

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 46° DA REPÚBLICA — N. 3

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 4 DE JANEIRO DE 1934

EXPEDIENTE

Assinaturas:

Particulares e oficiais:

Ano	60\$000	96\$000
Semestre	30\$000	48\$000

Para funcionários públicos:

Ano	48\$000	72\$000
Semestre	24\$000	36\$000
Número do dia		\$300
Número atrasado		\$400

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais, terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais, bem como os funcionários públicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionários públicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional, sem interferência das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente das Diretorias da Justiça e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde Pública — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saúde Pública e das Superintendências dos Ensinos Comercial e Secundário.

Ministério das Relações Exteriores — Portarias.

Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadaria Central da República, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas e do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda e do Conselho de Contribuintes.

Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade e do Departamento do Pessoal da Guerra.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento dos Correios e Telégrafos, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministério da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais do Expediente e Contabilidade, de Pesquisas Científicas e da Defesa Sanitária Vegetal e da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho e da Propriedade Industrial, do Conselho Nacional do Trabalho e do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União.

Tribunal de Contas — Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 23.600 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1933

Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais, de acordo com o parágrafo único do art. 1º do decreto n. 20.395, de 15 de setembro de 1931, e respeitadas as direções de terceiros, a conceder à Companhia Sul Mineira de Eletricidade, uma cachoeira situada no Rio Verde, distante seis (6) quilômetros da cidade de Varginha, naquele Estado

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o artigo 1º, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e tendo em vista o que lhe requereu o Governo do Estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o Governo do Estado de Minas Gerais, de acordo com o parágrafo único do art. 1º do decreto

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

- Decreto n. 23.600, de 19 de dezembro de 1933.
- Decreto n. 23.629, de 23 de dezembro de 1933 (retificação).
- Decreto n. 23.657, de 28 de dezembro de 1933.
- Decreto n. 23.669, de 2 de janeiro de 1934.
- Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 2 de janeiro.
- Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 27 de dezembro.

n. 20.395, de 15 de setembro de 1931, e respeitados os direitos de terceiros, a conceder à Companhia Sul Mineira de Eletricidade e aproveitamento de uma cachoeira situada no Rio Verde, distante seis (6) quilômetros da cidade de Varginha, na forma da legislação do Estado, com as seguintes alterações :

I — O prazo da concessão será no máximo de trinta (30) anos;

II — A Companhia terá que provar que, pelo menos, sessenta por cento (60 %) do seu capital está subscrito por brasileiros;

III — A Companhia ficará obrigada a dar conhecimento ao Governo Federal do plano e plantas das obras projetadas e que forem aprovadas pelo Governo do Estado;

IV — Será fixada nos contratos uma tarifa para fornecimento de energia elétrica aos Governos Federal, Estadual e Municipais e aos particulares. Essa tarifa será revista no fim do terceiro (3º) ano e daí em diante de cinco (5) em cinco (5) anos;

V — Na primeira revisão da tarifa ao fim do terceiro (3º) ano do fornecimento de energia elétrica, por comum acordo ou na falta, por arbitramento, será fixada com revisão também de cinco (5) em cinco (5) anos e pelo mesmo processo, a máxima porcentagem da renda bruta destinada ao custeio;

VI — A Companhia sujeitar-se-á às normas legais que sobre esta matéria vierem a ser adotadas pela União no caso de as quedas d'água passarem para o seu domínio.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1933, 112º da Independência e 45º da República.

GETULIO VARGAS.

Juarez do Nascimento Fernandes Tavora.

(C-6.661-3-1-34-42\$800)

DECRETO N. 23.629 — DE 23 DE DEZEMBRO DE 1933

Que aprova o regulamento para o embarque e desembarque de inflamáveis no porto do Rio de Janeiro

Tendo saído com incorreções no *Diário Oficial*, de 29 de dezembro do ano findo, o § 14 do art. 3º do referido regulamento, reproduz-se o mesmo na forma abaixo, de acordo com o original.

"Os armazens serão circundados por barragens de terra limpa, com altura igual à do pé direito, exceto na face da porta, onde será deixada uma passagem de nível com a largura necessária."

DECRETO N. 23.657 — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1933

Autoriza o Ministério da Educação e Saúde Pública, por intermédio do Departamento Nacional da Saúde Pública, a celebrar contrato com a Fundação Rockefeller e a abrir concorrências e fazer contratos para obras de saneamento

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve:

Art. 1.º Fica o Ministério da Educação e Saúde Pública autorizado a, por intermédio do Departamento Nacional da Saúde Pública, celebrar contrato com a Fundação Rockefeller, para a continuação, em 1934, dos serviços de profilaxia da febra amarela em todo o território nacional e bem assim, a abrir concorrências e efetuar contratos para o prosseguimento, também em 1934, das obras de saneamento que estão sendo feitas atualmente em Santa Cruz, devendo constar dos respectivos termos de contratos e editais de concorrências que os dispêndios a que os mesmos se referirem deverão correr por conta dos créditos que forem abertos e pelas dotações que fi-

gurarem no orçamento da despesa do exercício próximo vindouro.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1933, 112º da Independência e 45º da República.

GETULIO VARGAS.

Washington F. Pires.

DECRETO N. 23.669 — DE 2 DE JANEIRO DE 1934

Estabelece providências sobre a redução do quadro de Auxiliares de Consulado

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ao que dispõe o art. 13 do decreto n. 19.597, de 19 de janeiro de 1931, sobre a redução do quadro de Auxiliares de Consulado, resolve:

Art. 1.º As vagas que ocorrerem no quadro dos Auxiliares de Consulado efetivos não serão preenchidas, ficando automaticamente extintos os respectivos lugares, até o quadro ficar reduzido ao número de cinquenta (50) auxiliares, conforme foi estipulado no referido art. 13 do decreto número 19.597.

Art. 2.º O saldo orçamentário resultante da supressão de tais cargos, no corrente ano, será transferido para a verba 3º, "Auxiliares contratados", do orçamento do Ministério das Relações Exteriores.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

Feliz de Barros Cavalcanti de Lacerda.

Ministério das Relações Exteriores

Por decreto de 2 de janeiro corrente, passou da disponibilidade, de acordo com a letra b do decreto n. 19.592, de 15 de janeiro de 1931, em que foi posto por decreto de 1 de novembro de 1932, para a disponibilidade remunerada, de acordo com a letra a do art. 18 do referido decreto número 19.592, o enviado extraordinário e ministro plenipotenciário de primeira classe Hélio Lobo.

Ministério da Guerra

RETIFICAÇÃO

É *Saulo Teodoro Pereira de Melo* o nome do médico nomeado, por decreto de 21 de dezembro findo, 1º tenente médico do Exército, e não como está publicado no *Diário Oficial* de 26 do mês citado.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, de conformidade com o disposto no art. 2º do decreto n. 23.564, de 14 de dezembro de 1933, nomear o ajudante de encarregado eletricitista da Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, Odório dos Santos, para exercer o cargo de encarregado de garage da referida secretaria de Estado, a partir da referida data.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1933, 112º da Independência e 45º da República.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Fazenda

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 75.649, de 1933 — Joaquim Xavier Vilça, ex-escrivão da Coletoria Federal de Pará de Minas, pedindo sua reintegração. — Indeferido.

N. 07.082, de 1933 — Companhia Administradora e Construtora, concessionária da carta-patente n. 92, pedindo reconsideração do despacho, proferido no processo n. 46.592, de 1933, que indeferiu um pedido de aprovação de plano de distribuição de prêmios. — Satisfaz a exigência da última parte do parecer.

N. 86.730, de 1933 — Antônio Gambagorte, pedindo seja mandado sustar um executivo fiscal movido contra o requerente. — Tratando-se de executivo, já ajuizado, indeferido.

N. 98.240, de 1933 — José Batista Linhares, pedindo permissão para importar da Itália material destinado à montagem de uma fábrica de fósforos. — A Fazenda não se opõe. Deve, entretanto, o pedido ser atendido pelo Ministério do Trabalho.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 29 de dezembro de 1933

Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 143 (*) — Comunicando que o Sr. ministro resolveu designar o chefe do Laboratório Químico da Casa da Moeda, Dr. Randolph Brétas Bhering, para tomar parte, como representante do Ministério da Fazenda, nos trabalhos de elaboração do projeto de regulamento da indústria de fiação de ouro aluvionar, em todo o território do país.

Dia 30

Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 145 — Comunicando que o senhor ministro, atendendo ao que solicitou o Ministério da Guerra, resolveu autorizar a Casa da Moeda a mandar preparar o cunho "Medalha Malet", da qual deverão ser fornecidos dois exemplares ao Estado-Maior do Exército.

(*) Reproduzido, por ter sido publicado com incorreção no *Diário Oficial* de 2 do corrente.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 163 — Declarando que resolveu mandar arquivar o processo relativo ao requerimento em que o 1º escriturário da Alfândega de Santana do Livramento, Malvino Brito de Oliveira, atual inspetor, em comissão, da Alfândega de Corumbá, pede reconsideração do despacho pelo qual lhe foram glosados, em 1930, três meses de vencimentos como 1º escriturário da Delegacia Fiscal em Goiaz.

Contadoria Central da República

Expediente de 2 de janeiro de 1934

Do Sr. contador geral:

Ofícios:

Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Curitiba:

N. 1 — Respondendo o ofício n. 257, sobre o cumprimento por essa delegação, do ofício circular n. 1.214.

— Delegacia Fiscal em Recife:

N. 2 — Reiterando o ofício n. 36, sobre correspondência de aviso de lançamento n. 115.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Fazenda:

N. 3 — Sobre o assunto de que trata o ofício n. 40, desta Contadoria, em relação a responsabilidade de 200\$000.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 4 — Transmitindo por cópia o ofício n. 3.902, da Secretaria do Tribunal de Contas sobre registro de crédito aberto ao Ministério da Agricultura pelo decreto n. 23.544.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade no Ministério da Viação:

N. 5 — Respondendo ofício n. 4.280, sobre esclarecimentos da Inspeção Federal das Estradas.

— Ao Sr. presidente do Banco Alemão Transatlântico:

N. 6 — Respondendo ofício de 13 de dezembro último, sobre remessa de relatórios desta Contadoria.

— Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional:

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, em Sergipe:

N. 7 — Remetendo relações sobre serviço militar.

— Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 8 — Apresentando o 3º escriturário dessa repartição, Alberto José Pereira.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 9 — Sobre remessa do *Diário Oficial* às delegações desta Contadoria.

— Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional:

Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 10 — Remetendo processos números P. C. 5.961, de 1933 e P. G. 86.144, de 1933, relativo ao ofício 469, do administrador do Domínio da União junto a essa Delegacia.

— Ao Sr. diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 11 — Comunicando que foi inscritura a importância de 1.151:350\$000

a débito da conta de "Adeantamentos" dessa Companhia.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

Alfândega de Santos:

N. 12 — Respondendo ofício n. 195, sobre fornecimento de livros.

— Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 13 — Sobre a escrituração de depósitos que atingem o período da prescrição.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 14 — Comunicando que foi designado para substituir o sub-contador Gastão de Lima Chaves o guarda-livros José Augusto de Oliveira.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Distrito Federal:

N. 15 — Apresentando o guarda-livros, em comissão, desta Contadoria, Valdemar Plínio de Almeida.

— Alfândega de São Luiz:

N. 16 — Sobre remessa de exemplares para "Demonstração da C/Conversão de Espécie", modelo C-15.

— Delegacia Fiscal em Mato Grosso:

N. 17 — Sobre exemplares do livro modelo C-5.

— Caixa de Amortização:

N. 18 — Remetendo processo número P. C. 5.952, de 1933, relativo ao ofício 240 da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em São Paulo.

— Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 19 — Sobre permanência de saldo em caixa, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Ribeirão Preto.

Requerimentos despachados

Carmen Carrera Maese. — Deferido.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO CONSULTOR

Requerimento de Arp & Companhia, pedindo baixa de termo de responsabilidade. (Pr. 87.258, de 1933). — Convide-se a firma requerente a satisfazer a exigência do selo.

Requerimento da Companhia Americana de Metais S. A., pedindo prorrogação de prazo. (Pr. 85.923, de 1933).

— Concedo o prazo improrrogável de sessenta dias, contados de 4 de janeiro. Portarias:

N. 1 — O consultor da Fazenda Pública, no interesse da boa marcha dos serviços a cargo da Seção de Consignações, nesta Consultoria, resolve que, no expediente respectivo, se observe o seguinte: Distribuição de processos e mais papéis, fiscal Dr. Cícero Brasileiro de Melo; redação do expediente, fiscal Dr. Alcino Baía; cadastro das sociedades consignatárias e serviço referente à arrecadação de quotas de fiscalização, fiscal Dr. José Carlos de Oliveira Costa.

Ao Sr. secretário, para os devidos fins.

Gabinete do consultor, 3 de janeiro de 1934.

N. 2 — O consultor da Fazenda Pública, tendo em vista a circular n. 6, de 18

de dezembro findo, do diretor geral do Tesouro e atendendo à necessidade de ser executado, a rigor, o que na mesma se recomenda, como muito tem insistido este gabinete, determina que, dora em diante, os processos relativos à defesa da Fazenda Nacional, terão preferência absoluta em seu andamento, em todas as mesas e na secção do protocolo; ficando estabelecido o prazo máximo de 24 horas para que cada empregado desembarace os processos dessa natureza que lhe sejam distribuídos, de modo que, sua passagem pelo gabinete seja a mais rápida possível.

Para isto, providencie o secretário afim de que esses processos tenham, nas respectivas capas, indicação claramente visível de que se trata de defesa da Fazenda Nacional.

O não cumprimento rigoroso da recomendação desta portaria acarretará responsabilidade regulamentar.

Cumpra-se e publique-se, para conhecimento dos interessados.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1934.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de janeiro de 1934

Processos:

N. 84.271, de 1933 — Irmã Ricara, superiora da Casa Luiza de Marillac, pedindo isenção da taxa de pena da gua. — Satisfaça a exigência da informação e do parecer. (Em 29 de dezembro de 1933).

N. 85.938, de 1933 — Antônio Joaquim Batista, sobre baixa do imposto de indústrias e profissões. — Dirija-se, querendo, à Recebedoria do Distrito Federal. (Em 29 de dezembro de 1933).

— Ao Sr. fiscal geral de Loterias:

N. 1 — A vista do parecer, solicita novamente audiência a respeito, para o que remete o processo n. 87.341, do ano próximo findo, em que é interessado o Sr. João Leite Filho, concessionário da Loteria Federal do Brasil. (Processo n. 87.341, de 1933).

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 1 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob o número 83.525, do ano próximo findo, em que é interessada a Standard Oil Company of Brasil. (Processo n. 83.525, de 1933).

N. 2 — De acordo com o despacho, restitua o processo fichado sob o número 78.062, do ano próximo findo, em que é interessado Eduardo S. da Costa. (Processo n. 78.062, de 1933).

N. 3 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob o número 75.471, do ano próximo findo, em que é interessado Vitorino Obino. (Processo n. 75.471, de 1933).

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 1 — Atendendo ao que requereu o advogado A. J. Peixoto de Castro Júnior e consta do processo fichado sob o n. 83.111, de 1933, transmite o processo n. 87.929, do mesmo ano, originado pelo requerimento que dirigira a esta diretoria, cujo assunto é da competência dessa recebedoria. (Processo n. 83.111, de 1933).

N. 2 — Para ser cobrada a revalidação a diferença do selo do requerimento de fls., transmite o processo fichado sob o n. 81.899, do ano próximo findo, em que é interessada Antônia Godinho de Castro Guimarães. (Processo n. 81.899, de 1933).

N. 5 — Restituindo, para o fim indicado no despacho, o processo fichado sob o n. 84.462, do ano passado, em que é interessado Artur Domingues do Couto. (Processo n. 84.462, de 1933).

N. 8 — Para o fim de ser completado o selo do documento de fls. 3, restitua o processo fichado sob o número 82.825, do ano próximo findo, em que é interessado João Francisco Marques da Silva. (Processo n. 82.825, de 1933).

N. 9 — Para que seja cobrada com revalidação o selo da exposição do Centro de Ferragista, desta Capital, remete o incluso processo fichado sob o número 85.732, do ano próximo findo. (Processo n. 85.732, de 1933).

N. 11 — Restituindo o processo fichado sob o n. 81.613, do ano próximo findo, em que são interessados Deodoro Luiz da Silva Pessoa e Manuel Pinheiro Caldas. (Processo n. 81.613, de 1933).

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Recife:

N. 1 — Transmitindo, para o fim indicado no parecer, o processo fichado sob o n. 86.541, de 1933, em que são interessados R. Petersen & Comp. Ltda. (Processo n. 86.541, de 1933).

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 2 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 84.126, do ano findo em que a firma H. Rusca & Companhia pede permissão para despachar o material constante dos documentos juntos, mediante o pagamento de direitos pela tarifa mínima, exarou, por delegação, em 26 de dezembro último, o seguinte despacho:

"Autorizado em termos e sujeito às exigências constantes da informação. Dê-se ciência à Alfândega."

A informação, a que se refere o despacho do senhor secretário chefe do gabinete, foi a prestada pelo escriturário Almerindo Castro, nos seguintes termos:

"H. Rusca & Comp., pede para despachar pelo regime aduaneiro anterior ao decreto n. 23.264, de 23 de outubro último, mercadoria procedente da França, sob a alegação de tratar-se de encomenda anterior aquela data."

O artigo 6º do decreto citado ressalva apenas dos seus rigores os pedidos decorrentes de contrato e os embarques até 23 de outubro.

Não tendo os requerentes juntado o conhecimento de embarque o pedido não merece favorável despacho, ficando condicionado o deferimento à prova de que a mercadoria saiu do porto de origem até a data fixada naquele citado artigo, do decreto 23.264." (Processo n. 84.126/33).

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 1 — Transmitindo nos termos do despacho o processo fichado sob número 75.323, de 1933, em que é interessada a firma Maggi & Comp. Limitada. (Processo n. 75.323, de 1933).

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 2 — Para o fim de ser cumprido o despacho, restitua o processo fichado sob n. 62.235, de 1933, em que é interessada a Companhia Siderurgica Belgo-Mineira. (Processo n. 62.235 de 1933).

N. 3 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 82.951, do ano findo, em que a Companhia Brasileira de Usinas Metalurgica pede permissão para despachar, mediante o pagamento de direitos pela tarifa mínima, 31 toneladas de ferro apiegal, parte de uma encomenda de 80 toneladas, da qual o primeiro lote desembarcou pela nota de importação n. 87.769, de 30 de novembro último, exarou, por delegação, em 26 de dezembro próximo findo, o seguinte despacho:

"Autorizado, pagando, porém, tarifa, em dobro. Dê-se ciência à Alfândega." (Processo n. 82.951 de 1933).

N. 4 — Em aditamento à ordem número 2.402, de 20 de dezembro último, desta diretoria, comunica que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 84.504, do ano findo, em que a firma Herberg Vilela & Comp., pede permissão para desembarcar duas gaiolas contendo 14 caprios bem como os sacos com sementes para a alimentação dos mesmos, exarou, por delegação, em 19 do aludido mês de dezembro, o seguinte despacho:

"Autorizado em termos. Dê-se ciência à Alfândega." (Processo n. 84.504 de 1933).

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 1 — De acordo com a informação e parecer restitua o processo fichado sob n. 80.878, do ano próximo findo, em que é interessado o Dr. Francisco de Holanda Cavalcante. (Processo n. 80.878 de 1933).

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bala:

N. 1 — Restituindo afim de que sejam prestados esclarecimentos, o processo fichado sob n. 84.222, do ano passado, em que é interessada a Sociedade Anonima Magalhães, sucessora da firma Magalhães & Comp. (Processo n. 84.222 de 1933).

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1 Restitua o processo fichado sob n. 83.516, do ano próximo findo, em que é interessada a firma Otaviano Dutra & Comp. (Processo n. 83.516, de 1933).

Dia 30

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 501 — Comunicando que o Sr. Chefe do Governo Provisório, a quem foi presente o processo n. 42.429, do ano em curso, relativo à diferença verificada no despacho livre n. 43, de 1927, da Alfândega de Porto Alegre, exarou, em data de 15 de fluente, o seguinte despacho:

"Aprovado."

A promoção do Sr. Secretário do Chefe do gabinete do Sr. ministro, aprovada pelo Sr. Chefe do Governo Provisório, foi o seguinte:

"Trata-se de importação de material destinado ao serviço, mas no des-

pacho do qual foram preteridas formalidades essenciais.

A Vista do lapso de tempo decorrido e da situação financeira, precária, das prefeituras em geral, opino pelo cancelamento do termo e que se aplique ao funcionário faltoso as penas cominadas na circular n. 141, de 1932.

Fica implícita a recomendação constante do despacho do Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro. (Processo 42.429/33).

N. 502 — Comunicando que o Sr. Chefe do Governo Provisório, a quem foi presente o processo n. 42.897, do ano em curso, relativo à diferença verificada no despacho livre n. 66, de 1927, da Alfandega de Porto Alegre, em data de 13 do fluente, o seguinte despacho:

"Aprovado".

A promoção do Sr. Secretário do Chefe do gabinete do Sr. ministro, aprovada pelo Sr. Chefe do Governo Provisório, foi o seguinte:

"Trata-se de material importado e destinado ao serviço público, mas do despacho do qual foram preteridas formalidades essenciais. A vista do lapso de tempo decorrido e da situação financeira, precária das prefeituras em geral, opino pelo cancelamento do termo e que se aplique ao funcionário faltoso as penas cominadas na circular n. 141, de 1932."

Fica implícita a recomendação constante do despacho do Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro. (Processo 42.897/33).

N. 563 — Comunicando que o Sr. Chefe do Governo Provisório, a quem foi presente o processo n. 42.401, do ano em curso, relativo à diferença verificada no despacho livre n. 88, de 1927, da Alfandega de Porto Alegre, em data de 13 do fluente, o seguinte despacho:

"Aprovado".

A promoção do Sr. Secretário do Chefe do gabinete do Sr. ministro, aprovada pelo Sr. Chefe do Governo Provisório, foi o seguinte:

"Trata-se de material importado para o serviço público, mas no despacho no qual foram preteridas formalidades essenciais.

Dado o lapso de tempo decorrido e a situação financeira, precária, das prefeituras em geral, opino pelo cancelamento do termo e que se aplique ao funcionário faltoso as penas da circular n. 141, de 1932."

Fica implícita a recomendação constante do despacho do Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro. (Processo n. 42.401/33).

N. 562 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional faz publicar de acordo com o art. 68, § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de charutos de propriedade de A. Guimarães & Cia., sita à rua Candido Mendes n. 353, em São Luiz, Estado do Maranhão. (Processo n. 82.248/933). — J. Rezende Silva.

Tabela das marcas e dos preços dos produtos da Fábrica de Charutos de propriedade de A. Guimarães & Cia., sita à rua Candido Mendes n. 353, em São Luiz do Maranhão.

Marcas — Preço exclusivo o imposto Charutos Flôr do Brasil, 50\$000 por milheiro.

Charutos Solero dos Resi, 60\$000 por milheiro.

São Luiz, Maranhão, 31 de outubro de 1933. Fábrica Castor, grandes manufaturas Moraes. Industrias Reunidas, A. Guimarães & Cia.

A presente tabela preenche as exigências da circular n. 8 da Diretoria da Receita, publicada no Diário Oficial de 14 de abril de 1932. Assim como verifiquei os preços e marcas nos talões nota de vendas e fatura da referida fábrica, estando de acordo.

Alfandega do Maranhão, em 3 de novembro de 1933. — Joaquim Nogueira da Cruz, A. fiscal. — Visto, Dr. José Rego Lima, inspetor.

N. 563 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional faz publicar de acordo com o art. 68, § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de cigarros Iracema Limitada, estabelecida na praça Boulevard da Jacaréanga, Fortaleza, Estado do Ceará. (Processo n. 74.433, de 1933). — J. Rezende Silva.

Aditamento à nossa tabela de preços e marcas dos produtos da Fábrica de Cigarros Iracema Limitada, estabelecida nesta praça Boulevard da Jacaréanga, Fortaleza, Estado do Ceará:

Marcas — Preços por milheiro

Charutos:

Léda, 14\$000.
Nini, 140\$000.
Paraenses, 60\$000.
Guajarinós, 60\$000.
Luzitanos, 60\$000.
Maranhenses, 60\$000.
Mossoró, 140\$000.
Alagóanos, 140\$000.

Fortaleza, 28 de setembro de 1933. — Pela Cigarros Iracema Ltda., Francisco Carneiro de Vasconcelos, gerente.

Examinados o copião de faturas de notas de venda da fábrica de fumos e seus preparados de propriedade da firma "Cigarros Iracema Ltda." verifiquei a exatidão na presente tabela. Visto, em 6 de outubro de 1933. — (Assinatura ilegível). — Visto, em 11 de outubro de 1933. — A. Oliveira, delegado fiscal.

N. 564 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o art. 68, § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de cigarros de propriedade de Maria da Conceição Góes, estabelecida na cidade de Fós de Iguaçu, no Estado do Paraná. (Processo n. 66.733, de 1933). — J. Rezende Silva.

Tabela das marcas e dos preços dos produtos da fábrica de cigarros de Maria da Conceição Góes, situada no segundo distrito deste município da Fós do Iguaçu:

Marcas — Preços

Iguaçuense, 150 réis por vintena.

Fós do Iguaçu, 31 de janeiro de 1933. — Maria da Conceição Góes.

Sr. administrador, a presente tabela confere com os talões, notas de vendas.

Mesa de Rendas, Fós do Iguaçu, 31 de janeiro de 1933. — Paulo Pereira Lourenço, agente fiscal.

N. 565 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional faz publicar de acordo com o art. 68, § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marca e preço do produto da fábrica Araken, de propriedade de Diogo & Comp., Ltda., sita à rua Santa Tereza ns. 372/80, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. (Processo número 66.385, de 1933). — J. Rezende Silva.

Tabela da marca e de preço do produto da fábrica Araken, de preparado de fumo, de propriedade de Diogo & Comp., Limitada, sita à rua Santa Tereza ns. 372/80, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará:

Marca de cigarros — Preço exclusivo sêlos

"9", preço por vintena, \$160.

Fortaleza, 3 de agosto de 1933. — Diogo & Comp., Limitada.

A presente tabela está organizada nos termos do vigente regulamento do imposto de consumo, e o preço de cigarros consta declarado, e é efetivamente vendido pelo fabricante, conforme verifiquei pelo confronto feito com os talões, notas e faturas em poder da firma Diogo & Comp., Ltda.

Em 11/9/1933 — O agente fiscal, Antonio Nogueira Pinheiro. Visto. — A. Ferreira Silva, inspetor. Visto, em 21 de setembro de 1933. — J. F. Oliveira, delegado fiscal.

N. 566 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o art. 68, § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de charutos e cigarriños, de propriedade de Francisco Queiroz, estabelecido à rua J. da Penha n. 307, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. (Processo n. 77.071, de 1933). — J. Rezende Silva.

Tabela dos produtos da pequena fábrica de charutos e cigarriños, sita à rua J. da Penha n. 307, de propriedade de Francisco Queiroz:

Marcas — Preços

Charutos "Flôr do Brasil", o milheiro, até 160\$000.

Cigarriños "Jublico", idem até 11\$000. Fortaleza, 15 de agosto de 1933. — Francisco Queiroz. Visto. — J. F. Oliveira, delegado fiscal.

Reconheço a firma supra de Francisco Queiroz. Dou fé. Fortaleza, 16 de agosto de 1933. — Em testemunha (estava o sinal público) da verdade, o 1º tabelião Francisco Ponte.

A presente tabela satisfaz as exigências do art. 68 do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926. Confrontei-a com os talões, guias e verifiquei que os preços e marcas coincidem, exatamente, com o estipulado, estando, assim, de acordo com o que recomenda a circular n. 8, de 13 de abril de 1932, da Diretoria da Receita.

Alfandega do Ceará, em 11 de outubro de 1933. — O agente fiscal, João Castello Montenegro. Visto. — A. Pereira Soares, inspetor.

N. 567 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de cigarros, de propriedade de Eugênio G. Pavin, sita à rua Cândio Gomes n. 478, na cidade do Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. (Processo n. 67.993, de 1933). — *J. Resende Silva*.

Tabela das marcas e dos preços dos produtos da fábrica de cigarros, de propriedade de Eugênio G. Pavin, sita à rua Cândio Gomes n. 478, na cidade do Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul:

Marcas — Preços por vintena

K. D. T., \$450.
Sulinos, \$450.
Botafogo, \$450.
Botafogo Petit, \$225.

Porto Alegre, 5 de junho de 1933. — *Eugenio G. Pavin*, Visto, 10/6/1933. — *P. Mariath*, agente fiscal.

Sr. inspetor, foram cumpridas as exigências regulamentares e mais os dispositivos da circular n. 8, de 13 de abril de 1932.

Porto Alegre, 10 de junho de 1933. — *Paulo Mariath*, agente fiscal. Visto. — (Assinatura ilegível), inspetor.

O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional faz publicar de acordo com o art. 68 § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica Iracema Ltda., estabelecida no Boulevard da Jacarecanga, na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. (Processo n. 73.288, de 1933). — *J. Resende Silva*.

Aditamento a nossa tabela de preços, pesos e marcas dos produtos da fábrica de cigarros Iracema Limitada, estabelecida nesta praça, Boulevard da Jacarecanga, Fortaleza, Estado do Ceará.

Marcas — Preços por vintena — Peso por vintena

Cigarrrinhos:
Amarelinhos, \$150, 39 grs.

Fortaleza, 7 de agosto de 1933. — Pela Cigarros Iracema Ltda., *Francisco Carvalho de Vasconcellos*, gerente.

Recebida, em 17 de agosto de 1933. — *F. Mendonça*, ajudante-fiscal.

Informo que fiz, pessoalmente, na sede da fábrica de Cigarros Iracema Ltda., o confronto dos preços de cigarros de sua produção, a que se refere a tabela acima, entre as faturas e notas de venda, tudo de acordo com as exigências da Circular n. 8, de 13 de abril de 1932.

Assim, podendo ser encaminhada, na forma do art. 68 do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Alfândega do Ceará, 18 de agosto de 1933. — *Francisco Pinto Mendonça*, ajudante-fiscal. — (Visto. Em 18 de outubro de 1933. — *Humberto de Oliveira*, delegado fiscal.

O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional faz publicar de acordo com o art. 68 § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de charutos, cigarros e cigarrrinhos, de propriedade de Albino Kieling, situada no Bairro Rio Branco, na vila de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul. — *J. Resende Silva*.

Tabela da marca e preço de um novo produto da fábrica de charutos, cigarros e cigarrrinhos, de propriedade de Albino Kieling, situada no Bairro Rio Branco, nesta vila de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul.

Marca — Preço real, por vintena, exclusive imposto

Santa Catarina, cigarrrinhos, \$225, réis.
Novo Hamburgo, 31 de maio de 1933. — *Albino Kieling*.

Ilmo. Sr. coletor federal:

Informo-vos que confrontando a presente tabela com os talões notas de vendas e faturas do fabricante, verifiquei sua exatidão.

Novo Hamburgo, 12 de junho de 1933. — *Alcebiades Luciano*, agente fiscal. — Visto. Em 15 de junho de 1933. — *Anastás Adolpho*.

O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional, faz publicar de acordo com o art. 68 § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de cigarros de propriedade de Moreira & Comp., sita à praça do Mercado ns. 55 a 77, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco. — *J. Resende Silva*.

Tabela das marcas e preços dos produtos da fábrica de cigarros de propriedade de Moreira & Comp., sita a Praça do Mercado ns. 55 a 77 desta cidade do Recife, Estado de Pernambuco.

Marcas — Preços por vintena extra selo

Pacha, de mais de 450 réis.
Banqueiros, até 450 réis.
Apa, idem idem.
Apa, idem, idem, idem.
Andorinhas, idem, idem, idem.
Turco, idem, idem, idem.
Traviata, idem, idem, idem.

Goiaz palha amarrado, idem, idem, idem.

Goiaz palha esmagado, idem, idem, idem.

Goiaz grosso aberto, idem, idem, idem.

Caporal Ukra lavado, idem, idem, idem.

Para n. 3, idem, idem, idem.

Sevilha e Turco, idem, idem, idem.

Recife, idem, idem, idem.

Sevilha ambré, idem, idem, idem.

Raça grosso, idem, idem, idem.

Flores da Penha, idem, idem, idem.

Beleza, idem, idem, idem.

Mistura fraca n. 3, idem, idem, idem.

Caporal grosso, idem, idem, idem.

Sevilha e Pará, idem, idem, idem.

Sevilha palha pequena, idem, idem, idem.

Sevilha ponta ambré, idem, idem, idem.

Sevilha e Goiaz, idem, idem, idem.
Goiaz fino amarrado, idem, idem, idem.

Goiaz fino esmagado, idem, idem, idem.

Goiaz fino aberto, idem, idem, idem.

Goiaz palha pequeno, idem, idem, idem.

Medianos ambré, idem, idem, idem.

Medianos papel, idem, idem, idem.

Medianos palha grande, idem, idem, idem.

Aviadores do Luzitânia, idem, idem, idem.

Caporal n. 77, idem, idem, idem.

Caporal n. 88, idem, idem, idem.

Caporal n. 99, idem, idem, idem.

Lafaiete, até 225 réis.

Fracos da Lafaiete, idem, idem, idem.

Mistura n. 44, idem, idem, idem.

Mistura fraca n. 2, idem, idem, idem.

Raja curto, idem, idem, idem.

Caporal fino, idem, idem, idem.

Caporal curto, idem, idem, idem.

Caporal fraco n. 1, idem, idem, idem.

Caporal fraco n. 2, idem, idem, idem.

Caporal fraco n. 3, idem, idem, idem.

Caporal n. 11, até 225 réis.

Caporal n. 22, idem, idem, idem.

Caporal n. 33, idem, idem, idem.

Caporal n. 44, idem, idem, idem.

Caporal n. 55, idem, idem, idem.

Caporal n. 66, idem, idem, idem.

Caçadora de corações, idem, idem, idem.

Imperador, idem, idem, idem.

Jack, idem, idem, idem.

Stela, idem, idem, idem.

Está na hora, idem, idem, idem.

Chumbados, idem, idem, idem.

Mistura fraca n. 1, idem, idem, idem.

Violetas, idem, idem, idem.

Carlos Gomes, idem, idem, idem.

Comerciantes n. 2, idem, idem, idem.

Sevilha arrôz, idem, idem, idem.

Sevilha ponta de cortiça, idem, idem, idem.

Sevilha fino, idem, idem, idem.

Sevilha fininho, idem, idem, idem.

Aviadores do Luzitânia n. 1, idem, idem, idem.

Flores da Lafaiete, até 150 réis.

Bôa Vida, idem, idem, idem.

Nacionais, idem, idem, idem.

Canxangá, idem, idem, idem.

Comerciais, idem, idem, idem.

Caruzo, idem, idem, idem.

Colombo, idem, idem, idem.

Bebe, idem, idem, idem.

Beija flor, idem, idem, idem.

Brilhantes, idem, idem, idem.

Arabella, idem, idem, idem.

Aviadores do Luzitânia n. 2, idem, idem, idem.

Aurora, idem, idem, idem.

Moléque, idem, idem, idem.

Leão do Norte, idem, idem, idem.

Rigolêto, idem, idem, idem.

Provador, idem, idem, idem.

Zira, idem, idem, idem.

Recife, 3 de agosto de 1933. — *Moreira & Comp.*

Tendo em vista o determinado na cláusula n. 8, de 13 de abril de 1932, da Diretoria da Receita Pública, procedi o confronto das marcas e preços dos

produtos acima declarados, com as notas de vendas do fabricante, verificando assim a exatidão da presente tabela, que deve ser aceita visto se achar organizada de acordo com o modelo regulamentar.

Alfândega. 8 de agosto de 1933. — O agente fiscal, *Antonio Gusmão*. — Visto Alfândega de Recife, 12 de agosto de 1933. — (Assinatura ilegível), inspetor. — Visto, *Alvaro S. Corrêa*, D. Fiscal.

O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o art. 68, parág. 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e preços dos produtos da Fábrica de Charutos de Costa Pena & Comp., sita à rua Daneman n. 4, na cidade de S. Felix (Estado da Baía). — *J. Rezende e Silva*.

Tabela das marcas e dos preços dos produtos da Fábrica de Charutos de Costa Pena & Comp., sita à rua Daneman n. 4, na cidade de S. Felix (Estado da Baía):

Marcas — Preços

Lili, maços, sem anel, 85\$000.
Idem, caixas de 100 sem anel, 90\$000.
Idem, idem com anel, 95\$000.
Idem, caixas de 50 com anel, 120\$000.
Idem, caixas de 25 com anel, 130\$000.
Lindos, maços, sem anel, 85\$000.
Idem, caixas de 100 sem anel, 90\$000.
Idem, idem com anel, 95\$000.
Idem, caixas de 50 com anel, 120\$000.
Idem, caixas de 25 com anel, 130\$000.
Pálhao, maços sem anel, 85\$000.
Idem, caixas de 100 sem anel, 90\$000.
Idem, idem com anel, 95\$000.
Idem, caixas de 50 com anel, 120\$000.
Idem, caixas de 25 com anel, 130\$000.
Patusco, maços sem anel, 85\$000.
Idem, caixas de 100 sem anel, 90\$000.
Idem, idem com anel, 95\$000.
Idem, caixas de 50 com anel, 120\$000.
Idem, caixas de 25 com anel, 130\$000.
Preciosa, maços sem anel, 85\$000.
Idem, caixas de 100 sem anel, 90\$000.
Idem, idem com anel, 95\$000.
Idem, caixas de 50 com anel, 120\$000.
Idem, caixas de 25 com anel, 130\$000.
Sortanejos, caixas de 50 com anel, réis 120\$000.
Brincos, caixas de 100 com anel, réis 140\$000.
Idem, idem de 50 com anel, 150\$000.
Belgas, caixas de 100 com anel, réis 145\$000.
Idem, idem de 50 com anel, 150\$000.
Carrigas, caixas de 100 com anel, réis 145\$000.
Idem, idem de 50 com anel, 150\$000.
Camponeza, caixas de 100 com anel, 145\$000.
Idem, idem de 50 com anel, 150\$000.
D. Carlos, caixas de 100 com anel, réis 145\$000.
Idem, idem de 50 com anel, 150\$000.
D. Carlos Mignon, caixas de 100 com anel, 145\$000.
Idem, idem de 50 com anel, 150\$000.
Democráticos, caixas de 100 com anel, 145\$000.
Idem, idem de 50 com anel, 150\$000.

Fenianos, caixas de 100 com anel, réis 145\$000.
Idem, idem de 50 com anel, 150\$000.
Hespanhola, caixas de 100 com anel, 145\$000.
Idem, idem de 50 com anel, 150\$000.
Java, caixas de 100 com anel, 145\$000.
Idem, idem de 50 com anel, 150\$000.
O Puro Baía, caixas de 100 com anel, 145\$000.
Idem, idem de 50 com anel, 150\$000.
Pistolas, caixas de 100 com anel, réis 145\$000.
Idem, idem de 50 com anel, 150\$000.
Simona, caixas de 100 com anel, réis 145\$000.
Idem, idem de 50 com anel, 150\$000.
Seta, caixas de 100 com anel, 145\$000.
Idem, idem de 50 com anel, 150\$000.
Sucos n. 1, caixas de 100 sem anel, 150\$000.
Idem n. 2, idem de 100 sem anel, réis 145\$000.
Idem n. 3, idem de 100 sem anel, réis 140\$000.
Bengalinhas, caixas de 100, com anel, 275\$000.
Canadian, caixas de 50, com anel, 405\$000.
Civilistas, n. 1 e 2, caixas de 50, com anel, 405\$000.
Coringa, caixas de 50, com anel, réis 230\$000.
Havanitos, caixas de 50, com anel, 230\$000.
Havanitos, caixas de 25, com anel, 250\$000.
Dumitos, caixas de 50, com anel, 230\$000.
Floretes, caixas de 50, com anel, 230\$000.
Duc n. 2, caixas de 50, com anel, 405\$000.
Flor de Bornéo, caixas de 50, com anel, 405\$000.
Flor de Cuba, n. 3, de 25, com anel, 405\$000.
Ideal, laminados, caixas de 50, com anel, 405\$000.
Indianos, pequenos, caixas de 50, com anel, 375\$000.
Indianos, pequenos, caixas de 25, com anel, 335\$000.
Jockey, caixas de 50, com anel, réis 405\$000.
Lusos, caixas de 200, sem anel, réis 205\$000.
Lusos, caixas de 100, se manel, réis 215\$000.
Nacional, caixas de 200, sem anel, 215\$000.
Lusos, caixas de 50, com anel, réis 225\$000.
Nacional Extra, caixas de 50, com anel, 335\$000.
Nacional Extra, caixas de 25, com anel, 355\$000.
Pacha, caixas de 50, com anel, réis 405\$000.
Peruanos, caixas de 50, com anel, 405\$000.
Principa de Galles, n. 3, caixas de 50, com anel, 405\$000.
Real Club, caixas de 50, com anel, 405\$000.
Palácios, caixas de 50, com anel, 405\$000.
Turcos, caixas de 50, com anel, réis 265\$000.
J. J., (Capa Baía), caixas de 50, com anel, 195\$000.

J. J., (Capa Baía), caixas de 25, com anel, 215\$000.
J. J., (Capa Sumatra), caixas de 25, com anel, 255\$000.
Nobres, caixas de 50, com anel, réis 395\$000.
Nobres, caixas de 25, com anel, réis 405\$000.
Regalia, Extra, caixas de 100, sem anel, 220\$000.
Turcos, tipo médio, maços de 100, 55\$000.
Turcos, tipo grande, maços de 100, 57\$000.
Virgínia, caixas de 50, com anel, 150\$000.
Stelas, caixas de 100, com anel, réis 150\$000.
Stelas, caixas de 50, com anel, réis 160\$000.
Stelas, n. 1 e 2, caixas de 100, com anel, 150\$000.
Stelas, n. 1 e 2, caixas de 50, com anel, 160\$000.
Tenentes, caixas de 100, com anel, 145\$000.
Tenentes, caixas de 50, com anel, réis 150\$000.
Vanile, caixas de 100, com anel, réis 145\$000.
Vanile, caixa de 50, com anel, 150\$000.
Club, caixas de 100, com anel, réis 145\$000.
Club, caixas de 50, com anel, réis 150\$000.
Club, caixas de 25, com anel, réis 160\$000.
Platinos, caixas de 25, com anel, réis 160\$000.
Varina, caixas de 100, com anel, réis 150\$000.
Tirana, caixas com 50, com anel, réis 150\$000.
Caracoles, caixas com 50, com anel, 150\$000.
Trombone, caixas de 50, com anel, 150\$000.
Trifólio, caixas de 50, com anel, réis 150\$000.
Minerva, caixas de 50, com anel, réis 150\$000.
Canários, caixas de 100, com anel, 140\$000.
Canários, caixas de 50, com anel, réis 150\$000.
Violeta, caixas de 100, com anel, 175\$000.
Violeta, caixas de 50, com anel, réis 180\$000.
Selectos, caixas de 50, com anel, réis 180\$000.
Melena, caixas de 25, com anel, réis 180\$000.
Ataláia, caixas de 50, com anel, réis 180\$000.
Albaneses, caixas de 50, com anel, 365\$000.
Albaneses, caixas de 25, com anel, 385\$000.
Bengalinhas, caixas de 50, com anel, 285\$000.

Marcas — Preços

Gentileza, caixas de 25 com anel réis 405\$000.
Ypiranga, caixas de 200 com anel, 200\$000.
Obelisco, caixas de 50 com anel, réis 330\$000.
Obelisco, caixas de 25 com anel, réis 350\$000.
Romanos, caixas de 50 com anel, réis 390\$000.

Romanos, caixas de 25 com anel, réis 400\$000.
 Primor-Chic, caixa de 25 com anel 255\$000.
 Flor de Havana caixas de 25 com anel, 660\$000.
 Flor de Cuba, caixas de 25 com anel, 660\$000.
 Genial, caixas de 25 com anel, réis 660\$000.
 Glória de S. Felix n. 3, caixa de 25, com anel, 660\$000.
 Glória de S. Felix n. 2, caixas de 25 com anel, 640\$000.
 Glória de S. Felix n. 3, de 25, com com anel, 605\$000.
 Glória de S. Felix n. 2, caixa de 100, com anel, 525\$000.
 Indianos, grandes, caixas de 50 com anel, 485\$000.
 Indianos, grandes, caixas de 25 com anel, 505\$000.
 Inglezes, luxo, caixas de 25 com anel, 660\$000.
 Ideal, Havana, caixas de 50, com anel, 645\$000.
 Ideal, Havana, caixas de 25 com anel, 660\$000.
 Principe de Galles n. 1, caixas de 50 com anel, 505\$000.
 Principe de Galles n. 1, caixas de 25 com anel, 525\$000.
 Principe de Galles n. 2, caixas de 50 com anel, 505\$000.
 Principe de Galles n. 2, caixas de 25, com anel, 525\$000.
 Panamá caixas de 25 com anel, réis 660\$000.
 Reliquia, caixas de 25 com anel, réis 635\$000.
 Luiz Alves, caixas de 25 com anel, 660\$000.
 Belmonte, caixas de 50 com anel, 545\$000.
 Buick, caixas de 50 com anel, réis 525\$000.
 Sevilhano, caixas de 50 com anel, 625\$000.
 Sevilhano, caixas de 25 com anel, 645\$000.
 Monte-Carlos n. 2, caixas de 25 com anel, 505\$000.
 Monte-Carlos, médios, caixas de 25 com anel, 500\$000.
 Magistral, caixas de 25 com anel 655\$000.
 Primor, Sumatra, caixas de 25 com anel, 525\$000.
 Primor, Havana, caixas de 25 com anel, 660\$000.
 Flor da Persia, caixas de 25 com anel, 600\$000.
 Rajá, caixas de 50 com anel, réis 555\$000.
 Rajá, caixas de 25 com anel, réis 575\$000.
 Altesse, caixas de 25 com anel, réis 625\$000.
 Atlantique n. 1, caixas de 25 com anel 625\$000.
 Atlantique n. 2, caixas de 25 com anel, 575\$000.
 Ricos, caixas de 50 com anel, réis 800\$000.
 Chancellor, caixas de 25 com anel, 1:050\$000.
 Real Cuba, caixas de 25 com anel, 1:450\$000.
 Havana superior, pequenos, caixas de 25 com anel, 730\$000.
 Havana superior, médios, caixas de 25 com anel, 850\$000.
 Havana superior, grandes, caixas de 25 com anel, 1:050\$000.

Platinos, caixas de 50 com anel, réis 150\$000.
 Charutinhos Peruanos, caixas de 250 com anel, 90\$000.
 Favone, caixas de 144 charutos com anel, 130\$000.
 Lucy, caixas de 50 com anel, réis 255\$000.
 Elza, caixas de 50 com anel, 355\$000.
 Florestos, caixas de 50 com anel (para o Estado da Paraíba, 180\$000.
 S. Felix, 19 de abril de 1933. — Costa Penna & Comp.

O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional faz público de acôrdo com o artigo 68, parágrafo 3º do vigente regulamento do imposto de consumo a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de cigarros e charutos "Flor de Minas", de propriedade de Fernandes & Comp., à sita à avenida Andrades n. 405, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. — J. Resende Silva.

Tabelas das marcas, preços e pesos dos produtos da Industrial Fábrica de cigarros e charutos "Flor de Minas", de propriedade de Fernandes & Comp., sita à avenida Andrades n. 405, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais:

Marcas — Preço por vintena — Para por milheiro

Populares, \$148,5, 800 gramas.
 Guarani, \$148,5, 800 gramas.
 Minas Gerais, \$148,5, 800 gramas.
 Paitos, \$148,5, 500 gramas.
 Mineiros n. 6, 0172,5, 1.000 gramas.
 Mistura Fina, \$172,5, 700 gramas.
 Progresso Mineiro, \$252,5, 800 gramas.
 Mistura Especial curtos, \$252, 1.000 gramas.
 Caporal lavado, papel Alcausus, \$252,5, 1.000 gramas.
 Mistura especial compridos, \$332,5, 1.000 gramas.
 Caporal lavado médios, \$332,5, 1.000 gramas.
 Dr. Borges, médios, \$332,5, 1.000 gramas.
 Colossos, \$412,5, 1.000 gramas.
 Dr. Borges, carteira, \$412,5, 1.000 gramas.
 Dr. Borges, maços, \$412,5 1.000 gramas.
 Supremos, médios, \$412,5, 1.000 gramas.
 Mistura suave, \$412,5, 1.000 gramas.
 Mistura fraca, \$448,5, 1.00 gramas.
 Glória, \$448,5, 1.000 gramas.
 Mar do Ponto, médios, \$448,5, 1.000 gramas.
 Mar do Ponto, carteira, \$448,5, 1.000 gramas.
 Columbia, \$448,5, 1.000 gramas.
 Pedro Aleixo, \$448,5, 1.000 gramas.
 Caporal Virginia, \$448,5, 1.000 gramas.
 Libano, \$597,5, 1.000 gramas.
 Colossos, grossos, \$637,5, 1.000 gramas.
 Bom Fumar Ida e Volta, \$412,5, 1.000 gramas.
 Bom Fumar, curtos, \$372,5, 800 gramas.
 Supremos, palha, \$252,5, 600 gramas.
 Pilar, goiano, \$412,5, 1.000 gramas.
 Cigarilhas Alice, n. 2, \$448,5, 3.000 gramas.
 Charutes:
 Antônio Carlos, milheiro 600\$000.

Ouro Minas, milheiro 400\$000.
 Regalia n. 1, milheiro 360\$000.
 Vitoria, milheiro 460\$000.
 Floritos, milheiro 220\$000.
 Belo Horizonte, milheiro 160\$000.
 Toscanos, milheiro 80\$000.
 Populares, milheiro 80\$000.
 Guaipió, milheiro 75\$000.
 Rapé:
 Duqueza, quilo 5\$000.
 Imperial, quilo 5\$000.

Belo Horizonte, 7 de fevereiro de 1931.
 — Fernandes & Companhia.

Os preços e marcas constantes da presente tabela conferem com os acusados nas notas de venda expedidas pelos fabricantes Fernandes & Comp., sendo que, nessas mesmas notas, algumas vezes, os preços de venda são inferiores aos desta tabela, sem prejuizo, aliás, do imposto.

Belo Horizonte, 9 de novembro de 1933. — O agente fiscal, Alvaro de Manso Cabral. — Visto, Delegacia Fiscal em Minas, 11 de novembro de 1933. — O delegado fiscal, Americo.

O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional faz publicar de acôrdo com o artigo 68, parágrafo 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela das marcas e preços dos produtos da fábrica de fumos e seus preparados, de propriedade de Ribeiro e Silva Ltda, sita à rua 28 de Julho ns. 140-155, na cidade de São Luiz, Estado do Maranhão. (Processo n. 81.693, de 1933). — J. Resende Silva.

Modelo XX

Tabela das marcas e dos preços dos produtos da fábrica de fumos e seus preparados, de propriedade de Ribeiro & Silva Limitada, sita à rua 28 de Julho ns. 149-155, desta cidade, Estado de Maranhão.

Marcas — Preços, excluido o imposto

Cigarros "Venezianos", carteiras, \$450 por vintena.
 Cigarros "S. Luiz-Chic", carteiras, \$450, por vintena.
 Cigarros "Elba", carteiras, \$160 por vintena.
 Cigarros "Expresso", maços, \$225 por vintena.
 Cigarilhas "Zizi", maços, \$225, por vintena.
 Cigarilhas "Hélies", maços, \$225, por vintena.
 Cigarilhas "Ideal", maços, \$160 por vintena.
 Charutos "Linda-Flor, caixas, 180\$000, por milheiro.
 Charutos "São Luiz", caixas, 180\$000 por milheiro.
 Charutos "Conde", caixas, 180\$000 por milheiro.
 Charutos "Pérola", caixas, 180\$000 por milheiro.
 Charutos n. 1, maços, 180\$000 por milheiro.
 Charutos n. 2, maços, 180\$000 por milheiro.
 Charutos n. 3, maços, 180\$000, por milheiro.
 Charutos n. 4, maços, 180\$000 por milheiro.

Maranhão, 20 de outubro de 1933. — *Ribeiro & Silva Limitada*.
Recebida em 24 e confirmada hoje.

A presente tabela preenche as exigências da circular n. 8, da Diretoria da Receita, publicada no "Diário Oficial" de 14 de abril de 1932. Assim como verifiquei as marcas e preços nas notas de vendas e faturas da fábrica referida, estando de acordo com o mesmo. Alfândega do Maranhão, em 30 de outubro de 1932. — *Joaquim Nogueira da Cruz*. — Agente fiscal. — Visto, (Assinatura ilegível).

O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o art. 68, § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de cigarros Coelho da Cunha & Comp., sita à rua Maciel Pinheiro número 350, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. (Processo n. 81.658, de 1933). — *J. Resende Silva*.

Alfândega de João Pessoa:

Aditivo à tabela de marcas e preços, datada de 17 de abril deste ano, dos produtos da fábrica de cigarros Coelho da Cunha & Comp., sita à rua Maciel Pinheiro n. 350, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba:

Marcas — Preços

Charutos "Célia", 180\$ por milheiro.
Cigarros "Ditador", \$450 por vintena.
João Pessoa, 22 de setembro de 1933.
— *Cunha N Comp.*

Sr. inspetor: Recebido em 26/9/1933. Verifiquei, pelas cópias das faturas e talões de notas de venda existentes no escritório da Fábrica de Cigarros Coelho, e exatidão da presente tabela em relação aos charutos "Célia", o mesmo não podendo fazer quanto aos cigarros "Ditador", por não se encontrarem estes ainda lançados ao mercado.

João Pessoa, 3 de outubro de 1933. — *Sebastião Per. Vianna*, agente fiscal do imposto de consumo. Visto, Alf. 28-10 de 1933. (Ass. ilegível). Visto, em 12 de 11/1933. — *Octaviano de Souza*, delegado fiscal.

O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o art. 68, § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de fumos de propriedade da firma Zaroni & Comp., sita à rua Arlindo Zaroni, em Vila Maria da Fé, no Estado de Minas Gerais. — *J. Resende Silva*.

(Segunda via)

Tabela das marcas e dos preços dos produtos da fábrica de fumos de propriedade da firma Arlindo Zaroni & Comp., sita à rua Arlindo Zaroni, nesta vila de Maria da Fé, Estado de Minas Gerais:

Marcas — Preços

Charutos:

Florentino Especial (Inteiro), por mil, 180\$000.
Florentino Especial (Meio), por mil, 90\$000.

Florentino Comum (Inteiro), por mil, 120\$000.

Florentino Comum (Meio), por mil, 60\$000.

Nobres, por mil, 180\$000.

Vingador, por mil, 100\$000.

Malandro I (Caixas), por mil, 120\$000.
Malandro II (Pacotes), por mil, réis 75\$000.

Palhoça, por mil, 75\$000.

Cigarilhas:

Nelly (Maços de 20), vintena, \$226 a \$450.

Cigarros:

16 (Dezesseis) (Carteiras de 20), vintena, \$225.

Observação: Esta tabela substitui a de 13 de dezembro de 1933.

Maria da Fé, 18 de janeiro de 1933. — *Arlindo Zaroni & Comp.* Visto — O senhor agente fiscal desta circunscrição, *Francisco Pereira dos Santos*. Coletoria Federal de Maria da Fé, 5 de fevereiro de 1933. — O coletor (Ass. ilegível). Visto, em 8/3/1933. — *Joaquim Gomes de Carvalho*, contador. — Sr. coletor. Recebido hoje. Os preços desta tabela são os constantes das notas de vendas, da firma, com exceção dos charutos "Nobres" e "Palhoça", cigarros "Nelly" e "Dezesseis", dos quais ainda não houve vendas. — *Francisco Pereira dos Santos*, agente fiscal do imposto de consumo da 4ª Circunscrição. Maria da Fé, 7/2/1933. Visto. Delegacia Fiscal em Minas. O delegado fiscal (Ass. ilegível).

O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de cigarros e cigarrilhos de propriedade da Companhia Paranaense de Colonização Espéria, sita em Santa Helena, Estado do Paraná, município de Foz do Iguaçu. (Processo n. 66.727, de 1933). — *J. Resende Silva*.

(Segunda via)

Tabela das marcas e dos preços dos produtos da fábrica de cigarros e cigarrilhos de propriedade da Companhia Paranaense de Colonização Espéria, sita em Santa Helena, Estado do Paraná, município de Foz do Iguaçu:

Marca — Preços

Sol de Maio — Cigarros de palha:

Maço de 20, 150.

Cigarrilhos, maço de 20, 450.

Foz do Iguaçu, 31 de janeiro de 1933. — Por procuração (Ass. ilegível). Senhor administrador. A presente tabela confere com talões, notas de vendas. Mesa de Rendas, Foz Iguaçu, 31/1/33. — *Paulo Pereira Louro*, agente fiscal. Visto. Contadria da D. Fiscal no Paraná, 12.5.1933. — *Firmino Oliveira*, 2º escrivão. Ao Sr. Paulo Pereira Louro, para informar. Em 31/1/1933. — *Ig. Ramos*.

O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela

de marcas e preços dos produtos da fábrica de cigarros, cigarilhas e charutos de propriedade de E. Lelles dos Santos, sita à praça João Lisboa n. 37, na cidade de São Luiz do Maranhão. (Processo n. 81.692, de 1933). — *J. Resende Silva*.

Tabela das marcas e dos preços dos produtos da fábrica de cigarros, cigarrilhos e charutos, de propriedade de E. Lelles dos Santos, sita à praça João Lisboa n. 37, na cidade de São Luiz, Capital do Estado do Maranhão:

Marcas — Preços, exclusivo o imposto

Cigarros "Banqueiros", carteira, \$450 por vintena.

Cigarrilhos "Jasmin", maço, \$225 por vintena.

Charutos "Gatchos", maço, 60\$ por milheiro.

Charutos "Amazonenses", maço, 40\$ por milheiro.

São Luiz do Maranhão, 25 de outubro de 1933. — *E. Lelles dos Santos*. Recebida em 27 e informada hoje. A presente tabela preenche as exigências da circular n. 8 da Diretoria da Receita, publicada no "Diário Oficial" de 14 de abril de 1932. — Assim como verifiquei os preços e marcas nas notas de vendas e faturas da referida fábrica, estando de acordo com o mesmo. Alfândega do Maranhão, em 30 de outubro de 1933. — *Joaquim Nogueira da Cruz*, agente fiscal. Visto (Ass. ilegível), inspetor. Visto (Ass. ilegível), delegado fiscal.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GOVERNO PROVISÓRIO

Processo:

Dia 11 de dezembro de 1933

N. 79.414, de 1933 — Hemetério dos Santos, gratificação adicional. — Arquivar-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos:

Dia 15

N. 82.132, de 1933 — Valtér Braga requerendo cancelamento de consignação. — Venha por intermédio da Caixa Econômica.

Dia 19

N. 81.274, de 1933 — D. Dorilza Paulo Teodoro, comunicando maioria. — Satisfazer a exigência.

Dia 22

N. 84.135, de 1933 — D. Margarida Câmara Duarte Pereira, pedindo suspensão de contribuições para o montepio. — Satisfazer a exigência.

N. 81.275, de 1933 — Vicente de Paula Reis solicitando certidão. — Dirija-se, querendo, à sua repartição onde recebe vencimentos. Arquivar-se.

N. 83.237, de 1933 — D. Jupira Nazare, requerendo apostila. — Reconhecido

a firma da certidão de fls. 3 e completa-o o selo no documento de fls. 2, apostile-se o título e faça-se nota em folha e nos assentamentos.

Dia 27

N. 81.569, de 1933 — Geraldo de Figueiredo Gomes, pedindo pagamento de pensão. — Indeferido, à vista do parecer. Faça-se a devida nota na folha da viúva para o desconto de uma só vez da importância de 86\$700, recebida indevidamente.

N. 33.689, de 1933 — Manuel José Pereira Dias de Andrade Júnior, aposentadoria. — Satisfaz-se a exigência do parecer.

Dia 28

N. 73.076, de 1933 — D. Angionilda Pinheiro e outra, habilitação ao meio sôldo e montepio. — Indeferido o pedido das requerentes por ter o mesmo incorrido em prescrição.

Dia 30

N. 34.014, de 1933 — Reversão de meio sôldo e montepio, para os menores Leíte e outros. — Retifique-se a certidão de óbito da viúva do ex-contribuinte que se chamava Engrácia Simas de Vasconcelos e não como na mesma se acha declarado.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de dezembro de 1933

Processos:

N. 66.668-33 — Requerimento de 9 de outubro de 1933, de Emílio Reili, pedindo aumento de diária. — Aguarde oportunidade.

Dia 29 de dezembro de 1933

Offícios:

— Ao senhor delegado fiscal no Maranhão:

N. 2.949 — Recomendando providências no sentido de serem, pela Administração local do Domínio da União, prestadas informações sobre um prédio adquirido pela extinta Repartição Geral dos Telégrafos, em 1884, e onde esteve instalada a mesma repartição até 1924. (Processo 41.880-24).

— Ao senhor diretor geral de Contabilidade do Ministério da Viação:

N. 2.950 — Solicitando providências no sentido de ser dada solução ao aviso n. 85, de 31 de março de 1927, ao este Ministério, relativo a transferência de dois próprios nacionais em Santa Catarina e Maranhão que deixaram de ser ocupados pela extinta Repartição Geral dos Telégrafos. (Processo 41.880-24).

— Ao senhor delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 2.951 — Recomendando providências no sentido de serem prestadas, pela Administração local do Domínio da União, informações precisas sobre um prédio construído pela extinta Repartição Geral dos Telégrafos, em 1912, no lugar denominado "Lagoa", a léste de Florianópolis, e que foi pela mesma re-

partição ocupado para seus serviços até 1923. (Processo n. 41.880-24).

— Ao senhor diretor da Rede de Viação Sul Mineira, em Cruzeiro, Estado de São Paulo:

N. 2.952 — Solicitando apresentação do empenho da despesa relativo a conta de 14\$705, proveniente de transportes por conta do Governo Federal. (Processo n. 489 D. U-33).

— Ao senhor diretor do Arquivo Na-

N. 2.953 — Pedindo providências no sentido de serem fornecidos a esta Diretoria, os livros constantes da relação que a este acompanhou. (Processo número 4.388 D U-33).

— Ao senhor delegado fiscal no Estado de Alagoas:

N. 2.954 — Declarando, para os devidos fins, que os créditos a que se refere seu telegrama n. 632, de 20 do mês findo, já foram distribuídos aquela delegacia. (Processo n. 78.524-33).

— Ao senhor delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.955 — Recomendando a remessa, com a maior brevidade, diretamente a esta Diretoria, pelas Coletorias Federais constantes da relação que a este acompanhou, do rol dos foreiros que pagaram de 1 de dezembro de 1930 a 1 de dezembro de 1933, afim de ser organizado o "Livro do Registro Geral dos Bens Dominicais". (Processo número 4.365 DU-33).

— Ao senhor delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 2.956 — Transmittindo, por cópia, a relação do material entregue em 20 de abril do corrente ano, ao engenheiro da Administração do Domínio da União naquela Delegacia, Nilsen Carvalho de Rezende. (Processo n. 40.474-53).

— Ao senhor administrador do Domínio da União na Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo:

N. 2.957 — Devolvendo o processo relativo ao requerimento do desenhista de segunda classe daquela administração Hugo Leal. (Processo n. 69.410-33).

— Ao senhor delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.958 — Transmittindo o processo sob n. 29, do Arquivo desta Diretoria, relativo ao requerimento de Joaquim Carneiro Pereira Soares. (Processo número 81.880-23).

— Ao senhor diretor da Secretaria do Ministério da Marinha:

N. 2.959 — Solicitando ser esta Diretoria informada a respeito de várias embarcações pertencentes a Alfândega de Corumbá, Estado de Mato Grosso, cujos concertos dependem da entrega de material por este Ministério. (Processo n. 54.070-24).

Dia 2 de janeiro de 1934

Portarias:

A auxiliar de segunda classe, Dolores Uchôa de Campos:

N. 1 — Louvando-a e agradecendo-lhe ao desligá-la de seu gabinete, por necessidade imperiosa dos serviços, pelo zelo, dedicação e lealdade com que sempre se houve no período em que eficiente o

inteligentemente, prestou seu concurso ao mesmo Gabinete.

— Ao senhor sub-diretor dos Serviços Administrativos:

N. 2 — Comunicando, para os devidos efeitos, que passará a servir na mesma Sub-Diretoria, a auxiliar de segunda classe, Dolores Uchôa de Campos.

Offícios:

— Ao senhor delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 1 — Reiterando, mais uma vez, o ofício sob n. 10, de 10 de março de 1925, da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, com o qual foi remetido aquela Delegacia, o processo de aforamento do terreno de marinha situado na Ponta d'Areia, naquele Estado, pretendido por Gonçalo de Almeida Machado. (Processo n. 58.889-24).

— Ao senhor presidente do Centro Beneficente Civil e Militar:

N. 2 — Declarando haver providenciado para os descontos mensais de 88\$ e 38\$000, respectivamente, dos senhores Ademar Gadelha e Luiz Medrado este auxiliar de primeira classe da Administração do Paraná e aquele condutor técnico da Administração do Pará. (Processo n. 41.956-33).

— Ao senhor delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 3 — Recomendando providências no sentido de ser encaminhado a Administração do Domínio da União, naquela Delegacia, o processo referente ao pedido que faz Vicente Campos, da transferência, para seu nome, do prazo de terra n. 96, sita a Raiz da Serra da Estrela, naquele Estado. (Processo n. 77.960-33).

— Ao senhor delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 4 — Reiterando, ainda uma vez, o ofício sob n. 9, de 30 de novembro de 1922, da então Diretoria do Patrimônio Nacional, com o qual foi remetido aquela Delegacia, o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha, situado em Barra de São Miguel, município de São Miguel dos Campos, naquele Estado, requerido por João Floriano Barroso de Lima. (Processo n. 53.204-24).

— Ao senhor gerente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 5 — Solicitando providências no sentido de ser permitido o levantamento da caução n. 2.673, referente ao depósito de 720\$000, feito pela firma Carmo Mendes & Comp., de vez que cessaram seus compromissos para com a Fazenda Nacional. (Processo n. 76.107-33).

— Ao senhor delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 6 — Recomendando providências no sentido de ser emitido o parecer daquela Delegacia, a respeito da gratificação mensal ou diária solicitada pelo administrador do Domínio da União local, para transporte no serviço de fiscalização de obras naquela Delegacia e na ponte "Desembargador Moreira". (Processo n. 73.224-33).

— Ao senhor diretor do Depósito de Convalescentes de Campo Belo, em Barra Homem de Melo, Estado do Rio de Janeiro:

N. 7 — Transmittindo o mapa dos funcionários ocupantes de próprios nacio-

nais, subordinados àquele Depósito, para nele ser declarado o valor venal dos respectivos prédios. (Processo n. 78.127-33).

Ao senhor diretor da Despesa Pública:

N. 8 — Solicitando providências no sentido de serem descontados, mensalmente, em folha, do correspondente a um mês de aluguel, acrescido de 1/12 da dívida atrasada, os funcionários do Instituto Biológico Federal do Ministério da Agricultura, constantes da relação que lhe foi remetida. (Processo n. 58.570-33).

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de janeiro de 1934

Requerimentos despachados:

N. 28.480 — J. J. Marinho. — Indeferido.

N. 22.715 — Maria Assunção. — Proceda-se a inscrição pela forma proposta.

N. 28.041 — Com. Electro Luiz S.A. — Idem.

N. 24.389 — Flávio Gomes Saldanha. — Deferido.

N. 29.802 — João Mendes. — Proceda-se a inscrição, nos termos do parecer. Imponho a João Mendes, a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 29.968 — Ari de Menezes Gil. — Idem.

N. 29.876 — C. Alves & Comp. — Idem.

N. 47 — Assis Chateaubriand. — Idem.

N. 46 — S. A. Otino. — Idem.

N. 45 — Carlos Afonso Otino. — Idem.

N. 44 — Remo Antônio Otino. — Idem.

N. 43 — Aparício Toreli. — Idem.

N. 58 — Rodolfo de Carvalho & Cia. Ed. ("A Nação"). — Idem.

N. 57 — S. A. "Diário da Noite". — Idem.

N. 56 — Zonino Barroso do Amaral. — Idem.

N. 55 — A. Cumplido Santana. — Idem.

N. 54 — Mário Magalhães. — Idem.

N. 53 — Empresa Gráfica "O Cruzeiro". S. A. — Idem.

N. 52 — José Mariano Filho. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos. Imponho a José Mariano Filho, a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 51 — Paulo Rapaport. — Idem.

N. 50 — Mozart Monteiro. — Idem.

N. 49 — Damásio dos Santos Dias. — Idem.

N. 48 — José Viriato Saboia de Medeiros. — Idem.

N. 19.489 — Reis e Araújo. — De acordo com a informação e parecer, deferido.

N. 25.679 — Carolino Pena Fontenele. — Proceda-se à inscrição pela forma proposta.

N. 27.319 — Júlio José Gomes. — Deferido.

N. 24.703 — Vitali Cohen. — Idem.

N. 28.040 — M. Cherman. — Idem.

N. 28.913 — Pietro Agrelo. — De acordo com a informação e parecer, al-

tere-se para dois contos e quatrocentos mil réis, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934 próximo.

Precatórios:

Juiz da 2ª Pretoria Criminal; entrega de 600\$000 a favor de Dr. José Henrique de Sá Leitão Filho. — Cumpra-se.

Juiz da 2ª Pretoria Criminal; entrega de 300\$000, a favor de Miguel Diniz. — Idem.

Juiz da 2ª Pretoria Criminal; entrega de 300\$000, a favor de Antônio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juiz da 2ª Pretoria Criminal; entrega de 500\$000 a favor de Dr. José Henrique de Sá Leitão Filho. — Idem.

Juiz da 4ª Vara Criminal; entrega de 399\$535 a favor de Antônio Cícero Galvão. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 3 de janeiro de 1934

Requerimentos:

N. 29.490 — Américo Ramos. — Dê-se a baixa requerida como propõe a Segunda Sub-diretoria.

Ns. 5.553 e 29.194 — Manuel da Silva Bastos. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a Cândido de Sousa Campos a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 21.538 — Alexandre Barbosa da Silva. — Dê-se a baixa, de acordo com a informação e parecer.

N. 25.067 — Costa & Filhos. — Deferido, procedendo-se de acordo com a informação.

N. 25.486 — João José de Macedo. — Dê-se a baixa, de acordo com a informação e parecer.

Ns. 25.676 e 29.596 — José Píndheiro Dias. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, de acordo com o parecer, dando-se baixa no lançamento existente, em nome de Antônio Lopes a quem imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 29.198 — Frederico Carlos Stum. — Anote-se a baixa para 1934, de acordo com a informação e parecer.

N. 2.658 — Adelino Moraes da Costa. — De acordo com o parecer, inscreva-se a coleta de fls. 2.

N. 16.649 — D. de Souza & Mata. — Registre o contrato de fls. 2, no Registro Títulos e Documentos.

Ns. 6.742 e 16.946 — Targino Joaquim Cardoso. — Junte-se o processo n. 14.251, de 1933, e volte informado pela Terceira Sub-diretoria.

N. 15.742 — Irmãos Amaral Nogueira. — Averbese a mudança. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 17.361 — Salomão Miguel Hadad. — Averbese a mudança requerida. Imponho a A. Abjaude, a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 10.455 — Banco Comercial de Minas Gerais. — De acordo com a informação e parecer, e do mais que consta do presente processo, altere-se para uma pena, o abastecimento do prédio em questão, no exercício de 1932.

Certidões:

N. 30.130 — Sílvia Dias Salgado. — Certifique-se.

N. 21.017 — Antônio de Oliveira. — Idem.

N. 31.082 — José de Abreu. — Certifique-se, em termos, não havendo inconveniente.

N. 31.134 — Pereira Araújo & Comp. — Proven ter ação em juízo.

Consulta a Companhia Nacional de Seguros de Vida "Sul América" — Si em face do decreto n. 21.335, de 29 de abril de 1932, que criou a taxa de educação e saúde, ficam-lhe sujeitas as procurações passadas nos Estados, nos quais, além do selo federal pago pelo outorgante, juntamente com o de educação, é aplicado pelo notário que lhe reconhece a firma o selo estadual, devido pelo ato do reconhecimento.

Deante da interpretação dada pela circular n. 1, de 6 de junho deste ano, do Ministério da Fazenda, onde se declara que o selo de educação e saúde recae em todos os contratos e atos enumerados nas tabelas A e B do regulamento do selo, bem como sobre o que estiver sujeito a selo estadual ou municipal, é hoje matéria incontroversa a obrigação da taxa em estudo em papéis dos atos que paguem selo nos Estados e municípios ainda que neles por força da lei citada já se haja pago a taxa que acompanha o selo federal neles devido.

Auto n. 462, de 1933 — Contra José Cohen & Comp., firma estabelecida com casa de penhores à rua Silva Jardim número 7, foi lavrado o auto de fls., por infrações sucessivas do disposto no parágrafo 3º do art. 13 do regulamento expedido com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, combinado dito parágrafo com o n. 29 do parágrafo 1º da tabela A, do mesmo regulamento.

As infrações em causa resultaram do fato de não haver sido pago em 11.794 contratos de empréstimos feitos pela autuada a particulares e garantidos por caução de títulos, o imposto do selo desta obrigação acessória, nos precisos termos dos dispositivos citados.

O processo encontra-se revestido das formalidade regulamentares, bem descrevendo o auto a falta cometida.

Aberta a defesa, a autuada limitou-se esta a transcrever, na sua petição de fls. 8 a 11 verso, a representação feita a esta Recebedoria pelo Sindicato dos Proprietários de Casas de Penhores do Rio de Janeiro, a qual foi resolvida, segundo o despacho publicado no *Diário Oficial* de 11 de julho último.

Em tais condições, tendo em vista esse despacho que se acha anexado por cópia a fls. 28 a 31 deste processo e fundamentos constantes da decisão desta diretoria, proferida nos autos números 298 e 461, de 1933 e publicado no *Diário Oficial* de 4 de dezembro findo (cópia de fls. 32 a 46), julgo procedente o auto de fls., para, de acordo com o disposto no art. 6º letra a do regulamento aprovado pelo citado decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, impor a José Cohen & Companhia, a multa de 90:000\$000 (noventa contos de réis), obrigando-os ainda a pagar, com revalidação, o selo devido nos aludido contratos.

Intime-se para o recolhimento da multa e do imposto no prazo de 30 dias; não o fazendo, pronova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pode ser interposto dentro de 20 dias, pela forma

estabelecida nos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Auto n. 610, de 1933 — Contra a firma Veuve Louis Leib & Comp., estabelecida com casa de penhores à rua Imperatriz Leopoldina n. 22, foi lavrado o auto de fls., por infrações sucessivas da disposição do parágrafo 3º do art. 13 do regulamento expedido com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, combinado aquele parágrafo, com o n. 29 do parágrafo 1º da tabela A, do mesmo regulamento.

As infrações em causa resultaram do fato de não haver sido pago em 242 contratos de empréstimos feitos pela autuada a particulares e garantidos por caução de títulos, o imposto do selo desta obrigação acessória, nos precisos termos dos dispositivos citados.

O processo encontra-se revestido das formalidades regulamentares, bem descrevendo o auto a falta cometida.

Em sua petição de defesa (fls. 19 a 22 v.), a autuada limitou-se a transcrever a representação feita a esta Recebedoria pelo Sindicato dos Proprietários de Casas de Penhores do Rio de Janeiro, representação essa que foi solucionada pela mesma Recebedoria, conforme despacho publicado no *Diário Oficial* de 11 de julho próximo findo.

Em tais condições, tendo em vista esse despacho que se acha anexado por cópia a fls. 38 a 41 deste processo e fundamentos constantes da decisão desta diretoria, proferida nos autos números 298 e 461, de 1933 e publicado no *Diário Oficial* de 4 de dezembro findo (cópia de fls. 42 a 56), julgo procedente o auto de fls., para, de acordo com o disposto no art. 6º letra a do regulamento aprovado pelo citado decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, impor à firma Veuve Louis Leib & Comp., a multa 12:500\$000 (doze contos e quinhentos mil réis), obrigando-a ainda a pagar, com revalidação, o selo devido nos aludidos contratos.

Intime-se para o recolhimento da multa e do imposto no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pode ser interposto dentro de 20 dias, pela forma estabelecida nos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Conselho de Contribuintes

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 3 DE JANEIRO DE 1934

Realizou-se no dia 3 de janeiro de 1934, às 9 horas, a 166ª sessão extraordinária do Conselho de Contribuintes, achando-se presentes os Srs. Guilherme Malaquias dos Santos, presidente; José Lourdes Salgado Scarpa, vice-presidente; João Augusto Alves, Xisto Vieira Filho, Oto de Andrade Gil, Alberto Fernandes Marques, Jaime Severiano Ribeiro, Luiz Hermann Filho, Tobias Cândido Rios Filho, Oton Júlio de Melo, Vicente de Paula Galliez, Francisco Eduardo Magalhães, membros do Conselho; o Sr. Francisco Sá Filho, representante da Fazenda Pública, e o Sr. Orlando Batista Bitencourt, secretário.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão extraordinária realizada no dia 27 do mês findo. No expediente foram lidos os officios da Diretoria da Receita ns. 1.107, de 28, 1.108 e 1.109, de 30 do mês findo, comunicando que o Sr. ministro deu provimento aos recursos que o Sr. representante da Fazenda interpoz do acórdãos ns. 2.601, 2.623 e 2.533, relativos aos recursos, respectivamente, de Carvalho Pimenta & Comp. e Justin & Muniz, Alberto Amarante & Comp. e Leal Santos & Comp., de decisão da Recebedoria do Distrito Federal, o primeiro e o último, e da Delegacia Fiscal em São Paulo, sobre regulamento dos impostos de consumo e vendas mercantis, para restabelecer as decisões recorridas, relevando, porém, a multa imposta a Alberto Amarante & Comp., por equidade, tendo em vista a que a infração verificada é das beneficiadas pelos favores do decreto número 21.459, de 1 de junho de 1932.

Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes recursos:

N. 2.060 — A. Freire & Comp. — Classificação de mercadoria — Alf. de Santos — Relator, o Sr. Tobias Rios Filho. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.344 — Vilas Boas & Comp. — Classificação de mercadoria — Alf. do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Oto Gil. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 1.398 A — Leal Santos & Comp. — Descarga de mercadoria não manifestada — Alf. do Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Oton de Melo. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto fora do prazo legal de primeira para segunda instância, unanimemente.

N. 1.475 A — Pieri Sobrinho & Companhia — Classificação de mercadoria — Alf. de Santos — Relator, o Sr. Oton de Melo. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto com preterição de formalidades, unanimemente.

N. 1.800 A — Ch. Marót (Cie. Chargeurs Réunis) — Extravio de mercadoria — Alf. do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Xisto Vieira. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto com preterição de formalidades, unanimemente.

N. 1.017 — Industrial Acceptance Corporation of South America — Fiscalização bancária — Consultoria da Fazenda Pública — Relator, o Sr. Luiz Hermann — Tomou-se conhecimento para reaver 50% da multa, de acordo com o n. 4 do art. 1º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, unanimemente.

N. 1.050 — Dr. Raul Leite & Comp. — Imposto de consumo — Arts. 204 e 220 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Xisto Vieira. — Tomou-se conhecimento para reaver 50% da multa, de acordo com o n. 4 do artigo 1º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, unanimemente. Impedido o Sr. Oton de Melo.

N. 2.082 — Manuel Nascimento Silva — Imposto de consumo — Arts. 72, 81 e 112, § 6º — Delegacia Fiscal em Alagoas — Relator, o Sr. Francisco Magalhães. — Tomou-se conhecimento para reaver 50% da multa, de acordo com o n. 4 do art. 1º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, unanimemente.

N. 3.172 — Domingos Magalhães Nogueira — Aplicação do decreto n. 21.459,

de 1 de junho de 1932 — Delegacia Fiscal no Pará — "Ex-officio" — Relator, o Sr. Oto Gil. — Negou-se provimento para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 3.287 — Alberto José da Silva Medeiros — Fiscalização bancária — Consultoria da Fazenda — Relator, o Sr. Tobias Rios Filho. — Converteu-se o julgamento em diligência, contra o voto do Sr. Jaime Severiano, que negava provimento.

N. 3.633 — S. A. Estamparia Leão — Classificação de mercadoria — Alf. do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Oto Gil. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto fora do prazo legal, unanimemente.

N. 3.652 — Beltrano & Comp. — Imposto de consumo — Arts. 61, 81 e 111, § 9º, letra e — Recebedoria do Distrito Federal — "Ex-officio" — Relator, o Sr. Oto Gil. — Negou-se provimento, para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 3.666 — V. Silva & Comp. — Classificação de mercadoria — Alf. do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. Oto Gil. — Deixou-se de tomar conhecimento, por ter sido interposto sem o prévio depósito da importância exigida, unanimemente.

N. 3.685 — J. Fernandes & Salgado — Imposto de consumo, arts. 62 e 63 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Oto Gil. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.699 — Zerrener Bulow & Comp., Ltda. — Classificação de mercadoria — Alf. de Santos — Relator, o Sr. Oto Gil. — Deu-se provimento, unanimemente. Impedido o Sr. Alberto Marques.

N. 3.732 — Guedes & Faria — Imposto de consumo — Art. 53 — Recebedoria do Distrito Federal — "Ex-officio" — Relator, o Sr. Oto Gil. — Negou-se provimento, para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 3.749 — Soares Pinheiro & Comp. — Imposto de consumo — Art. 111, § 11, a — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Oto Gil. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto fora do prazo legal, unanimemente.

N. 3.765 — Salvador Schambri — Imposto de consumo — Art. 53 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — "Ex-officio" — Relator, o Sr. Oto Gil. — Deu-se provimento, para restabelecer a decisão de primeira instância, unanimemente.

N. 3.782 — João Paulino da Costa — Operações a termo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — "Ex-officio" — Relator, o Sr. Oto Gil. — Negou-se provimento, para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

Nota — O Sr. Luiz Hermann Filho compareceu depois do julgamento do recurso n. 3.344 e o Sr. Vicente Galliez depois do de n. 1.398 A.

Pauta para a sessão ordinária a ser realizada sexta-feira, 5 de janeiro corrente, às 13 horas e 45 minutos:

Recursos:

N. 2.176 — Parke Davis & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Francisco Magalhães.

N. 2.253 — Bromberg & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Francisco Magalhães.

N. 2.280 — Afonso Rios & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Francisco Magalhães.

N. 2.424 — Sebastião Bertoldo — Vendas mercantis, art. 32, n. 2 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Francisco Magalhães.

N. 2.077 — Companhia de Fiação e Tecidos Concevado — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Voluntário e *ex-officio* — Relator, Sr. Francisco Magalhães.

N. 2.5-R — The Sydney Ross Co. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Pedido de reconsideração do acórdão n. 3.136 — Relator, Sr. João Alves.

N. 2.587 — Henrique G. Zart — Imposto de consumo, art. 112, § 5º, a e b — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. João Alves.

N. 3.968 — Parente Rodrigues & Comp. — Imposto de consumo, artigos 81 e 204 — Recebedoria do Distrito Federal — *Ex-officio* — Relator, senhor Oto Gil.

N. 3.869 — Carlos Oto Loeffler — Imposto de consumo, art. 84 — Recebedoria do Distrito Federal — *Ex-officio* — Relator, Sr. Oto Gil.

N. 1.064 — M. Souto — Vendas mercantis, art. 26, § 2º — Delegacia Fiscal no Amazonas — Relator, Sr. Xisto Vieira.

N. 1.989 — Afonso de Albuquerque & Comp. — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Vicente Galliez.

N. 2.033 — João Francisco Cardoso — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal na Paraíba — Relator, Sr. Vicente Galliez.

N. 2.074 — Banco Germânico da A. do Sul — Imposto do selo — Recebedoria do Distrito Federal — *Ex-officio* — Relator, Sr. Vicente Galliez.

N. 1.901 — Aliança Comercial de Anilinas — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Vicente Galliez.

N. 1.913 — Antônio Gomes & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Salgado Scarpa.

N. 1.915 — Brazilian Hydro Electric Co. Ltd. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Vicente Galliez.

N. 1.924 — Crashley & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Salgado Scarpa.

N. 1.935 — Jorge Chame — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Salgado Scarpa.

N. 1.956 — Willy Borghoff & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Vicente Galliez.

N. 1.957 — Willy Borghoff & Companhia — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Salgado Scarpa.

N. 3.097 — P. Ranieri — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Oto Gil.

N. 3.358 — Veeck Müller & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Sr. Oto Gil.

N. 3.847 — William Nordschild — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, senhor Oto Gil.

N. 1.624 — José Martins & Comp., Manuel Baqueiro & Hereda e Barreto & Ferreira — Isenção de direitos — Delegacia Fiscal na Baía — Relator, senhor Salgado Scarpa.

N. 3.718 — Companhia Nacional de Navegação Costeira — Taxa de 2 % ouro — Delegacia Fiscal em Pernambuco — *Ex-officio* — Relator, Sr. Oto Gil.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 3 de janeiro de 1934

Offícios expedidos:

N. 1 — Ao diretor da Receita Pública — Remetendo processo em que é interessada D. Eugênia Porto Newlands de Almeida.

N. 2 — Ao chefe de Seção do Imposto de Renda na Baía — Remetendo declarações de renda de contribuintes residentes nesse Estado.

N. 3 — Ao chefe de Seção do Imposto de Renda em Pernambuco — Restituindo processo em que é interessado Manuel Neto Carneiro Campelo.

N. 4 — Ao chefe de Seção em Pernambuco — Remetendo processo em que é interessado Alfredo Wilson Novais.

N. 5 — Ao chefe de Seção em Minas Gerais — Solicitando remeter a esta Delegacia uma declaração de renda do contribuinte Cândido Rodrigues Cunha.

N. 6 — Ao chefe de Seção no Maranhão — Recomendando ser remetido a esta Delegacia o processo de lançamento *ex-officio* em que é interessado Adolfo Eugênio Soares Filho.

N. 7 — Ao chefe de Seção em Santos (S. Paulo) — Solicitando informações.

N. 8 — Ao chefe de Seção em Rio G. do Sul — Remetendo uma ficha de pagamento da contribuinte Eugênia Porto Newlands de Almeida.

N. 9 — Ao Dr. juiz de Direito da Primeira Vara de Orfãos e Ausentes — Prestando informações.

Ns. 10/11 — Ao Dr. juiz de direito da Quinta Vara Cível — Idem.

Ns. 12/14 — Ao Dr. juiz de direito da Sexta Vara Cível — Idem.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO IMPOSTO SOBRE A RENDA

RESUMO DOS TRABALHOS DA 35ª REUNIÃO REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 1933
Presidente, Dr. Oscar Weinschenck

Presente número legal de membros do conselho e depois de despachado o expediente, são relatados e julgados os processos seguintes:

Recurso n. 821

Recorrente, Companhia Fábrica de Tecidos São Pedro de Alcantara; relator, Dr. Alfredo Tomé Torres.

O Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda, tendo presente o recurso n. 821, interposto pela Companhia Fábrica de Tecidos São Pedro de Alcantara, com sede nesta praça, em relação a lançamento para o exercício de 1932; e

Considerando que o recurso foi interposto com guarda de prazo e demais formalidades legais;

Considerando que, o recurso é interposto ao despacho do Sr. delegado geral, que indeferiu a reclamação ao lançamento suplementar;

Considerando que o lançamento suplementar foi levado a efeito, em virtude da Delegacia Geral ter glosado as verbas Fundo de Beneficência Operária Fundo de Reserva Especial da demonstração das contas de Lucros e Perdas apresentada pela recorrente;

Quanto à verba Fundo de Beneficência Operária;

Considerando que se trata de uma quantia que se rateia entre os operários a título de gratificação, como prêmio ao seu trabalho;

Considerando que não se trata de um fundo de reserva, cuja dedução o regulamento não permite, mas de uma despesa que a contabilidade da recorrente achou de assim denominar;

Quanto ao Fundo de Reserva Especial;

Considerando que, sob essa denominação, o recorrente separa 10 % dos lucros líquidos, cuja dedução se destina à reparação, concertos e substituição de máquinas, edifícios e outras obras e que é ordenada pelo art. 25 de seus estatutos, em anexo ao respectivo processo.

Considerando que a alínea "b" do art. 55 do regulamento, permite que se deduza da receita líquida as quotas destinadas a substituir uma instalação que possa cair em desuso, ou que se torne obsoleta, desde que sejam razoáveis e não ultrapassem as comumente aceitas em tais casos.

Acórdam conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, mandar cancelar o lançamento suplementar.

Sala das sessões, 22 de dezembro de 1933.

RECURSON. 894

Recorrente, Sílvia Coimbra dos Santos Castro; relator, Eugênio Pourchet.

Recorre D. Sílvia Coimbra dos Santos Castro da decisão da Delegacia Geral que restabeleceu o lançamento procedido pela Seção do Imposto sobre a Renda no Estado do Rio de Janeiro.

A recorrente apresentou, naquela sessão, a sua declaração de rendimentos em separado da de seu marido, que a entregou à Delegacia Geral.

Consta de sua declaração a dedução da quantia de 21.000\$, correspondente a encargos de família — sete filhos menores. Por outro lado, o seu marido, Sr. Gastão dos Santos Castro, que entregou a declaração nesta Capital, fez constar da mesma ser casado e ter sete filhos menores e, por terem sido solicitadas deduções na Cédula II, superiores à renda bruta declarada, não havia imposto a cobrar.

Foi solicitada comprovação das referidas deduções; a revisão não foi atendida e por isso glosou a parcela, nos termos do art. 28 do regulamento vigente, por ter sido declarado, no questionário, que o senhor Gastão dos Santos Castro tem sete filhos menores, deixou de ser feito o lançamento da quantia de 237\$396, por não haver renda líquida global a imposto, pela dedução para encargos de família — sete filhos menores.

Desde que consta da declaração o número de filhos menores sem economia própria, não ha como negar a dedução permitida pelo regulamento em vigor, que deve ser tomada em consideração, como aconteceu no caso em apreço, em que a revisão observou a indicação, apesar de não ter sido pedida a dedução, nem mesmo constar da renda global em virtude das deduções declaradas na Cédula C.

O ato da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, que deu provimento ao recurso da decisão da Secção do Imposto de Renda, determinou que a secção recorrida procedesse a novo cálculo, reduzidos proporcionalmente, os encargos de família atribuídos à recorrente, visto como o caso de contribuições para as despesas do casal, à falta de estipulações, sobre a espécie, no contrato do regime de separação de bens, como se verifica do processo (fó-lhas 29), é regido pelo art. 277 do Código Civil, apesar do que dispõe o parágrafo único do art. 40 do regulamento vigente, que não pode ser aplicável ao regime de excessão, porque só se refere a cônjuges sujeitos ao regime comum.

Conclue-se dos fundamentos do ato da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro que foi indevida a dedução feita na declaração de rendimentos do contribuinte Gastão dos Santos Castro, visto como, no regime de separação de bens, sem estipulação sobre a espécie no contrato antenupcial, a mulher é obrigada a contribuir para as despesas do casal e, pois, não aplicável ao caso o que determina o parágrafo único do art. 40 do regulamento vigente.

Considerando, porém, que, como se verifica no processo do recurso, foram feitas declarações por parte dos cônjuges, em cada um das quais houve indicação da existência de sete filhos menores do casal;

Considerando que, nessas condições, foi admitida pela Delegacia Geral a dedução de encargos de família na declaração de rendimentos do marido da recorrente;

Considerando, porém, que a dedução aceita pela Delegacia Geral não encontra fundamento legal no que determina o parágrafo único do art. 40 do regulamento em vigor, visto como, somente na constância da sociedade conjugal, poderá o marido fazer a dedução dos encargos de família, a que se refere a letra "e" do mesmo artigo;

Sou de parecer que o Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda tome conhecimento do presente recurso, por ter sido interposto dentro do prazo legal, e, ao mesmo dar provimento, para restabelecer a decisão da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 22 de dezembro de 1933.

RECURSO N. 898

Recorrente, Dr. Pedro de Magalhães; relator, Dr. Alfredo Tomé Torres.

O Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda, tendo presente o recurso n. 898, interposto pelo contribuinte Dr. Pedro de Magalhães, domiciliado no Distrito Federal, em relação a lançamento para o exercício de 1932;

Considerando, que em primeiro julgamento não foi apreciado em seu mérito o recurso, visto este Conselho ter ordenado uma diligência à Secretaria; Considerando que a Secretaria cumpriu integralmente a diligência ordenada; mas

Considerando que o recorrente alega em suas razões que pelo despacho de reclamação ao lançamento "não se chega à importância lançada e exigida neste momento", acrescentando que "o despacho foi adulterado posteriormente à publicação ou o cálculo não foi feito de acordo com o despacho";

Acórdam baixar o julgamento em diligência, para que a Delegacia Geral anexe ao processo a página do *Diário Oficial* que publicou o despacho de folhas 12, e caso haja divergência, que explique os motivos que a determinaram.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 1933.

RECURSO N. 961

Recorrentes, J. Rabelo & Comp.; relator, Dr. Oscar Weinschenck.

J. Rabelo & Comp., comerciantes estabelecidos nesta praça, recorrem para este Conselho, em vista de não se conformarem com a decisão da Delegacia Geral.

O recurso que cabia da decisão do Sr. delegado geral foi já interposto e julgado na sessão de 15 de março de 1932, sendo relator o ilustre membro deste Conselho, Dr. Adalberto Corrêa.

Na caso caberia fazer ao próprio Conselho de Contribuintes, pedidos de reconsideração do acórdão, o que não foi feito.

Assim, sou de parecer que o Conselho não deva conhecer do recurso por incabível.

Acórdão:

O Conselho, de acordo com o relatório do relator, decide não conhecer do recurso.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 1933.

Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão.

Secretaria do Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda, em 3 de janeiro de 1934. — *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*, secretário.

RESUMO DOS TRABALHOS DA 356ª REUNIÃO REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 1934

Presidência do Dr. Oscar Wenischenck

Presente número legal de membros do conselho e depois de despachado o expediente, são relatados e julgados os processos seguintes:

Recurso n. 897

Recorrente, Lucila Cochrane Ewerton Martins; relator Eugénio Pourchet.

A recorrente apresentou declaração de rendimentos para o exercício de 1932, tendo solicitado a dedução para contribuições de doação a instituições filantrópicas, o que foi glosado pela Delegacia Geral não só por não ter havido comprovação, como por não terem sido prestados quaisquer esclarecimentos.

Houve reclamação contra o lançamento e verificou-se, posteriormente, que a recorrente havia pedido dedução para sustento de duas filhas sem mencionar, entretanto, o valor do montepio recebido pelas mesmas.

Foi, portanto, mandado proceder a novo lançamento, no qual concedeu-se a dedução relativa a contribuições, incluindo-se, porém, no cálculo da cédula C a importância correspondente ao montepio pertencente às filhas da recorrente, o que deu origem ao imposto ora impugnado.

O ato recorrido tem fundamento legal, motivo pelo qual proponho o seguinte:

Acórdão

Os membros do Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda:

Considerando que o presente recurso obedeceu aos preceitos legais quanto ao prazo de interposição;

Considerando que o ato recorrido deve ser mantido, por seus fundadores legais; Resolvem conhecer do recurso, que foi interposto dentro do prazo legal, e ao mesmo negar provimento, para manter o ato recorrido.

Sala das sessões, 29 de dezembro de 1933.

Recurso n. 903

Recorrente, Edmundo Ulrich; relator, Eugénio Pourchet.

A Delegacia Geral, em virtude de expressa disposição da alínea a, do art. 40, do regulamento em vigor, aprovado pelo decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932, manteve o lançamento do imposto proporcional, da cédula. E, visto como o mesmo deve ser cobrado, mesmo quando sua dedução fizer a renda líquida global cair abaixo do mínimo da isenção legal.

Do ato que manda proceder a cobrança do referido imposto é que se verifica a interposição do presente recurso, dentro do prazo legal.

O decreto citado em seu art. 1º dispõe que as alterações introduzidas no regulamento serão aplicadas às revisões das declarações relativas ao exercício de 1932, por ventura já entregues, isto é, anteriormente à vigência do mesmo decreto.

O ato recorrido tem apoio legal e o recurso foi interposto dentro do prazo marcado no Reg., pelo que proponho o seguinte:

Acordam

Os membros do Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda:

Considerando que o presente recurso foi interposto dentro do prazo regulamentar; e

Considerando que, nos termos do Reg. vigente, o ato recorrido está revestido das formalidades legais;

Resolvem tomar conhecimento do presente recurso, que foi interposto dentro do prazo legal, e ao mesmo negar provi-

mento, para manter o ato recorrido, por seus fundamentos legais.

Sala das sessões, 29 de dezembro de 1933.

Recurso n. 911

Recorrente, Genésio de Lima Câmara; relator, Eugênio Pourchet.

O contribuinte Genésio Lima Câmara recorre, dentro do prazo legal, do ato da Delegacia Geral, que manteve o lançamento reclamado.

Sua declaração de rendimentos consignou a renda bruta global de que em virtude das deduções solicitadas na renda global, ficou reduzida ao mínimo de...

Mas a Delegacia Geral glossou a dedução referente a uma filha desquitada e a quantia de..., de contribuições filantrópicas, assim como a de..., para aquisição de livros técnicos.

Sou de parecer que devem ser aceitas as deduções pleiteadas, à exceção, porém, da que se refere à filha desquitada do recorrente o que não encontra apoio em lei.

Proponho, pois, o seguinte:

Acordam

Os membros do Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda:

Considerando que o recurso foi interposto com observância das disposições regulamentares relativas ao prazo;

Considerando que são razoáveis as deduções pedidas, à exceção, porém, da que se destina a encargos de família, na pessoa de uma filha desquitada, que o recorrente alega sustentar:

Resolvem conhecer do recurso e ao mesmo dar provimento em parte, para que sejam feitas as deduções para aquisição de livros técnicos e para contribuições filantrópicas.

Sala das sessões, 29 de dezembro de 1933.

Recurso n. 950

Recorrente, Dr. Jacob Cavalcanti. Relator, Eugênio Pourchet.

Na qualidade de testamenteiro e inventariante dos bens deixados por D. Emília da Fonseca Pinheiro, recorre, dentro do prazo legal, do ato da delegacia geral que, em grau de reclamação, manteve o lançamento, no exercício de 1931, com a glosa da quantia na cédula E — Comissões — solicitada na declaração de rendimentos de D. Emília.

Foi exigida comprovação da despesa de comissões, mas o recorrente declara estar impossibilitado de satisfazer a exigência e, mesmo, de justificar a dedução pela indicação da pessoa beneficiada, tanto mais quanto qualquer esclarecimento sobre o caso não pode mais ser prestado pela signatária da declaração de rendimento.

O art. 37 do regulamento vigente diz que nos rendimentos brutos da 5ª categoria poderão ser feitas várias deduções, entre elas, as comissões para arrecadar os rendimentos (letra c).

A declarante, D. Emília Pinheiro, auferia rendimentos provenientes de capitais imobiliários, deduzidos, entre outras, a parcela para comissões pela cobrança dos alugueis e quaisquer outros encargos, com o fim de se apurar o rendimento dos prédios; trata-se de uma dedução razoável, nos casos, portanto,

de dispensar comprovação, que, aliás, não é exigida pelo regulamento, evidentemente porque tal dedução é considerada indispensável à percepção dos rendimentos da categoria em questão.

Com esses fundamentos, proponho o seguinte

Acórdão

Os membros do Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda:

Considerando que o presente recurso obedeceu às determinações regulamentares quanto ao prazo de interposição;

Considerando que a dedução da quantia constante da declaração de rendimentos de D. Emília da Fonseca Pinheiro, é permitida pelo art. 37, letra c, do regulamento, que não exige comprovação da despesa, naturalmente por se considerar indispensável à percepção dos rendimentos da categoria de rendimentos provenientes de capitais imobiliários;

Considerando, além do mais, não ser exagerada a dedução para se poder obter o rendimento bruto:

Resolvem conhecer do recurso, que foi interposto dentro do prazo legal, e ao mesmo dar provimento, para o fim de ser aceita a dedução constante da declaração de rendimentos, a título de comissões na cédula E.

Sala das sessões, 29 de dezembro de 1933.

Recurso n. 951

Recorrente, Elias Lacoste.

Relator, Dr. Adalberto Corrêa.

Elias Lacoste recorre para o conselho da decisão da delegacia relativa aos exercícios de 1927 e 1931, pela qual foram mantidos os lançamentos dos referidos exercícios (despacho a fls. 23, processo n. 3.188).

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

No presente recurso, deve-se apreciar apenas o lançamento relativo ao exercício de 1931, porque pelo decreto número 22.828, de junho deste ano, foram canceladas todas as dívidas do imposto de renda referentes a exercícios anteriores à 1931.

Ao apresentar a sua declaração de rendimentos em 1931, o recorrente acusou na cédula B (capitais mobiliários) um rendimento bruto, pedindo uma dedução para comissão e corretagens (fls. 15, processo n. 1.939). A Revisão solicitou esclarecimentos referentes a essa declaração (fls. 18, processo n. 1939; fls. 10, processo número 11.316).

Atendendo o pedido, o recorrente apresentou um quadro da sua renda de capitais mobiliários no ano de 1930, acusando uma receita (juros de hipotecas) no valor e uma despesa (aluguel de escritório, ordenados e comissões) no valor, verificando-se, pois, um saldo líquido de 21.485\$200 (fls. 13, processo n. 11.316).

Esses esclarecimentos foram prestados em 23 de outubro de 1931.

Como tais esclarecimentos não concordassem com os elementos possuídos pelo Cadastro, e estivessem, além disso, em conflito com a declaração de fls. 15 (processo n. 1.939), onde se apresentava um rendimento bruto, o Cadastro opinou que o recorrente fosse intimado

para sustentar a sua declaração no prazo de 15 dias (fls. 2, processo número 11.697).

Tendo sido intimado para esse fim, o recorrente apresentou a petição de fls. 2 (processo n. 12.578), afirmando ter feito as declarações de diversos exercícios, entre os quais o de 1931, "com omissão involuntária por falta de dados, no momento, de algumas importâncias recebidas nos anos de 1926, 1927 e 1930". Com essa petição, ofereceu o aditamento de fls. 3.

Despachando a referida petição, a delegacia mandou intimá-lo a tomar conhecimento do quadro de seus empréstimos hipotecários, organizado na delegacia geral, devendo ele impugnar as parcelas que lhe parecessem não cabíveis, e documentando a sua impugnação (fls. 2 verso, processo n. 12.578).

Por esse quadro organizado na delegacia, o recorrente teria recebido, de juros de hipotecas, em 1930, a quantia, conforme se vê a fls. 13 e 14 do referido quadro (processo sem número).

Deve-se notar que o próprio Cadastro tinha anteriormente calculado os juros de hipotecas recebidos pelo recorrente naquele ano de 1930 (fls. 14, processo n. 3.188). Foi feita a retificação para a quantia.

Intimado a tomar conhecimento do quadro e impugnar as respectivas parcelas, o recorrente apresentou a 5 de abril de 1932 uma petição (fls. 12, processo n. 3.188), manifestando discordância com os dados oferecidos pelo Cadastro, em relação aos anos de 1926, 1927, 1928, 1929 e 1930.

A respeito deste último ano diz que deve ser excluída a quantia correspondente a importâncias de juros não recebidas. [Ora, tendo o Cadastro apresentado a quantia e achando o recorrente que deve ser excluída, confessa ele que em 1930 (base para o exercício de 1931) recebeu de juros hipotecários a quantia que é justamente a diferença entre as duas referidas importâncias.

Do que fica exposto se vê que o recorrente, tendo apresentado na sua declaração (cédula B) um rendimento bruto de ... mais tarde afirmou que esse rendimento tinha sido de ... e de réis ...

Entendendo que o recorrente agiu de má fé ao apresentar a sua declaração de rendimentos, a delegacia aplicou a multa de 75 %, que, ao tempo em que foi proferido o despacho, abril de 1932 (fls. 13, processo n. 3.188), era a multa de 75 %, que, ao tempo em que fizessem declaração falsa, de conformidade com o parágrafo único do art. 116 do decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, assim redigido: "O lançamento ex-officio será feito com as multas estabelecidas no art. 132 do decreto número 16.581, citado".

E o art. 132 do referido decreto número 16.581 assim dispunha: "Quando houver lançamento ex-officio, a multa será calculada sobre a importância do imposto, na razão de 60 %, no caso de falta de declaração e na de 75 %, no caso de declaração falsa".

Essa multa de 75 % foi aumentada para 300 % pelo parágrafo único do artigo 116 do decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932.

Penso que deve ser mantida a multa aplicada pela delegacia, porque o recor-

teme ter evidentemente uma declaração falsa, não sendo admissível a sua justificativa (fls. 2, processo n. 1.939) de que assim procedeu em virtude de orientação que lhe foi dada por funcionários da delegacia. Em relação às deduções pretendidas pelo recorrente, nenhum comprovante existe no processo.

Nestas condições, sou de parecer que o conselho tome conhecimento do recurso para negar provimento ao mesmo.

Acórdão

Os membros do Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda, tendo em vista o parecer do relator, decidem conhecer do mesmo e negar provimento para confirmar a decisão recorrida.

Sala das sessões, 29 de dezembro de 1933.

Recurso n. 956

Recorrente, Dr. Fernando Terra.

Relator, Dr. Adalberto Correia.

Dr. Fernando Terra, médico, recorre para o Conselho da decisão da Delegacia que manteve o lançamento relativo ao exercício de 1932. O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

Ao apresentar a sua declaração em 26 de maio de 1932, o recorrente acusou, na cédula C, um rendimento bruto de, pedindo deduções (ns. 5, 6 e 7) no valor de... na cédula D, um rendimento bruto de..., pedindo deduções (ns. 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9 e 10) no valor de... (fl. 16 v).

Foram glosadas as deduções n. 3 (aluguel e custeio de veículos e n. 5 (contribuições às associações científicas, livros e jornais técnicos), da cédula D, ficando a renda tributável dessa cédula em rs. ... (fls. 20).

Procedeu-se então ao lançamento (fl. 10).

O contribuinte interpôs reclamação (fl. 2), na qual declarou conformar-se com a glosa da dedução de... (n. 5, cédula D), pedindo entretanto que fosse restabelecida a dedução de... para aluguel e custeio de veículos (n. 3, cédula D).

Mandou-se que o contribuinte comprovasse devidamente as deduções reclamadas na cédula D (despacho a fl. 2 v. e doc. fl. 7), tendo ele apresentado os esclarecimentos de fl. 8, que não foram considerados satisfatórios (fl. 6). Diante disso, foi mantido o lançamento (fl. 9) e, notificado desse lançamento, interpôs o presente recurso para o Conselho.

Na petição de fl. 2, o recorrente conformou-se com a glosa da dedução n. 5 da cédula D (contribuições e livros).

Aliás já havia o recorrente pedido essas deduções (livros, etc.) nos números 4 e 6 da cédula C. Resta portanto, apenas examinar a dedução de... para automóvel.

Estabelece o v.º 3º do art. 28 do regulamento: "Quando forem pedidas deduções exageradas em relação ao rendimento bruto declarado", ou quando tais deduções não forem cabíveis de acordo com o disposto neste Regulamento, as parcelas respectivas poderão ser glosadas sem audiência de contribuinte".

E' evidentemente exagerada a dedução de... (automóvel) para o rendimento bruto declarado de... (cédula D).

A dedução pedida importa em 50 % de disso havido comprovação da despesa, rendimento na cédula. Não tendo além

disso havido comprovação da despesa, não é lícito em face do regulamento conceder-se a dedução reclamada.

Nestas condições, sou de parecer que o Conselho tome conhecimento do recurso para negar provimento ao mesmo.

Acórdão

Os membros do Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda, tendo em vista o parecer do relator, resolvem conhecer do recurso e negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida.

Sala das sessões, 29 de dezembro de 1933.

Recurso n. 958

Recorrente, Dr. Antônio Austregesilo Rodrigues Lima.

Relator, Eugênio Pourchet.

O contribuinte, Dr. Antônio Austregesilo Rodrigues Lima, recorre para este Conselho, no prazo legal, da decisão da Delegacia Geral que manteve os lançamentos suplementares relativos aos exercícios de 1931 e 1932.

Trata-se de deduções glosadas na cédula C; na renda global (encargos de família) e de renda, arbitrada, da cédula C.

Verificaram-se grandes divergências no decurso do processo de lançamento, razão pela qual foi o recorrente intimado a justificar-se e comprovar as deduções, o que não fêz.

A Delegacia Geral mandou fazer a intimação por edital, procedeu a repartição aos lançamentos, glosadas as deduções não comprovadas e arbitrada a renda da cédula D em... e, nessa base, foram mandados fazer os lançamentos suplementares, ato esse que deu origem ao presente recurso.

A Delegacia Geral aplicou, também, multas de 75 e de 50 % por ocasião de autorizar fossem feitos os lançamentos *ex-officio*.

Os regulamentos em vigor nos exercícios em questão (1931 e 1932) não preveem a imposição de multa para o caso em que o contribuinte deixa de comprovar as deduções pedidas na sua declaração de rendimentos.

Quando se tratar de declarações inexatas ou por deficiência de declarações, o regulamento em vigor comina multas determinadas no parágrafo único do art. 116.

Parece, portanto, que a repartição recorrida considerou inexatas as declarações de rendimentos do recorrente, mesmo em relação a encargos de família.

Entretanto, a presunção que deu origem ao ato recorrido, com a imposição de pena, dissipar-se-á si for feita, pelo recorrente, a prova do que se contém nas suas declarações de rendimentos em relação as deduções pleiteadas, mas glosadas pela Delegacia Geral.

Proponho, pois, o seguinte

Acórdão

Os membros do Conselho de Contribuintes do Imposto Sobre a Renda, tendo em vista as razões constantes do parecer do relator, resolvem converter o julgamento em diligência, baixando o processo à Delegacia Geral, para que sejam apresentadas pelo recorrente as provas

das deduções impugnadas, afim de que possa ser apreciado o presente recurso na forma devida.

Sala das sessões, 29 de dezembro de 1933.

Recurso n. 964

Recorrente, Manuel Cezar de Moraes Rego.

Relator, Dr. Adalberto Correia.

Manuel Cezar de Moraes Rego, domiciliado em Recife, recorre para o Conselho da decisão da delegacia que manteve o lançamento relativo ao exercício de 1932.

O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

A espécie é a seguinte:

Ao apresentar a sua declaração de rendimentos no exercício de 1932, o recorrente omitiu rendimentos provenientes de juros que lhe haviam sido creditados, em 1931, na firma Apolinário, Moraes & Comp., da qual era sócio, e na conta corrente com o Banco Ultramarino. A Seção de Recife, tendo ciência de que os rendimentos do recorrente eram superiores aos declarados, propôs que fossem pedidos esclarecimentos, o que foi feito (Fls. 4 e 5, proc. 16.088).

Prestando os esclarecimentos, declarou o recorrente que omitira em sua declaração a importância dos juros que lhe haviam sido creditados em 1931 e que tal omissão se verificara porque os referidos lhe tinham sido apenas creditados mas não pagos. Procedeu-se então ao lançamento *ex-officio*, com aplicação da multa de 30%. O chefe de Seção, perante o qual o recorrente reclamou, manteve o lançamento. Recorrendo desse despacho para o delegado fiscal, este, considerando ter havido mero engano do recorrente, relevou a multa de 30%. Interposto recurso *ex-officio* para a delegacia geral (fls. 20 v. proc. 16.088), decidiu esta que fosse mantido o lançamento com a multa (Fls. 22), e dessa decisão é que foi interposto recurso para o Conselho.

Esse é o relatório. Passo agora a dar o meu parecer.

Não pôde haver a menor dúvida de que o recorrente deveria incluir na declaração os juros creditados na c/c bancária. Já o dec. n. 16.581, de 4 de setembro de 1924, determinava no § 2º do art. 21 que os juros resultantes de contas correntes bancárias dizem-se percebidos, para os efeitos do referido artigo, quando creditados ao prestamista ou correntista. E o atual R. (artigo 79) impõe aos estabelecimentos bancários a obrigação de, até 30 de junho, darem informações de todos os juros pagos ou creditados a particulares, que excederem de 1:000\$000.

Como se vê os dees. referem-se a *contas correntes bancárias* e estabelecimentos *bancários*. Ora, ao recorrente foram creditados juros não somente na sua conta no estabelecimento comercial de que era sócio mas também na sua conta corrente com o Banco Ultramarino, e pelo menos estes últimos juros deveriam ser incluídos na declaração de rendimentos. Não se trata, porém, de uma declaração falsa. Houve evidentemente um equívoco da parte do recorrente, que se julgava obrigado a declarar os juros quando efetivamente os recebesse. A própria Seção de Im-

posto em Recife não considerou que o recorrente tivesse agido de má fé, e sim que fez uma declaração inexata, motivo pelo qual aplicou a multa de 30%, de acordo com o parágrafo único art. 116 do Regulamento, corresponde justamente às declarações inexatas, sendo de 300% a multa para os casos de má fé comprovada.

Entretanto, como acertadamente acentuou o parecer de fls. 34, na época em que o recorrente apresentou a sua declaração de rendimentos, isto é, de 28 de maio de 1932, não eram punidas as declarações inexatas, mas somente as falsas e estas com multa de 75% (artigo 132 do dec. n. 16.581, de 4 de setembro de 1924; parágrafo único do artigo 116 do dec. n. 17.390, de 26 de julho de 1926). O dec. n. 21.554, de 20 de junho de 1932, é que estabeleceu (parágrafo único do art. 116) a multa de 30% para as declarações inexatas, elevando para 300% a antiga multa de 75% para as declarações falsas. Não podia, pois, o recorrente ser punido por um fato (omissão de rendas para o qual, na época em que foi praticada, a lei nenhuma penalidade estabelecia.

Nestas condições, sou de parecer que o Conselho tome conhecimento do recurso e dê provimento ao mesmo, para o fim de relevar a multa de 30% imposta ao recorrente.

Acórdão

Os membros do Conselho de Contribuintes do Imposto Sobre a Renda, decidem conhecer do recurso e ao mesmo dar provimento para o fim de relevar a multa de 30% imposta ao recorrente.

Sala das Sessões, em 29 de dezembro de 1933.

Recurso n. 966

Recorrente, Machine Cottons Limited; relator, Dr. Adalberto Corrêa.

A Machine Cottons Limited, com sede na Inglaterra e escritório nesta Capital, recorre para o Conselho da decisão da Delegacia que manteve o lançamento relativo ao exercício de 1932.

A referida decisão foi proferida a 22 de agosto do corrente ano (fls. 28, processo 720). No dia 5 de setembro recebeu a recorrente a notificação do lançamento, feita por carta registrada (fls. n. 4, proc. 12.619). Entretanto, só a 16 de setembro, isto é, 11 dias após ter recebido a notificação, foi interposto o presente recurso (fls. 9), quando já se achava esgotado o prazo de 5 dias estabelecido no artigo 123 do regulamento.

Nestas condições, sou de parecer que o Conselho deixe de tomar conhecimento do recurso pela sua interposição fora do prazo legal.

Sala das sessões, 29 de dezembro de 1933.

Acórdão:

Os membros do Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda, tendo em vista o parecer do relator, resolvem não conhecer do recurso, por ter sido interposto fora do prazo regulamentar.

Recurso n. 967

Recorrente, Dr. Miguel Pinto Meira de Vasconcelos; relator, Dr. Alfredo Tomé Torres.

O Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda, tendo presente o recurso n. 967, interposto pelo Dr. Miguel Pinto Meira de Vasconcelos, contribuinte do Distrito Federal, em relação ao lançamento para o exercício de 1932; e

Considerando que o recurso foi apresentado com guarda de prazo e demais formalidades legais;

Considerando que o recurso é oposto ao ato da Delegacia Geral que limitou o gasto com aluguel e custeio de veículos, declarado pelo recorrente;

Considerando que, a dedução das referidas despesas só é permitido pelo Regulamento aos médicos e seus auxiliares, aproveitando portanto, ao recorrente;

Considerando que, achando exagerada a despesa declarada a Delegacia Geral houve por bem limitá-la, concedendo uma dedução equivalente a 6 % da renda bruta;

Considerando entretanto que nas pro-

fissões liberais, no caso presente a dos médicos, a queda da renda não é proveniente da diminuição dos doentes, continuando os clínicos em razão do seu grau, obrigados a atender com a devida presteza aos casos urgentes;

Considerando ainda que a dedução solicitada de dois contos de réis, para aluguel e custeio de veículos, não é exagerada, pois redundará numa despesa média de 5\$500 aproximadamente;

Considerando, finalmente, que assim tem resolvido este Conselho em casos análogos.

Acórdam, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para, reformando a decisão recorrida, mandar conceder a dedução solicitada, n. 3 da cédula D da declaração de renda do recorrente.

Sala das sessões, 26 de dezembro de 1933.

Nada mais havendo a tratar, o presidente designou nova reunião para amanhã, 30 do corrente, última do exercício.

Secretaria do Conselho de Contribuintes do Imposto sobre a Renda, em 3 de janeiro de 1934. — *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*, secretário.

Caixa de Amortização

Quadro demonstrativo dos valores, importância e quantidade das notas de papel-moeda, existentes em circulação em 31 de dezembro de 1933.

Quantidade de notas — Valores — Importância

Emissão do Banco do Brasil.....	Quantidade	Valores	Importância
2.965.497	1\$000.....	2.965.497\$000	
1.632.656	2\$000.....	3.265.312\$000	
7.497.872 ½	5\$000.....	37.489.362\$500	
0.052.819 ½	10\$000.....	60.528.195\$000	
4.680.186 ½	20\$000.....	93.603.730\$00	
3.374.999	50\$000.....	168.749.950\$000	
3.027.177	100\$000.....	302.717.700\$000	
1.853.053	200\$000.....	37.610.600\$000	
2.361.498	500\$000.....	1.180.749.000\$000	
165.000	1.000\$000.....	165.000.000\$000	12.977.679:346\$300

33.610.758 ½

Existia em circulação em 30 de novembro p. p..... 2.982.352:159\$500

Diferença para menos..... 4.672:813\$000

Esta diferença provem:
Importância emitida de acordo com o decreto n. 20.621, de 7 de maio de 1932 e para trôco de notas da Caixa de Estabilização por papel-moeda..... 1.327:320\$000

Importância resgatada, a saber:
Desconto aplicado às notas em recolhimento 133\$000

Importância recebida do Banco do Brasil para o resgate parcial, de acordo com o decreto n. 21.717, de 10 de agosto de 1932..... 6.000:000\$000 6.000:133\$000

4.672:813\$000

NOTA

Existia em circulação em 31 de agosto de 1898..... 788.364:614\$500

Retirada da circulação até 31 de julho de 1914..... 188.023:894\$000

Circulação em 31 de julho de 1914..... 600.340:720\$500

Emitida de 26 de agosto de 1914 a 3 de maio de 1923, mais emissão do Banco do Brasil e trôco de notas da Caixa de estabilização, por notas do Tesouro..... 3.822.635:289\$000

Resgatada de 1 de agosto de 1914 a 31 de dezembro de 1933 4.422.976:009\$500

Circulação em 31 de dezembro de 1933. 1.445.296:663\$000 2.977.679:346\$300

Segunda seção da Caixa de Amortização, em 3 de janeiro de 1934. — O chefe, *Vespasiano de C. Tourinho*. — O escrivão, *J. M. Masson*, 1º escrivário

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GARTA-PATENTE N. 96

Faço público que, havendo "A Invieta" Empresa de Publicidade, com sede à rua do Teatro n. 1, 1º andar, nesta Capital Federal, satisfeito todas as formalidades das leis vigentes, pela presente carta-patente n. 96 (noventa e seis), fica declarada habilitada a efetuar a distribuição gratuita de "coupons" numerados, com direito a prêmios de bens móveis e imóveis, mediante sorteios, de acordo com o decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1933.
— O ministro da Fazenda, *Oswaldo Aranha*.

N. 73 — Pagou 100\$000 de selo.
Recebedoria do Distrito Federal, em 4 de fevereiro de 1933. — O escrivão do selo, *Ayres Tovar*.

(C. 6.053 — 3-1-1934 — 21\$400)

Ministério das Relações Exteriores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.
Vide — Expediente — na primeira página.

Por portarias de 3 do corrente:

Foi removido da Embaixada de Paris para a Legação na Haya o primeiro secretário de Legação *Caio de Melo Franco*;

Foi removido da Secretaria de Estado para a Embaixada em Paris o segundo secretário de Legação *Afranio de Melo Franco Filho*;

Foi concedida licença de três meses, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, de acordo com o art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e em prorrogação a que lhe havia sido concedida de acordo com o art. 8º do mesmo decreto, ao consul de 1ª classe *Mário de Castelo Branco*; e

Foi concedida licença de um mês, de acordo com o art. 8º, n. I, do decreto número 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao segundo secretário de Legação *Pedro de Paranaçu*.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria da Justiça

Segunda Seção

Expediente de 2 de janeiro de 1934

Por portaria de 2 do corrente mês, foram concedidos dois meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao cabo de esquadra da Polícia Militar do Distrito Federal, *Francisco Amaro*.

Requerimentos despachados

Jerônimo Garcia de Castro. — Deferido, para fins civis, o pedido de cancelamento. Quanto à caderneta de reserva, não há que deferir, em face do disposto no art. 277, § 4º, do regulamento da Corporação.

Armando Dias da Costa e Júlio Pinto de Oliveira. — Havendo decreto posterior ao despacho de 26 de junho do ano findo, vedado a alteração solicitada, reconsidero o mesmo despacho, para indeferir o pedido.

Carlos Dutra das Neves. — Junte o original da certidão de nascimento.

Antônio Barros. — Não carece de cancelamento.

Pedro do Vale. — Requeira com o nome verdadeiro.

Diretoria de Contabilidade

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 30 de dezembro de 1933

Primeira Seção

Avisos:

N. 2.472 — Ao Presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral. — Transmittiram-se cópias das circulares referentes a substituições de funcionários das Secretarias dos Tribunais Regionais.
N. 2.473 — Ao Interventor Federal do Paraná. — Reiterou-se o pedido de informações relativo ao pagamento solicitado pelo Dr. *Cândido Natividade da Silva*.

Segunda Seção

Ao Ministério da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 2.472 — De 1:562\$200 a *Fontes Garcia & Comp.*, de fornecimentos à Casa de Correção em novembro.

N. 2.463 — De 54\$800 a *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, do consumo de luz elétrica nos cartórios Eleitorais em outubro.

N. 2.467 — De 558\$100 ao compositor da *Imprensa Nacional* *Mário Alberto Machado* como restituição de diferenças de descontos em 1932.

N. 2.469 — De 600\$000 a *Rubens Pais Leme* de vencimentos de dezembro último.

N. 2.474 — De 1:39\$000 à *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, de consumo de luz elétrica na corte de Apelação em outubro.

N. 2.475 — De 1:272\$500 à *The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Ltd.*, de fornecimento de energia elétrica a Corte de Apelação em outubro.

N. 2.464 — Ao ministro da Fazenda, transmittiu-se a demonstração da aplicação do adiantamento de 10:300\$000 ao diretor da Escola *João Luiz Alves*, para o período de agosto a outubro de 1933.

N. 2.465 — Ao ministro da Fazenda, solicitou-se o adiantamento de 2:410\$900 a *Paulo de Azevedo Pereira* para despesas de pronto pagamento e eventuais da Procuradoria da República no trimestre de janeiro a março de 1934.

N. 2.466 — Ao ministro da Fazenda, solicitaram-se providências no sentido de ser elevado para 4:000\$000 o adiantamento ao Dr. *Meton de Alencar Neto* a que se refere o aviso 2.317, de 7 de dezembro último.

N. 2.468 — Ao ministro da Fazenda, transmittiu-se a demonstração da aplicação do adiantamento de 5:100\$000 ao bacharel *Antônio Souto Caetano* para despesas de pronto pagamento na biblioteca do extinto Senado Federal no período de outubro a dezembro.

N. 2.470 — Ao presidente da Caixa Econômica, solicitou-se a restituição a *Frederico Diehl* da quantia de 1:342\$500 depositada em garantia da execução de contrato par obras na Escola Quinze de Novembro.

N. 2.471 — Ao engenheiro chefe de obras deste Ministério, comunicou-se o indeferimento do requerimento de *Frederico Diehl* solicitando prorrogação de prazo para obras no Instituto 7 de Setembro, devendo se providenciar no sentido das estipulações contratuais.

Despachos do Sr. ministro:

Ernesto Del Vale, pedindo pagamento de vencimentos. — Indeferido, visto não assistir ao requerente direlto ao que pretende.

Antônio Soares e outros, motoristas da Polícia do Distrito Federal, pedindo equiparação de vencimentos aos motoristas da Polícia Marítima. — O momento não é oportuno para cogitações sobre aumento de vencimentos.

Despacho do Sr. diretor geral:

Augusto Gomes da Veiga, e outros, revisores e conferentes da *Imprensa Nacional*, pedindo aumento de vencimentos. — Salem devidamente a petição.

Imprensa Nacional

Expediente de 30 de dezembro de 1933

Ofícios:

N. 3.697 — Ao diretor da Diretoria do Ministério da Justiça, informando que a relação solicitada já foi remetida pelo ofício n. 3.418, de 30 de novembro último. — J. 11.174, de 1933.

N. 3.698 — Ao ministro da Justiça e Negócios Interiores, solicitando autorização para concorrência administrativa. — M. 70.447, de 1933.

N. 3.699 — Idem, idem, enviando o requerimento de *João Vaz Salgado*. — M. 71.134, de 1933.

N. 3.700 — Idem, idem, comunicando a dispensa do serviço desta repartição do suplente de revensão, Murilo Cordeiro Aultran, que desatendeu o edital publicado no *Diário Oficial* de novembro último. — M. 71.139, de 1933.

Ofícios:

N. 3.701 — Ao Sr. Oliveira Gonçalves, coletor federal de Grão Mogoi, Minas Gerais, acusando recebimento do ofício n. 154, de 19 do corrente, sobre reforma da assinatura do *Diário Oficial*. — F. 22.313, de 1933.

N. 3.702 — Ao Sr. Bianôr Simões Coelho, coletor federal em Ouro Preto, Minas Gerais, comunicando que se torna necessária a remessa do talão comprovando o recolhimento de importância relativa à assinatura do *Diário Oficial*. — F. 22.314, de 1933.

N. 3.703 — Ao Sr. Antônio Flúza Pequeno Sobrinho, coletor federal em Iguatú, Ceará, comunicando que as assinaturas dos órgãos oficiais, por desconto em folha só poderão ser registradas quando solicitadas pelas Delegacias Fiscais. — F. 22.315, de 1933.

N. 3.704 — Ao Sr. Aristides Franca, coletor federal em Conquista, Minas Gerais, remetendo um talão relativo a uma assinatura do *Diário Oficial*. — F. 22.179, de 1933.

N. 3.705 — Ao Sr. Saturnino Peres Rodrigues, coletor federal em Pirassununga, São Paulo, remetendo um talão relativo à assinatura do *Diário Oficial*. — F. 22.208, de 1933.

N. 3.706 — Ao Sr. Pedro Paulo Cunha, coletor federal em Camboriú, Santa Catarina, idem, idem. — F. 22.240, de 1933.

N. 3.707 — Ao Sr. Vicente Avelino Fonteles, coletor federal em Santa Ana, de Acaraú, Ceará, comunicando a necessidade da remessa do documento que comprove o recolhimento de importância destinada à assinatura do *Diário Oficial*. — F. 22.289, de 1933.

N. 3.708 — Ao Sr. Augusto de Cerqueira César, coletor federal em Jatú, S. Paulo, comunicando a necessidade da remessa de documentos que comprovem o recolhimento de importância destinada à assinatura do *Diário Oficial*. — F. 22.291, de 1933.

N. 3.709 — Ao Sr. Camilo Gonçalves dos Santos, escrivão da Coletoria Federal de Bom-sucesso, Minas, remetendo um recibo de assinatura do *Diário Oficial*. — F. 22.159, de 1933.

N. 3.710 — Ao Sr. Raimundo Gomes Gondim, delegado fiscal do Tesouro Nacional no Pará, agradecendo a gentileza da comunicação de ter assumido o cargo de delegado fiscal. — F. 22.169, de 1933.

N. 3.711 — Ao Sr. diretor geral da Educação e Ensino Público, Belém, Pará, comunicando que a expedição dos exemplares do *Diário Oficial* está sendo feita normalmente, desde 7 de junho do corrente ano. — K. 62.030, de 1933.

N. 3.712 — Ao Sr. diretor do Porto do Rio Grande, respondendo o ofício n. 432, de 28 de novembro último com relação à remessa do *Diário Oficial*. — K. 62.144, de 1933.

N. 3.713 — Ao Sr. diretor geral do Expediente da Prefeitura Municipal da cidade de São Salvador, Bahia, respondendo do ofício n. 87, de 21 do corrente, comunicando que a obra requisitada foi expedida em 4 de novembro último em registrado postal n. 216.456. K. 62.252, de 1933.

N. 3.714 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, informando que a remessa do "Diário Oficial" para a Repartição Internacional de Genebra está sendo regularmente feita. (T. 3.411/33).

N. 3.715 — Ao Sr. diretor Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, Florianópolis, respondendo ao ofício n. 890, de 10 de outubro último, sobre a assinatura do "Diário Oficial", ao agente postal de Porto Franco. (Número 30.857/35).

N. 3.716 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, respondendo ao ofício número 1.275/14, de 14 do corrente, comunicando que foram registradas duas assinaturas para o 3º oficial Francisco de Lira e Oliveira. (V. 30.963/33).

N. 3.717 — Ao Sr. diretor do Laboratório Bromatológico, respondendo ao ofício n. 1.121, de 7 de dezembro último, sobre uma assinatura do "Diário Oficial" e do "Diário da Assembléia Nacional". (E 50.464/33).

N. 3.718 — Ao Sr. diretor da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, informando o custo de uma encomenda, em resposta ao ofício n. 314, de 1 de dezembro último. (E 50.454/33).

N. 3.719 — Ao Sr. superintendente do Banco Regional do Rio Grande do Sul, Porto Alegre 62.

N. 3.720 — Ao Sr. diretor do Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura, comunicando o custo de uma encomenda. (A. 30.866/33).

N. 3.721 — Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina, pedindo informações sobre o desconto em folha do Sr. tenente José Luiz Santana Filho, para assinatura do "Diário Oficial". (G. 40.395, de 1933).

N. 3.722 — Ao Sr. presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional, respondendo ao ofício n. 220, de 16 de outubro último. (P. 61.887/33).

N. 3.723 — Ao Sr. 3º secretário da Federação das Associações Rurais do Rio Grande do Sul, comunicando não poder ser atendida a solicitação feita em ofício n. 3.831, de 11 de outubro último. (P. 61.904/33).

N. 3.724 — Ao Sr. Gentil Norberto Belém, Pará, comunicando que a remessa do "Diário Oficial" no ano próximo passado foi feita regularmente, sendo interrompida a expedição por falta da reforma da assinatura. (P. 61.914/33).

N. 3.725 — Ao Sr. José Scaramelli-Guaratinguetá, São Paulo, remetendo um recibo de assinatura do "Diário Oficial". (P. 62.038/33).

N. 3.726 — Ao Sr. Luiz Neves — Mirassol, São Paulo, idem, idem. 62.049, de 1933).

N. 3.727 — Ao Sr. Joaquim C. Mendes de Almeida — São Paulo, remetendo um talão de assinatura do "Diário da Assembléia Nacional". (P. 62.071/33).

N. 3.728 — Ao Sr. gerente da Companhia Aliança Rio Grandense de Seguros Gerais — Porto Alegre, comunicando reexpedição de números do "Diário Oficial". (P. 62.079/33).

N. 3.729 — Ao Sr. Zoraid Arisi, remetendo talões de assinatura do "Diário Oficial". (P. 62.139/33).

N. 3.730 — Ao Sr. Dr. Ribeiro Assunção — Curitiba, Paraná, comunicando estarem esgotadas as edições dos avulsos solicitações. (P. 62.153/33).

N. 3.731 — Ao Sr. Dr. Sabino Almeida Lustosa — Lavras, Minas Gerais, remetendo um talão de assinatura do "Diário Oficial". (P. 62.156/33).

N. 3.732 — Ao Sr. Djalma Nunes, acusando o recebimento do ofício sem número, convidando esta Diretoria para comparecer à sede da Associação Brasileira de Imprensa. (P. 62.168/33).

N. 3.733 — Ao Sr. Fausto Bressane — São Paulo, respondendo a carta de 15 de dezembro último, comunicando o custo de coleções de Leis. (P. 62.206/33).

N. 3.734 — Ao Sr. João Leal Nunes, coletor federal em Picos — Piauí, remetendo um talão de assinatura do "Diário Oficial". (P. 62.236/33).

N. 3.735 — Ao Sr. Benedito Cardoso de Sousa, idem, idem. (P. 62.238/33).

N. 3.736 — Ao Sr. Domingos Félix de Santana, idem, idem. (P. 62.237/33).

N. 3.736 — Ao Sr. Domingos Félix Santana — Siriri — Sergipe, remetendo talão de assinatura do *Diário Oficial*. (P. 62.237-33.).

N. 3.737 — Aos Srs. Moraes & Companhia — Bahia, acusando o recebimento de uma carta sobre assinatura do *Diário Oficial*. (P. 62.281-33.).

N. 3.738 — Ao Sr. Lino M. P. de Queiroz, agente fiscal do Imposto de Consumo, São Paulo, respondendo uma carta sobre assinatura do *Diário Oficial*. (P. 62.287-33.).

N. 3.739 — Ao Sr. F. Cúrio de Carvalho, respondendo o ofício, sem número, de 24 de novembro último. (F. 22.026, de 1933.).

N. 3.740 — Ao Sr. Raimundo Casemiro Pires — Maranhão, reiterando o ofício n. 2.919, de 9 de outubro último. (F. 22.299-33.).

N. 3.741 — Carlos Renzo — São Paulo, respondendo o ofício n. 137, de 22 de dezembro corrente.

N. 3.742 — Ao Sr. secretário geral da Associação Campineira de Imprensa, comunicando que a Imprensa Nacional não tem agente. (P. 62.113-33.).

N. 3.743 — Ao Sr. diretor-secretário do Banco dos Funcionários Públicos, comunicando que o Sr. Raul Lindgren foi aposentado. (P. 62.173-33.).

N. 3.744 — Idem, idem, comunicando que Carlos Felipe da Conceição, acha-se doente. (P. 62.174-33.).

N. 3.745 — Idem, idem, comunicando que Mário Guedes de Melo e Feliciano Bernardo, dos Santos foram exonerados. (P. 62.245-33.).

N. 3.746 — Idem, idem, do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, informando que o pedido foi atendido. (J. 11.112-33.).

N. 3.747 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, comunicando importar em 10:909\$800 a despesa da encomenda. (F. 21.879-33.).

N. 3.748 — Idem, idem, informando sobre o funcionário da oficina, José Martins de Campos. (F. 22.120-33.).

N. 3.749 — Ao diretor geral do Tesouro Nacional, remetendo as contas desse ministério. (M. 71.168-33.).

N. 3.750 — Idem, idem, comunicando o custo de dois volumes — "Terrenos de Marinha" (F. 21.969-33.)

N. 3.751 — Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas, comunicando que não foi registrada a assinatura do *Diário Oficial* para o bacharel Carlos Augusto Guimarães Domingues. (F. 22.203-33.)

N. 3.752 — Idem da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, comunicando sobre a remessa do *Diário Oficial* para o Sr. Manuel Agular Pereira de Sousa. (F. 22.068-33.)

N. 3.753 — Ao Sr. prefeito municipal de Mira-Sol, comunicando que se acha esgotada a edição do *Diário Oficial*. (K 62.191-33.)

N. 3.754 — Ao Sr. inspetor federal das Obras contra as Secas, comunicando que a solicitação deve ser encaminhada pelo respectivo ministério. (V 30.975, de 1933.)

N. 3.755 — Ao Sr. inspetor da Polícia Marítima, informando sobre a lista de classificação de concurso. (J 11.136, de 1933.)

N. 3.756 — Idem da Alfândega de Recife, comunicando que não houve interrupção da remessa do *Diário Oficial*. (F. 22.028-33.)

N. 3.757 — Idem, idem, comunicando constar a consignação de \$4000, na folha de pagamento de Oscar Jucá Rêgo Lima. (F. 22.090-33.)

N. 3.758 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, comunicando que até esta data não tomou posse o trabalhador Amaro de Brito. (M. 71.471, de 1933.)

N. 3.759 — Ao Sr. José B. Wendling, remetendo o talão n. 281. (F. 22.109-33.)

N. 3.760 — Ao Sr. presidente do Centro Beneficente Civil e Militar, comunicando que Gastão Augusto Pimenta permanece ainda na categoria de suplente. (P 62.182-33.)

N. 3.761 — Ao Sr. secretário da Embaixada da Bélgica, remetendo o *Diário Oficial*. (P 62.187-33.)

N. 3.762 — Ao Sr. juiz de direito da 1ª Vara de Órfãos e Ausentes, informando não poder atender o pedido. (J 10.966-33.)

N. 3.763 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro, remetendo uma certidão. (M 70.391-33.)

N. 3.764 — Ao Sr. comandante do 2º Regimento de Infantaria, informando sobre assinatura do *Diário Oficial*. (G 40.412-33.)

Requerimentos despachados

Francisco das Chagas Teles de Araújo. — Certifique-se.

Nilo Ferreira Pacheco. — Certifique-se.

Atílio Nicodemo Fragale. — Certifique-se.

Olavo Sodré de Macedo. — Certifique-se.

Lupercínio José Anatólio. — Certifique-se.

M. 70.005-34 — Joaquim da Cunha Batista. — Certifique-se o que constar.

P. 60.034-34 — Inácio de Lima Vieira. — Certifique-se.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Por portaria de 26 de dezembro de 1933, do Sr. ministro, foi designado, nos termos do art. 14 do decreto número 20.351, de 31 de agosto de 1931, e art. 1º, do de n. 23.340, de 9 de novembro do ano findo, o 3º oficial Fernando Ribeiro Gomes Pereira, para proceder à fiscalização de instituições subvencionadas, conforme os citados decretos.

Gabinete do Engenheiro

EXPEDIENTE DO SR. ENGENHEIRO DO MINISTÉRIO

Dia 3 de janeiro de 1933

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade:

N. 1-M — Solicitando providências no sentido de ser fornecido à Inspetoria de Águas e Esgotos o material e a verba de que trata o ofício n. 3.086, do Sr. inspetor, para que futuramente o Hospital de Triagem possa receber ligação d'água da canalização pública.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de dezembro de 1933

Sr. diretor-presidente do Banco do Brasil:

N. 4.365 — Solicita providências no sentido de ser a agência do Banco do Brasil, na Bafa, autorizada a entregar ao tesoureiro da Faculdade de Medicina, na mesma capital, por conta do Fundo de Educação e Saúde, a importância de 60:000\$, destinada pela Junta Administrativa do mesmo ao reforço do orçamento interno da faculdade neste exercício.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.367 — Transmite a cópia do requerimento da Policlínica Geral do Rio de Janeiro, solicitando isenção de direitos e taxas aduaneiras, para um aparelho destinado ao serviço de clínica oftalmológica, importado dos Estados Unidos da América do Norte.

Dia 29

Sr. ministro das Relações Exteriores:
N. 4.412 — Em solução ao aviso desse ministério n. NC-229-6(00)12, de 16 de agosto último, que esta Secretaria

ria de Estado tem diligenciado para uma solução quanto ao pagamento das quotas de contribuição do Brasil à Repartição Sanitária Panamericana, que se acham em atraso desde 1930, tendo submetido o assunto à consideração do Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 4.416 — Solicita providências no sentido de serem designados funcionários desse departamento para fiscalizarem os estabelecimentos subvencionados por este ministério nos Estados do Amazonas, Pará, Ceará e Espírito Santo, na forma do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931.

Dessas inspeções deverão os mesmos funcionários apresentar à esta Secretaria de Estado relatórios minuciosos, de acordo com o estabelecido no artigo 16 do citado decreto, e perceberão a diária de 30\$, durante o período de duração de tal serviço.

— Sr. inspetor geral do Ensino Profissional Técnico:

N. 4.417 — Solicita providências no sentido de serem designados funcionários dessa inspetoria para fiscalizarem os estabelecimentos subvencionados por este ministério nos Estados do Piauí, Paraíba, Baía, Mato Grosso e Goiás, na forma do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931.

Dessas inspeções deverão os mesmos funcionários apresentar à esta Secretaria de Estado relatórios minuciosos de acordo com o estabelecido no art. 16 do citado decreto, e perceberão a diária de 30\$, durante o período de duração de tal serviço.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de dezembro de 1933

Requerimento despachado

Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária, desta capital, pedindo subvenção anual de 60:000\$ para o Hospital dos Lázaros. — Faça a prestação de contas do auxílio concedido para 1931 e apresente relatório e balanço da receita e despesa do primeiro semestre de 1933 e atestados de falta de recursos, de regular funcionamento e de gratuidade de serviços que indique o número de beneficiados, no referido semestre.

Dia 27

N. 4.360 — Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando os seguintes pagamentos:

De 1:500\$000 de ajuda de custo, ao 3º oficial desta Secretaria de Estado, Fernando Ribeiro Gomes Pereira, por ter sido designado para inspecionar, no Estado de Santa Catarina, as instituições subvencionadas por este Ministério.

N. 4.361 — De 360\$000, ao 3º oficial desta Secretaria de Estado, José Pedro Ferreira da Costa, de diárias por ter sido designado para inspecionar instituições subvencionadas por este Ministério no Estado de São Paulo.

N. 4.368 — De 2:233\$000, a Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proponente de fornecimento de luz elétrica e esta Secretaria de Estado no mês de outubro do corrente ano.

N. 4.369 — De 272\$500, a Sociéte Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de gás a esta Secretaria de Estado no mês de outubro findo.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 4.362 — Solicita providências no sentido de ser informado sobre o quantum do auxílio de que necessita a Comissão de Engenheiros de Arquitetura da Escola Nacional de Belas Artes dessa Universidade e bem assim si a despesa resultante do aludido auxílio poderá ser levada à conta do orçamento interno da mesma Escola.

— Ao Sr. diretor do Instituto Benjamin Constant:

N. 4.363 — Acusa o recebimento dos officios ns. 208 e 213 de 7 e 18 de novembro último, relativamente à aquisição de apólices da dívida pública para o patrimônio desse Instituto.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 4.364 — Restituindo o processo de aposentadoria do chefe de turma da Inspetoria dos Serviços de Profilaxia do Departamento Nacional de Saúde Pública, Telésforo Joaquim da Silva, comunica que o mesmo já faleceu, conforme informação prestada pelo Departamento Nacional de Saúde Pública, no officio n. 3.518, de 11 do corrente.

— Ao Sr. diretor da Faculdade de Medicina:

N. 4.366 — Comunica ter sido providenciado, junto ao Banco do Brasil, para a entrega, ao tesoureiro dessa Faculdade, da importância de 60.000\$000, destinada pela Junta Administrativa do Fundo de Educação e Saúde a atender, no momento, a despesas relativas ao orçamento interno desse instituto, no corrente exercício.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional — São Luiz, Maranhão:

N. 4.371 — Reitera o pedido de providências constante do officio n. 2.312, de 11 de julho último, no sentido de ser levantada uma demonstração do estado do crédito escriturado nessa Delegacia Fiscal, com indicação do saldo respectivo, aberto em virtude do decreto n. 21.796, de 5 de setembro de 1932.

Dia 28

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 4.406 — De 1:000\$000, a Aderbal de Sousa Bastos, despachante deste Ministério, proveniente de serviços prestados pelo mesmo, junto à Alfândega desta Capital, nos meses de novembro e dezembro do corrente ano.

— Ao Sr. diretor da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro:

N. 4.409 — Comunica que o senhor ministro resolveu autorizar o pagamento das gratificações aludidas no officio n. 555, de 12 do corrente, feita a necessária modificação no orçamento interno.

— Ao Sr. diretor geral de Educação:

N. 4.410 — Comunica que o senhor ministro, tendo em vista a receita que deverá ser arrecadada por conta da renda dessa diretoria, resolveu aprovar o orçamento da despesa relativo ao exercício de 1933.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.413 — Afim de ser paga a quantia de 274\$300 a Angelina Pinto

Bragança, proveniente de lavagens de toalhas de mãos em proveito da Biblioteca Nacional, no corrente ano.

N. 4.414 — Idem, de 2:716\$300 à The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, proveniente de concertos executados em proveito da Colônia de Psicopatas (Mulheres), no corrente ano.

N. 4.415 — Idem, de 5:305\$700 à Sociéte Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de gás durante o mês de outubro findo, ao Hospital Nacional de Assistência a Psicopatas.

— Ao diretor da Faculdade de Direito de Recife — Pernambuco:

N. 4.418 — Comunica que o senhor ministro resolveu autorizar o pagamento da ajuda de custo na importância de 3:000\$000.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 4.419 — Comunica que a junta administrativa do Fundo de Educação e Saúde, tomando em consideração o assunto do vcsso officio n. 1.905, de 11 de novembro findo, resolveu conceder ao Instituto Nacional de Musica, como reforço ao seu orçamento interno, a importância de 50:000\$000, que fica à disposição do tesoureiro da mesma repartição.

N. 4.420 — Solicita providências no sentido de serem enviados a esta Diretoria Geral os requerimentos ns. L-683 e S-804, de The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited, e Sociéte Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, datados de 15 e 24 de abril de 1929.

N. 4.421 — Comunica que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 22.871, de 28 de junho do corrente ano, não estando vago o cargo de reitor dessa universidade, o seu substituto receberá, apenas, 1/3 da gratificação que compete ao efetivo.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 4.423 — Transmite o officio número 3.670, de 11 do corrente, da Secretaria do Tribunal de Contas, encaminhando o processo referente à comprovação do adiantamento da quantia de 600\$000 feito ao continuo desse Departamento, Zoroastro Antunes Moreira, afim de ser cumprida uma exigência nele mencionada.

N. 4.424 — Transmite o officio número 1.488, de 14 do corrente, da Diretoria de Contabilidade do Tesouro Nacional, comunicando a entrega do adiantamento da quantia de 1:800\$000 ao doutor Pindaro de Carvalho Rodrigues, chefe do Centro de Saúde da Penha.

— Sr. diretor geral de Educação:

N. 4.425 — Reitera a solicitação constante do officio n. 3.618, de 9 de novembro último, relativamente ao pedido de gratificação formulado no requerimento do 3º official do Departamento Nacional de Saúde Pública, Sr. Raul Rodrigues Dias, em serviço na Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro.

— Sr. inspetor geral do Ensino Profissional Técnico:

N. 4.426 — Comunico que, em sessão de 15 do corrente, foi registrado, pelo Tribunal de Contas, o contrato celebrado entre a Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Pernambuco e os Srs. Herm Stoltz & Comp., A. F. Mota e Casemiro, Fernandes & Comp., para fornecimento

de máquinas e ferramentas destinadas àquela Escola.

— Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 4.427 — Solicita providências afim de que tenham pronta execução os pedidos desta Secretaria de Estado, números 201.053 (item 9), 201.059 e 60, 201.061 (item 8), à vista da necessidade do respectivo material, que deverá obedecer às especificações respectivas.

— Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 4.429 — Comunica que o Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório, autorizou, por concorrência administrativa, a execução das obras de modificação da claraboia e guarda-pó de uma das galerias da pinacoteca da Escola Nacional de Belas Artes, de acordo com orçamento organizado pelo engenheiro deste ministério.

— Sr. engenheiro deste ministério:

N. 4.343 — Comunica em referência ao officio n. 557 M, de 17 de outubro último, foi, pelo Exmo Sr. Chefe do Governo Provisório, autorizada a execução das obras de modificação da claraboia e guarda-pó de uma das galerias da pinacoteca da Escola Nacional de Belas Artes, por concorrência administrativa, de acordo com o orçamento feito por esse Gabinete.

N. 4.432 — De 539\$, à Companhia Telefônica Brasileira, proveniente de assinatura de aparelhos telefônicos no primeiro semestre deste ano, em proveito da Colônia de Psicopatas (Mulheres).

N. 4.433 — De 457\$100, à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes efetuados em proveito da Inspetoria do Ensino Profissional Técnico no corrente ano.

N. 4.434 — De 1:750\$, à Companhia Industrial e Importadora Atlas, proveniente de alugueis de prédio ocupado por uma dependência da Inspetoria de Aguas e Esgotos, nos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro do corrente ano.

N. 4.435 — De 9:868\$300 a Sociéte Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, provenientes de fornecimentos de luz elétrica durante o mês de outubro ao Hospital Nacional, da Assistência a Psicopatas.

N. 4.436 — De 1:038\$000 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., proveniente de fornecimento de energia elétrica no mês de outubro último ao Hospital Nacional, da Assistência a Psicopatas.

N. 4.437 — De 24\$000 a Prefeitura do Distrito Federal, proveniente de socorros prestados pela Diretoria Geral de Assistência Municipal a um empregado da Inspetoria de Aguas e Esgotos, no mês de outubro deste ano.

Superintendência do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 2 de janeiro de 1934

Expediente da Secretaria

Officios ns.: 1, ao diretor do Departamento Intelectual da Associação Cristã de Moços de S. Paulo, acusado o pagamento da quota de fiscalização de seu estabelecimento; n. 2, à D. Angelina Côrtes, comunicando que o seu requeri-

mento foi despachado favoravelmente; n. 3, ao diretor do Colégio São José, de Lageado, comunicando que foi concedido ao seu estabelecimento a fiscalização a que se refere a alínea 3ª do artigo 4º das Instruções em vigor; n. 4, ao fiscal Pedro Alberto Rockenbach, comunicando que foi concedida fiscalização prévia ao Colégio São José, de Lageado; n. 5, à fiscal D. Valentina Brandão Silva, respondendo as consultas de seu ofício de 6 de dezembro próximo passado; n. 6, ao diretor do Instituto Comercial, anexo ao Ginásio Municipal N. S. Auxiliadora de Bagé, informando que, para pagamento de quota, as guias são extraídas nesta superintendência; n. 7, ao diretor do Departamento de Educação Intelectual da Associação Cristã de Moços de S. Paulo, concedendo prazo improrrogável de dois meses, para a instalação do gabinete de física, laboratório de química e museu de história natural; n. 8, ao fiscal Nardau Rothier Duarte, comunicando a concessão de prorrogação do prazo para a instalação do gabinete de física e laboratório de química, da Associação Cristã de Moços de S. Paulo; n. 9, ao diretor da Academia de Comércio do Rio de Janeiro, remetendo um exemplar das Instruções, de novembro próximo passado; n. 10, ao diretor da Escola de Comércio José Bonifácio, acusando o pagamento da quota de fiscalização de seu estabelecimento; n. 11, ao fiscal Canuto de Miranda Vasconcelos, respondendo seu ofício de 18 de dezembro próximo passado.

Cartas: N. 1, ao Sr. Edigar de Alencar, colocando à sua disposição um exemplar da obra sobre o Banco do Brasil e a Constituição Inglesa; n. 2, ao fiscal Severino Henriques de Campos, enviando material para expediente.

Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Expediente de 29 de dezembro de 1933

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 478\$700 à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, relativo ao fornecimento de passagens e transporte de bagagem concedidos ao escriturário Cláudemiro Alves Dias Gomes, nos meses de junho e setembro de 1933. (Ofício 8.328.)

De 1:067\$100 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de gaz e luz elétrica feito pela Inspetoria de Higiene Infantil, no mês de outubro de 1933. (Of. 8.339.)

De 8:650\$ a M. S. Lino & Comp., relativo a serviços executados no "Drag-Line Ita", em novembro de 1933. (Ofício 8.355.)

De 144\$ à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de luz elétrica feito pelo Serviço de Saneamento Rural, nos meses de agosto a outubro de 1933. (Of. 8.356.)

De 550\$ à Carlota de Menezes Veloso, relativo ao aluguel do prédio ocupado por um consultório da Inspetoria de Higiene Infantil, no mês de novembro de 1933. (Of. 8.385.)

De 1:290\$200 à The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., relativo ao consumo de energia elétrica,

feito pelo Hospital São Francisco de Assis, no mês de outubro de 1933. (Of. 8.386.)

Em 2 de janeiro de 1934.

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente do dia 28 de dezembro de 1933

Desta Diretoria:

José Maria Gouvêa. — Sêde devidamente a petição n. 13.497.

Segunda Delegacia de Saúde: Herminia da Cunha Caminha. — Concedo 30 dias.

Terceira Delegacia de Saúde: Dr. Alfredo Jabor. — Concedo 120 dias.

Carolina Gonçalves. — Deferido. Expediente do dia 29 de dezembro de 1933

Terceira Delegacia de Saúde: Zulmira Rodrigues Nogueira. — Concedo 90 dias.

Leopoldina B. Batista. — Concedo 30 dias.

Mario Duarte do Nascimento. — Concedo 90 dias.

Ministério da Guerra

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Pos despachos de 2 do corrente:

Foi dispensado, a pedido, o 1º tenente Lucídio de Andrade de auxiliar de instrutor do Centro de Preparação da Reserva da 1ª Região Militar.

Foram designados: os primeiros tenentes Araquem de Oliveira, auxiliar de instrutor do Curso de Alunos Sargentos da Escola de Artilharia, e Cristóvão Colombo Faustino da Silva, secretário-adjunto do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da 1ª região militar, sendo dispensado do mesmo lugar o 1º tenente José Alvaro de Cerqueira Coelho.

— Por outros de 3 do mesmo mês:

Foi tornada sem efeito a designação do coronel José Gomes Carneiro, para a 10ª circunscrição de recrutamento, devendo permanecer na chefia da mesma o tenente-coronel João Propício Mena Barreto.

Foi permitido ao 1º tenente Newton Machado Vieira vir a esta capital, afim de contrair matrimônio, podendo se demorar 15 dias.

Requerimentos despachados

A. Davi & Irmãos, Benedito da Costa Meira, Florêncio Lemos & Comp., Hermanno de Brito, José Carlos Ribeiro Fortes, Defti, Boshaid & Comp., Macieira & Comp. (2 requerimentos), Pardal dos Reis Gonçalves, Sociedade Eriessen do Brasil Ltda., solicitando pagamento em virtude de requisições militares. — Reconheço os direitos creditórios dos re-

quisitados nas importâncias, respectivamente, de 140\$, 14:795\$, 3:000\$, 6:500\$, 1:600\$, 30:460\$, 42:687\$500, 55:912\$130, 1:237\$ e 2:355\$, conforme opinou a C. C. R.

Armando Andrade, ex-2º tenente comissionado, solicitando manutenção de comissionamento. — Arquite-se em face do decreto n. 20.848, de 23 de dezembro de 1931.

Aistolino da Cruz Peteira, soldado do 1º R. I., solicitando reconsideração do despacho exarado em seu requerimento, no qual pediu asilamento. — Matenho o despacho anterior.

Antônio Guedes Muniz, major, servindo na D. A., solicitando pagamento de diferença de vencimentos. — Deferido, de acordo com o que opinou o diretor da D. G. C. G.

Artur Barbosa e José Rodrigues dos Santos, segundos tenentes, servindo no 4º R. A. M., solicitando pagamento de vencimentos. — Deferido, em vista da informação da D. G. C. G.

Domingos Felix, solicitado retificação, na respectiva caderneta de reservista, de seu nome para Domingos de Felice. — Retifique-se.

Esperidião Gabino de Carvalho, solicitando pagamento da quantia de réis 5:000\$000. — Prove melhor o direito que julga lhe assistir.

Ernesto Pereira Rodrigues, major, servindo na D. G. T. G., solicitando reconsideração do ato referente a uma representação que lhe foi imposta. — Mantenho o ato, de acordo com a informação do chefe do D. G.

Edesio Alves da Silva, ex-3º sargento do Exército, solicitando pagamento de vencimentos. — Indeferido, em vista da informação da D. G. C. G.

Gonçalo de Paiva Cavalcanti, 2º tenente, servindo na E. A. M., solicitando reconsideração do despacho exarado em seu requerimento, no qual pediu fosse contada sua antiguidade de posto, desde a data em que se verificou o respectivo comissionamento. — Mantenho o despacho anterior.

João Artur Regis, major honorário, adjunto do extinto Colégio Militar de Barbacena, solicitando reconsideração do despacho exarado em seu requerimento, no qual pedia promoção ao cargo de professor do aludido estabelecimento. — Reconsidero o despacho, atenta as razões apresentadas pelo E. M. E. a quem deve ser encaminhada a presente petição para agir de acordo com o parecer.

João Batista de Almeida, solicitando seja seu filho Jaime de Almeida reincluído nas fileiras do Exército, no posto de 3º sargento. — O requerente não tem procuração do 3º sargento Jaime de Almeida, cabendo a este fazer a solicitação, se assim entender.

José Hortêncio Cabral, capitão, servindo no 4º B. C., solicitando seja computado, para efeito de reforma, o período em que serviu como interno no Hospital Central do Exército. — Indeferido, em face do parecer da Seção de Justiça.

Leopoldo Pedro Goulart, servente do Hospital Militar de Juiz de Fora, solicitando pagamento de um mês de vencimentos, a título de ajuda de custo. — Indeferido, em vista da informação da D. G. C. G.

Marcos Neri Santiago, 3º sargento, servindo no Departamento de Remonta de Bardi, solicitando reconsideração do despacho proferido em seu requeri-

mento, no qual pediu promoção. — Mantenho o despacho anterior, do Sr. chefe do D.G.

Manuel Francisco do Nascimento, foguista da maruja do Serviço Central de Transportes do Exército, solicitando pagamento de etapas. — Indeferido, em vista do que opinou a D.G.C.G.

Manuel de Lima, Bento de Moura Júnior, Benedito Rodrigues Santos, Pascoal Trabuco, praças do 4º R.A.M., solicitando pagamento de vencimentos. — Indeferido, em vista da informação da D.G.C.G.

Manuel Brazão, Benjamin Carnaval, Fernando Woezinski e Mário Magalhães Moreira, praças do 4º R.I., solicitando pagamento de vencimentos. — Indeferido, em vista da informação da D.G.C.G.

Orestis Umgaretti, cabo reservista, solicitando pagamento de vencimentos. — Indeferido, em vista da informação da D.G.C.G.

Osvaldo Carneiro de Lima, 2º tenente, aluno da Escola Militar, solicitando pagamento de diferença de vencimentos. — Indeferido, em vista da informação da D.G.C.G.

Ricardo da Silveira Quadros, ex-manipulador de 3ª classe do Laboratório Químico Farmacêutico Militar, solicitando reintegração no aludido cargo. — Arquivase. A linguagem pouco atenciosa empregada na sua reclamação, impede o estudo do caso.

Sabino Maciel Monteiro de Matos, capitão, servindo no 6º R.I., solicitando pagamento de vencimentos. — Indeferido, à vista das informações.

Santiago Camargo, 3º sargento da Reserva, solicitando pagamento de vencimentos. — Indeferido.

São Paulo Railway Company, solicitando pagamento da quantia de réis... 105:657\$400. — Reconheço a dívida.

Antônio Ferreira Júnior, soldado do 3º R.I., pedindo transferência. — Indeferido, por falta de vaga.

Amaro Guilherme de Barros Azevedo, 1º tenente, em serviço no C. M. R. J., pedindo para que seu irmão, José Guilherme de Azevedo, terceiro sargento do contingente da E. M., e baixado ao H. C. E., continue o seu tratamento em casa de sua família. — Indeferido, de acordo com a informação do H. C. E.

Carlos Bueno Ormerod Júnior, reservista, pedindo retificação de seu nome para Carlos Bueno Ormerod. — Apresente justificativa judiciária, de acordo com o art. 25 do decreto n. 9.886, de 7 de março de 1928.

Carlos Proença Gomes Sobrinho, capitão do 2º G. A. Cav., pedindo permissão para gozar uma licença na Capital Federal. — Deferido, de acordo com a informação da G. 4.

Cecílio José Gonçalves, 2º sargento-corneteiro do 10º R.I., pedindo transferência para um dos corpos da terceira R. M. — Transfiro, de agregado ao 10º R.I., no mesmo caráter, para um dos corpos da 3ª R. M.

Claudemiro da Silva Brito, cabo do 2º G. A. C., e baixado ao H. C. E., pedindo transferência para o 2º R. A. M. — Transfiro, de acordo com o artigo 315, § 1º, do R. I. S. G.

Cosme Damião Sabino, cabo do primeiro R. C. D., pedindo engajamento

com transferência. — Engaje-se para seu corpo, se quiser e satisfizer às exigências regulamentares.

Enio Lima, 2º tenente, comissionado, da arma de cavalaria, pedindo transferência do 2º R. C. I. para o 4º R. C. I. — Indeferido, à vista da informação da G. 3.

Francisco Pinheiro Sobrinho, soldado do batalhão-escola, pedindo transferência. — Indeferido, por falta de vaga.

Francisco Sales Barbosa, soldado do 12º R. I., pedindo transferência. — Indeferido, por falta de vaga.

Gaulberto Bessa de Oliveira, 2º sargento do 26º B. C., pedindo transferência para um dos corpos da 1ª R. M., a bem da saúde. — Transfiro, de acordo com o art. 315, § 1º, do R. I. S. G.

Inácio Carneiro de Azambuja, capitão-adjunto do D. E., pedindo constar de seus assentamentos a data exata de seu nascimento (15-4-903). — Deferido, por verificar-se ter havido equívoco, conforme informação do C. M. R. J.

Isidro Celestino da Rocha, soldado do batalhão-escola, pedindo transferência. — Indeferido, por falta de vaga.

João Vicente de Oliveira, soldado-corneteiro do 2º R. I., pedindo transferência. — Indeferido, por falta de vaga.

João Caetano de Almeida, 3º sargento do 3º R. I., pedindo 15 dias de dispensa do serviço, além das férias a que tem direito, e permissão para ir à cidade de Afonso Cláudio, no Estado do Espírito Santo. — Concedo 1 dia, exclusive as férias regulamentares e a permissão pedido. Despesas de transporte por conta própria.

Joaquim Moreira da Silva, pedindo retificação de nome. — Prove a sua qualidade de reservista.

José Vasconcelos de França Messias, pedindo licença para alistar-se no Corpo de Fuzileiros Navais. — Indeferido, em face do disposto no n. 1 do decreto número 20.609, de 5 de novembro de 1933.

José Dias da Silva, 3º sargento do 28 B. C. e adido ao 3º R. I., pedindo transferência para a 2ª R. M. — Deferido, de acordo com as informações da 2ª e 6ª R. M.

Luiz Teodoro Monteiro, 1º sargento do contingente do S. G. E., pedindo inclusão no quadro de sub-tenentes do Exército. — Indeferido, por ser o requerente sargento reservista incorporado a contingente especial.

Luiz Pinto da Silva, marujo da Fortaleza de Santa Cruz, pedindo dispensa do serviço e permissão para ir a Mato Grosso. — Concedo 30 dias, inclusive as férias regulamentares e a permissão pedida. Despesas de transporte por conta própria.

Luiz dos Santos, soldado do 15 B. C., pedindo engajamento com transferência. — Engaje-se em seu corpo, se quiser e satisfaça as exigências regulamentares.

Otávio de Almeida Ximenes, sargento ajudante de 5º R. C. D., pedindo devolução de certificado. — Entregue-se, mediante recibo.

Rosaldo da Silva Machado, soldado do 1º R. I., pedindo transferência. — Indeferido, por falta de vaga.

Ralph Rezende Rodrigues, reservista de Tiro de Guerra (34), pedindo cadereta de reservista. — O requerente constitua procurador na sede do T. G. 34,

para preencher as formalidades exigidas para a entrega de cadereta.

Raimundo Avelino de Lima, 3º sargento agregado ao 23º B. C., pedindo transferência. — Indeferido, por ter sido transferido em novembro último.

Raimundo Alves Feitosa, soldado da Escola de Aviação Militar, pedindo transferência. — Indeferido, de acordo com a informação da D. Av.

Vicente Ferreira da Silva, soldado músico de 1ª classe do 12º R. I., pedindo transferência para o Batalhão de Guardas. — Indeferido, por falta de vaga do instrumento que toca o requerente.

João Carlos de Sousa Dias, 1º sargento do 8º R. A. M., pedindo 30 dias de dispensa do serviço e permissão para ir ao interior do Estado de S. Paulo. — Concedo 10 dias, exclusive as férias regulamentares.

Humberto Marinho de Carvalho, 1º sargento do G. M. do Ceará, pedindo concorrer nas vagas de sub-tenentes da arma de infantaria. — Indeferido, o requerente deixou de ser incluído por não satisfazer ao rat. 7º, letra d, do R. para a formação e manutenção do posto de sub-tenentes.

Ubaldo Alves dos Santos, pedindo certidão de tempo de serviço. — Certifique-se, na forma da lei.

Diretoria Geral de Contabilidade

DESPACHOS DO SR. CORONEL DIRETOR GERAL

Dia 16 de dezembro de 1933

Processo referente aos negociantes Ping Torres & Comp. Limitada que, alegando serem procuradores de Batista Nunes & Comp., pedem pagamento de fornecimentos de gêneros alimentícios, feitos em 1926. — Apresentem o instrumento do mandato.

Dia 18

Processo do segundo tenente Isaí Jacob de Araujo Torres, pedindo restituição de 26\$250, pagos, a mais, a títulos de selo. — Prove, mediante certidão, que o desconto foi feito.

Dia 19

Requerimento de Contardo Ramieri que, pelo seu procurador, pede andamento do processo de requisição militar de 1924. — Cumpra o despacho anterior, satisfazendo as exigências do regulamento do imposto do selo.

Processo de Manilio Gobbi, pedindo pagamento de fornecimento de medicamentos, fornecidos em virtude de requisição militar, em 1924. — Compareça à esta contabilidade, afim de satisfazer exigências da Diretoria da Despesa Pública.

Dia 20

Processo de Henrique Andrade & Companhia, pedindo pagamento de 12:710\$, de fornecimento ao quarto regimento de infantaria. — Apresente o instrumento de procuração.

Requerimento do servente Adolfo Moreira de Araujo, pedindo para ser incluído no seu tempo de serviço o tempo de marcador e guarda do Stand e Tiro Nacional. — Apresente certidão de Tiro de Guerra em que prove a ligação feita.

Dia 21

Processo do Operário Austriacino de Lima, pedindo para pagar somente a diferença do selo de nomeação. — Satisfaz a parte final do artigo 77, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Dia 22

Processo concernente a José Dias Conceição, responsável pela extinta firma Dias & Comp., o qual, por meio do seu procurador pede pagamento da conta no valor de 43:039\$600. — A quantia, cujo pagamento se pede, já foi paga pela Delegacia Fiscal em S. Paulo, a 22 de junho de 1928.

Processo atinente a Manuel Cirilo Ferreira, pedindo pagamento de emolumentos. — Compareça a esta diretoria, para completar o selo da procuração junta ao processo.

Requerimento do primeiro tenente Custodio de Oliveira, pedindo pagamento de gratificação de posto, relativo a 5 de julho a 6 de novembro de 1924. — Prove que interrompeu a prescrição.

Requerimento de D. Dolores Laura da Silva, viúva do servente Alfrêdo Romualdo da Silva, pedindo pagamento da gratificação da lei 4.990, de 2 de janeiro de 1920, a qual fez jús, o seu esposo. — Prove que, em tempo, interrompeu a prescrição quinquenal.

Processo de R. Hercília da Silva Barros, progenitora do segundo sargento Helonil da Silva Barros, pedindo pagamento dos vencimentos do seu filho. — Apresente alvará do juiz competente.

Processo de Isnard Dantas Barreto, inventariante dos bens deixados pelo finado pai, marechal reformado Emigdio Dantas Barreto, pedindo pagamento de vencimentos não recebidos pelo seu progenitor. — Apresente alvará do juiz, onde se processa o inventário.

Processo do doutor Eurico Vaz e dona Hermengarda Vaz de Almeida Albuquerque, filhos do falecido maior honorário Daniel Ferreira Vaz Junior, pedindo pagamento dos vencimentos do seu progenitor. — Apresente alvará de autorização.

Dia 23

Processo relativo aos negociantes Iglésias, Dourado & Comp., pedindo pagamento de fornecimentos efetuados ao gabinete deste Ministério, em 1923 e 1924. — Compareça a Recebedoria do Distrito Federal, afim de pagarem a revalidação das estampilhas apostas aos requerimentos de folhas 2 e 25 do aludido processo.

Processo referente ao major reformado, Francisco das Chagas Canindé Coutinho, pedindo restituição da importância que lhe foi descontada por ter estado baixado ao Hospital Central, alegando a sua qualidade de preso político. — Deve provar a sua condição de preso político.

Dia 26

Processo concernente ao soldado Agostinho Dias Panardes, pedindo andamento do seu processo, em que solicitou habilitação do soldo vitalício. — Prove que interrompeu a prescrição.

Processo relativo ao major reformado Ataúlfo Endes de Andrade, pedindo pagamento de vencimentos. — Prove que interrompeu a prescrição.

Processo atinente a Agostinho José Ribeiro que por meio do seu procurador, pede andamento do seu processo anterior, em que solicitou habilitação ao soldo vitalício da Guerra do Paraguai. — Prove que interrompeu a prescrição.

Processo referente ao 2º tenente reformado Egidio Martins de Sousa, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Prove que interrompeu a prescrição.

Processo atinente ao músico de 2ª classe. — Alípio Soares, pedindo pagamento de diferença de soldo, gratificação e uma etapa. — Prove que interrompeu a prescrição.

Dia 27

Processo do Centro de Preparação Militar Regional, extinto, apresentando folhas de diferença de gratificação, para pagamento. — Não cabe o pagamento pretendido; e, assim, mantém a resolução tomada.

Dia 28

Requerimento de Joaquim de Margarida, pedindo por meio de seu procurador, andamento do seu processo, referente a requisições militares. — Declare o verdadeiro nome do requerente.

Requerimento do 1º tenente Mário Vieira Loureiro, pedindo certidão dos descontos sofridos pela compra do prédio e terreno na Vila Marechal Hermes. — Declare o fim para que deseja a certidão pedida.

Dia 29

Processo do 2º tenente, em comissão, Severino de Andrade Guedes, pedindo, por seu procurador, pagamento de ajuda de custo. — Apresente o instrumento do mandato.

Dia 30

Processo de Alvaro Moreira Pena, pedindo pagamento de vencimentos, quando funcionou, como 3º sargento do Depósito de Remonta de Monte Belo. — Pague a revalidação do selo de folhas 3, cuja estampilha foi empregada em desacordo com o parágrafo único do artigo 100 do regulamento do Imposto do Selo.

Processo do major reformado Antônio de Sousa Nunes Filho, pedindo pagamento de diferença entre as vantagens de reforma e os vencimentos de efetivo. — Prove que interrompeu a prescrição.

Requerimento do sargento ajudante, Manuel Francisco da Silva, pedindo pagamento de diárias. — Prove que interrompeu a prescrição.

Processo relativo à revisão do processo do general Hípolito das Chagas Pereira, feita pelo advogado Guilherme Tell Coelho Cintra, a respeito de pagamento de gratificações adicionais. — Compareça a esta Diretoria para satisfazer uma exigência.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por

intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Portatrias de 13 de dezembro de 1933

N. 854 — Aprovando folhas de pagamento dos meses de junho, julho e agosto de 1933, nas importâncias de 24:622\$, 25:395\$ e 13:486\$, do pessoal diarista contratado pelo D. N. de Portos e Navegação, para os serviços da Baixada Fluminense, correndo a despesa por conta de "Depósitos" existentes no Tesouro Nacional, provenientes do aluguel de imóveis da extinta Empresa de Melhoramentos da referida Baixada Fluminense. (N. 22.283/33.)

N. 855 — Aprovando folhas de pagamento de setembro de 1933, na importância total de 52:335\$600, do pessoal diarista do D. N. de Portos e Navegação, contratado para os serviços da Fiscalização do Porto de Recife. (N. 21.078, de 1933.)

N. 856 — Aprovando duas folhas de diaristas contratados pelo Departamento dos Correios e Telégrafos para os serviços de reparos da agência postal-telegráfica de Petrópolis, E. do Rio de Janeiro, no ano de 1933, sendo sete durante vinte dias, a partir de 8 de setembro e os restantes a partir de 13 de julho e até ulterior deliberação do Governo, e correndo a despesa por conta do depósito a que se refere o decreto n. 21.790, de 5 de setembro de 1932. (N. 20.607/33.)

N. 857 — Aprovando a folha suplementar relativa ao pagamento de setembro último, na importância de 198\$, do pessoal diarista do D. N. de Portos e Navegação, contratado para os serviços da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro. (N. 20.919/33.)

N. 858 — Aprovando duas folhas de pagamento de julho e agosto de 1933, nas importâncias de 3:317\$ e 3:086\$, do pessoal diarista do D. N. de Portos e Navegação, contratado para os serviços da Comissão do Porto de Aracajú. (Número 22.694/33.)

N. 859 — Aprovando duas folhas de pagamento de setembro e outubro últimos, nas importâncias de 4:320\$ e réis 4:828\$, do pessoal diarista do D. N. de Portos e Navegação, contratado para os serviços da Fiscalização do Porto de Paranaguá. (N. 22.696/33.)

N. 860 — Aprovando uma folha de pagamento de setembro de 1932, na importância de 810\$, de pessoal diarista contratado pelo Departamento dos Correios e Telégrafos para os serviços da Administração da Comissão de Construção de prédios para correios e telégrafos nos Estados de Pernambuco e da Paraíba. (N. 5.808/33.)

N. 861 — Aprovando duas folhas de pagamento de julho e agosto de 1933, na importância de 917\$600, cada uma, do pessoal diarista do D. N. de Portos e Navegação, contratado para os serviços da Fiscalização do Porto de Santos. (N. 22.695/33.)

N. 862 — Aprovando uma folha de pagamento de setembro de 1933, na importância de 6:095\$200, do pessoal diarista do D. N. de Portos e Navegação, contratado para os serviços da Fiscalização do Porto do Rio Grande do Sul. (N. 20.918/33.)

N. 863 — Aprovando a fôlha, suplementar, de pagamento da diferença de salários, de janeiro, fevereiro e março de 1933, na importância total de réis 1:895\$200, do pessoal diarista contratado pelo D. N. de Portos e Navegação, para os serviços da Fiscalização do Porto do Rio Grande do Sul. (N. 8.878/33.)

N. 864 — Aprovando uma fôlha de pagamento de outubro último, na importância de 7:099\$ de diaristas contratados pelo D. N. de Portos e Navegação para os serviços da Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense. (Número 27.074/33.)

N. 865 — Aprovando fôlhas de pagamento de setembro último, na importância total de 11:340\$, do pessoal diarista do D. N. de Portos e Navegação, contratado para os serviços da Fiscalização do Porto da Paraíba. (Número 20.925/33.)

N. 866 — Aprovando duas fôlhas de pagamento de julho e agosto de 1933, na importância de 4:272\$000, cada uma, do pessoal diarista do D. N. de Portos e Navegação, contratado para os serviços da Fiscalização do Porto de Paranaguá. (N. 20.932-33.)

N. 867 — Aprovando a fôlha de pagamento de setembro de 1933, na importância de 3:810\$000, do pessoal diarista do D. N. de Portos e Navegação, contratado para os serviços da Fiscalização do Porto de Vitória. (N. 21.237, de 1933.)

N. 868 — Aprovando a fôlha de pagamento de outubro último, na importância de 1:364\$000, do pessoal contratado do D. N. de Portos e Navegação. (Número 21.073-33.)

N. 869 — Aprovando fôlhas de pagamento de agosto e setembro de 1933, nas importâncias de 4:873\$000 e 4:840\$, do pessoal diarista do D. N. de Portos e Navegação, contratado para os serviços da Fiscalização do Porto de Natal (Docas). (N. 21.076-33.)

N. 870 — Aprovando duas fôlhas de pagamento de julho e agosto, de 1933, na importância de 3:503\$000, cada uma, do pessoal diarista do D. N. de Portos e Navegação, contratado para os serviços do Porto de Ilhéos, a cargo da Fiscalização do Porto da Baía. (Número 21.079-33.)

N. 871 — Aprovando duas fôlhas de pagamento de julho e agosto de 1933, na importância de 12:803\$000, cada uma, do pessoal diarista do D. N. de Portos e Navegação, contratado para os serviços da Fiscalização do Porto da Baía. (N. 21.079-33.)

N. 872 — Aprovando a fôlha, suplementar, de pagamento de diferenças indevidamente descontadas em junho de 1933, na importância de 715\$300, ao pessoal diarista do D. N. de Portos e Navegação, contratado para os serviços da Fiscalização do Porto do Rio Grande do Sul. (N. 20.921-33.)

N. 873 — Aprovando a fôlha de pagamento de setembro de 1933, na importância de 1:140\$000, do pessoal diarista do D. N. de Portos e Navegação, contratado para os serviços da Fiscalização do Porto de Manaus. (N. 22.710-33.)

N. 874 — Aprovando a fôlha, suplementar, de pagamento de diferenças indevidamente descontadas no mês de julho de 1933, na importância de 738\$800, ao pessoal diarista do D. N. de Portos e Navegação, contratado para

os serviços da Fiscalização do Porto do Rio Grande do Sul. (N. 22.751-33.)

N. 875 — Aprovando fôlha de pagamento de outubro de 1933, na importância de 6:298\$300, do pessoal diarista do D. N. de Portos e Navegação, contratado para os serviços da Fiscalização do Porto do Rio Grande do Sul. (N. 22.693-33.)

N. 876 — Aprovando fôlha de pagamento de setembro de 1933, na importância total de 93:444\$600, do pessoal diarista da I. F. das Estradas, contratado para os serviços da E. F. de Goiás. (N. 23.023-33.)

N. 877 — Aprovando fôlhas de pagamento de julho e agosto de 1933, na importância total de 97:402\$500, do pessoal diarista da I. F. das Estradas, contratado para os serviços da E. F. de Goiás. (N. 19.354-33.)

N. 878 — Aprovando uma fôlha de 23 diaristas contratados pelo Departamento dos Correios e Telégrafos, para os serviços da construção do prédio destinado à sede da agência postal-telegráfica de São Lourenço, Minas Gerais, podendo os mesmos servir no período de 4 de julho a 30 de novembro de 1933, e correndo a despesa por conta do depósito a que se refere o decreto n. 21.790, de 5 de setembro de 1932. (N. 20.029, de 1933.)

N. 879 — Aprovando fôlhas de pagamento de outubro de 1932, de pessoal diarista contratado pelo Departamento dos Correios e Telégrafos para os serviços da Comissão de construção de prédios destinados a agências de correios e telégrafos nos Estados de Pernambuco e da Paraíba, no total de 31:368\$800. (N. 3.599-33.)

PROTOCOLO GERAL

Expediente de 30 de outubro de 1933

Avisos:

N. 2.550 — Ao Ministério da Fazenda, pedindo seja paga ao guarda-freios de 1ª classe da 2ª Divisão da E. F. Central do Brasil, Quintino Francisco de Sousa, a quantia de 252\$200, relativa à licença que lhe foi concedida. (N. 23.378, de 1933.)

N. 2.551 — Ao mesmo, idem, ao praticante de agente de 3ª classe da E. F. Central do Brasil, Horácio Avelar, a quantia de 40\$000 relativa a quatro dias de vencimentos que deixou de receber no período de 22 a 26 de novembro de 1932. (N. 24.441-33.)

N. 2.552 — Ao mesmo, idem, à Santa Casa de Caridade de Santo Antônio de Curvelo, a quantia de 1:500\$000, proveniente de hospitalização, em 1931, do trabalhador da E. F. Central do Brasil, José Pereira dos Santos. (N. 23.461, de 1933.)

N. 2.553 — Ao mesmo, idem, ao operário da E. F. C. B., Luiz Moreira do Vale, a quantia de 168\$000, relativa a 21 dias de diárias no mês de dezembro de 1932. (N. 23.490-33.)

N. 2.554 — Ao mesmo, pedindo sejam restituídas ao feitor de 1ª classe da E. F. Central do Brasil, Bento da Costa Ribas, as quantias de 100\$200 e 150\$300 que lhe foram descontadas indevidamente nos períodos, respectivamente, de agosto a dezembro de 1931 e janeiro

a setembro de 1932, conforme as guias ns. 189 e 190. (N. 23.635-33.)

N. 2.555 — Ao mesmo, pedindo seja paga à escrevente da E. F. C. B., Vitória Caldeira Bastos, a quantia de 1:440\$000, relativa a vencimentos de disponibilidade que deixou de receber durante o período de janeiro a dezembro de 1932, de acordo com o decreto de 14 de julho de 1933. (N. 23.829, de 1933.)

N. 2.556 — Ao mesmo, idem, ao guarda de 3ª divisão da E. F. Central do Brasil, Gregório Alves, a quantia de 119\$100, relativa à licença de um mês com 2/3 da diária, que lhe foi concedida. (N. 23.831-33.)

N. 2.557 — Ao mesmo, idem, ao trabalhador da E. F. C. B., Benedito Gomes de Oliveira, a quantia de 1:213\$800 relativa ao abono integral de sua diária, de acordo com o art. 159, do decreto n. 13.940, de 23 de dezembro de 1919. (N. 23.833-33.)

N. 2.558 — Ao mesmo, idem, ao guarda-chaves de 2ª classe da E. F. C. B., Osvaldo de Sousa Freitas, a quantia de 150\$500, relativa à licença de um mês que lhe foi concedida. (N. 23.835, de 1933.)

N. 2.559 — Ao mesmo, idem, ao trabalhador da E. F. C. B., Benedito Matias, a quantia de 33\$100, relativa à licença de um mês que lhe foi concedida. (N. 24.098-33.)

N. 2.560 — Ao mesmo, idem, ao Dr. Oberdank Montelli, a quantia de 680\$000, proveniente de serviços médicos prestados em 1931 ao operário da E. F. C. Brasil, Manuel Silva. (Número 24.671-33.)

N. 2.561 — Ao mesmo, idem, ao aprendiz de 1ª classe da E. F. C. B., João Elias de Barros, a quantia de 32\$000, relativa a oito dias de diárias do mês de novembro de 1932, em que esteve servindo como sorteado. (Número 23.475-33.)

N. 2.562 — Ao Ministério da Fazenda, pedindo seja paga ao foguista da E. F. Central do Brasil, Manuel Pereira Lemos, a quantia de 33\$600, relativa à gratificação de 10 % de zona insalubre, correspondente a 28 dias do mês de dezembro de 1932. (N. 23.376-33.)

N. 2.563 — Ao mesmo, idem, à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, a quantia de 1.717:066\$386, da subvenção pelos serviços de navegação efetuados no mês de setembro último. (N. 25.274, de 1933.)

N. 2.564 — Ao mesmo, idem, ao ex-motorista da Estrada de Rodagem Rio-Petrópolis, Sr. Isac Rodrigues, a importância de 900\$, proveniente da concessão do abono de dois meses de vencimentos nos termos do decreto número 19.552, de 31 de dezembro de 1930. (N. 25.087-33.)

N. 2.565 — Ao mesmo, idem, ao operário da E. F. Central do Brasil, João Lemos da Silva, a quantia de 1:905\$, de disponibilidade de corrente do decreto n. 22.097, de 18 de agosto último, e relativa ao período de junho de 1931 a dezembro de 1932. (N. 23.381-33.)

N. 2.566 — Ao mesmo, idem, à Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, a quantia de 98:268\$700, de serviços executados no mês de novembro próximo passado, no prolongamento do Cais do Porto do Rio de Janeiro. (Número 24.996-33.)

N. 2.567 — Ao Ministério da Fazenda, solicitando as necessários providências no sentido de ser paga à S. A. White Martins a quantia de 4:200\$000, proveniente de fornecimento de materiais feito à E. F. Central do Brasil, em 1930. (N. 24.672-33.)

N. 2.568 — A Comissão de Correição Administrativa, transmitindo processo n. 1.561-P, relativo às sindicâncias efetuadas no tocante ao fornecimento de materiais à E. F. Central do Brasil pela Casa Pratt. (N. 24.379-33.)

N. 2.569 — Ao Ministério da Fazenda, solicitando o aviso n. 346, de 8 de setembro último, desse Ministério, a propósito da necessidade de ser regularizada a despesa relativa ao adiantamento da importância de 2.000:000\$000 feito ao comandante do 5º Batalhão de Engenharia, para as obras de construção das estradas de rodagem S. João a Barracão, Curitiba a Capela da Ribeira, e Joinville a Curitiba, pede providências afim de que a referida importância, escripturada à conta de "Agentes Pagadoras", seja deduzida do crédito de réis 5.000:000\$000, aberto a este Ministério pelo decreto n. 23.528, de 1 de dezembro, e declara, outrossim, que os documentos relativos à comprovação da aplicação dada ao adiantamento em referência, foram encaminhados à Diretoria de Contabilidade do Tesouro Nacional. (N. 23.763-33.)

N. 2.570 — Ao mesmo, pedindo seja posta à disposição da D.R.C. Telégrafos, no Estado de Sergipe, a quantia de 3:500\$000. (N. 23.686-33.)

N. 2.571 — A Secretaria das Finanças do Estado de Minas Gerais, remetendo cópia do aviso n. 589, de 20 de novembro próximo passado, em que o Ministério da Fazenda presta os necessários recimentos a propósito do cancelamento dos débitos desse Estado provenientes de requisições militares dirigidas à E. F. Central do Brasil, no período de 3 de outubro a novembro de 1930. (Número 23.858-33.)

N. 2.572 — Ao Ministério da Fazenda, transmitindo cópia do ofício n. M-233, de 24 de outubro próximo findo, em que a R. V. Cearense, aludindo a uma recomendação na circular número 2.495, de 7 de agosto último, que recebeu da Sub-Contadoria Seccional jurto à Estrada, consulta como proceder em face do art. 15 do decreto n. 20.455, de 1 de outubro de 1931, e do art. 28 do decreto n. 23.150, de 15 de setembro do corrente ano. (N. 21.715-33.)

N. 2.573 — Ao mesmo, consultando quais os vencimento que devem ser pagos ao inspetor Lafayette Francisco Bonifácio de Andrade, em face do decreto n. 22.781, de julho de 1933. (Número 20.505-33.)

N. 2.574 — Ao mesmo, solicitando providências afim de que ao Estado de Santa Catarina, arrendatário da E. F. de Santa Catarina e da sua Secção de Navegação Fluvial e contratante da construção dos prolongamentos daquela via-férrea, seja paga a folha de medição, na importância de 57:101\$607, de serviços executados em agosto de 1930. (Número 24.140-33.)

Offícios:

N. 4.595 — Aos Correios e Telégrafos, comunicando que o Sr. ministro, por

despacho de 19 de dezembro autorizou o departamento a mandar instalar um aparelho telefônico na D. R. C. T. do Distrito Federal. (N. 12.903-33.)

N. 4.596 — A Inspetoria das Estradas, comunicando que o Sr. ministro aprovou a nova minuta do edital de concorrência para a construção de uma ponte sobre o rio Pelotas, no Passo do Socorro. (N. 25.536-33.)

N. 4.597 — A mesma, comunicando que o Sr. ministro autoriza que as instruções, aprovadas pela portaria de 4 de fevereiro de 1929, com as modificações sugeridas pelo Sr. consultor técnico deste Ministério, sejam aplicadas na construção da E. F. São Tiago a São Borja, a cargo do 1º batalhão ferroviário. (N. 19.237-33.)

N. 4.598 — A Despesa Pública, restituindo o processo relativo ao pagamento de 25:000\$000 à Sociedade Anônima "Jornal do Brasil", acompanhado das informações prestadas pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação. (N. 24.056-33.)

N. 4.599 A Inspetoria G. de Iluminação comunicando que os pedidos de material ns. 910 026/27, cujas vias são devolvidas, foram encaminhadas à Comissão Central de Compras. (N. 23.006, de 1933.)

N. 4.600 — A E. F. Noroeste do Brasil, comunicando que o Sr. ministro tendo presente o ofício n. 387-v., de 14 de dezembro relativo à concorrência pública realizada para a aquisição de trilhos e acessórios para assentamento de linha na variante de Aracatuba a Jupia, proferiu o seguinte despacho: — "Autorizo a abertura de nova concorrência". (N. 24.798-33.)

N. 4.601 — A Contabilidade do Tesouro Nacional, restituindo o processo relativo à comprovação das despesas efetuadas pelo então chefe da Comissão de Estradas de Rodagem Federais, engenheiro Joaquim Timóteo de Oliveira Penteado, à conta do aliantamento de 534:000\$, que lhe foi entregue. (23.453, de 1933.)

N. 4.602 — A Inspetoria F. das Estradas, remetendo documentos para serem restituídos ao Sr. João Celestino Pereira que os solicitou à Diretoria da E. F. Central do Rio Grande do Norte. (N. 22.822, de 1933.)

N. 4.603 — Ao D. N. Portos e Navegação, solicitando maiores esclarecimentos sobre os motivos da demissão da dactilógrafa da extinta Inspetoria de Portos, Alice Maria Sáboia Ribeiro, entre os quais a indicação do cargo para que foi a funcionária designada, prazo que lhe foi concedido para assumi-lo, data dessa designação, a data em que solicitou a licença referida no seu requerimento e o tempo que esteve ausente da Repartição. (N. 23.550, de 1933.)

N. 4.604 — Aos Correios e Telégrafos, comunicando que o decreto de 11 de setembro de 1931, que exonerou Maria Biondo Mantovani do cargo de agente do correio de Aparecida Agua da Rosa, no Estado de São Paulo, foi tornado sem efeito por outro, datado de 17 de março do corrente ano. (N. 23.609, de 1933.)

N. 4.605 — Aos mesmos, restituindo o processo relativo à exoneração de Benedito de Siqueira do cargo de tesoureiro da agência postal telegráfica de Jaú, e comunicando que, por decreto de

15 de dezembro corrente, foi o mesmo exonerado. (N. 18.794, de 1933.)

N. 4.606 — Ao D. N. Portos e Navegação, transmitindo o projeto e orçamento para as obras de melhoramento do porto de Belmonte, no Estado da Bahia, os quais foram aprovados pelo decreto n. 23.623, de 20 de dezembro do corrente ano. (N. 25.528, de 1933.)

N. 4.607 — A Despesa Pública, restituindo o processo de aposentadoria do tesoureiro da agência postal-telegráfica de Vassouras, João de Sousa Carvalho e transmitindo cópia das informações prestadas pelo D. C. Telégrafos, em torno do assunto. (N. 24.828, de 1933.)

N. 4.608 — A mesma, solucionando o ofício n. 1.073, de 27 de junho último, transmite, juntamente com o processo lido nessa Diretoria n. 63.608, de 1932, a certidão do tempo de serviço do 2º oficial aposentado da extinta D. R. C. Telégrafos de Santos, Amaro da Costa, extraído de acordo com a circular n. 6, de 26 de janeiro de 1894. (N. 24.421, de 1933.)

N. 4.609 — A mesma, comunicando que foram feitas as devidas anotações nesta Secretaria de Estado relativamente aos vencimentos referentes à disponibilidade do engenheiro de 2ª classe da I. F. O. contra as Secas, Joaquim Inácio Ribeiro de Lima. (N. 23.927, de 1933.)

N. 4.610 — Ao L. N. Portos e Navegação, comunicando que o Sr. ministro autoriza esse Departamento a custear os funerais do engenheiro Dr. Jaime Lopes do Couto, pela forma proposta no ofício n. G1152, de 13 do mês de dezembro. (N. 25.284, de 1933.)

N. 4.611 — Aos Correios e Telégrafos, comunicando que o Sr. ministro, atendendo aos motivos expostos em o ofício n. 18.181, de 27 de dezembro corrente, resolveu prorrogar por mais dez dias o prazo previsto no edital de convocação da concorrência para fornecimento e instalação de estações radio transmissoras e receptoras, para telegráfica à alta velocidade e telefonia, na parte relativa à classificação e publicação das propostas. (N. 25.512, de 1933.)

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 30 de dezembro de 1933

Designando o auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, engenheiro arquiteto Vitor Hugo da Costa, para fiscalizar a construção do prédio destinado à sede da Diretoria Regional de Juiz de Fora. (Port. 1.503-30-12-933);

Designando o auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal Francisco Tavares Frias Junior para, a partir desta data, exercer as funções de agente postal de Caxias, na Diretoria Regional do Rio de Janeiro, até ser nomeado o agente efetivo. (Port. 1.501-30-12-933);

Prorrogando por mais trinta dias, a partir de 13 de novembro findo, o prazo para o empalhador gratuito das Oficinas da Diretoria Geral, Edgard dos Reis Nunes, tomar posse do cargo de empalhador auxiliar das mesmas oficinas, para o qual foi nomeado por decreto de

12 de outubro último, visto não possuir ainda a carteira de reservista. (Portaria 1.500-30-12-933).

O diretor geral dos Correios e Telégrafos:

Considerando que todas as concessões às empresas de navegação aérea para o transporte das correspondências postais têm sido outorgadas a título precário e poderão ser cassadas em qualquer tempo, na forma da regra 38ª das "Instruções" aprovadas pelo Sr. ministro da Viação em 1927;

Considerando, por consequência, que as resoluções atinentes ao serviço postal aéreo não podem deixar de ter o mesmo caráter de precariedade;

Considerando, mais, que a autorização constante da portaria n. 1.902-G, de 31 de outubro de 1928, da extinta Diretoria Geral dos Correios, atendia, no momento, às necessidades do serviço e só se justificava como medida de emergência;

Considerando, ainda, que as mesmas circunstâncias ditaram a resolução contida na portaria n. 876 E-1ª, de 15 de junho de 1929, em que, aliás, expressamente se declara precária a autorização;

Considerando que os atos subsequentes relativos ao assunto tratado nas portarias citadas, não modificaram o aspecto transitório da providência inicial;

Considerando a conveniência de exonerar as empresas de navegação aérea do desempenho de atribuições de exclusiva competência postal;

Considerando, finalmente, a necessidade de regularizar definitivamente o serviço para o que já se encontram as repartições postais devidamente aparelhadas;

Resolve:

I) O serviço de fechamento de malas aéreas suplementares ou de "última hora" agora, a partir, só poderá ser executado na sede das repartições postais.

II) As correspondências aéreas registradas, igualmente, só poderão ser aceitas em repartição postal.

III) Até ulterior deliberação, as agências das empresas de navegação aérea continuarão a receber correspondências ordinárias, as quais, de acordo com os horários estabelecidos, deverão ser apresentadas ao Correio com a antecedência necessária ao encerramento das expedições. (Port. 1.502-30-12-933).

4) Aprovando o concurso que, para oficiais e para telegrafistas de 3ª classe, se efetuou na Diretoria Regional de Ribeirão Preto, entre 29 de agosto e 5 de setembro de 1933, com a seguinte classificação:

Para oficiais:

1º lugar — Henrique Teles, 29,23 pontos.

2º lugar — Maria da Conceição Camargo, 28,85 pontos.

3º lugar — Arabela Gomes Coimbra, 25,30 pontos.

4º lugar — Aparecida Grisólia, 25,07 pontos.

5º lugar — Maria Isabel da Fonseca Nogueira, 18,07 pontos.

6º lugar — Maria de Lourdes do Nascimento, 17,62 pontos.

7º lugar — Clóvis Peixoto Jardim, 15,15 pontos.

8º lugar — América Corvoil, 14,60 pontos.

Para telegrafistas:

1º lugar — João de Vasconcelos Araújo, 12,80 pontos.

Requerimentos despachados

Benedita Reis Gomes, diarista, com exercício na Diretoria Regional do Maranhão, pedindo seja considerada válida a sua inscrição no concurso para auxiliar de 3ª classe daquela diretoria regional. — Indeferido o pedido à vista das informações. (Of. 939-Dr Ma.)

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos

Requerimentos despachados

Dia 20 de dezembro de 1933

Francisco Bouças, pedindo para construir escrivaninhas que se prestem para explorar anúncios. — Indeferido. O requerido não consulta aos interesses desta repartição.

Augusto de Castro Guimarães, pedindo restituição de documentos. — A vista do informado, não há o que deferir.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 29 de dezembro de 1933

Manuel Gomes Pinto, Manuel J. Guedes. — Compareçam à Secretaria.

Lamartine Mendes, pedindo certidão. — Junte o procurador o instrumento de procuração para instruir o processo.

João Fernandes Borges, Caixa de Aposentadoria e Pensões, Antônio Jota, Arnaldo dos Santos. — Certifique-se.

Adalberto Mário Ribeiro, pedindo averbação de tempo de serviço. — Averbe-se o tempo de serviço como simples assentamento.

Alcides Alves Guimarães Cotia e outros, pedindo passe. — Dirijam-se, querendo, à Inspetoria de Água e Esgotos.

Antônio Caetano Carlos Cavassoni, pedindo promoção. — Oportunamente o mérito do requerente será examinado em conjunto com os demais funcionários de igual categoria.

Manuel Duarte, pedindo averbação de tempo de serviço. — Dirija-se, querendo, à Caixa de Aposentadoria e Pensões.

David Fernandes da Silva, pedindo admissão. — Aguarde oportunidade. Autorizo a restituição dos documentos, mediante recibo.

Domingos Antônio Lopes, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se os documentos neste solicitados.

Arlindo Francisco Santiago, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Adário Cabral, pedindo restituição de imposto paulista. — Deferido de acordo com o artigo 106 das I. S. T.

Companhia Minas da Passagem, pedindo restituição da importância de réis 753\$300. — Defiro, em face da informação da 1ª Divisão.

Matias Augusto David, pedindo concessão de uma faixa de terreno. — Deferido, mediante assinatura de termo e

pagamento mensal da quantia de réis 100\$000.

Vitor Alves Pereira, pedindo relevação de indenização. — Indeferido, tendo em vista as informações.

Teófilo Teixeira, pedindo retificação de nome. — Não há o que deferir, por escapar à alçada da administração desta Estrada o que o requerente pede.

Osvaldo de Oliveira Bastos, José da Costa, Joaquim Antônio, pedindo retificação de nome. — Indeferido, por ter sido o pedido apresentado fora do prazo marcado na circular n. 53, da Diretoria.

Alvaro de Matozinho, pedindo retificação de nome. — Indeferido, à vista dos documentos apresentados pelo requerente para ser admitido ao serviço da Estrada.

Antenor Fernandes Cachoeira, pedindo retificação de nome. — Indeferido. O documento apresentado para prova do alegado é de data posterior à da admissão do requerente nesta Estrada. No caso trata-se de alteração radical do seu nome, que só pode ser feito por meio de justificação no Juízo Federal.

Ana Petronilha Januária, pedindo concessão para um varejo. — Indeferido, à vista das informações.

Coelho Duarte, pedindo saldo de venda de mercadorias. — Indeferido, de acordo com a informação do Tráfego.

Francisco Rodrigues de Moraes, pedindo admissão. — Indeferido, o regulamento não permite a admissão de funcionários da idade do requerente.

Luiz Machado Andrade, pedindo efetivação. — Indeferido, tendo em vista as informações.

João Lúcio da Silva, pedindo transferência para ferreiro. — Indeferido por falta de verba.

João Benedito Martins, pedindo restituição de excesso de frete. — Indeferido de acordo com o parecer da ICA.

José Ferreira 1º, pedindo licença. — Concedo seis meses de licença, sem vencimentos, em prorrogação, como pede, em face das informações.

Antônio Alves Diniz e Felipe Mariano, pedindo licença. — Concedo um mês e 15 dias, de licença, de acordo com o laudo médico.

Ludgero Gonçalves Moreira, pedindo licença. — Concedo 15 dias de licença, de acordo com o laudo médico.

José Cerqueira, Manuel Ferreira de Fria, Raimundo Pinto, Virgílio Visani e Humberto Kasseles, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, de acordo com o laudo médico e concedo dois meses de licença de acordo com o laudo médico.

Sebastião Vitorino, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, de acordo com o atestado médico.

Afonso Nycklison Perdigão, Sebastião Atanásio, Odorico Costa Carvalho, Sebastião Vitorino, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, de acordo com o atestado médico.

José Rodrigues do Prado Filho, Temístocles de Freitas Valim, Zózimo Vasconcelos e Antônio de Paula. — Concedo um mês de licença, em prorrogação, de acordo com o laudo médico e concedo um mês de licença, em prorrogação, de acordo com o atestado médico.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolve designar o inspetor regional bacharel Luiz José da Costa Filho, para servir na 10ª Inspetoria Regional, com sede no Estado de Sergipe.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1934.
— Joaquim Pedro Salgado Filho.

Resolve classificar o inspetor regional Guilherme Gaelzer Neto na 9ª Inspetoria Regional, com sede no Estado de Alagoas, sem prejuízo da comissão que lhe foi confiada por portaria de 8 de novembro de 1933.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1934.
— Joaquim Pedro Salgado Filho.

Resolve transferir o inspetor regional Francisco de Holanda Távora da antiga 6ª Inspetoria Regional (Pernambuco e Alagoas) para a atual 6ª, com sede no Estado do Rio Grande do Norte.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1934.
— Joaquim Pedro Salgado Filho.

Apostila:

O auxiliar-fiscal a quem se refere o presente título chama-se Deusdedit de Carvalho e não João Deusdedit Carvalho, como consta do mesmo título.

Em 30 de dezembro de 1933. — Salgado Filho.

Diretoria Geral de Expediente

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processo despachado:

Dia 31 de dezembro de 1933

Sociedade Anônima Sul América Capitalização, pedindo aprovação das modificações introduzidas nos seus títulos de capitalização em virtude do que dispõe o decreto n. 22.456, de 10 de fevereiro de 1933 (D. G. E. 38 de 1934). — Defiro, nos termos do parecer supra. (Este despacho refere-se ao seguinte parecer:) "A Sul América Capitalização, com sede nesta Capital, teve as condições gerais dos seus primeiros contratos aprovadas, juntamente com seus planos, por despacho do senhor ministro da Fazenda, de 23 de outubro de 1929, quando as operações de capitalização ainda não estavam regulamentadas, porquanto essa regulamentação foi promulgada em 10 de fevereiro do ano corrente (decreto n.º

22.456, publicado em 14 do mesmo mês). Esses planos e condições gerais não estavam de inteiro acordo com as exigências do regulamento então promulgado, pelo que, em virtude de pedido, esta Inspetoria concedeu a Companhia prazo, até fim do mês corrente, para utilização dos seus títulos já impressos, uma vez que fossem nos mesmos carimbadas as alterações então impostas, conforme despacho de 9 de março deste ano. A requerente, quasi ao expirar o prazo que lhe foi concedido, submeteu a aprovação do Governo as condições gerais dos novos títulos a serem emitidos, apresentando-as em duas hipóteses — de títulos de 100:000\$000 a pagamento mensal e de 100:000\$000 a pagamento único, ambos ao prazo de trinta anos. — o solicitando permissão para, nas mesmas condições e bases, emitir títulos de outros valores. Confrontando-se as condições do título de pagamento mensal atualmente em vigor e as ora propostas para a mesma espécie de contrato, constata-se modificações nas cláusulas 7ª, 8ª e 11ª e o acréscimo de uma cláusula (14ª). A nova cláusula 7ª estabelece, com redação clara e precisa, a data do vencimento das mensalidades, o que é de grande vantagem para os contribuintes, que ficam assim perfeitamente cientes até quando vai o prazo de graça que lhes é concedido pela Companhia, prazo de bastante importância, dada a realização de um sorteio mensal para determinação dos reembolsos antecipados. A modificação da cláusula 8ª é mais profunda, pois não se cinge a mera redação. Enquanto essa cláusula, no título primitivo, dava aos contribuintes o direito de obter da Companhia determinadas importâncias por empréstimo, ao juro simples de 3/4 % ao mês, ou sejam 9 % ao ano, a nova cláusula estabelece que os juros vencidos e não pagos sejam anualmente reunidos ao capital emprestado, de modo que passarão, por sua vez, a vencer juros. Essa modificação, que a primeira vista parece desarrazoada, encontra sua razão de ser no fato de que esses empréstimos feitos pela Companhia são emprêgo de suas reservas, que são calculadas a juros compostos, base das operações de capitalização, conforme o parecer do atuário-chefe desta repartição. A nova cláusula ainda prevê a sanção para a falta de pagamento do empréstimo, o que não se verificava na cláusula primitiva, mas que se justifica e convém ficar claramente estipulado. Essa sanção também está estabelecida com apóio na técnica das operações de capitalização e com o regulamento vigente, que aliás silencia a respeito das condições dos empréstimos aos possuidores de títulos. Tendo os contribuintes direito, depois de dois anos de vigência dos contratos, a liquidá-los mediante certo valor, denominado "de resgate", quando a dívida assumida — capital e juros — atingir esse valor, considerar-se-á o contrato nulo e sem efeito, o que equivale praticamente a ter o contribuinte resgatado seu título. Há a notar, porém, que a Companhia dá ao contribuinte um prazo de tolerância de trinta dias para pagamento de sua dívida após ter alcançado aquela importância. A terceira modificação refere-se ao novo modo de distribuição de lucros aos contribuintes, de que trata a condição 1ª. Essa cláusula no título primitivo, — além do contraditório, porque ao mesmo tempo que determinava a distribuição de 50 % de todos

os lucros apurados, inclusive os que viessem de exercícios anteriores, como se vê da alínea "a", dizia no período imediato a alínea "f" que os títulos participariam dos lucros do exercício, isto é, dos lucros das operações do exercício, pois, lucros do exercício são apenas os produzidos no exercício, enquanto lucros apurados no exercício são os que a conta de lucros e perdas acusa, mesmo levando em conta dos de exercícios anteriores, — se referia, também a hipótese dos títulos retroativos, títulos que o regulamento não mais admite (decreto número 22.456, de 1933, art. 46, parágrafo 3º). A nova cláusula estipula com absoluta clareza que os lucros a distribuir serão os apurados no exercício, na proporção de 50 %, depois de aprovação do balanço pela assembléia geral dos acionistas. É certo que essa distribuição de lucros é de efeito prático muito duvidoso, porquanto, se o regulamento limita as despesas de aquisição de contratos, de cobrança e de administração (art. 56, parágrafo 1º, ns. 1 a 3), o bom ou mau resultado dependerá muito dos processos de administração, uma vez que o regulamento não determinou a distribuição obrigatória dos lucros provenientes de fontes determinadas. — A cláusula ora proposta, em relação a primitiva, não piora a situação dos contribuintes, mantendo-a a mesma, e elimina a contrariedade publicada no "Diário Oficial" já assinalada. A última modificação é o acréscimo de uma cláusula (14ª), declarando, nos termos do regulamento vigente (decreto n. 22.456, de 1933, artigo 88), que o exercício financeiro coincide com o ano civil. Quanto aos cálculos, nenhuma restrição faz o atuário-chefe desta repartição. Em relação ao título a pagamento único, cabe-me prestar os esclarecimentos abaixo. A cláusula 7ª, do primitivo título somente dava aos contribuintes valor de resgate após o quarto ano de vigência do contrato, o que não é mais permitido pelo regulamento vigente (decreto citado, art. 47), que estabelece a possibilidade de resgate "imediatamente depois de pago de uma só vez o prêmio bruto único", de modo que a nova cláusula 7ª estipula o resgate de acordo com o regulamento vigente. A cláusula 8ª do título primitivo dava aos contribuintes o direito de empréstimo na base de 90 % dos valores de resgate; mas, como antes do quarto ano de vigência os títulos a prêmio único não tinham direito de resgate, a Companhia estabeleceu uma base para limite mínimo da importância a ser emprestada, base esta ora substituída pelos valores de resgate, uma vez que esses títulos o têm desde o pagamento do prêmio único. É certo que a importância a ser emprestada, pela nova cláusula, será menor que anteriormente, nos quatro primeiros anos de vigência do contrato, isto a bem da uniformidade adotada pela Companhia no assunto, quer em relação as duas espécies de contrato, quer em relação a época de duração dos mesmos, o que aliás é de grande conveniência para as operações da requerente e para a própria fiscalização, sendo que a diferença é bem pequena. As demais modificações introduzidas na cláusula dizem respeito apenas a redação. As alterações introduzidas a cláusula 11ª e o acréscimo da cláusula 14ª são exatamente idênticas as já tratadas no estudo do título a prêmio mensal, cabendo aqui as mesmas considerações anteriormente expendidas

em relação ao seu assunto. Por esses motivos, e tendo em vista o parecer do chefe desta repartição, penso poderem ser aprovadas as novas condições apresentadas. Não só porque os títulos anteriores tenham sido aprovados pela autoridade superior, como também porque neles se trata do modo de fixação e distribuição de lucros (decreto número 22.456, de 1933, art. 37, n. d), além de silenciar o citado decreto a respeito da autoridade a quem caiba a aprovação de modelos de títulos, submeto à aprovação das novas condições ao senhor ministro, propondo, porém, que S. Ex. determine a apresentação dos novos títulos, depois de impressos, a esta repartição, para a devida aposição da nota de aprovação, como também dos modelos em impressos nas mesmas condições e bases para outros valores, de modo que a Companhia não tenha nenhum título em circulação sem que o respectivo modelo tenha sido conferido por esta Inspeção, inclusive quanto aos valores de resgate, e dela tenha recebido a nota de aprovação.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO CHEFE DO GOVERNO PROVISÓRIO

Dia 26 de dezembro de 1933

N. 13.392-933 — Lourenço Cavalcanti e Silva, ex-mensalista das extintas Inspetorias do Serviço de Proteção aos Índios, solicitando o seu aproveitamento na vaga de auxiliar fiscal, existente na 10ª Inspeção Regional, no Estado do Paraná. — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Adiantamento ao dia 18 de dezembro de 1933

Aviso n. 1-C-541 — Ao encarregado do expediente do Ministério da Fazenda, solicitando a entrega do adiantamento de 20.000\$ ao diretor geral, interino, da Contabilidade, para despesas com a fundação de centros agrícolas e núcleos coloniais nos meses de dezembro de 1933 e janeiro e fevereiro de 1934.

Requerimento despachado

Dia 23

N. 13.741-933 — Jair Cândido Barbosa da Costa, secretário da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, pedindo gratificação pelos serviços que presta nessa qualidade. — Considera-se para serem pagas as gratificações de 1 de janeiro em diante.

Dia 26

Avisos:

N. 1-C-557 — Ao encarregado do expediente do Ministério da Fazenda, pedindo pagamento da folha dos contramais do Departamento Nacional do Trabalho, na importância de 23.763\$100, relativa aos meses de novembro e dezembro.

N. 1-C-558 — Aos mesmos, solicitando a emissão de apólices no valor de réis 40.547\$600, em favor da Caixa de Aposentadoria e Pensões da "The City of Santos Improvements Company Limited".

N. 1-C-559 — Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas, remetendo, para registro, cópias autênticas do decreto n. 23.584, de 14 de dezembro de 1933.

N. 1-C-560 — Ao encarregado do expediente do Ministério da Fazenda, co-

municando o expediente de que trata o aviso anterior.

Dia 27

N. 1-C-561 — Ao encarregado do expediente do Ministério da Fazenda, comunicando delegação de poderes para requisição de pagamento e adiantamentos ao diretor de Seção do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, bacharel João Maria de Lacerda.

N. 1-C-562 — Ao mesmo, solicitando a emissão de apólices no valor de réis 2:288\$800 em favor da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Brasileira de Energia Elétrica.

N. 1-C-563 — Reservado.

Dia 28

N. 1-C-564 — Ao encarregado do expediente do Ministério da Fazenda, requisitando o pagamento de 1:000\$ a ajuda de custo concedida ao inspetor regional, engenheiro Antônio Fragelli.

N. 1-C-565 — Ao mesmo, remetendo a demonstração de créditos necessários ao período adicional.

N. 13.392 — Lourenço Cavalcanti e Silva, solicitando o seu aproveitamento. — Cumpra-se.

Nota — Vide despacho do Sr. Chefe do Governo Provisório de 26 do corrente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de dezembro de 1933

1-C-2.893 — Ao inspetor da 6ª Inspeção Regional — Confirmando telegrama que autorizou a prorrogação pedida por três horas.

1-C-2.894 — Ao inspetor da 13ª Inspeção Regional — Respondendo ao ofício n. 1.093, informa que o engenheiro João Fleury deverá recolher à Delegacia Fiscal nesse Estado os vencimentos de inspetor regional e receber os salários de contratado, no período de 1 de agosto a 30 de outubro do ano findo.

Dia 26 de dezembro de 1933
1-C-2.895 — Ao diretor da Secretaria do Tribunal de Contas — Remetendo o conhecimento n. 71/71.

1-C-2.896 — Ao diretor geral do D. N. de Indústria e Comércio — Transmittindo requerimento de José Pinto Campos, para ser devidamente informado.

2-C-2.897 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento — Declarando que as passagens concedidas ao inspetor regional, engenheiro Antônio Fragelli, são com letra.

2-C-2.898 — Ao interventor federal no Estado de Mato Grosso — Confirmando telegrama n. 323, em que o senhor ministro solicita a devolução de um automóvel.

2-C-2.899 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento — Transmittindo ordem do Sr. ministro para a concessão de passagem ao interprete-auxiliar da 10ª Inspeção Regional, Dr. Sinésio Mariano de Aguiar e sua senhora, desta capital ao porto de Paranaguá.

1-C-2.900 — Ao diretor da Secretaria do C. N. do Trabalho — Comunicando as providências tomadas para a emissão das apólices a que tem direito a Caixa de Aposentadoria e Pensões da The City of Santos Improvements Co. Ltd.

Dia 27 de dezembro de 1933

1-C-2.901 — Ao diretor de Seção do D. N. de Indústria e Comércio, bacharel João Maria de Lacerda — Informando

haver o Sr. ministro autorizado o expediente para requisitar pagamentos, adiantamento e material.

1-C-2.902 — Ao presidente da Comissão Central de Compras — Remetendo a ficha que autoriza o diretor de seção do D. N. de Indústria e Comércio, bacharel João Maria de Lacerda, a requisitar fornecimentos.

1-C-2.903 — Ao D. G. da Secretaria do Tribunal de Contas — Cientificando do expediente feito em virtude do ofício n. C-1.773, para a emissão de apólices no valor de 2:288\$800, em favor da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Brasileira de Energia Elétrica.

2-C-2.904 — Ao inspetor da 14ª Inspeção Regional — Confirmando telegrama que autorizou a baixa no material da lancha "Bororó", obedecendo as formalidades legais.

Dia 27

Offícios:

2-C-2.905 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento — Remetendo portaria de contrato de Abelardo Rodrigues, para mensalista do Centro Agrícola em Santa Cruz.

2-C-2.906 — Ao D. G. do D. N. do Trabalho — Devolvendo processo de comprovação de adiantamento de 2:000\$ recebido pelo auxiliar Fernando Sampaio Viana.

2-C-2.907 — Ao D. G. do D. N. de Estatística — Solicitando a impressão de 1.000 exemplares dos questionários para o relatório da inspeção e tomada de contas das caixas de Aposentadorias e pensões.

2-C-2.908 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento — Comunicando a remessa ao Tribunal de Contas do contrato entre o mesmo departamento e a Companhia Comércio e Construções S. A.

1-C-2.909 — Ao D. G. do D. N. do Trabalho — Transmittindo o relatório apresentado pelo auxiliar Ferdinand Esberard, relativo às contas do Sindicato União dos Operários Estivadores.

Dia 28

2-C-2.910 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento — Restituindo processo D. N.P. 5.951-933, transmite o despacho exarado pelo Sr. ministro, do seguinte teor: "Aquite-se por já estar resolvido o assunto, todavia, lembro contrariar a parte final do telegrama a uma determinação minha".

2-C-2.911 — Ao mesmo — Solicitando a remessa da portaria de contrato do engenheiro agrônomo Juan Angel Solis, do Centro Agrícola de Santa Cruz, afim de ser cumprido o despacho do Sr. ministro, que manda elevar os seus salários.

2-C-2.912 — Ao inspetor da 10ª Inspeção Regional — Confirmando o telegrama que autorizou a ida do auxiliar fiscal, Augusto Ferreira Abreu à cidade de Paranaguá.

2-C-2.913 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento — Autorizando, de ordem do Sr. ministro, a concessão de passagem de ida e volta a Belo Horizonte, ao auxiliar fiscal da 13ª Inspeção Regional José Gomes Luz.

2-C-2.914 — Ao D. G. do D. N. de Indústria e Comércio — Determinando a remessa de publicações ao Instituto da ordem dos Contadores, em cumprimento às ordens do Sr. ministro.

2-C-2.915 — Ao inspetor da 10ª Inspeção Regional — Confirmando telegrama n. 326, em que foi autorizada a ida do auxiliar, Aristeu Balster a Antonina.

1-C-2.916 — Ao D. F. do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco — Cientificando da delegação de poderes para requisitar pagamentos e adiantamentos ao intérprete da 6ª Inspeção Regional, César Dragonero.

1-C-2.917 — Ao intérprete da 6ª Inspeção Regional do Trabalho em Pernambuco — Confirmando o telegrama que delega competência para requisição de pagamentos e adiantamentos.

Dia 28 de dezembro

Offícios:

2-C-2.918 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento — Remetendo apostilada a portaria de contrato de topógrafo do Núcleo Colonial "São Bento", Sebastião Emídio de Castro.

2-C-2.919 e 1-C-2.919 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento — Comunicando que o senhor ministro relativamente ao assunto do processo referente ao pedido de licença do auxiliar de 2ª classe Carlos Eduardo Lopes, exarou a respeito o seguinte despacho: "Antes da exoneração, deve preceder a pena de suspensão (artigo 643, parágrafo único do regulamento aprovado pelo decreto número 19.975, de 1931. Ao Departamento Nacional do Povoamento."

Circular 2-C-2.920 — Aos Departamentos do Trabalho, Indústria e Comércio, Propriedade Industrial, Povoamento e Estatística, diretores do Instituto de Previdência, Conselho Nacional do Trabalho, Junta Comercial, síndico da Junta de Corretores e inspetor de Seguros. — Comunicando que o Ministério da Justiça e Negócios Interiores, resolveu considerar inidônea, para qualquer concorrência pública, a firma Caetano Basile.

1-C-2.921 — Ao inspetor da 8ª Inspeção Regional no Espírito Santo — Remetendo o processo relativo ao pedido de pagamento de diárias do chefe da Comissão Fundadora do Núcleo Colonial "Marquês de Abrantes", Modesto Luz.

1-C-2.922 — Ao inspetor da 12ª Inspeção Regional — Comunicando que o Sr. ministro autorizou o pagamento da importância de 112\$600 por serviços extraordinários prestados pelo servente-embarcador Boaventura de Oliveira Velho.

1-C-2.923 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em Curitiba — Autorizando-o a efetuar o pagamento da importância de 1:000\$ ao inspetor regional Antônio Fragelli.

1-C-2.924 — Ao inspetor regional da 14ª Inspeção Regional — Comunicando a autorização acima mencionada.

1-C-2.925 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho — Remetendo as relações e comprovações da renda arrecadada durante o mês de novembro pela 5ª e 11ª inspeções regionais.

1-C-2.926 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho — Idem, idem, do mês de outubro último pela 5ª Inspeção Regional.

Requerimento despachado

N. 14.146, de 1933 — Emanuel Dorneval da Fonseca, 2º oficial desta diretoria geral, pedindo lhe seja permitido gozar os dias de férias de que ainda dispõe. — Aguarde oportunidade.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO INSPEÇÃO CHEFE

Dia 27 de dezembro de 1933

Termos de Verificação

N. 622-F — Autuante, Paulo Burlamaqui; autuada, Ernesto Nascimento. — Tendo sido verificada e comprovada a infração, e de acordo com os pareceres exarados, imponho a multa de cem mil réis (1:000\$), mínimo do art. 31 do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

N. 436-F — Autuante, Messias José Teles; autuados, Manuel Andrade & Companhia. — As alegações da defesa não procedem. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 3.283-33 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, Adelino Ferreira & Quadros. — É visível e grosseira a simulação posta em prática pelo infrator, que arvorou em "gerentes" nada menos de "cinco" empregados.

Cabendo ao Departamento a faculdade de negar validade aos atos destinados tão somente a evitar pela fraude a aplicação da lei, imponho a multa de quinhentos mil réis (500\$), de acordo com o artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 389-F — Autuante, Jaci Magalhães; autuada, The Texas Company (South America), Ltd. — As alegações da defesa não procedem. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 443-F — Autuante, Jaci Magalhães; autuada, Anglo Mexican Petroleum Company, Ltd. — As razões da defesa não procedem. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 6.736 — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuados, José dos Santos Correa. — As razões da defesa não procedem. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 6.173 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, João Pereira de Azevedo. — As alegações da defesa não procedem. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 403-F — Autuante, Jaci Magalhães; autuada, a Companhia Nacional de Comércio de Café. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 446-F — Autuante, Jaci Magalhães; autuada, The Texas Company (South America), Ltd. — As alegações da defesa não procedem. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo do art. 31 do

decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 6.554 — Autuante, Otonegildo Rocha; autuado, Manuel Andrade & Companhia. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de 100\$, mínimo do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 6.166 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Manuel Moreira. — As alegações da defesa não procedem. Imponho a multa de 100\$, mínimo do artigo n. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 3.652 — Autuante, Jaci Magalhães; autuada, Indústrias Reunidas F. Matarazzo (Filial). — As alegações da defesa não procedem. Imponho a multa de 100\$, mínimo do artigo 31 do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 2.491 — Autuante, Messias José Teles; autuado, João de Sousa. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de 100\$, mínimo do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 560-F — Autuante, Paulo Burlamaqui; autuado, Raul Rodrigues de Sousa. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 518-F — Autuante, Otonegildo Rocha; autuados, David Tavares e Antônio Soares da Silva. — Arquite-se.

N. 1.307, de 1933 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, J. E. Carreiro & Comp. — Idem.

N. 6.174 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, Freitas & Justino. — Idem.

N. 1.102, de 1933 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Alberto Bentemuller. — Idem.

N. 1.015, de 1933 — Autuante, João da Rocha Porto; autuados, M. Castro, Silva & Comp. — Idem.

N. 534 — Autuante, Bernardo Cezar de Barrêdo Carneiro; autuado, G. Simões Corrêa. — Idem.

N. 2.456 — Autuante, Paulo Burlamaqui; autuados, Gonçalves & Granado. — Idem.

N. 772 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Manuel Simões Pires. — Idem.

N. 470-F — Autuante, Humberto Fernando; autuado, Antônio Manuel Rego. — Idem.

N. 440-F — Autuante, Carlos Azevedo; autuado, Abdo Felipe. — Arquite-se.

N. 807, de 1933 — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, José Corrêa Barcelo. — Idem.

N. 780, de 1933 — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, Hermes Martins Fonseca. — Idem.

N. 604 — Autuante, João da Rocha Porto; autuados, I. Gonçalves & Comp. — Idem.

N. 654 — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, José Gonçalves. — Idem.

N. 156-F — Autuante, Messias José Teles; autuado, J. M. Máximo. — Idem.

N. 6.982 — Autuante, Otonegildo Rocha; autuado, Ramon Palut. — Idem.

N. 74-F — Autuante, Humberto Fernando; autuado, A. F. Costa. — Idem.

N. 520-F — Autuante, Otonegildo Rocha; autuado, Corrêa Rocha & Companhia. — Idem.

Dia 29 de dezembro de 1933

Térmo de verificação

N. 475-F — Autuante, Messias José Teles; autuados, Sousa & Faria. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de 100%, mínimo do art. 31 do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 450-F — Autuante, Otonegildo Rocha; autuados, Antônio dos Santos Castro & Comp. — As alegações da defesa não procedem. Imponho a multa de 100%, mínimo do artigo 31 do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 477-F — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, Joaquim Marques. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de 100%, mínimo do art. 31 do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 667-F — Autuante, Paulo Burlamaqui; autuado, Luiz Pereira. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de 100%, mínimo do art. 31 do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 619-F — Autuante, Paulo Burlamaqui; autuado, Mateus da Costa Ventura. — As razões da defesa não procedem. Imponho a multa de 100%, mínimo do art. 31 do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 545 — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, Primitivo Barcia Fernandes. — As alegações da defesa não procedem. Imponho a multa de 100%, mínimo do art. 31 do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 4.994 — Autuante, Jaci Magalhães; autuada, Companhia Carioca Industrial, S. A. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de 100%, mínimo do art. 31 do decreto 22.033, de 1932.

N. 495 — Autuante, Otonegildo Rocha; autuado, Cassiano da Silva Mendes. — As alegações da defesa não procedem. Imponho a multa de 100%, mínimo do art. 31 do dec. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 492 — Autuante, Otonegildo Rocha; autuado, Ramon Paulut. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de 100%, mínimo do art. 31 do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 604 — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, Manuel Amaro Soares. — A firma autuada confessa a infração. Imponho a multa de 100%, mínimo do art. 31 do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 4.662 — Autuante, Paulo Burlamaqui; autuado, Saul Gelemam. — A defesa confessa a infração. Imponho a multa de 100%, mínimo do art. 31 do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 1.205 — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuados, A. Peixoto & Comp. — Arquite-se.

N. 239/33 — Autuante, Leonel B. Cordeiro; autuado, J. Alves. — Idem.

N. 1.076 — Autuante, Otonegildo Rocha; autuado, Manuel Barbosa da Silva. — Idem.

N. 828/33 — Autuante, Bernardo Cesar de Berrêdo Carneiro; autuado, J. G. Guimarães. — Idem.

N. 3.380 — Autuante, Bernardo César de Berrêdo Carneiro; autuados, F. Oliveira & Comp. — Idem.

N. 3.245/33 — Autuante, Humberto Ferrando; autuados, P. Ventura & Companhia. — Idem.

Expediente da primeira secção

Dia 23 de dezembro de 1933

Requerimentos despachados:

Sotelino Figueroa & Comp., comunicando dispensa dos empregados José Rodrigues da Cunha e Evaristo Gonzalez Rolan. — Arquite-se.

Sindicato Artístico dos Marmoristas e Artes Conexas de Belém, Pará, pedindo aprovação para uma tabela de salários. — Aguarde oportunidade.

Sindicato dos Pilotos e Capitães da Marinha Mercante, pedindo a reintegração de seu associado Manuel Diaz do la Vega. — Como parece à Procuradoria. (A Procuradoria opina para que o associado se dirija ao Conselho Nacional do Trabalho).

Pinheiro Guimarães & Comp., pedindo certidão. — Atendendo ao resolvido pelo Sr. Ministro, nada há que deferir.

Companhia de Óleos e Produtos Químicos, pedindo uma certidão. — Nada há que deferir, face do resolvido pelo Sr. Ministro.

Dia 26

(Em aditamento)

Requerimentos despachados:

A. Ferreira Pacheco, comunicando dispensa de um empregado. — Arquite-se.

José da Fonseca, Teixeira, reclamando salário. — Exiba a carteira profissional.

Francoise Rodrigues Viana, reclamando salário. — Idem.

Dia 28

Offícios:

N. 2.160 — Ao presidente da União dos Operários Estivadores, remetendo uma cópia da reclamação formulada pela Sociedade de Resistência dos Trabalhadores em Trapiches e Café, desta Capital.

N. 2.161 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo uma petição da Rio de Janeiro City Improvements Cia. Ltda.

N. 2.162 — Ao inspetor regional no Rio Grande do Sul, remetendo o processo D. N. T. n. 11.490-933, atinente ao recurso interposto por Francisco Galo.

N. 2.163 — Ao mesmo, remetendo o processo D. N. T. n. 11.807-933.

N. 2.164 — Ao diretor do Departamento Estadual do Trabalho, em São Paulo, remetendo uma petição de José Rodrigues, em que este reclama contra a "São Paulo Tramway Light and Power Company".

Dia 29

Offícios:

N. 2.165 — Ao inspetor regional no Estado do Rio Grande do Sul, remetendo o processo D. N. T. n. 11.491-933, atinente ao recurso interposto por Angelo Finkelstein.

N. 2.166 — Ao inspetor regional em São Paulo, remetendo uma convenção apresentada por Costa & Irmão, de Santos, naquele Estado.

N. 2.167 — Ao diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, remetendo ofício da Inspetoria Regional

no Estado do Pará, atinente à reclamação de Miguel Araújo Lima contra a Companhia Paraense de Eletricidade.

N. 2.168 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo um requerimento de Gaspar José Corrêa.

N. 2.169 — Ao mesmo, remetendo um requerimento de Freitas Bastos & Comp.

N. 2.170 — Ao mesmo, remetendo uma petição de João Akui.

N. 2.171 — Ao presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Continas, na cidade de Caxias, Estado do Rio Grande do Sul, respondendo a uma consulta atinente à situação do operário fabril em face do que dispõe o art. 1.221, do Código Civil.

Expediente da terceira secção

Dia 29 de dezembro de 1933

Requerimentos despachados

Proces. n. 1.653-A, de 1932, de Alcebades José da Silva; 1.699-A, de 1932, de Antônio Plácido; 1.649-A, de 1932, de Antônio Hemetério Rodrigues de Matos; 1.943-A, de 1932, de Adélia Brandina Ferrari; 1.683-A, de 1932, de Américo de Oliveira Melo; 1.933-A, de 1932, de Anita Maria Friuzi Ernesto, e 1.663-A, de 1932, de Antônio Cardozo de Melo, contra a Companhia Petropolitana. — Arquite-se.

Proc. n. 873, de 1930, de Antônio Bernardo da Fonseca contra Estaleiro Guanabara. — Arquite-se.

Proc. n. 874, de 1930 — Azelino Fonseca contra Estaleiro Guanabara. — Idem.

Proc. n. 13.447, de 1933 — Felipe Bergaman contra Salomão Bergman. — Prove o motivo por que diz ter direito a férias, antes do prazo marcado na caderneta.

Intimações

Ns. 3.070 a 3.400, ao Sr. diretor da Companhia Petropolitana. — Intimando essa companhia a pagar cinco dias de férias a que tem direito a sua empregada Amélia Fraga (Proc. n. 1.983-A, de 1932), seis dias a Nair Flaviana de Melo (Proc. n. 97-N, de 1932), três dias a Helena da Silva (Proc. n. 161-H, de 1932), dois dias a Hilário José de Barros (Proc. n. 157-H, de 1932), cinco dias a Heitor Bragato (Proc. n. 159-H, de 1932), sete dias a Narcizo Luiz Pizzi (Proc. n. 111-N, de 1932), cinco dias a Humberto Brandolim (Proc. n. 153-H, de 1932), nove dias a Argemiro José de Moura (Proc. n. 1.691-A, de 1932), seis dias a Alaíde Cleffs Lima (Proc. n. 1.977-A, de 1932), sete dias a Antônio Ferreira Soares (Proc. n. 1.667-A, de 1932), seis dias a Heracito de Sousa Azevedo (Proc. n. 169-H, de 1932), seis dias a Procópio Joaquim Freire (Proc. n. 65-P, de 1932), dois dias a Hermelinda Soares (Proc. n. 173-H, de 1932), três dias a Narciso Ferro (Proc. n. 117-N, de 1932), dois dias a Nilo Luiz Moebus (Proc. n. 95-N, de 1932), sete dias a Atalino Simões (Proc. n. 1.737-A, de 1932), sete dias a Aristides da Costa Ladeiro (Proc. número 1.711-A, de 1932), sete dias a Ana Leopoldina Inlingardi (Proc. n. 1.929-A, de 1932), seis dias a Amélia de Oliveira (Proc. n. 1.917-A, de 1932), sete dias a Norinha Gloria de Melo (Proc. n. 99-N, de 1932), um dia a Amélia Xavier Men-

des (Proc. n. 1.975-A, de 1932), quatro dias a Angelina Armani (Proc. n. 1.769-A, de 1932), três dias a Aurora Dias Alves (Proc. n. 1.931-A, de 1932), três dias a Nair Goldoni (Proc. n. 1.03-N, de 1932), seis dias a Henrique João da Cruz (Proc. n. 155-H, de 1932), cinco dias a Albertina Benedita Roque (Proc. n. 1.969-A, de 1932) dois dias a Alice dos Santos Gomes (Proc. n. 1.743-A de 1932) quatro dias a Adão José Teixeira (Proc. número 1.751-A, de 1932), sete dias a Augusto Esídio de Araújo (Proc. n. 1.655-A, de 1932), um dia a Amélia Gastaldo (Proc. 1.961-A, de 1932) sete dias a Adélia da Silva Vieira (Proc. n. 1.937-A, de 1932).

N. 3.101, ao Sr. proprietário da Viação Brasil, — Idem, 15 dias a Carlos Dias (Proc. n. 73-C, de 1931).

N. 3.102, ao Sr. diretor da Viação Brasil, — Intimando essa firma a apresentar neste Departamento, o livro de registro de seus empregados (Proc. n. 330-S, de 1931 de Samuel Batista).

N. 3.103 ao Sr. proprietário da Viação Brasil — Intimando essa firma a apresentar a este Departamento a caderneta devidamente legalizada de Joaquim Gomes dos Santos, autor do processo n. 353-J, de 1931.

N. 3.104, aos Srs Antunes Pereira & Comp. — Intimando essa firma a comparecer neste Departamento afim de tomar conhecimento do despacho proferido no processo de reclamação de férias n. 56-S, de 1932, de Sebastião Roberto da Silva.

N. 3.105, ao Sr. proprietário da Viação Brasil — Intimando essa firma a exibir nesta repartição no prazo de oito dias, o livro de ponto de seus empregados, afim de serem comprovadas as faltas atribuídas ao seu ex-empregado Clímaco Eliziário de Abreu e Mélo (Proc. n. 200-C, de 1931).

N. 3.106, ao Sr. José Alves da Penha — Convidando a comparecer nestes Departamento afim de tomar conhecimento do despacho proferido no seu processo de reclamação de férias n. 1.206, de 1930, contra a firma A. Rocha Oliveira.

NOTIFICAÇÕES

Ns. 2.620 a 2.637, ao Sr. diretor da Companhia Magéense. — De ordem do Sr. diretor geral, fica, pelo presente, notificada essa companhia a comparecer à rua repartição, dentro de 8 dias, entre 13 e 15 horas, afim de ser ouvida sobre as reclamações de férias, apresentadas ao Departamento Nacional do Trabalho, por: Antônio Luiz da Costa (processo n. 3.793-A, de 1932); José Alvarenga (processo n. 3.445-J, de 1932); Carmen de Abreu (processo n. 1.149-C, de 1932); Maria da Penha (processo n. 1.983-M, de 1932); Maria da Costa (processo número 1985-M, de 1932); Claudionor Ferreira de Sousa (processo n. 1.187-C, de 1932); Ricardo Francisco Pereira (processo n. 527-R, de 1933); Joventino Ferreira da Cruz (processo n. 3.449-J, de 1933); Alvaro de Sousa Rabelo (processo 3.797-A, de 1932); Benedita Gomes da Silva (processo n. 351-B, de 1932); Fanny da Silva Mustrange (processo número Mercedes Araújo Machado (processo mero 877-F, de 1932); Eusebio G. P. Ferraz (processo n. 793-E, de 1932); Mercedes de Araújo Machado (processo

n. 1.979-M, de 1932); Elza de Abreu Rangel (processo n. 569-E, de 1932); Luiza de Oliveira (processo n. 625-L, de 1932); Honorina dos Santos (processo n. 319-H, de 1933); Elídia Gomes da Silva (processo n. 797-E, de 1932); e Aurea Corrêa (processo n. 3.795-A, de 1932).

N. 2.638, ao Sr. diretor da Fábrica Esberard. — Idem, por Manuel Fernandes da Costa. (Processo n. 1.847-M, de 1932).

Dia 30

Processo n. 1.745-A, de 1932 — Ana Notari, contra a Companhia Petropolitana. — Arquite-se.

Processo n. 699-P, de 1932 — Francisco Nogueira de Oliveira, contra João da Silva. — Arquite-se.

Ofícios expedidos:

Ns. 1.092 a 1.100, ao Sr. inspetor regional do Ministério do Trabalho, no Estado do Rio Grande do Sul — Remetendo os processos ns. 11.278, de 1933; 11.508, de 1933; 11.982, de 1933; 10.959, de 1933; 11.279, de 1933; 11.514, de 1933; 11.276, de 1933; 11.275, de 1933 e 10.092, de 1933.

Ns. 1.101 a 1.103, ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Devolvendo o auto n. 847, do processo número 955, de 1930, e n. 988, de 1929.

Ns. 1.104 a 1.107, ao Sr. coletor federal de Magé — Remetendo os processos ns. 3.447-J, de 1932; 353-B, de 1932; 795-E, de 1932; 1.981-M, de 1932.

N. 1.108, aos Srs. Artur, Bastos & Comp. — Convidando a comparecer, neste departamento, afim de tomar o processo n. 14.943, de 1933

Ao Sr. presidente do Sindicato dos Operários de Panificação de S. Luiz:

N. 1.109 — Respondendo ao vosso telegrama de 4 do corrente mês, comunico-vos que o Sr. diretor geral deu o seguinte despacho:

“Responda-se nos termos do parecer da procuradoria”.

O parecer a que se refere o despacho supra, foi prestado pelo adjunto do procurador deste departamento, Sr. Helvecio Xavier Lopes e é do teor seguinte:

“Os empregados em estabelecimentos comerciais e bancários, em institutos de assistência privada, bem como em seções comerciais de estabelecimentos industriais, terão direito, anualmente, ao gozo de 15 dias úteis de férias, sem prejuízo dos respectivos ordenados, vencimentos, diárias, percentagens, comissões ou gratificações”.

A concessão das férias é restrita, assim, a quatro categorias de empregados:

- a), os de estabelecimentos comerciais;
- b), os de estabelecimentos bancários;
- c), os de assistência privada;
- d), os de seções comerciais de estabelecimentos industriais.

A classe dos padeiros, estando incluída na dos empregados em estabelecimentos industriais, escapa ao favor da lei. Salvo aqueles empregados que trabalham na seção comercial das padarias,

como sejam os que trabalhem nos depósitos, na venda das mercadorias fabricadas e na sua entrega à freguesia.

— Ao Sr. presidente do Sindicato Cinematográfico de Exibidores:

N. 1.110 — Em referência a vossa consulta de 29 de novembro último, comunico-vos que o Sr. diretor geral, concordou com o parecer do procurador, deste Departamento, Dr. Oscar Saraiva, proferido nos seguintes termos:

O decreto n. 23.103, de 19 de agosto de 1933, restabelecendo a concessão de férias suspensas *ex-vi* do decreto número 19.808, de 28 de março de 1931, determinou, em seu preâmbulo, o respectivo campo de aplicação:

“resolve que a concessão de férias aos empregados em estabelecimentos comerciais e bancários, e em substituições de assistência privada...”

repetida essa especificação no art. 1º que, para melhor esclarecimento, menciona ainda os empregados em seções comerciais de estabelecimentos industriais.

Ao ser elaborado esse decreto, exaramos parecer sobre o projeto oferecido, onde tivemos a oportunidade de fazer as ponderações sobre a aplicação desse decreto, as quais, pela relação que oferecem com a consulta, pedimos venia para reproduzir:

O projeto se refere tão somente a empregados em estabelecimentos comerciais e bancários, instituições de assistência privada e seções comerciais de estabelecimentos industriais, advertindo a comissão elaboradora de que as férias para empregados na indústria seriam tratadas em projeto a parte. No entanto, não se declara — e é mister fazê-lo — si a numerosa classe dos empregados em hotéis, restaurantes e congêneres é abrangida pelo presente decreto, ou fica para ser incluída no projeto de indústria. Também os empregados em casas de diversões e congêneres, em empresas jornalísticas, não encontram inclusão. São assuntos que devem ser esclarecidos com precisão, de sorte a serem evitadas, no futuro, interpretações tendentes a encaixar na lei o que o legislador omite. Verifica-se também que o art. 1º omite os empregados em escritórios de qualquer natureza, espécie de atividade bastante numerosa nas grandes cidades e cuja classificação não se enquadra, em rigor, na de estabelecimentos comerciais, notando-se que neste ponto mais precise foi o art. 1º do decreto n. 19.808.

Mantida a redação oferecida pela comissão, logicamente devemos concluir que foi intenção deliberada do legislador omitir os empregados em estabelecimentos que explorem a diversão, para considerá-los na categoria dos empregados em indústrias.

A idênticas conclusões chegaremos si atendermos que as casas de diversões mais facilmente se enquadram na categoria das indústrias, no sentido genérico de atividade com fim lucrativo, do que na do comércio, que, evidentemente, se refere à atividade circumsrita à mediação na troca de mercadorias.

Assim, por tais fundamentos, julgo que o decreto n. 23.193, de 19 de agosto de 1933, só tem aplicação aos que, em empresas de diversões, trabalham nas respectivas seções comerciais.”

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SENHOR DIRETOR GERAL

Cotonificio Rodolfo Crespi S. A. (Processo n. 1.085, de 1933). — Complete a documentação de seu requerimento.

Higino B. Milani (Processo n. 448, de 1933). — Complete a documentação de seu requerimento.

Expediente de 7 de dezembro de 1933

Offícios:

N. 1.483 — Ao Sr. inspetor Regional no Estado do Pará, Belém, agradecendo publicações enviadas.

N. 1.484 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, comunicando portaria de 7 de novembro, concedendo à auxiliar Izabel Pereira Nunes Nolasco de Carvalho, licença para tratamento de saúde.

N. 1.485 — Ao Sr. superintendente do Departamento de Estatística e Publicidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, agradecendo publicações enviadas.

N. 1.486 — Trinácia Importing Company, Inc Five Hundred Nineteen Broadway, New York, enviando publicações pedidas.

N. 1.487 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, enviando uma carta do Sr. Abuet Almeida Coutinho.

N. 1.488 — Ao Sr. Cornélio Lima, Casa Hortulânia, nesta; enviando informações solicitadas.

Expediente do dia 8

Offícios:

N. 1.490 — Ao Sr. superintendente do Serviço do Algodão, Ministério da Agricultura, enviando a carta do subgerente da Fazenda Monte D'Este, São Paulo, relativa ao algodão.

N. 1.491 — Sr. Guillermo Jecklin, Buenos Aires, enviando informações relativas ao extrato de quebracho.

N. 1.492 — Ao Sr. presidente do Departamento Nacional do Café, enviando a carta do Sr. Nicolás Abare de New York, por se tratar de assunto da alçada desse Instituto.

N. 1.493 — Ao Sr. inspetor regional da 11ª Inspeção Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Florianópolis, S. Catarina, agradecendo publicações enviadas.

N. 1.494 — Sr. sub-gerente da Fazenda Monte d'Este, São Paulo, comunicando ter encaminhado o pedido de publicações relativas ao algodão, ao Serviço de Algodão do Ministério da Agricultura.

Dia 12

N. 1.495 — Ao Sr. John R. Hall, 52, Vanderbilt Avenue, Nova York, agradecendo informações.

N. 1.496 — Ao Sr. administrador da Mesa de Rendas de Antonina, Paraná, enviando um exemplar da marca de exportação apresentada a este departa-

mento pela firma Jordão Mäder & Companhia.

N. 1.497 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de Paranaguá, Paraná, sobre o mesmo assunto com a mesma firma.

N. 1.498 — Ao Sr. secretário do Centro de Comércio de Café do Rio de Janeiro, nesta, agradecendo comunicação da nova diretoria desse centro.

N. 1.499 — Ao Sr. diretor da Junta Comercial do Distrito Federal, agradecendo publicações enviadas.

N. 1.500 — Ao Sr. diretor interino da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, acusando a circular 2-C-2.677, de 2 do corrente.

Dia 13

N. 1.501 — Ao Sr. M. Lew Leman, The Ungava Miners and Traders Limited 132, St. James Street, Montreal, Canadá, enviando informações relativas à importação de gesso.

N. 1.502 — Ao Sr. diretor da Diretoria de Plantas Têxteis, Ministério da Agricultura, agradecendo o mapa demonstrativo do algodão, classificado por arbitragem, nessa diretoria, no mês de novembro último.

N. 1.503 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, enviando a segunda via da conta da The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company, Limited, na importância de 10\$, referente ao consumo de energia elétrica neste departamento, do mês de outubro próximo passado.

N. 1.504 — Ao Sr. Valter Braga, rua Goulart n. 29, Leme, informando sobre o "Mapa Econômico do Brasil".

N. 1.505 — Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, pedindo providências para que seja paga à The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd., a conta na importância de 10\$, proveniente do consumo de energia elétrica neste departamento, durante o mês de outubro próximo passado.

N. 1.506 — Ao Sr. superintendente do Departamento de Estatística e Publicidade, Minas Gerais, agradecendo publicações enviadas.

N. 1.507 — Ao Sr. diretor-gerente do "Boletim Medeiros", São Paulo, enviando publicações pedidas.

N. 1.508 — Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores, agradecendo publicações.

N. 1.509 — Idem, idem, sobre o mesmo assunto.

N. 1.510 — Idem, idem, idem, idem.

Departamento Nacional do Povoamento

Expediente de 15 de dezembro de 1933

Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 4.059 — Remete os mapas de frequência do pessoal efetivo da Diretoria Geral do Tráfego Marítimo e Terrestres deste Departamento.

N. 4.060 — Transmite o ponto de frequência do pessoal administrativo, da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 4.061 — Comunica que o porteiro desse Departamento, Manuel Lopes Vieira, com exercício na Comissão Fundadora do Centro Agrícola Santa Cruz, teve comparecimento integral durante o corrente mês.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 4.062 — Roga providências no sentido de ser paga a folha de um mensalista, na importância de 300\$000.

N. 4.063 — Solicita providências no sentido de ser paga a folha na importância total de 3:970\$, proveniente de salários a que fizeram jús no mês de dezembro corrente, os mensalistas contratados desta Diretoria Geral.

N. 4.064 — Remete a folha dos salários a que fez jús, no mês de dezembro corrente, o pessoal assalariado do tráfego marítimo e terrestre deste Departamento.

N. 4.065 — Remete a folha dos salários a que fez jús, no mês de dezembro corrente, o pessoal mensalista da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

— Ao Sr. encarregado dos Estudos da Fazenda da Piedade:

N. 4.066 — Comunica que o Sr. ministro arbitrou em cinco mil réis a diária do topógrafo Eduardo Barroso.

— Ao Sr. inspetor regional no 10º Distrito:

N. 4.067 — Transmite a 1ª via da cópia do termo de baixa lavrado em o núcleo colonial "Marquês de Abrantes".

— Ao Sr. inspetor regional no 3º Distrito:

N. 4.068 — Transmite a 1ª via da cópia do termo de morte de animal, n. 4, lavrado na sede do Posto Indígena de Maracassumê.

— Ao Sr. inspetor regional do 10º Distrito:

N. 4.069 — Relativo ao requerimento do reservista do Exército Manuel Cardoso, solicitando um lote colonial em o núcleo "Cruz Machado".

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola "Santa Cruz":

N. 4.070 — Comunica que em solução aos processos de ns. 1.985 a 1.987, 1.998 e 2.010 relativos a férias de diaristas desse Centro, o Sr. diretor geral preferiu o seguinte despacho:

"Concedam-se as férias, desde que estejam os petiçãoários nos casos previstos nos despachos anteriores".

— Ao Sr. chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 4.071 — Solicita providências no sentido de ser dado conhecimento ao tradutor dessa Chefatura, Sr. Théo da Veiga Quass, da necessidade do seu comparecimento a esta Diretoria Geral.

— Ao Sr. chefe do Núcleo Colonial "São Bento":

N. 4.072 — Fica autorizado a admitir os subditos japoneses, Shiko Satana-be e Wataru Sumi.

— Ao Sr. diretor geral, interino, da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 4.073 — Declara estimar a renda a ser arrecadada no ano vindouro, em cento e vinte contos de réis (réis 120:000\$000).

Conselho Nacional do Trabalho

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Dia 27 de dezembro de 1933

Processos:

N. 11.962-33 — Caixa da Viação Férrea Este Brasileiro, submetendo à apreciação deste Conselho, os cálculos usados pela mesma para aposentadorias e pensões. — Arquive-se, em face dos esclarecimentos prestados pela Caixa.

N. 13.595-33 — Caixa da Imprensa Nacional, remetendo cópia do apelo dirigido ao Sr. Chefe do Governo Provisório, no sentido de ser indenizada dos prejuízos causados por terceiros. — Agradecer a comunicação da Caixa aguardando o Conselho o resultado do seu apelo ao Sr. Chefe do Governo Provisório.

N. 13.712-33 — Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro, remetendo o inquerito administrativo instaurado contra João Gomes. — Oficie-se à Empresa, solicitando as informações requeridas pela Procuradoria Geral, dentro de 10 dias e ao acusado para que apresente sua defesa, no mesmo prazo.

N. 14.166-33 — Caixa Great Western solicitando seja determinada a importância dos recursos aplicáveis às construções de casas. — Oficie-se respondendo que cabe à Caixa a iniciativa do pedido, observadas as disposições regulamentares.

N. 6.489-33 — Velini Belloni, reclamando contra sua demissão da E. F. Noroeste do Brasil. — Faça-se novo expediente por telegrama, solicitando resposta urgente dos chefes de 17 de julho, e 18 de outubro de 1933, sob pena de correr o processo a revelia.

N. 4.493-33 — Arlindo Cerqueira, reclamando contra a E. F. Central do Brasil. — Atenda-se ao reclamante, dando-se-lhe 10 dias de prazo, afim de que apresente sua defesa.

Expediente da Primeira Secção

Foi mandado publicar o seguinte acórdão:

N. P. 2.700-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Inspetoria de Águas e Esgotos, submete a aprovação o edital de concorrência para os serviços de assistência médica e hospitalar:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, de acordo com os pareceres do inspetor médico e da Procuradoria aprovar o referido edital determinando que a Caixa envie a este Conselho a cópia, devidamente autenticada, da proposta considerada mais vantajosa para a devida aprovação.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1933. — *Waldemar Falcão*, vice-presidente em exercício. — *Rocha Faria*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. P. F-5.512-33 — Vistos e relatados os autos do processo de inspeção e tomada de contas relativas ao exercício de 1931, procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil pelo inspetor Alvaro Toledo Bandeira de Melo:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o relatório

apresentado recomendando a Empresa que providencie no sentido de liquidar a sua dívida para com a Caixa, proveniente de serviços médicos prestados por acidentados de trabalho.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1933. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Alfredo Niemeyer*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. P. C-12.235-33 — Vistos e relatados os autos do processo de orçamento para 1934, da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Telefonica Paranaense:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o orçamento na forma apresentada com exceção da verba "Serviços Médicos" que deve ser reduzida para 2:965\$000 (dois contos novecentos e sessenta e cinco mil réis), em face do disposto no parágrafo único, do art. 23, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, modificado pelo decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, mandar compensar na receita a verba "Transferências na importância de 300\$000 (trezentos mil réis), e, mais, que a Caixa inicie a cobrança de que trata o artigo 43 do referido decreto.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1933. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Barbosa de Rezende*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. P. C-12.448-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Sul Americana de Serviços Públicos apresenta o seu orçamento para 1934:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o orçamento proposto recomendando que a Caixa inicie a cobrança das contribuições de que trata o art. 43 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, apresentando respectivas estimativas.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1933. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Cerqueira Lima*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. P. C-11.216-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários da Baía apresenta o seu orçamento para 1934:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o orçamento em apreço mandando incluir na receita a rubrica "Transferências" com a importância de 200\$000 (duzentos mil réis) determinando a aplicação do coeficiente de 85 % para concessão dos benefícios, de acordo com o parágrafo 3º do art. 25 do decreto n. 20.465, alterado pelo do n. 21.081 de 24 de fevereiro de 1932.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1933. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Cerqueira Lima*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. C-12.777/33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Companhia Força e Luz de Minas Gerais apresenta a sua proposta de orçamento para 1934:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprová-la com as seguintes restrições:

1º — Mandar suprimir a verba "Aposentadorias Ordinárias" de 7:200\$, "ex-vi", do § 5º do artigo 25 do decreto nú-

mero 20.465, modificado pelo de número 21.081, de 24 de fevereiro de 1932;

2º, reduzir para 42:115\$, o total das verbas "Serviços Médicos" e "Serviços Hospitalares";

3º, compensar na receita sob "Diversas Rendas — Transferências" a importância de 1:000\$000;

4º, excluir da receita a parcela de réis 102:310\$500 referente ao art. 7º do decreto 20.463, de 1 de outubro de 1931.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1933. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Barbosa de Rezende*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. C-11.293/1933 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Águas e Esgotos de Bauru, apresenta o Aposentadoria e Pensões da Empresa seu orçamento para 1934:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, aprovar o orçamento aludido na forma proposta.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1933. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Cerqueira Lima*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. C-11.058/33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Santa Catarina apresenta o seu orçamento para 1934:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o dito orçamento, recomendando a adoção do coeficiente de 85 % para as "Aposentadorias" e "Pensões", de acordo com o § 3º do artigo 25, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, modificado pelo decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1933. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Cerqueira Lima*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 8.997-33 — Vistos e relatados os autos do processo do relatório da inspeção e tomada de contas procedida na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Sul Mineira de Eletricidade pelo inspetor Maurício Henschel:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o relatório apresentado, decidindo mais que a parte comercial explorada pela empresa não está incluída nos deveres do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1933. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Pereira da Rocha*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 10.812-32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Manaus solicita o reforço de 3:200\$000 (três contos e duzentos mil réis) para a verba "Aposentadoria ordinária" e de 3:800\$000 (três contos e oitocentos mil réis) para a de "Pensões":

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho deferir os pedidos em apreço.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1933. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Alfredo Niemeyer*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 10.757/33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria Pensões da Companhia Elétrica Fabril de Nazareth S. A., pede reforço para a verba "Despesa de administração — Material", de 150\$000 (cento e cinquenta mil réis):

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho deferir o pedido em apelo.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1933. — C. Tavares Bastos, presidente. — Barbosa de Rezende, relator. — Fui presente. J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

P. F-13.036/1933 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspetor João Viana Bitencourt apresenta o relatório da inspeção e tomada de contas da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Itatibense referente ao exercício de 1931:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o relatório em apelo ratificando as recomendações feitas pelo inspetor e, mais:

a) determinando a observância, pela Caixa, das "Instruções para os Serviços de Escriturações", quanto aos prazos da remessa dos respectivos elementos;

b) recomendando à Caixa a aplicação dos saldos depositados no Banco do Brasil em títulos da Dívida Pública Federal;

c) informando a Caixa que em face do disposto no art. 14 do decreto número 20.465, foi excluída da despesa a importância de 362\$400 (trezentos e sessenta e dois mil e quatrocentos réis), em consequência do que o "Patrimônio" ficou elevado para 76:363\$130 (setenta e seis contos trezentos e sessenta e três mil cento e trinta réis); a conta restos a pagar" baixou para 10:780\$000 (dez contos setecentos e oitenta mil réis).

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1933. — Waldemar Falcão, vice-presidente em exercício. — Azevedo de Castro, relator. — Fui presente. J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

P. C-10.871/33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados e Operários da Telefone Company of Pernambuco Ltd., apresenta a sua proposta orçamentária para o exercício de 1934:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a proposta em apelo reduzindo-se porém a dotação "Serviços médicos e hospitalares" para 3:872\$500 (três contos oitocentos e setenta e dois mil e quinhentos réis), devendo a Caixa discriminar separadamente as verbas "Serviços médicos" — Pessoal e Material e Serviços hospitalares".

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1933. — C. Tavares Bastos, presidente. — Azevedo de Castro, relator. — Fui presente. J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a proposta em apelo, porém com as seguintes restrições:

a) recomendando a Caixa que inclua na receita sob a rubrica "Transferências", a importância de 400\$000 (quatrocentos mil réis), para comensurar igual importância que figura na "Despesa" sob a verba "Transferências";

b) recomendando, outrossim, que não pode dispendir mais de 6:243\$800 (seis contos duzentos e quarenta e três mil e oitocentos réis), com as verbas "Serviços médicos e hospitalares", devendo estabelecer o quantum para cada uma das ditas verbas.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1933. — Waldemar Falcão, vice-presidente em exercício. — Oliveira-Passos, relator. — Fui presente. J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União

180ª SESSÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Aos 28 dias de dezembro de 1933, às 10 horas da manhã, na sede do Instituto de Previdência, sob a presidência do Sr. Dr. Aristides Casado, diretor do Instituto e presentes os membros do Conselho, realizou-se a 180ª sessão do Conselho Administrativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Habilitações de pecúlios:

Relator, o Sr. Elpidio Bôamorte

N. 2.010 — Pec. obrigatório de reis 10:000\$000 — Contribuinte, Maurino Faustino Dutra. — O Conselho Administrativo, à vista do parecer do Sr. relator, resolve converter o julgamento em diligência afim de que seja apresentada nova certidão, em substituição à de fls. 5, e onde conste expressamente declarada a data, dia, mês e ano, em que foi levado a registro o nascimento do requerente.

— Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 265 — Pec. obrigatório de reis 10:000\$000 — Contribuinte, Cesário Manuel Marins. — O Conselho Administrativo, adotando o parecer do Sr. relator, resolve converter o julgamento em diligência afim de que sejam procedidos a novos cálculos, em os quais deverá constar o pagamento do pecúlio em dinheiro.

— Relator, Dr. Gualter José Ferreira:

N. 1.952 — Pec. obrigatório de reis 10:000\$000 — Contribuinte, Valdomiro Monteiro de Oliveira. — O Conselho Administrativo, à vista da decisão proferida no processo da inscrição número 35.599, resolve que, no presente caso, se proceda na forma indicada pelo parecer da auditoria, fls. 17 v.

Processos julgados:

Relator, Dr. Gualter José Ferreira: Inscrição n. 48.120 — Pec. obrigatório de 5:000\$000 — Benedito Duarte Monteiro, auxiliar da Inspetoria Regional do Trabalho (Gbiáz). — O Conselho Administrativo, convertendo o julgamento em diligência, resolve que, no presente processo, sejam apensados os

aludidos no parecer da Contadoria, folhas 4, onde foram proferidas decisões do Conselho sobre casos semelhantes.

Inscrição n. 16.473 — Pec. obrigatório de 15:000\$000 — José de Carvalho e Sousa, praticante da Contadoria Central, servindo na Delegacia do Tesouro Nacional em Londres. — O Conselho Administrativo, adotando o parecer e voto do relator, resolve dar provimento ao recurso de fls. 19, afim de que, cancelada a inscrição *ex-officio* de fls. 2, prevaleça para todos os devidos efeitos a inscrição voluntária de fls. 2 v.

Processos julgados:

Relator, Dr. Gualter José Ferreira: Processo n. 114 "Rp. 1933 — Instruções para funcionamento da "Carteira Hipotecária", do Instituto de Previdência. — O Conselho Administrativo, na conformidade da autorização contida no art. 3º do decreto n. 23.245, de 18 de outubro de 1933, tendo organizado as instruções que esta acompanha, necessárias para a execução dos serviços da Carteira Hipotecária, submete-as à aprovação do Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Inscrições de pecúlios canceladas:

Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 4.373 — Pec. obrigatório de reis 15:000\$000 — João Capistrano Gomes do Amaral, desenhista de 2ª classe da Inspetoria Federal de Estradas.

N. 509 — Pec. obrigatório de reis 10:000\$000 — Genira Cesar de Oliveira, auxiliar do Telégrafo Nacional.

N. 37.355 — Pec. obrigatório de reis 10:000\$000 — Artur da Costa Oliveira, servente da Secretaria da Câmara dos Deputados.

N. 37.366 — Pec. obrigatório de reis 10:000\$000 — Abel Lopes, servente da Secretaria da Câmara dos Deputados.

N. 37.369 — Pec. obrigatório de reis 10:000\$000 — Edmundo Alves, servente da Secretaria da Câmara dos Deputados.

N. 41.059 — Pec. obrigatório de reis 15:000\$000 — Francisco José de Moraes, escrevente juramentado do Juízo do Alistamento Eleitoral.

N. 37.357 — Pec. obrigatório de reis 10:000\$000 — Arlindo Inácio da Silva, servente da Secretaria da Câmara dos Deputados.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Inspetoria Federal de Obras contra as Secas

RETIFICAÇÃO

No termo de contrato celebrado entre o Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil e o engenheiro civil Silvio Aderne, publicado no "Diário Oficial" de 2 do corrente, retifique-se (pág. 35): No final da cláusula nona, entre as assinaturas, depois da de Francisco José da Costa Barros, acrescente-se a de p. p. Jayr da Costa e Silva.

Previsões para o período de 18 horas do dia 2 às 18 horas do dia 3

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 14 horas do dia 1 às 14 horas do dia 2

O tempo decorreu instável, com chuvas. A temperatura foi estável todo o período. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 28,2 e mínima 21,3 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 26,0 e mínima 21,5 respectivamente, às 10 horas 20 minutos e às 3 horas e 50 minutos. Os ventos sopraram com predominância dos de sul a leste, havendo ventania à tarde, cuja rajada máxima, atingiu 17 ms. por segundo, às 17 horas e 10 minutos, de sul.

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 2 de janeiro de 1934										Observações das 24 horas precedentes						
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos			
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas	
Manaus (X).....																
Belém (X).....																
São Luiz (X).....																
Barra do Corda	759.3	—	25	—	E	2	9b	—	I		29	21	0	I	I	B
Grajau (X).....																
Teresina (X).....																
Fortaleza (Poranga- ba)	58.6	—	27	—	C	0	9b	—	I		31	23	0	I	B	I
Quixeramobim (X)...																
Sobral	57.7	—	30	—	C	0	9a	—	B		33	25	0	B	B	B
Iguatú (X).....																
Natal.....	58.1	—	28	—	SE	2	9b	Chão	I		30	23	0	I	L	L
João Pessoa (X).....																
Campina Grande (X).																
Recife (Olinda)	59.0	-0.3	27	2	C	0	9b	Chão	M ☉		29	24	1	lo	I	I
Paqueta (X).....																
Goiana.....	58.7	—	28	—	SE	2	2a	—	B		30	18	0	B	B	B
Garanhuns	61.0	—	21	—	E	5	5b	—	I		31	18	0	I	B	I
Fernando Noronha ...	57.9	-0.8	27	-1	E	5	9b	Vagas	I		29	25	0	B	B	I
Maceió (X).....																
Sant'Ana do Ipanema (X).....																
Aracaju (X).....																
Propriá	59.7	-0.2	29	1	SE	2	5b	—	I		34	17	0	I	I	I
São Salvador	59.5	1.0	27	1	C	0	9b	Chão	I		28	22	0	I	I	I
Barra do R. Grande (X)																
Caeté (X).....																
Alhéus	59.2	0.0	29	4	NE	2	5b	Tranq.	I		30	22	2	I	I	lo
Caravelas	59.8	0.6	27	0	NE	2	5b	Tranq.	I		29	21	0	B	III	I
Belo Horizonte (X)...																
Januária (X).....																
Teófilo Otoni.....	57.2	—	24	—	N	2	9b	—	M ☉		32	23	1	Ao	B	I
São Lourenço.....	58.6	—	22	—	C	0	9a	—	B		25	17	32	lo	lo	I
Cambuquira	59.0	—	21	—	SE	2	—	—	I		—	17	15	Ao	Ao	I
Passa Quatro	57.5	0.1	23	—	NE	2	2a	—	B		27	16	27	Ao	Ao	B
Poços de Caldas	58.4	—	19	—	E	2	9e	—	M ☉		22	16	4	Ao	Ao	I
Juiz de Fora	59.1	—	22	—	N	2	9b	—	I		31	19	49	I	Ao	lo
Goias (X).....																
Catalão (X).....																
Cuiabá (X).....																
Corumbá (X).....																
Aquidauana (X).....																
Bela Vista (X).....																
Gal. G. Carneiro (X)																
Vitória	760.6	1.2	26	-1	N	2	9b	Tranq.	I		29	23	0	I	B	I
C. Jacemirim (X)...																

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 2 de janeiro de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	59.5	1.0	25	1	E	2	9b	Chão		27	22	24	l	Aot	Ao ^o
Campos	59.0	1.2	26	-2	N	2	9b	—		31	21	23	B	Aot	Ao ^o
Friburgo	58.5	1.3	22	0	NE	2	2b	—		26	16	8	lo	lo	lo
Petrópolis	58.6	—	20	—	C	0	—	—		24	18	14	lo	lo	lo
Rezende.....	58.6	1.5	23	0	C	0	9b	—		26	19	19	Aot	Ao ^o	Ao ^o
Terezópolis.....	59.0	0.3	22	1	C	0	9b	—		26	17	64	Ao ^o	Aot	Aot
Cabo Frio (X).....															
Angra dos Reis	59.5	1.2	24	1	S	2	9b	Chão		24	21	42	Ao	Ao 2	lo
S. Paulo.....	58.9	0.9	19	-1	SE	2	9b	—		22	17	3	Ao ^o	l	l
Santos.....	59.3	0.9	22	-1	C	0	9o	Espel.	Mo ^o	23	20	36	Ao	Ao ^o	Ao
Ribeirão Preto (X).....															
S. C. do Pinhal (X).....															
Faxina	56.7	0.1	27	2	SE	2	2a	—	B	32	13	0	B	B	B
Campinas	59.3	—	22	—	—	—	9b	—	l	23	18	5	Ao ^o	lo	l
Campos do Jordão (X).....															
Curitiba (X).....															
Paranaguá (X).....															
Guarapuava (X).....															
Palmas (X).....															
Florianópolis	58.7	—	25	—	N	2	0	Chão	B	28	22	0	B	B	B
Lages	57.9	—	20	—	NE	2	0	—	B	32	14	0	B	B	B
Herval Novo	57.4	—	24	—	NE	2	0	—	B	26	16	0	B	B	B
S. Francisco (X).....															
Xanxerê (X).....															
Porto Alegre.....	58.0	-3.0	25	2	C	0	0	—	B ∞	33	17	0	B	B	B
Uruguaiana	56.0	—	28	—	E	2	2a	—	B	38	23	0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga	55.8	—	30	—	NE	2	2a	—	B	39	22	0	B	B	B
Santa Vitória	58.5	-2.5	26	-1	NE	2	9b	—	l	35	21	0	B	B	B
Montevideu	61.3	2.2	20	-6	SSE	5	9b	—	A						
Buenos Aires	61.0	3.0	18	-8	SSW	4	9b	—	l						

A temperatura máxima verificou-se em São Luiz Gonzaga com 39° C.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Sorocaba e Lages com 14° C.

Observações — Estado do céu: em décimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; l, incerto ou instável; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos. (O) chuva; T trovoadas; C chuviscos; ∞ nevoa seca; ≡ nevoeiro; ▲ granizo; < trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; ≡ ventania; ∪ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; ai, arco íris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à reificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país, das 9 horas do dia 1 às 9 horas do dia 2

Zona Norte — Não é feita a sinopse devido à deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas, foi perturbado com chuvas e trovoadas. Hoje, às 9 horas, era incerto, com chuvas esparsas em Minas. A temperatura foi estável. Os ventos predominaram do quadrante norte. Não é feita a sinopse de Goiás e Mato Grosso, devido à falta de informações meteorológicas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas em São Paulo e bom em Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Hoje, às 9 horas, o tempo era bom em Santa Catarina e Rio Grande do Sul e incerto em São Paulo, com chuvas em Santos. A temperatura foi estável. Os ventos predominaram do quadrante norte, fracos. Do Paraná não recebemos as informações meteorológicas.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo Pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Pella	Jardim Botânico	Paqueta	Ipapema	Campo dos Afonso	Decodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocanguê
Máxima.....	26.0	—	28.0	—	(x) 25.4	28.7	—	—	—	30.6	28.7	—	—
Mínima.....	19.1	—	21.0	—	22.0	21.5	—	—	—	21.0	20.9	—	—
Chuva.....	—	—	27.8	—	38.9	10.6	—	—	—	11.4	14.8	—	—

(x) Significa máxima da vespera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de noite.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica -- Dia 1:			Rio Paraíba do Sul — Dia 2:		
Esperança (X).....			Guararema.....	3.04	1.16
S. P. Oliveira (X).....			Jacareí.....	1.82	0.06
Fonte Boa (X).....			Caçapava.....	2.00	0.34
Tetê (X).....			Pinadamonhangaba.....	3.20	0.28
Manaus (X).....			Guaratinguetá.....	3.71	0.71
Porto Velho (X).....			Rezende.....	2.05	0.85
Itaotiara (X).....			Barra Mansa.....	3.62	0.48
Parintins.....	3.00	0.13	Barra do Pirai.....	3.96	1.16
Obidos.....	1.72	0.04	Paraíba do Sul.....	3.27	1.13
Santarém (X).....			Antã.....	3.78	0.78
P. Nacional (X).....			Porto Novo.....	3.16	0.89
Carolina (X).....			S. Fidélis.....	4.80	0.30
Boa Vista (X).....			Campos.....	9.76	0.31
Imperatriz (X).....			Rio Itajai-Assú — Dia 2:		
Conc.º Araguaia (X).....			Barracão.....	0.06	-0.02
Cruzeiro do Sul (X).....			Taió.....	0.40	-0.01
S. Felipe (X).....			Rio do Sul.....	0.99	0.00
Rio Branco (X).....			Hansa.....	0.71	-0.02
Labrea (X).....			Subida.....	0.40	0.00
S. Gabriel (X).....			Aquidabam.....	0.80	0.00
Humaitá (X).....			Indaial.....	1.00	0.00
Maués (X).....			Passo Manso.....	0.64	0.00
Mir. Amarante (X).....			Blumenau (X).....		
Itaituba (X).....			Gaspar (X).....		
Arumanduba (X).....			Ilhota (X).....		
Alta Mira (X).....			Rio Belmonte Pardo — Dia 2:		
Rio S. Francisco — Dia 2:			Arassuaí.....	4.00	0.00
Pirapora (X).....			Barra Pontal.....	6.72	-0.53
S. Francisco (X).....			Itinga.....	6.94	-0.31
Januária.....	7.69	0.26	Itaobim.....	7.60	-1.94
Carinhanha.....	4.54	0.12	São Pedro.....	6.28	-0.76
Rio Branco (X).....			Bacia Paraná Paraguai — Dia 1:		
Barra do Rio Grande (X).....			Três Lagoas.....	3.48	0.05
Remanso (X).....			Pres. Epitácio (X).....		
Joazeiro (X).....			Guaira (X).....		
Cabrobó (X).....			Porto Mendes (X).....		
Paulo Afonso (X).....			Foz Iguassú (X).....		
Piranhas.....	7.46	0.06	Cuiabá.....	2.54	-0.55
Propriá.....	3.15	0.06	S. Luiz Cáceres (X).....		
			Corumbá (X).....		

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica — Dia 1 — Subindo em Parintins e Obidos. Continuará em ascensão em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 2 — Continuará em ascensão em todo o curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 2 — Entrará em ascensão em todo o curso.

Rio Itajai-Assú — Dia 2 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 2 — Estacionário em Arassuaí e baixando no resto do curso.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 1 — Subindo em Três Lagoas e baixando em Cuiabá.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Horas	Altitudes								Máxima
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	
F. Noronha (X).....	10.00									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceló (X).....	9.30									
S. Salvador (XX).....	9.30									
Cuiabá (X).....	7.30									
Caravelas (XX).....	9.30									
B. Horizonte.....	9.30	NE 2	NNE 4	NE 2	NNE 4	—	—	—	—	1.500 ms.
Vitória (Xs).....	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	SSE 3	SW 1	SSW 2	N 6	—	—	—	—	1.500 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	S 6	S 3	NNW 4	NNW 7	NNW 8	NW 3	WNW 5	—	4.200 ms.
Rio de Janeiro (O) (XX).....	7.00									
Santos (XX).....	9.30									
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianópolis (X).....	9.30									
Porto Alegre (X).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da véspera, no Observatório Meteorológico.

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 3 de janeiro de 1934

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada. Ventos: Variáveis e frescos.

Estados do Sul — Tempo: Instável com chuvas e trovoadas em São Paulo. Ameaçador, com chuvas, nos demais Estados. Temperatura: Elevada em São Paulo; em declínio até Santa Catarina e estável no Rio Grande do Sul. Ventos: variáveis em São Paulo e de sul e leste, com rajadas bastantes frescas nos demais Estados.

O tempo foi, em geral, instável, isto é, perturbado com chuvas à noite e bom com nebulosidade, hoje. A temperatura foi estável à noite e solreu ligeira ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: máximas 30.6 e mínima 21.7 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 28.0 e mínima 22.4, respectivamente, até às 14 horas e às 4 horas e 05 minutos. Os ventos predominaram de sul a leste, frescos, por vezes, havendo períodos de calmaria.

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) -- No dia 3 de janeiro de 1934										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Fôrça				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)..															
Grajaú (X).....															
Terezina (X).....															
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X)...															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal	758.6	0.5	29	1	SE	2	5b	Chão	I	30	24	0	I	B	I
João Pessoa (X)....															
Campina Grande (X)	59.4	—	27	—	E	2	5b	Tranq.	I	30	25	1	lo	lo	lo
Recife (Olinda)															
Pesqueira (X).....															
Goiana (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha...	58.5	0.6	28	1	S	5	9a	Vagas	B	27	24	0	I	B	B
Maceió (X).....															
Santa Ana do Ipanema (X).....															
Aracaju (X).....															
Propriá (X).....															
São Salvador (X)....															
B. do Rio Grande(X).															
Caetitê	60.6	—	20	—	E	5	9b	—	I	25	17	0	I	I	I 3
Ilhéus (X).....															
Caravélas	60.2	0.4	27	0	E	2	2b	Tranq.	B	30	20	0	I	B	B
Belo Horizonte.....	59.7	—	20	—	SW	2	9b	—	I	28	20	6	A	N	I 4
Januária	57.5	—	26	—	E	5	5b	—	I	29	21	0	I	I	I
Teófilo Otoni	58.5	1.3	24	0	NE	2	2b	—	B	30	21	1	lo	B	B
São Lourenço	59.6	1.0	20	-2	C	0	5a	—	B	25	15	4	lo	I	B
Cambuquira	58.1	-0.9	23	2	SE	2	9b	—	I	—	16	5	I	lo	I
Passa Quatro	58.0	—	22	—	NE	2	0	—	B	25	14	11	Aot	Aot	B
Poços de Caldas	58.3	-0.1	22	3	E	2	9e	—	I	24	15	8	Ao	I	I
Juiz de Fora (X)....															
Goiaz	59.6	—	24	—	E	2	9b	—	I	29	20	8	lo	I	I
Catalão	58.1	—	23	—	E	2	5a	—	B	27	19	1	I	lo	I
Cuiabá	755.3	—	26	—	N	2	9b	—	I	32	22	1	I	Aot	A 0 h I
Corumbá (X).....															
Aquidauana.....	55.0	—	26	—	E	2	9b	—	I	35	23	4	B	A 0	Ao°
belá Vista	54.4	—	24	—	E	2	9a	—	B	35	17	0	B	B	I
Gal. G. Carneiro....	57.0	—	21	—	W	2	9b	—	I	20	10	12	I	Aot	Ao 2
Vitoria	61.4	0.8	27	1	NE	2	5b	Tranq.	I	29	23	5	I	B	lo
C. Itapemirim (X)....															

Observações realizadas às 9 horas (12 h. Greenwich) do dia 3 de janeiro de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		às 9 horas	às 14 horas	às 18 horas
Capital Federal.....	59.9	0.4	24	-1	N	2	5a	P. vgs.	B	25	22	1	I	I	I
Campos	60.4	1.4	23	2	N	2	2b	—	B	31	23	0	I	I	Bx
Friburgo.....	57.6	-0.9	22	0	C	0	9b	—	I	28	18	9	I	I	I
Petropolis.....	58.6	0.0	20	0	C	0	5a	—	B	25	17	20	I	I	I
Resende	59.3	0.7	23	0	C	0	9b	—	I	27	19	3	B	Aot	I
Terezópolis.....	59.9	0.9	22	0	N	2	5b	—	I	26	16	22	I	Aot	Aot
Cabo Frio.....	60.1	—	25	—	NE	2	2a	—	B	28	22	9	I	I	I
Angra dos Reis.....	53.3	-0.2	26	2	S	2	2a	Chão	B	27	22	1	I	Aot	I
S. Paulo.....	59.0	0.1	22	3	NE	2	9b	—	I	26	17	25	I	Ao	I
Santos.....	59.2	-0.1	25	3	C	0	5e	Tranq.	I	25	20	42	Ao°	Ao2	Ao°
Ribeirão Preto (X)...															
S. C. do Pinhal (X)...															
Faxina(X).....	57.7	1.0	24	-3	SE	2	9b	—	I	33	19	0	I	I	I
Campinas(X).....	59.5	0.2	25	3	C	0	5a	—	B	27	18	25	Ao	I	I
Campos do Jordão (X)															
Curitiba.....	60.1	—	20	—	SE	2	9b	—	I	31	19	0	B	B	B
Paranaguá.....	59.9	—	25	—	SW	2	9b	Tranq.	I	29	21	0	B	B	B
Guarapuáva.....	56.2	—	23	—	E	2	5a	—	B	30	15	0	B	B	B
Palmas.....	57.8	—	18	—	C	0	0	—	B	32	12	0	B	B	B
Florianópolis.....	60.3	-1.6	24	-1	E	2	9b	Chão	I	29	23	0	B	B	B
Lages	58.5	0.6	21	1	NE	2	5b	—	B	33	17	0	B	B	B
Herval Novo	56.7	1.3	21	-3	C	0	0	—	B	37	15	0	B	B	B
S. Francisco.....	59.5	—	25	—	C	0	5a	Tranq.	B	27	22	0	B	B	B
Xanxerê.....	55.0	—	24	—	C	0	0	—	B	33	14	0	B	B	B
P. Alegre.....	60.8	2.8	24	-1	SE	2	9e	—	I	37	22	1	B	B	B
Uruguaiana.....	62.1	6.1	19	-9	SE	2	9b	—	I	33	23	22	B	I	Aot
S. Luiz Gonzaga (X)...															
Santa Vitória (X).....															
Montevideu.....	67.7	6.4	20	0	ESE	4	2b	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	67.0	6.0	19	1	ESE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Santa Maria com 39° C.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Passa Quatro e Xanxerê com 14° C.

Observações — Estado do céu : em décimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto ou instável; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos : (O) chuva; T, trovoadas; ☼, chuviscos; ☼☼, nevoa seca; ☼☼☼, nevoeiro; ▲, granizo; ⚡, trovoadas com relâmpagos; <, relâmpagos; ☼☼☼, ventania; ☼☼☼, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; ai, arco iris.

Os Indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 2 às 9 horas do dia 3

Zona Norte — Não é feita a sinopse devido à falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas e trovoadas. Hoje, às 9 horas, o tempo estava entre bom e incerto, com chuviscos em Ouro Preto. A temperatura foi em geral estável. Os ventos predominaram de norte a leste.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, foi bom em Santa Catarina e Paraná instável com chuvas e trovoadas esparsas nos demais Estados. Hoje às 9 horas o tempo estava entre bom e incerto. A temperatura declinou no Rio Grande e foi estável nos demais Estados. Os ventos predominaram do quadrante leste, frescos, no Rio Grande do Sul.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14.30 horas.

Discriminação das zonas : Zona norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona centro — Estados : Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro, Zona sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saiz P.ña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocanguê
Máxima.....	26.8	(X) 30.2	29.0	—	(X) 26.7	31.4	—	—	—	32.5	31.9	—	—
Mínima.....	19.9	22.0	20.9	—	22.0	21.7	—	—	—	21.9	21.1	—	—
Chuva.....		0.0	0.3	—	0.6	1.0	—	—	—	2.6	17.4	—	—

(X) Significa máxima da véspera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas da noite.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 2 :			Rio Paraíba do Sul — Dia 3 :		
Esperança (X).....			Guararema	4.00	0.96
S. P. Olivença	7.30	—	Jacarei.....	2.46	0.64
Fonte Boa (X).....			Caçapava.....	2.20	0.00
Tefé (X).....			Pindamonhangaba.....	3.30	0.16
Manaus	20.04	0.05	Guaratinguetá.....	3.60	-0.11
Porto Velho (X).....			Rezende	4.52	-0.53
Itacoatiara (X).....			Barra Mansa.....	3.08	-0.54
Parintins	3.02	0.02	Barra do Pirai.....	3.37	-0.59
Obidos	1.81	0.09	Paraíba do Sul.....	3.06	-0.21
Santarém (X).....			Anta	4.10	0.32
Porto Nacional (X).....			Porto Novo	3.51	0.35
Carolina (X).....			S. Fidelis	5.53	0.70
Boa Vista (X).....			Campos	10.20	0.44
Imperatriz (X).....			Rio Itajai-Assú — Dia 3 :		
Conc. ^{no} do Arag. ^a (X).....			Barracão (X).....		
Cruzeiro do Sul (X).....			Taió (X).....		
S. Felipe (X).....			Rio do Sul (X).....		
Rio Branco (X).....			Hansa (X).....		
Labrea (X).....			Subida (X).....		
S. Gabriel (X).....			Aquidaban.....	0.00	0.03
Humaitá (X).....			Indaial.....	0.97	-0.63
Maués (X).....			Passo Manso (X).....		
Mjr. Amarante (X).....			Blumenau (X).....		
Itaituba (X).....			Gaspar	1.52	0.03
Arumanduba (X).....			Ilhota	2.45	
Alta Mira (X).....			Rio Belmonte-Pardo — Dia 3 :		
Rio S. Francisco — Dia 3 :			Arassuaí	3.95	-0.63
Pirapora (X).....			Barra Pontal	6.38	-0.34
S. Francisco.....	7.62	0.14	Itinga	6.90	-0.04
Januária.....	7.90	0.21	Itaobim (X).....		
Carlinhã.....	4.63	0.09	São Pedro	6.36	0.63
Rio Branco (X).....			Bacia Paraná-Paraguai — Dia 2 :		
Barra do Rio Grande (X).....			Três Lagoas (X).....		
Remanso (X).....			Pres. Epitácio.....	3.88	0.49
Joazeiro (X).....			Guaira (X).....		
Cabrobó.....	3.57	0.05	Porto Mendes (X).....		
Paulo Afonso (X).....			Fóz Iguaçu (X).....		
Piranhas (X).....			Cuiabá	2.36	-0.16
Propriá (X).....			S. Luiz Cáceres (X).....		
			Corumbá (X).....		

Estado e tendência das águas dos rios

- Bacia Amazônica — Dia 2 — Subindo em Manaus, Parintins e O'bidos.
- Rio São Francisco — Dia 3 — Continuará em ascensão em todo o curso.
- Rio Paraíba do Sul — Dia 3 — Continuará em ascensão entre Jacarei e Guaratinguetá e entre São Fidelis e Campos, e entrará em declínio no resto do curso.
- Rio Itajai-Assú — Dia 3 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.
- Rio Belmonte-Pardo — Dia 3 — Subindo em São Pedro e baixando no resto do curso.
- Bacia Paraná-Paraguai — Dia 2 — Subindo em Presidente Epitácio e baixando em Cuiabá.

Sondagens aerológicas por meio de balões plásticos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Máxima
Fernando Noronha.....	10.00	ESE 5	ESE 10	ESE 7	E 4	ENE 6	—	—	—	2.200 ms.
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
S. Salvador (X).....	9.30									
Cuiabá.....	7.30	NNE 2	NE 3	E 2	E 4	ESE 4	—	—	—	2.900 ms.
Caravelas.....	9.30	SE 3	E 3	ESE 3	ESE 4	E 4	ENE 8	—	—	3.300 ms.
B. Horizonte.....	9.30	—	—	NNE 4	—	—	—	—	—	1.050 m.
Vitória (XX).....	9.30									
Campos (X).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	C 0	ENE 2	NNE 2	NNE 5	—	—	—	—	1.800 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	SSE 6	S 2	NW 3	NNE 2	ENE 3	ESE 2	—	—	3.450 ms.
Rio de Janeiro (O) (XX)	7.00									
Santos.....	9.30	SW 1	C 0	NE 3	N 3	NNW 4	W 5	NW 6	—	4.350 ms.
Cuiabá (XX).....	9.30									
Florianópolis (X).....	9.30									
Porto Alegre (X).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da véspera, no Observatório Meteorológico.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Diretoria Geral de Informações Estatísticas e Divulgação

Cadastro geral dos estabelecimentos de ensino compreendidos no inquérito federal para o levantamento das estatísticas educacionais em 1932

VI. — ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DOS ESTABELECIMENTOS

MUNICÍPIOS	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Alegre.....	Ginásio Municipal de Alegre. — Propriedade municipal.	Prédio próprio, c/ 2 pav., 20 compart. sanit. e 11 salas de aula	Dir. e adm., 1 h.; pess. aux. de ens., 2 h. e 2 m.; pess. subalt., 2 h. — C. doc., 8 h. e 4 m. — C. disc., 68 h. e 72 m.	C. primário completo, c. secundário fundamental, c. semi-especializado (para formação dos professores primários), oficializado. Int. e externo.	Bibl. c/ 4.250 obras; museu de hist. nat.; laborat. de física e química; instalações para educação física.	Grémio "Ruy Barbosa" (cívico, literário e desportivo).	Rec.: 97.385\$000 Desp.: 34.682\$000	Fundado em 1922
Cachoeiro do Itapemirim	Asilo "Deus, Cristo e Caridade". — Propriedade particular.	...	C. doc., 4 h. e 1 m. — C. disc., 22 h. e 62 m.	C. semi-especializado, c. técnico-industrial e de artes domésticas.	...			
	Colegio "Pedro Falcões", sito à rua Moreira. — Propriedade de Ariston Portugal Neves.	Prédio cedido gratuitamente, c/ 2 pav., 3 compart. sanit. e 11 salas de aula.	Dir. e adm., 4 h.; pess. subalt., 9 h. — C. doc., 10 h. e 1 m. — C. disc., 184 h. e 103 m.	C. secundário fundamental, oficializado, c. semi-especializado médico normal (para formação de professores primários), oficializado; c. supletivo especializado de datilografia. — Int. e externo.	Bibl. e 1.500 vol.; museu de hist. natural; laborat. de física e química.			
Vitória.....	Colégio Americano "Batista", situado na rua Washington Pessoa. — Propriedade da Missão Batista.	Funciona em 8 prédios, cedidos gratuitamente (sendo 4 c/ 2 pavimentos e 4 com 1).	Dir. e adm., 1 h. e 4 m.; pess. aux. de ens., 2 h. e 4 m.; pess. subalt., 2 h. e 2 m. — C. doc., 3 h. e 6 m. — C. disc. (dos cursos secund. e comercial), 31 h. e 10 m.	C. pré-primário (infantil); c. primário fundam. e completo; c. secund. fundamental; c. especial elementar comercial (aux. de comércio) Int. e externo.	Bibl. c/ 2500 obras e 3.000 vol.; apar. para proj. luminosas.			

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DOS ESTABELECIMENTOS							
Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal em pagamento e corpos docente discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Colégio "N. S. Auxiliadora", sito à rua Coutinho Mascarenhas 1 — Propriedade particular	Prédio cedido gratuitamente, c/ 2 pavas, 21 compart. sanit. e 5 salas de aula	Dir. e adm., 1 h. e 1 m.; pess. aux. de ens., 3 m.; pess. subalt., 7 h. e 37 m. — C. doc. normal, 2 h. e 10 m. C. dia, 801 m.	C. primário fundamental complementar; c. semi-especializado médio normal (para formação de professores primários), oficializado; especializado elementar artístico musical (piano e violino); c. espec. elementar artístico plástico (pintura); c. espec. elementar de artes domésticas (corte e costura, rendas e bordados); c. supletivo espec. de religião católica e de dactilografia. — Int. e externato.	Bibl. c/ 80 obras e 200 vol.; apar. para proj. luminosas; oficinas de costura e flores; instalações para educação física.	Clube Desportivo; Orfeão-Escolar.	Rec.: 269.585\$408 Desp.: 206.682\$838 Patrim.: 57.870\$000	Fundado em 1900.
Escola de Aprendizizes Artífices, situada à rua Presidente Pedreira, 14. — Propriedade de federal.	Prédio alug., c/ 8 compart. sanit. e 4 salas de aulas.	Dir. e adm., 1 h.; pess. aux. de ens., 2 h. e 2 m.; pess. subalt., 10 h. e 2 m. — C. doc., 2 h. e 2 m. — C. disc., 186 h.	C. semi-espec. elementar técnico-industrial. — Externato. — Ensino gratuito.	Bibl. c/ 76 obras e 85 volumes; instalações para exercícios de prática profissional	Associação Cooperativa.	Inaugurada em 24 de Fevereiro de 1910.	
Escola Normal "Pedro II", sito à rua Francisco Araújo. — Propriedade estadual.	Prédio próprio, c/ 3 pavas, 26 compart. sanit. e 18 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h. e 2 m.; pess. aux. de ens., 2 h. e 3 m.; pess. subalt., 3 h. e 2 m. — C. doc., 13 h. e 32 m. — C. disc. (doc. normal), 32 h. e 339 m.	C. primário fundamental e complementar e semi-espec. médio normal (para formação de professores primários), oficializado. — Externato. — Ensino gratuito.	Museu de hist. natural; laborat. de física e química; instal. para educação física.	Orfeão Infantil; revista "Pedro II".	Fundada em 4 de junho de 1892.	
Escola Superior de Comércio, sito à Avenida Capichaba. — Propriedade de Alfredo G. Figueiras.	Prédio alug., c/ 3 pavas, 4 compart. sanit. e 6 salas de aula.	Dir. e adm., 4 h. e 2 m.; pess. subalt., 1 h. e 3 m. — C. doc., 10 h. e 3 m. — C. disc. 74 h. e 7 m.	C. primário complementar; c. semi-espec. médio comercial (propedeutico) oficializado; c. espec. médio comercial p. contador) oficializado. — Internato e externato.	Bibl. c/ 8 obras e 112 vol.; museu de hist.; nat. laborat. de física e química; instal. para educação física.	...	Rec.: 37.174\$000 Desp.: 36.961\$600 Patrim.: 88.500\$000	Fundada em 2 de maio de 1932.
Faculdade de Direito do Espírito Santo. — Propriedade particular	Prédio cedido gratuitamente, c/ 2 pavimentos.	Dir. e adm., 2 h. e 1 m.; pess. subalt., 20 h. — C. doc., 120 h. e 8 ms.	C. semi-espec. superior, jurídico (bacharelado). — Externato.	...	Grêmio Acadêmico "José Marcelino" (social e cultural).	Inaugurada em 12 de junho de 1931.	

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DOS ESTABELECIMENTOS

Município	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpo docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Vitória (Continuação)...	Faculdade Livre de Farmácia e Odontologia. — Propriedade particular.	Prédio c/ 2 pavimentos.	C. doc., 18 h. — C. disc., 156 h. e 22 m.	C. esp. superior de farmácia e de odontologia. — Externato.	Museu de hist. nat. laborat. de física, farmácia, microbiologia, protese-dentária, clínica odontológica e química orgânica.			
	Ginásio do Espírito Santo, situado no morro S. Francisco. — Propriedade estadual.	Prédio alug.; c/ 1 pav., 7 compart. sanit. e 7 salas de aula.	Dir. e adm., 3 h.; pess. aux. de en., 4 h. e 5 m.; pess. subalt., 3 h. — C. doc., 18 h. e 4 m. — C. disc., 304 h. e 48 m.	C. primário complementar, c. secundário fundamental oficializado. — Externato.	Museu de hist. natural; laborat. de física e química.			
	Ginásio "S. Vicente de Paula", sito à rua Muniz Freire, 2. — Propriedade particular	Funciona em 2 prédios, sendo um próprio e outro alugado.	Dir. e adm., 2 h. e 2 m.; pess. subalt., 2 h. — C. doc., 10 h. e 2 m. — C. disc., 185 h. e 76 m.	C. pr-primário (infantil); c. primário fundam. oficializado, c. semi-espec. médio, normal (p. formação de professores primários) oficializado. — Int., semi-inter. e externato.	Bibl. c/ 448 obras e 537 vol.; museu de hist. nat.; laborat. de física; instalações para educação física	Batalhão Unacad. Cbro Orfeonico		Fundado em 1913.
	Instituto "8 de Setembro", situado à Av. Capichaba. — Propriedade de Manoel B. de Oliveira.	Prédio alug., c/ 2 pav., 2 compart. sanit. e 4 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h.; pess. aux. de ens., 2 h.; pess. subalt., 1 h. e 1 m. — C. doc., 3 h. — C. disc., 65 h.	C. secund. fundamental e supletivo geral elementar para adultos analfabetos. — Externato.	Biblioteca c/ 200 obras e 300 volumes	Grêmio "8 de Setembro" (literário)	Rec.: 6.400\$000 Desp.: 6.400\$000 Patrim.: 8.000\$000	Inaugurado em 6 de outubro de 1924.
	Orfanato "Jesus Cristo, Rei", sito em "Alto S. Francisco". — Propriedade particular.	Prédio próprio, c/ 4 pav., 14 compart. sanit. e 12 salas de aula.	Dir. e adm., 4 h.; pess. subalt., 4 h. e 4 m. — C. doc., 8 h. — C. disc., 23 h.	C. semi-espec. elementar, técnico-industrial. — Ens. gratuito.	Instal. para exercícios de prática profissional.	...	Patrim.: 1.630\$000	Inaugurado em 1 de maio de 1925.

NOTAS: I. As pessoas que compulsarem este cadastro, pede-se o obsequio de comunicarem a Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação, as omissões e defeitos que nelle encontrarem, contribuindo, assim, para o aperfeiçoamento da estatística de 1933. — II. As informações substituídas pela convenção (...), ou não foram fornecidas ou o foram de modo inaproveitável. — III. Embora o trabalho utilize numerosas abreviaturas, julgou-se dispensável apresentar o competente código, pois que a leitura atenta facilmente as interpretará. — IV. Tão inseguras foram por via de regra as informações recebidas sobre a "situação financeira e patrimonial" que as poucas que o cadastro registra são ainda apresentadas sob reserva.

VII — ESTADO DE GOIÁS

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DOS ESTABELECIMENTOS								
MUNICÍPIOS	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e cargos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros e/ou informativos
Bomfim.....	Ginásio Arquidiocesano "Anchieta", sito à Avenida D. Bosco. — Propriedade da Sociedade Salesiana.	Prédio cedido gratuitamente, c/ 2 pav., 20 compart. sanit. e salas de aula	Dir. e adm., 4 h.; pess. subalt., 5 h. — C. doc., 12 h. — C. disc., 44 h.	C. primário fundam. e complementar; c. secundário fundamental oficializado; c. semi-especializado elementar, agrícola; c. supletivo espec. de religião católica. — Int., semi-int. e externato.	Bibl. c/ 300 volumes; apar. para proj. umin.; material de hist. natural; laborat. de física e química; gabinete de geografia; instal. p. educação física.	Clube de Ludopédio; jornal "Voz Juvenil".	Rec.: 50:000\$000 Desp.: 50:000\$000	
Campinas.....	Colégio "Sta. Clara", — Propriedade da Congregação das Irmãs Franciscanas.	Prédio próprio, c/ 1 pav., 8 compart. sanit. e 10 salas de aula.	Dir. e adm., 1 m.; pess. aux. de ens., 3 m.; pess. subalt., 11 m. — C. doc., 11 m. — C. disc., 60 m.	C. primário fundam. e complementar; c. semi-espec. médio normal (para formação de professores primários) oficializado, c. supletivo espec. de religião católica. — Int. e externato.	Biblioteca c/ 120 obras e 630 volumes.			
Catalão.....	Colégio N. S. Mãe de Deus", sito à rua Coronel Roque, 35. — Propriedade particular	Prédio c/ 3 pav., 11 compart. sanit. e 12 salas de aula.	Dir. e adm., 4 m.; pess. aux. de ens., 3 m.; pess. subalt., 2 h. e 3 m. — C. doc., 1 h. e 11 m. — C. disc. 87 m.	C. primário fundam. e complementar; c. semi-espec. médio, normal (para formação de professores primários) oficializado; c. supletivo espec. de religião católica. — Int., semi-int. e externato.	Bibl. c/ 525 obras e 904 volumes; apar. para proj. luminosas.	Clube "Garrochatogu" (desportivo); Orfeão Goiano.	Rec. 31:250\$000 Desp. 29:225\$000 Patrim: 138:150\$	
Formosa.....	Colégio "S. José", sito à praça N. S. da Conceição. — Propriedade da Congregação Dominicana.	Prédio próprio, c/ 1 pav., 8 compart. sanit. e 6 salas de aula.	C. doc., 1 h. e 9 m. — C. disc. 28 m.	C. semi-espec. médio, normal (para formação de professores primários) oficializado; c. supletivo espec. de religião católica. — Int., semi-int. e externato.				

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DOS ESTABELECIMENTOS

MUNICÍPIOS	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Formosa (continuação)	Colégio "Municipal", sito no Largo da Matriz — Propriedade particular.	Prédio cedido gratuitamente c/ 1 pav., 1 compart. sanit. e 2 salas de aula.	C. doc., 5 h. 1 m. — C. dic., 16 h.	C. supletivo geral, ginásio seriado de maturidade. — Externato.	Apar. para proj. luminosas.			Fundado em Maio de 1930.
	Escola Paroquial "S. Tomaz de Aquino", sita á rua do Sul. — Propriedade da Congregação Dominicana.	Prédio próprio, c/ 1 pav. e 3 salas de aula.	Dir. e adm., 2h.; pess. aux. de ens., 3 h. pess. subalt., 2 h. — C. doc., 5 h. e 1 m. — C. disc., 45 h	C. primário fundam. e complementar; c. secund. fundamental; c. supletivo espec. de religião católica. — Externato.			Rec: 3.500\$000 Desp: 3.500\$000	
	Colégio "Santana", sito á praça 1ª de Junho. — Propriedade da Congregação Dominicana.	Prédio próprio, c/ 1 pav., 8 compart. sanit. e 10 salas de aula.	Dir. e adm., 1 m.; pess. aux. de ens., 2 m.; pess. subalt., 8 m. — C. doc., 1 h. e 9 m. — C. disc. 55 m.	C. semi-espec. médico, normal (para formação de professores primários), oficializado; c. supletivo espec. de religião católica. — Int. e externato.			Rec: 41.700\$000 Desp: 38.800\$000 Patrim: 340\$000	Fundado em 1889
Goias.....	Escola de Aprendizizes Artífices, sita á rua da Abadia, 2. — Propriedade federal	Prédio cedido gratuitamente, c/ 1 pav., 8 compart. sanit. e 7 salas de aula.	Dir. e adm., 3h.; pess. subalt., 2 h. — C. doc., 5 h. e 4 m. C. disc. 163 h.	C. semi-espec. elemental técnico-industrial. — Externato. — Ens. gratuito.	Bibl. c/ 39 obras e 84 vol.; oficinas para exercicios de pratica profissional.	Associação Cooperativa e de Mutualidade	Rec: 166.704\$100 Desp: 106.251\$900 Patrim: 54.732\$500	Criada em 23 de Setembro de 1909 e instalada em 1º de Janeiro de 1910
	Escola de Direito de Goias, sita á rua Dr. Corumbá, 13. — Propriedade particular	Prédio próprio, c/ 1 pav., 1 compart. sanit. e 5 salas de aula	Dir. e adm., 3 h.; pess. subalt., 2 h. — C. doc., 17 h. e 1 m. — C. disc., 17 h.	C. semi-espec. superior, juridico (bacharelado), oficializado. — Externato.	Bibl. c/ 350 vol.; laborat. de medicina legal.		Rec: 92.221\$382 Patrim 155.000\$000	Fundada em 10 Junho de 1916.
	Escola Normal Oficial — Propriedade estadual.	Prédio próprio, c/ 1 pav., 4 compart. sanit. e 9 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h.; pess. subalt., 2 h. e 2m. — C. doc. 12 h. e 5 m. — C. disc., 58 m	C. semi-espec. médico, normal (para formação de professores primários), oficial. — Externato. — Ens. gratuito.	Biblioteca c/ 350 obras e 702 volumes.	Caixa Beneficente Escolar		

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DOS ESTABELECIMENTOS

MUNICÍPIOS	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpo docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Goiás (continuação)	Faculdade de Direito de Goiás, sítio à rua Senador Eugênio Jardim. — Propriedade estadual	Prédio próprio, c/1 pav., 1 compart. sanit. e 5 salas de aula.	Dir. e adm., 4 h.; pess. subalt., 3 h. — C. doc., 13 h. — C. disc., 35 h.	C. semi-espec. superior, jurídico (bacharelado). — Externato.	Bibl. c/ 200 obras e 500 volumes.			Fundado em 30 de Julho de 1921
	Láceu de Goiás, sítio à rua Coronel Antônio de Almeida. — Propriedade estadual	Prédio próprio, c/1 pav., 3 compart. sanit. e 6 salas de aula.	Dir. e adm., 14 h.; pess. aux. de ens., 1 h. e 1 m.; pess. subalt., 13 h. — C. doc., 31 h. e 1 m. — C. disc., 231 h. e 25 m.	C. secundário fundamental oficializado. — Externato. — Ens. gratuito.	Bibl. c/ 363 obras e 663 vol.; apar. para proj. lumim. museu de história e laborat. de física e química; instal. para educação física.	Grêmio "Joaquim Bonifácio" (cultural).		Criado em 20 de Junho de 1846 e instalado em 23 de Fevereiro de 1847.
Ipameri.....	Colégio "Olavo Bilac", sítio à rua Mar. Floriano Peixoto. — Propriedade de J. Lombardi.	Prédio alug., c/2 compart. sanit. e 4 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h. e 1 m.; pess. aux. de ens., 1 h. e 1 m.; pess. subalt., 1 m. — C. doc., 1 h. e 1 m. — C. disc., 42 h. e 18 m.	C. primário fundamental e complementar; c. secund. fundamental. — Externato.				Fundado em 9 de Fevereiro de 1923.
	Colégio "Paula Ribeiro", — Propriedade N. P.	Prédio c/ 9 compart. sanit. e 2 salas de aula	C. doc., 1 h. e 1 m. — C. disc., 39 h. e 23 m.	C. secund. fundamental. — Externato.				Fundado em 1921
Porto Nacional.....	Colégio "Sagrado Coração de Jesus", — Propriedade da Congregação Dominicana.	Prédio próprio, c/1 pav. e 6 salas de aula.	C. doc., 1 h. e 8 m. — C. disc., 10 m.	C. semi-espec. médio, normal (para formação de professores primários), oficializado; c. supletivo espec. de religião católica. — Internato.				
	Escola secundária "São Tomaz de Aquino", — Propriedade da Congregação Dominicana	Prédio próprio, c/ pav. e 3 salas de aula.	C. doc., 4 h. — C. disc., 21 h.	C. secundário fundamental; c. supletivo espec. de religião católica. — Externato. Ens. gratuito	Bibl. c/ 30 horas e 60 volumes.		Patrim: 3.300\$000	

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

MUNICÍPIO	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimônio	Outros elementos informativos
Porto Nacional (continuação)	Seminário "S. José" — Propriedade da Diocese de Porto Nacional	Prédio próprio, c/ 2 pav., 1 compart. sanit. e 4 salas de aula.	Dir. e adm., 2 h., pess. subalt., 1 h. — C. doc., 3 h. — C. disc., 7 h.	C. semi-espec. médico, pré-sacerdotal (católico) — Internato. — Ens. gratuito.	Biblioteca c/ 200 obras e 220 volumes.		Patrimônio 62.000\$000	
Couso Alto	Cinásio "S. José" — Propriedade das Irmãs Vale Monteiro	Prédio próprio, c/ 1 pav., 8 compart. sanit. e 4 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h., 1 m., pess. subalt., 1 h. e 1 m. — C. doc., 7 h., 4 m C. disc., 40 h. e 2 m	C. primário fundam. e complementar; c. semi-espec. médico, normal (para formação de professores primários), oficializado. — Inst. e exte-rnato.	Biblioteca			
Santa Luzia	Escola Normal Municipal "Americano do Brasil" — Propriedade municipal	Prédio cedido gratuitamente, c/ 1 compart. sanit. e 4 salas de aula	Dir. e adm., 1 h.; pess. subalt., 1 m. — C. doc., 11 h., 4 m. — C. disc., 36 h. e 37 m.	C. primário fundam. e complementar; c. semi-espec. médico normal (para formação de professores primários) oficializado. — Ex-ternato. — Ens. gratuito.			Patrim. 11.000\$000	

NOTAS: I. As pessoas que compulsarem este cadastro, pede-se o obsequio de comunicarem a Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação, as omissões e defeitos que não encontrarem, contribuindo, assim, para o aperfeiçoamento da estatística de 1933. — II. As informações substituídas pela convenção (...), ou não foram fornecidas ou o foram de modo inaproveitável. — III. Embora o trabalho utilize numerosas abreviaturas, julgou-se dispensável apresentar competente código, pois que a leitura atenta facilmente as interpretará. — IV. Tão inseguras foram por via de regra as informações recebidas sobre a "situação financeira e patrimonial" que as poucas que o cadastro registra são ainda apresentadas sob reserva.

VIII — ESTADO DO MARANHÃO

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DOS ESTABELECIMENTOS

MUNICIPIOS	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Carolina.....	Colégio "Carolinense", sito á praça Marechal Deodoro. — Propriedade particular.	Prédio próprio c/ 1 pav. e 4 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h. e 1 m.; pess. aux. de ens., 1 h. e 3 m.; pess. subalt., 1 h. e 1 m. — C. doc., 2 h. e 3 m. — C. disc., 67 h. e 57 m.	C. primário fundam. e complementar; c. secundário fundam.; c. especializado elementar artístico musical (de instrumentos não especificados). — Externato.		..	Patrim. 26.000\$000	Fundado em 1º de junho de 1917.
Curaúá.....	Instituto "Curupense", sito á rua Coronel Braga. — Propriedade estadual.	Prédio cedido gratuitamente, c/ 2 pav., 3 com part. sanit. e 5 salas de aula.	Dir. e adm., 3 h.; pess. subalt., 2 h. e 1 m. — C. doc., 6 h. e 2 m. — C. disc., 25 h. e 23 m.	C. semi-espec. elementar, normal (para formação de professores primários rurais), oficial. — Externato. — Ens. gratuito.	Biblioteca; museu de hist. nat.; laborat. de física e química; instal. para educação física.	Orfão Escolar; Clube de Lettura; Associação Desportiva.	Rec.... 32.331\$300 Desp... 32.331\$300	Criado em 4 de fevereiro de 1925.
3. Luiz.....	Academia de Comércio "S. Luiz". — Propriedade particular.	...	C. doc., 4 h. e 4 m. — C. disc., 62 h. e 31 m.	C. semi-espec. médio, comercial (propedêntico) e c. espec. médio comercial (p. contador), oficializados. — Externato.				
	Ateneu "Teixeira Mendes", situado á rua Dr. Herculanio Parga, 475. — Propriedade particular.	Prédio alug., c/ 3 pav., 4 compart. sanit. e 12 salas de aula.	Dir. e adm., 2 h.; pess. aux. de ens., 5 h.; pess. subalt., 3 h. e 3 m. — C. doc., 12 h. e 1 m. — C. disc., 164 h. e 60 m.	C. pré-primário (infantil), c. primário fundam. e complementar; c. secundário fundam. oficializado; c. supletivo geral ginásial seriado de madureza, oficializado. — Int., semi-int. e externato.	Bibl. c/ 645 obras. e 794 vol.; apar. para proj. luminosas; museu de hist. nat.; laborat. de física e química; instal. para educação física		Rec.... 35.200\$000 Desp... 35.200\$000 Patrim. 48.000\$000	
	Colégio "Sta. Teresa", sito á rua Tarquinio Lopes 71. — Propriedade particular.	Prédio c/ 2 pav., 18 compart. sanit. e 12 salas de aula.	C. doc., 6 h. e 9 m. — C. disc., 63 m.	C. semi-espec. médio normal (para formação de professores primários) oficializado; c. supletivo espec. de matérias do ens. comercial — Int., semi-int. e externato.	Laboratórios de física e química.	...		...

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DOS ESTABELECIMENTOS

MUNICÍPIOS	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
S. Luiz (continuação)	Escola de Aprendizizes Artífices, sítio 4 praça da República. — Propriedade federal.	Prédio próprio, c/ 2 pav., 1 compart. sanit. e 2 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h.; pess. aux. de ens., 24 h. — C. doc., 4 h. e 6 m. — C. disc., 510 h.	C. semi-espec. elementar técnico-industrial. — Externato. — Ensino gratuito	...	...	Rec... 177.700\$000 Desp... 174.850\$336	Criada em 23 de setembro de 1909 e instalada em 16 de janeiro de 1910.
	Escola de Farmácia e Odontologia, sítio 4 praça Antonio Lobo, 5. — Propriedade particular.	Prédio próprio, c/ 2 pav., 2 compart. sanit. e 11 salas de aula.	Dir. e adm., 4 h.; pess. aux. de ens., 1 h.; pess. subalt., 1 h. — C. doc., 20 h. e 2 m. — C. disc., 19 h. e 4 m.	C. espec. de farmácia e de odontologia. — Externato.	Biblioteca c/ 350 obras e 420 volumes; apart. para proj. lumina.; laborat. de química; instal. para exercícios de prática profissional.	Centro Acadêmico Odontológico-Farmacêutico; "Revista Científica".	...	Inaugurada em 12 de Março de 1922.
	Escola Normal — Propriedade estadual.	Prédio alug., c/ 3 pav., 5 compart. sanit. e 13 salas de aula.	Dir. e adm., 3 h.; pess. aux. de ens., 4 m.; pess. subalt., 5 h. e 2 m. — C. doc., 13 h. e 27 m. — C. disc. (do c. normal), 182 m.	C. pré-primário (infantil); c. primário fundam. e complementar; e semi-espec. médio normal (para formação de professores primários), oficial. — Externato. — Ensino gratuito.	Museu de hist. nat.; laborat. de física e química; instalações para educação física.	...	—	...
	Escola Normal Primária, sítio 4 rua Afonso Pena, 48. — Propriedade particular.	Prédio alugado, c/ 3 pav., 4 compart. sanit. e 9 salas de aula.	Dir. e adm., 2 m.; pess. aux. de ens., 4 m.; pess. subalt., 1 h. e 4 m. — C. doc., 8 h. e 5 m. — C. disc., 10 h. e 120 m.	C. semi-espec. médio normal (para formação de professores primários) oficializado; c. espec. elementar de artes domésticas (economia doméstica); e supletivo especializado de matérias de ens. comercial. — Int. semi-int. e externato.	Biblioteca c/ 50 obras e 680 volumes; apar. para proj. luminosas.	Liga da Bondade; revista "A Escola".	...	Fundada em 1º de fevereiro de 1916.
	Escola "Singer de Bordados e Costuras". — Propriedade particular.	...	C. doc., 1 m. — C. C. disc. 50 m.	C. espec. elementar de artes domésticas (costura, rendas e bordados). — Externato.	...	...	...	...

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DOS ESTABELECIMENTOS								
MUNICÍPIOS	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
8. Luiz. (continuação)	Escola Superior de Comércio, sítio à praça Benedito Leite, 209 e 233. — Propriedade da Sociedade Centro Calcestral.	Dois prédios próprios e 2 pavimentos cada um.	Dir. e adm., 21 h.; pess. aux. de ens., 1 h. e 1 m.; pess. subalt., 1 h. e 1 m. — C. doc., 10 h. e 4 m. — C. disc., 100 h. e 19 m.	C. primário complementar e semi-especial (propriedade), oficializado; c. espec. elementar comercial (aux. de comércio) e c. espec. médio comercial (p. contador), oficializados. — Externato.	Bibl. c/ 1.652 obras e 2.155 volumes; museu de hist. nat. e de merceologia; laborat. de física e química.	...	Rec... 2.355\$300 Desp... 3.230\$400	Fundada em 1922.
	Faculdade de Direito do Maranhão, sítio à rua Nina Rodrigues, 53. — Propriedade particular.	Prédio próprio, c/ 2 pav., 4 compart. sanit. e 5 salas de aula.	Dir. e adm., 2 h.; pess. subalt., 3 h. — C. doc., 15 h. e 4 m. — C. disc., 63 h. e 4 m.	C. semi-espec. superior jurídico (bacharelado), oficializado. — Externato.	Bibl. c/ 1.630 obras e 2.184 volumes.	Centro Acadêmico e União Acadêmica (defesa de classe); Centro de Estudos Jurídicos (cultural).	Rec... 73.764\$250 Desp... 69.954\$900 Patrim. 120.000\$000	
	Liceu Maranhense. — Propriedade estadual.	...	C. doc., 38 h. e 7 m. — C. disc., 245 h. e 211 m.	C. secundário fundamental e complementar, oficializado. — Externato.	...	...	...	
	Seminário "Santo Antonio", sítio à praça Antonio Lobbo, 4. — Propriedade da Arquidiocese de S. Luiz.	Prédio próprio, c/ 2 pav., 15 compart. sanit. e 10 salas de aula.	Dir. e adm., 6 h.; pess. aux. de ens., 7 h.; pess. subalt., 6 h. — C. doc., 13 h. — C. disc., 77 h.	C. primário fundamental e complementar; c. semi-espec. médio pré-sacerdotal (católico); a. semi-espec. superior sacerdotal (católico). — Internato.	Biblioteca c/ 3.000 obras e 5.000 vol.; instalações para educação física.	...	Rec... 51.120\$000 Desp... 50.850\$000	

NOTAS: I. As pessoas que compulsarem este cadastro, pede-se o obsequio de comunicarem à Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgações as omissões e defeitos que não encontrem, contribuindo, assim, para o aperfeiçoamento da estatística de 1933. — II. As informações substituídas pela convenção (...), ou não foram fornecidas ou o foram de modo inaproveitável. — III. Embora o trabalho utilize numerosas abreviaturas, julgou-se indispensável apresentar o competente código, pois que a leitura atenta facilmente as interpretará. — IV. Tão inseguras foram por via de regra das informações recebidas sobre a "situação financeira e patrimonial" que as poucas que o cadastro registra são ainda apresentadas sob reserva.

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DOS ESTABELECIMENTOS

MUNICÍPIOS	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações interessantes sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos informativos
Campos Grande.....	Colégio "N. S. Auxiliadora" e Escola "D. Bosco", sítio á rua Antonio Coelho. — Propriedade particular.	Prédio próprio, c/ 2 pav., 20 compart. sanit. e 10 salas de aula.	Dir. e adm., 4 m.; pess. aux. de ens., 5 m.; pess. subalt., 2 h. e 12 m. — C. doc., 3 h. e 12 m. — C. disc. (exclusivo o c. primário), 136 m.	C. primário fundam. e complementar e semi espec. m/d.o normal (para formação de professores primários), oficializado; c. semi-espec. m/d.o comercial (preparatório) e c. espec. médio comercial (p. contador), oficializados. — Int. semi-int. e externato.	Biblioteca c/ 500 obras e 1.000 volumes; apar. proj. luminosa museu de hist. nat.; laborat. de física e química instalações para educação física	Clube Desportivo Escolar; Clube Dramático "Dan-te Alighieri"; Escola Cantorum.	Rec.: 165:000\$000 Desp.: 155:500\$000 Patrim.: 1:050\$000	Fundado em fevereiro de 1924.
	Ginásio Municipal de Campo Grande, sítio á rua João Pessoa. — Propriedade da Sociedade Salesiana.	Prédio próprio, c/ 1 pav., 18 compart. sanit. e 6 salas de aula.	Dir. e adm., 3 h.; pess. aux. de ens., 1 h.; pess. subalt., 5 h.; pess. C. doc., 14 h. — C. disc., 312 h. e 6 m.	C. primário fundam. e complementar; c. secundário fundam. tal oficializado — Int. semi-int. e externato	Bibl. c/ 780 obras e 870 vol.; apar. de proj. luminosas museu de hist. nat.; laborat. de química; instal. para educação física.	Batalhão Escolar; Grêmio Esportivo "D. Bosco".	Rec.: 499:012\$930 Desp.: 97:195\$189 Patrim.: 402:713\$750	Fundado em 15 de março de 1927.
	Internato "Oswaldo Cruz", sítio na Praça da Matriz. — Propriedade particular.	Prédio alug., c/ 2 pav., 15 compart. sanit. e 7 salas de aula.	Dir. e adm., 5 h.; pess. aux. de ens., 7 h. e 1 m. pess. subalt., 6 h. C. doc., 13 h. e 1 m. — C. disc. 127 h. e 32 m.	C. primário fundam. e complementar; c. secundário fundam. oficializado — Int. semi-int. e externato.	Laboratório de física.	...	Patrim.: 40:000\$000	Fundado em 15 de março de 1927.
	Patronato "Barão do Rio Branco", sítio no bairro Amambai — Propriedade de J. Nachreiner.	Prédio próprio, c/ 1 pav., 2 compart. sanit. e 4 salas de aula.	Dir. e adm., 3 h. e 2 m.; pess. aux. de ens., 2 h. e 1 m. — C. doc. 3 h. e 1 m. — C. disc., 72 h. e 23 m.	C. primário fundam. e complementar; c. secundário fundam. tal oficializado — Int. semi-int. e externato.	Bibl. c/ 74 obras e 308 vol.; instal. para exercícios de prática profissional e para educação física.	...	Rec.: 31:000\$000 Desp.: 20:800\$000 Patrim.: 74:000\$000	Fundado em 15 de janeiro de 1928.
Corumbá	Ginásio Municipal "Maria Leite", sítio á rua Delamar. — Propriedade particular.	Prédio c/ 1 pav. 4 compart. sanit. e 7 salas de aula.	Dir. e adm., 3 h. e 3 m. pess. aux. de ens., 1 h. e 1 m.; pess. subalt., 1 h. e 1 m. — C. doc., 7 h. e 1 m. — C. disc., 60 h. e 40 m.	C. primário fundam. e complementar; c. secundário fundam. tal oficializado — Int. semi-int. e externato.	Bibl. c. 780 obras e 1.173 volumes: museu de hist. natural; laborat. de física e química	...	Rec.: 50:280\$000 Desp.: 41:460\$000 Patrim.: 101:000\$000	

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DOS ESTABELECIMENTOS

MUNICÍPIOS	Nome, localização e propriedade dos estabelecimentos	Condições e instalações do imóvel ocupado	Pessoal empregado e corpos docente e discente	Caracterização do ensino ministrado	Indicações sobre o aparelhamento	Instituições escolares	Situação financeira e patrimonial	Outros elementos
Corumbá.....	Ginásio Salesiano "S.ª Teresa", sito á rua João Pessoa — Propriedade da Sociedade Salesiana.	Prédio próprio, c/ 2 pav., 1 compart. sanit. e 8 salas de aula.	Dir. e adm., 3 h. pess. aux. de ens., 4 h.; pess. subalt., 1 h. — C. doc 8 h. — C. disc. 174 h.	C. primário fundam. complementar; e semi-espec. médio comercial (prope. deutico), oficializado c. supletivo espec. de religião católica. — Int., semi-inter. e externato.	Bibl. c/ 200 volumes; apar. para proj. luminosos; instal. para educação física.	—	Patrim.: 610.442\$000	
Cuiabá.....	Asilo "Santa Rita", sito á rua 13 de junho. — Propriedade do Arcebis-pado de Cuiabá.	Prédio próprio, c/ 1 pav., 1 compart. sanit. e 4 salas de aula.	Dir. e adm., 2 m. — C. doc., 9 m. — Co. disc., 66 m.	C. semi-espec. ele-mentar de artes domésticas; c. su-pletivo espec. de religião católica.	Biblioteca c/ 50 vo-lumes.	—	Rec.: 39 60\$000 E. p. 3.300\$000 Patrim.: 73.400\$000	Instalado em 1.º de Janeiro de 1910.
	Escola de Aprendi-zes Artífices, sito á Travessa João Bento. — Proprie-dade fede:a.	Prédio cedido gra-tuitamente, c/ 1 pav., 4 compart. sanit. e 2 salas de aula.	Dir. e adm., 2 h. pess. subalt., 3 h.; — C. doc., 6 h. — C. disc., 99 h.	C. semi-espec. ele-mentar técnico industrial. — Ex-ternato. — Ens. gratuito.	Instalações para exercícios de prá-tica profissional.	Associação Coope-rativa e de Mutua-lidade.		
	Escola Evangelica de Euriú, sito na Fazenda do Buri-ti. — Propriedade da Igreja Pres-byteriana.	Prédio próprio, c/ pav., 2 compart. sanit. e 3 salas de aula.	C. doc., 2 h. e 2 m. — C. disc., 16 h. e 12 m.	C. primário fundam. e complementar. c. secund. fun-damental. c. su-pletivo espec. de religião católica; Internato.	Aparelhos para pro-jecções luminosas.	Sociedade de Esfor-ço Cristão.	Rec.: 9.000\$000 Despe.: 14.500\$000 Patrim.: 200.000\$000	
	Escola Normal "Pe-dro Celestino", — Propriedade es-tral.	Prédio próprio, c/ 2 pav., 4 compart. sanit. e 18 salas de aula.	Dir. e adm., 1 h. pess. subalt., 3 h. e 5 m. — C. doc. 13 h. e 2 m. — C. disc., 8 m. e 270 m.	C. semi-especifi-cado médio nor-mal (para forma-ção de professo-res primários) ofi-cial. — Externato.	Bibl. c/ 261 obras e 288 volumes; museu de hist. na-ral.	...	Patr.: 808.000\$000	
	Escolas Profissionais Salesianas, sitas á Avenida Presiden-te Aquino Corrêa. — Propriedade da Missão Salesiana.	Prédio próprio, c/ 3 pav., 2 compart. sanit. e 5 salas de aula.	Dir. e adm., 6 h.; pess. aux. de ens., 9 h. — C. doc. 6 h. — C. disc. disc., 80 m.	C. semi-espec. ele-mentar técnico industrial; c. su-pletivo espec. de religião católica. — Internato. — Ens. gratuito	Bibl. c/ 1.172 obras e 1.534 volumes; para proje. lumi-nosas.	Clube Desportivo "D. Bosco"; Ban-Des p.: 171.645\$500 da de Musica; Patrim.: 700.000\$000 Companhia "São Luiz" (religiosa).	Rec.: 171.645\$150 Despe.: 171.645\$500 Patrim.: 700.000\$000	Fundado em 1894,
	Liceu Cuiabano, sito á praça Ypi-ranga. — Proprie-dade estadual.	Prédio próprio, c/ 1 pav., 11 compart. sanit. e 10 salas de aula.	Dir. e adm., 4 h. e 1 m. pess. aux. de ens., 2 h. e 1 m. pess. subalt. 3 h. — C. doc 26 h. — C. disc. 334 h. e 63 m.	C. secundário fun-damental oficiali-zado. — Externato.	Laboratórios de fí-sica e química; instal. para educa-ção física.			

NOTAS: I. A's pessoas que compularem este cadastro, pede-se o obsequio de comunicarem a Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação, as omissões e defeitos que nele encontrarem, contribuindo, assim, para o aperfeiçoamento da estatística de 1933. — II. As informações substituídas pela convenção (...), ou não foram fornecidas ou o foram de modo inaproveitável. — III. Embora o trabalho utilize numerosas abreviaturas, julgou-se dispensável apresentar o competente código, pois que a leitura atenta facilmente as interpretará. — IV. Tão inseguras foram por via de regra as informações recebidas sobre a "situação financeira e patrimonial" que as poucas que o cadastro registra são ainda apresentadas sob reserva.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

SESSÃO ESPECIAL (1590), REALIZADA AOS 18 DE NOVEMBRO DE 1933 (*)

Presidência do senhor Conde de Afonso Celso (Presidente perpétuo)

Às 17 horas, abre-se a sessão com a presença dos senhores Conde de Afonso Celso, Benjamin Franklin Ramiz Galvão, Max Fleiuss, Augusto Tavares de Lira, Jerônimo de Avelar Figueira de Melo, Luiz Felipe Vieira Souto, Francisco Radler de Aquino, José Maria Moreira Guimarães, Nelson de Sena, José Vanderley de Araújo Pinho, Rodolfo Garcia, Manuel Cícero Peregrino da Silva, Alexandre Emilio Sommer, Mário de Sousa Ferreira, Alfredo Valadão, José Matôso Maia Forte, Pedro Calmon Moniz de Bitencourt, Hélio Lobo, Lucas Alexandre Bouteaux, Otávio Tarquino de Sousa, Otávio Filho, Virgílio Corrêa Filho, Manuel Tavares Cavalcanti, Justificam a ausência os socios senhores Thiers Fleming e Jonatas Seriano.

O Sr. Conde de Afonso Celso (Presidente Perpétuo) convida a ocuparem lugares no recinto a viúva do dr. Abel Barreto Pinto, mãe do dr. Edmundo Barreto Pinto, e outros descendentes do marquês de Queluz, acentuando que eles continuam as nobres tradições do seu ilustre antepassado. O dr. Edmundo Barreto Pinto, funcionário graduado do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral fora há pouco distinguido, em ocasião solene, por uma referência do grande magistrado, ministro Hermenegildo de Barros, que declarou haver sido ele, prestantíssimo cooperador daquele Tribunal, a quem se deve, em parte considerável, a reunião da Constituinte.

Abrindo a sessão, diz que é ela particularmente consagrada a prestar homenagem a um dos mais conspícuos entre os nossos maiores vultos dos fins do regime colonial e primeiro Império.

Nacido em Minas Gerais, doutor em Direito pela Universidade de Coimbra, desembargador da Relação do Rio de Janeiro, deputado à Constituinte de 1823, um dos redatores da Constituição Imperial, presidente de província, ministro de várias pastas, autor de valiosas publicações, entre as quais uma referente à extinção do cativo, ocupou uma alta situação, única na história da América e do Mundo. Exerceu, durante longos anos, com reconhecida capacidade e inteligência, o supremo governo de uma possessão francesa, a Guiana, tomada por tropas, na maioria brasileiras, e comandadas por um brasileiro, a soldados de Napoleão, quando Portugal declarou guerra à França, por motivo da invasão do reino.

Para bem compreender personagem de tão posantes e variadas faculdades e tamanhos serviços e dela tratar, só quem, com ele presente genuínas afinidades espirituais; quem com o marquês de Queluz se haja distinguido em elevadas funções legislativas, administrativas e judiciárias e como publicista. É o caso do sr. Augusto Tavares de Lira, a quem, agradecendo a bondosa aceitação do convite, roga que assuma a tribuna, para cujo prestígio já tanto tem contribuído a sua autorizada palavra. (Muitos aplausos.)

Sobre Portugal	—	\$552
Sobre Bélgica (ouro)	—	2\$590
Sobre Bélgica (papel)	—	—
Sobre Hespanha	—	1\$530
Sobre Suíça	—	3\$610
Sobre Suécia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Síria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slováquia	—	\$563
Sobre Nova York	—	11\$630
Sobre Montevideu	—	7\$000
Sobre Buenos Aires (papel)	—	3\$590
Sobre Buenos Aires (ouro)	—	—
Sobre Holanda	—	7\$483
Sobre Japão	—	3\$820
Sobre România	—	—
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—

Moedas

Escudo (papel)	\$760
--------------------------	-------

Bolsa

Apólices:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	822\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	817\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	816\$000
Obrigações do Tesouro Nacional, 7 %, (1921)	1:005\$000
Obrigações do Tesouro Nacional, 1:000\$, 7 %, (1932)	1:010\$000
Empréstimo Municipal de 1914, nom.	150\$000
Empréstimo Municipal de 1914, port.	156\$000
Empréstimo Municipal de 1917, port.	153\$000
Empréstimo Municipal de 1920, port.	153\$500
Empréstimo Municipal, 7 %, port. (decreto número 1.535)	176\$000
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (decreto número 1.948)	173\$000
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (decreto número 2.097)	174\$000
Empréstimo Municipal, 7 %, port. (decreto número 3.264)	175\$000
Empréstimo Municipal de 1931, port.	185\$500
Prefeitura de Teresópolis, 200\$, 8 %, port. (2ª série)	167\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 200\$, 9 %	200\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 1:000\$, 9 %	1:010\$000

Bancos:

Português do Brasil, nom.	115\$000
-----------------------------------	----------

Companhias:

Progresso Industrial do Brasil	91\$000
--	---------

Debentures de Companhias:

Companhia Tecidos Aliança (1ª série)	145\$000
Companhia Cottonificio Gávea	207\$000

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 3 de janeiro de 1934. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 2

Café

	Sacas
Entradas	11.117
Saídas	6.440
Consumo local, dia 31-1-2	1.500
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café	68
Existência	622.616
Mercado firme	—
Bonificação de 10 %	15
Preço por 10 quilos:	—
Tipo 3	12\$000
Tipo 4	11\$800

PARTE COMERCIAL

CÂMARA SINDICAL

Cotações oficiais de câmbio e títulos fixadas pela Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

	90 d/v.	à vista
Sobre Londres	4 7/256	3 255/256
Valor da libra	59\$592,628	60\$058,651
Sobre Paris	—	\$730
Sobre Itália	—	\$980
Sobre Alemanha	—	4\$440

(*) Reproduzida por ter saído com omissões.

Tipo 5	11\$600
Tipo 6	11\$400
Tipo 7	11\$200
Tipo 8	11\$000

Açúcar

Entradas	Sacos	15.017
Saídas		6.692
Existência		139.198

Mercado firme.

Preços por saco de 60 quilos:

Branco cristal	50\$000 a 51\$000
C. amarelo	44\$500 a 45\$500
Mascavinho	Nominal
Mascavo	31\$000 a 32\$000

Algodão

Entradas	Fardos	1.369
Saídas		378
Existência		7.568

Mercado calmo.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa — Tipo Seridó:

Tipo 3	37\$000 a 38\$000
Tipo 4	36\$000 a 37\$000

Fibra média:

Seridões:

Tipo 3	34\$500 a 35\$500
Tipo 5	32\$500 a 33\$500

Ceará:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	33\$000 a 33\$500
Tipo 5	30\$500 a 31\$500

Paulista:

Tipo 3	34\$000 a 35\$000
Tipo 5	32\$000 a 33\$000

O síndico Bento Dias Pereira.

EDITAIS E AVISOS**MINISTÉRIO DA GUERRA****Primeira Região Militar****PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 1º DISTRITO (CANDELARIA)

De convocação para o alistamento

Martinião da Rocha Bastos, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dêle tiverem conhecimento que, nesta data, foram instalados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente ano, completaram 21 anos de idade (e os maiores de 17 anos, querendo) e são domiciliados neste distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano, e bem assim todos aqueles que, tendo 21 anos ou mais, ainda não estejam inscritos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade da idade e das informações precisas para esclarecer o juízo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

Nos domingos serão afixados na porta principal do edifício em que funciona esta Junta as relações dos alistados durante os séle dias anteriores.

A Junta funcionará todos os dias úteis das 11 às 17 horas, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril de 1934.

E, para conhecimento de todos, lavro o presente edital que será afixado na porta principal do edifício da Junta e publicado no *Diário Oficial* durante três dias.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1934. — *Martinião da Rocha Bastos*, presidente

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 2º DISTRITO DE SANTA RITA

Edital de convocação para alistamento

Antônio de Sales Cunha, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dêle tiverem conhecimento, que, nesta data, foram instalados os trabalhos desta Junta, e, portanto, convoca a todos os jovens, que, no corrente ano, completam ou já completaram 21 anos de idade (e os maiores de dezessete anos, querendo), e são domiciliados neste distrito, a virem alistar-se, até o dia 30 (trinta) de abril do corrente ano, e bem assim todos aqueles que, tendo 21 anos ou mais, ainda não estejam inscritos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa, bem orientada, ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juízo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta Junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei de sorteio:

“Art. 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos quatro (4) primeiros meses do ano civil, em que completar 21 anos de idade, podendo, também, fazê-lo desde a idade de 17 anos.

Para se alistar, participa por escrito (vide letras a e b do § 2º do art. 65), ou verbalmente à Junta de Alistamento do distrito em que reside, ou à de qualquer outra da circunscrição, — seu nome, filiação, profissão, residência e a data de nascimento.

§ 1º A Junta é obrigada a entregar diretamente, ou remeter pelo Correio, dentro de 10 dias, a todo aquele que assim proceder, um certificado de alistamento.

§ 2º O certificado só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigirem às Juntas, cabendo-lhes, dentro de 10 dias, apresentar as reclamações a que se julgarem com direito.

RENDAS PÚBLICAS**Recebedoria do Distrito Federal**

Comparação da renda
Geral Exclusive depósitos

Arrecadada em 2 de janeiro de 1934	74:535\$000	71:166\$300
Em 3 de janeiro de 1934	927:059\$900	924:002\$700

Total	1.001:594\$900	995:169\$000
Em igual período de 1933	1.181:643\$684	1.177:698\$884

Diferença para menos em 1934	180:048\$784	182:529\$884
--	--------------	--------------

Arrecadada de 2 de janeiro de 1933 a 3 de janeiro de 1934	268.021:686\$400	259.675:633\$500
---	------------------	------------------

Em igual período de janeiro de 1932 a 3 de janeiro de 1933	244.883:797\$054	237.711:889\$344
--	------------------	------------------

Diferença para mais em 1934	23.187:889\$346	21.963:744\$156
---------------------------------------	-----------------	-----------------

Alfândega do Rio de Janeiro

Em 2 de janeiro de 1934

Renda de 2 de janeiro de 1934	Papel	817:622\$600
Renda de 2 de janeiro de 1933	Ouro	57:020\$800
	Papel	41:275\$500

O certificado, porém, não será concedido, sem prévia verificação nos livros de registro civil ou à vista da certidão de idade (de inteiro teor) e outros documentos que comprovem as alegações de residência.

§ 3.º O mesmo certificado de alistamento, voluntário será concedido ao indivíduo que, por motivo julgado justificado pela Junta de Alistamento, não se tenha alistado até aos 21 anos.

§ 4.º Todo aquele que, até a presente data, não estiver alistado, deverá fazê-lo desde que seja maior de 21 anos e menor de 44 anos de idade.

Art. 65, § 2.º O alistamento militar pode ser feito sem o acompanhamento pessoal, na forma do art. 50, ou, ainda, por meio de uma comunicação escrita:

- a) do próprio alistado;
- b) a rôgo deste, com duas testemunhas;
- c) por três cidadãos quaisquer;
- d) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convindo, sempre que possível, apresentar a certidão de idade, ou sinais característicos, o estado civil, a profissão, a condição de saber ou não ler e escrever do cidadão a alistar.

Em qualquer destes casos, as firmas dos sinatários devem ser reconhecidas por tabelião ou oficial do Exército.

Art. 74. Não serão alistados:

- a) os cidadãos incorporados ao Exército ativo; à Marinha de Guerra; à Polícia Militar, e Corpo de Bombeiros da Capital Federal;
- b) aqueles que pertencerem às forças policiais dos Estados, organizadas nos termos do art. 70 da lei n. 3.216, de 3 de janeiro de 1917;
- c) os reservistas de 1.ª, 2.ª e 3.ª categorias, desde que apresentarem, perante a Junta respectiva, a caderneta (artigos 16, parágrafo único, 91, letra c), ou certificado de alistamento (§ 1.º, art. 50).

Nos domingos, serão afixados na porta da dependência onde funciona esta Junta, no edifício do Arquivo da Marinha, à rua Conselheiro Saraiva n. 22, as relações dos alistados, durante os sete dias anteriores.

A Junta fornecerá, todos os dias úteis, no edifício supracitado, das 11 às 17 horas, encerrando seus trabalhos, no dia 30 de abril do corrente ano.

E, para conhecimento de todos, mando lavrar o presente edital, que será afixado à porta da Junta e publicado no *Diário Oficial*, por mim feito e assinado, e rubricado pelo presidente.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1934. — Antonio de Sales Cunha, presidente. — João de Assis Martins Sobrinho, 2.º tenente, com. delegado do S. R.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 5.º DISTRITO (SANTO ANTÔNIO)

De convocação para o alistamento

A. Liguori, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento que nesta data foram instalados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente ano, completam ou já completaram 21 anos de idade (e os maiores de dezessete anos, querendo), e são domiciliados neste Distrito, a virem se alistar até o dia 30 (trinta) de abril do corrente ano, e bem assim todos aqueles que, tendo 21 anos ou mais, ainda não estejam inscritos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juízo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei de sorteio:

“Art. 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos 4 primeiros meses do ano civil em que completar 21 anos de idade; podendo também fazê-lo desde a idade de 17 anos. Para se alistar, participa por escrito (vide letras a e b do § 2.º do art. 65) ou verbalmente à Junta de Alistamento do Distrito em que reside, ou à de qualquer outra da circunscrição — seu nome, filiação, profissão, residência e a data de nascimento.

§ 1.º A junta é obrigada a entregar diretamente ou remeter pelo Correio dentro de 10 dias, a todo aquele que assim proceder, um certificado de alistamento.

§ 2.º O certificado só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigirem às juntas, cabendo-lhes, dentro de 10 dias, apresentar as reclamações a que se julgarem com direito.

O certificado, porém, não será concedido sem prévia verificação nos livros de registro civil ou à vista da certidão de idade (de inteiro teor) e outros documentos que comprovem as alegações de residência.

§ 3.º O mesmo certificado de alistamento voluntário será concedido ao indivíduo que por motivo julgado justificado pela junta de alistamento não se tenha alistado até aos 21 anos.

§ 4.º Todo aquele que até a presente data não estiver alistado deverá fazê-lo desde que seja maior de 21 anos e menor de 44 anos de idade.

Art. 65 — § 2.º O alistamento militar pode ser feito sem o comparecimento pessoal, na forma do art. 50, ou ainda por meio de uma comunicação escrita:

- a) do próprio alistado;
- b) a rôgo deste, com duas testemunhas;
- c) por três cidadãos quaisquer;
- d) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convindo, sempre que possível, apresentar a certidão de idade, ou sinais característicos, o estado civil, a profissão, a condição de saber ou não ler e escrever do cidadão a alistar.

Em qualquer destes casos as firmas dos signatários devem ser reconhecidas por tabelião ou por oficial do Exército.

Art. 74. Não serão alistados:

- a) os cidadãos incorporados ao Exército ativo; à Marinha de Guerra, à Polícia Militar e Corpo de Bombeiros da Capital Federal;
- b) aqueles que pertencerem às forças policiais dos Estados organizados nos termos do artigo da lei número 3.216, de 3 de janeiro de 1917;
- c) os reservistas de 1.ª, 2.ª e 3.ª categorias, desde que apresentem perante a junta respectiva a caderneta (arts. 16, parágrafo único, e 91, c) ou certificados de alistamento (§ 1.º do art. 50).

Nos domingos serão afixados na porta da dependência onde funciona esta junta, no edifício da Delegacia Fiscal do Distrito de Santo Antônio, à rua do Rezende n. 92, as relações dos alistados durante os sete dias anteriores.

A junta funcionará todos os dias úteis no edifício supracitado, das 11 às 17 horas, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril do corrente ano.”

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, que será afixado à porta da junta e publicado no *Diário Oficial*, por mim feito e assinado, e rubricado pelo presidente.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1934. — A. Liguori, presidente. — Manoel Serafim dos Santos, 2.º tenente com. delegado do S. R.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 7.º DISTRITO (GLORIA)

Edital de convocação para o alistamento de 1934

Ivo Pagani, presidente da Junta, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta data foram instalados os trabalhos desta junta, para alistamento militar de 1934. E, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente ano, completam ou já completaram 21 anos de idade (e os maiores de 17 anos querendo), e são domiciliados neste distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril, próximo futuro e bem assim todos aqueles que, tendo 21 anos ou mais, ainda não estejam inscritos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca, outrossim, os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem dos seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juízo da Junta de Revisão que tem de apurar o referido alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

Art. 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar dentro dos primeiros meses do ano civil em que completar 21 anos de idade, podendo também fazê-lo desde a idade de 17 anos. Para se alistar, participa à Junta de Alistamento Militar do Distrito em que reside, ou à de qualquer outro da circunscrição, seu nome, filiação, profissão, residência e data do nascimento.

1.º A Junta é obrigada a entregar diretamente ou remeter pelo correio, dentro de 10 dias, a todo aquele que assim proceder, um certificado de alistamento.

2.º O certificado só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigirem à junta, cabendo-lhes, dentro de 10 dias, apresentar as reclamações a que se julgarem com direito.

O certificado, porém, não será concedido sem prévia verificação nos livros de registro civil ou à vista da certidão de idade (de inteiro teor) e outros documentos que comprovem as alegações de residência.

3.º O mesmo certificado de alistamento voluntário será concedido ao indivíduo que por motivo julgado justificado pela Junta de Alistamento não se tenha alistado até aos 21 anos.

4.º Todo aquele que, até a presente data, não estiver alistado deverá fazê-lo desde que seja maior de 21 e menor de 44 anos de idade.

Art. 65. O alistamento militar pode ser feito sem o comparecimento pessoal, na forma do art. 50, ou ainda por meio de uma comunicação escrita: a) do próprio alistado; b) a rogo deste, com duas testemunhas; c) por 3 cidadãos quaisquer; d) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convido, sempre que possível, apresentar a certidão de idade, os sinais característicos, o estado civil, a profissão, a condição de saber ou não ler e escrever o cidadão a alistar.

Em qualquer destes casos as firmas dos signatários devem ser reconhecidas por tabelião ou por oficial do Exército.

A correspondência de que trata este parágrafo tem franquia postal; caso as comunicações não dêem resultado, seus autores reclamarão à Junta de Revisão.

Art. 74. Não serão alistados: a) os cidadãos incorporados ao Exército ativo, à Marinha de Guerra, à Polícia Militar e Corpo de Bombeiros da Capital Federal; b) aqueles que pertencerem às forças policiais dos Estados, organizadas nos termos do art. 7.º da lei n. 3.216, de 3 de janeiro de 1917; c) os reservistas de 1.ª, 2.ª e 3.ª categorias, desde que apresentem perante a junta a respectiva caderneta (arts. 16, parágrafo único e 94, c) ou certificado de alistamento (§ 1.º do art. 50).

Semanalmente serão afixados na porta principal do edifício em que funciona esta junta, as relações dos alistados durante os sete dias anteriores.

A junta funcionará todos os dias úteis, no andar terreo do edifício da Delegacia do 6.º Distrito Policial, à rua Pedro Américo n. 1, das 11 às 17 horas, encerrando os seus trabalhos de alistamento a 30 de abril do corrente ano.

E para conhecimento de todos, foi lavrado o presente edital que será publicado por três vezes no *Diário Oficial* e afixado na porta principal do edifício em que funciona a junta.

Capital Federal, 2 de janeiro de 1934. — Ivo Pagani, presidente. — Segundo tenente Luiz Carbone Filho, delegado militar.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 9.º DISTRITO
GÁVEA

Rua Jardim Botânico

Edital de convocação para o alistamento militar de 1934

O Dr. Têlio de Moraes, presidente da Junta de Alistamento Militar do 9.º Distrito, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento que, nesta data, foram instalados os trabalhos desta junta, e, portanto, convoca a todos os jovens que no corrente ano completarem ou já completaram 21 anos de idade, e são domiciliados neste distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano, e bem assim, todos aqueles que tendo 21 anos ou mais, não estejam inscritos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar. Convoca também todos os interessados a

apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem dos seus direitos, afim de que a Junta possa, bem orientada ficar da verdade e das informações precisas para esclarecer o juízo da Junta de Revisão e Sorteio, que tem de apurar este alistamento. Esta Junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

Art. 76. Para o serviço normal do alistamento, as respectivas juntas funcionarão diariamente de 2 de janeiro a 30 de abril de cada ano.

§ 1.º No dia imediato ao da primeira reunião, o presidente da Junta mandará afixar editais nos lugares mais públicos do distrito, na imprensa oficial do Estado a que pertencer o município e se possível for na imprensa local anunciando a abertura do alistamento militar, duração do mesmo, sede da junta, horas do expediente e lugar onde serão afixadas as listas.

§ 2.º O alistamento militar pode ser feito sem o comparecimento pessoal, na forma do art. 50, ou ainda por meio de uma comunicação escrita:

- a) do próprio alistado;
- b) a rogo deste com duas testemunhas;
- c) por três cidadãos quaisquer;

d) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convido sempre que possível apresentar a certidão de idade, os sinais característicos, o estado civil, a profissão, a condição de saber ou não ler e escrever do cidadão a alistar.

Em qualquer destes casos, as firmas dos signatários devem ser reconhecidas por tabelião ou oficial do Exército.

Art. 50. Todo o brasileiro é obrigado a se alistar dentro dos primeiros meses do ano civil, em que completar 21 anos de idade, podendo também fazê-lo desde a idade de 17.

Para se alistar participa por escrito ou verbalmente à Junta de Alistamento Militar do Distrito, em que reside ou à qualquer outro da circunscrição, seu nome, filiação, profissão, residência e a data do nascimento.

§ 1.º A Junta é obrigada a entregar diretamente ou remeter pelo correio, dentro de 10 dias a todos e qualquer que assim proceder, uma certidão de alistamento.

§ 2.º O certificado só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigirem às juntas, cabendo-lhes dentro de 10 dias, prestarem as declarações, que se julgarem com direito. O certificado porém, não será concedido sem prévia verificação nos livros do Registro Civil, ou à vista da certidão de idade (de inteiro teor), e outros documentos que comprovem as alegações de residência.

§ 3.º O mesmo certificado de alistamento voluntário será concedido ao indivíduo que, por motivo julgado justificado pela Junta de Alistamento não se tenha alistado até os 21 anos.

§ 4.º Todo aquele que até a presente data não estiver alistado, deverá fazê-lo desde que seja maior de 21 anos e menor de 44 anos de idade.

Art. 47. Não serão alistados:

a) os cidadãos incorporados ao Exército ativo, à Marinha de Guerra, à Polícia Militar e Corpo de Bombeiros da Capital Federal;

b) aqueles que pertencerem às forças policiais dos Estados organizados nos termos do art. 7.º da lei n. 3.216, de 3 de janeiro de 1917;

c) os reservistas de 1.ª, 2.ª e 3.ª categorias, desde que apresentem as respectivas cadernetas.

A junta funcionará todos os dias úteis no local supra citado, das 11 às 13 e encerrará seus trabalhos às 17, terminando o alistamento no dia 30 de abril do corrente ano.

E para que chegue ao conhecimento de todos, o presidente mandou lavrar o presente edital que depois de assinado será afixado na porta principal do edifício da Agência da Prefeitura, à rua Jardim Botânico n. 1, e publicado no *Diário Oficial*, durante três dias seguidos.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 9.º Distrito, Gávea, em 2 de janeiro de 1934. — Thelio de Moraes, presidente da Junta. — José Francisco dos Santos, delegado militar.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10.º DISTRITO — SANTANA

Eduardo Valter Watson, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento que nesta data foram instalados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente ano completam ou já completaram 21 anos de idade (e os maiores de 17 anos, querendo) e domiciliados neste distrito a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano, e bem assim todos aqueles que, tendo 21 anos ou

mais, ainda não estejam inscritos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da erdade e dar as informações precisas para esclarecer o juízo da Junta de Revisão que tem de apurar o alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

Art. 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos quatro primeiros meses do ano civil em que completar 21 anos de idade; podendo também fazê-lo desde a idade de 17 anos. Para se alistar participa por escrito (vide letras A e B do § 2º do art. 65 adiante transcrito), ou verbalmente a Junta de Alistamento Militar do Distrito em que reside, ou a de qualquer outro da Circunscrição, seu nome, filiação, profissão, residência e data de nascimento.

§ 1.º A Junta é obrigada a entregar diretamente ou remeter pelo Correio dentro de 10 dias, a todo aquele que assim proceder, um certificado de alistamento.

§ 2.º O certificado só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigirem as juntas, cabendo-lhes, dentro de 10 dias, apresentar reclamações a que se julgarem com direito.

O certificado, porém, não será concedido sem prévia verificação nos livros de registro civil ou a vista da certidão de idade (de inteiro teor) ou outros documentos que comprovem as alegações de residência.

§ 3.º O mesmo certificado de alistamento voluntário será concedido ao indivíduo que por motivo julgado justificado pela Junta de Alistamento não se tenha alistado até aos 21 anos.

§ 4.º Todo aquele que até a presente data não estiver alistado deverá fazê-lo desde que seja maior de 21 e menor de 44 anos de idade.

Art. 65, § 2.º O alistamento militar pode ser feito sem o comparecimento pessoal, na forma do art. 50, ou ainda por meio de uma comunicação escrita:

- a) do próprio alistado;
- b) a rôgo dêste, com duas testemunhas;
- c) por três cidadãos quaisquer;
- d) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convindo, sempre que possível, apresentar certidão de idade, os sinais característicos, e estado civil, a profissão, condição de saber ou não escrever do cidadão a alistar.

Em qualquer destes casos as firmas de signatários devem ser reconhecidas por tabelião ou por oficial do Exército.

Art. 74. Não serem alistados:

a) os cidadãos incorporados ao Exército ativo, a Marinha de Guerra, à Polícia Militar e Corpo de Bombeiros da Capital Federal.

b) Aqueles que pertecerem as forças policiais dos Estados organizadas nos termos do art. 7º da lei n. 3.216, de 3 de janeiro de 1917;

c) os reservistas de 1.º, 2.º e 3.º categoria, desde que apresentem a Junta a respectiva caderneta (art. 16, parágrafo único e 91, c) ou certificado de alistamento (§ 1º do artigo 50).

Nos domingos serão afixados na porta do compartimento onde funciona a Junta, no edifício da rua Vinte de Abril n. 14, as relações dos alistados durante os sete dias anteriores.

A Junta funcionará todos os dias úteis no edifício supracitado, das 11 às 17 horas, encerrando os seus trabalhos no dia 30 de abril do ano fluente.

E para o conhecimento de todos mando lavrar o presente edital, que será afixado à porta da Junta e publicado no *Diário Oficial*, e por mim feito e assinado, e rubricado pelo presidente. — *Manoel Serafim dos Santos*, 2º tenente, em comissão, delegado do Serviço de Recrutamento. — *Ed. Watson*, presidente.

Distrito Federal, 2 de janeiro de 1934. — *Eduardo Walter Watson*.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 17º DISTRITO — ENGENHO NOVO

Sede, rua Filgueiras Lima n. 52, Estação do Riachuelo

Edital de convocação para alistamento

O Dr. Mamede Monteiro da Rocha, presidente desta Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que, nesta data, foram instalados os trabalhos desta Junta; pelo que a mesma con-

voca a todos os cidadãos (nacionais ou naturalizados, expresso ou tácitamente) nascidos de 1 de janeiro de 1890 a 15 de julho de 1916, domiciliados neste distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano, afim de serem submetidos ao sorteio militar a realizar-se no mês de setembro.

Convoco também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem dos seus direitos, para que a junta possa bem orientada ficar de verdade, e fornecer as informações precisas para esclarecer o juízo da Junta de Revisão, que tem de aprovar o referido alistamento.

Para o devido conhecimento dos interessados, esta Junta transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

Art. 50 § 4.º todo aquele que até a presente data não estiver alistado deverá fazê-lo desde que tenha a idade compreendida entre 17 a 44 anos.

Art. 55 § 2.º O alistamento militar pôde ser feito sem o comparecimento pessoal na forma do art. 50, ou ainda por meio de comunicação escrita:

- a) do próprio alistado;
- b) a rôgo dêste com duas testemunhas;
- c) por três cidadãos quaisquer;
- d) por qualquer militar ou reservista, convindo sempre que possível apresentar a certidão de idade.

Aos domingos serão afixados na porta do edifício em que funciona esta Junta, as relações dos alistados durante os seis dias anteriores.

A Junta funciona diariamente na sua sede, à rua Filgueiras Lima n. 52, Estação de Riachuelo, das 11 às 17 horas, encerrando os seus trabalhos de alistamento no dia 30 de abril. E, para conhecimento de todos, lavrou-se o presente edital, que será publicado no *Diário Oficial*, e afixado na porta da mesma.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1934. — Dr. *Mamede Rocha*, presidente. — *Oswaldo de Souza Bezerra*, 2º tenente delegado militar.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º DISTRITO

Edital de convocação para o alistamento

Oswaldo de Sousa Bezerra, delegado militar da Junta de Alistamento Militar do 18º Distrito:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento que nesta data foram instalados os trabalhos desta junta e portanto convoca a todos os jovens nacionais e naturalizados, nascidos de 1 de janeiro de 1890 a 15 de julho de 1916, que no corrente ano completar ou já completaram 21 anos de idade (e os maiores de 17 anos, querendo) e são domiciliados neste distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano, e bem assim todos aqueles que, tendo 21 anos ou mais, ainda não estejam inscritos nos registros militares, como e determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio: (art. 50). Todo brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos quatro primeiros meses do ano civil em que completar 21 anos de idade; podendo também fazê-lo desde a idade de 17 anos.

O alistamento militar pode ser feito sem o comparecimento pessoal ou ainda por meio de uma comunicação escrita: a) do próprio alistado; b) a rôgo dêste, com duas testemunhas; sendo que, as firmas dos signatários devem ser reconhecidas por tabelião ou por oficial do Exército; enviando à Junta de Alistamento Militar do Distrito em que reside ou à de qualquer outro da Circunscrição, seu nome, filiação, profissão, residência e a data de nascimento.

§ 1.º A junta é obrigada a entregar diretamente ou remeter pelo Correio dentro de 10 dias a todo aquele que assim proceder, um certificado de alistamento.

§ 2.º O certificado só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigirem às juntas, cabendo-lhes dentro de 10 dias, apresentar as reclamações a que se julgarem com direito.

O certificado, porém, não será concedido sem prévia verificação nos livros de registro civil ou à vista da certidão de idade e outros documentos que comprovem as alegações de residência.

§ 3.º O mesmo certificado de alistamento voluntário será concedido ao indivíduo que por motivo julgado justificado pela junta de alistamento não se tenha alistado até aos 21 anos.

§ 4.º Todo aquele que até a presente data não estiver alistado deverá fazê-lo desde que seja maior de 21 anos e menor de 44 anos de idade.

Art. 74. Não serão alistados:

a) os cidadãos incorporados ao Exército ativo, à Marinha de Guerra, à Polícia Militar e Corpo de Bombeiros da Capital Federal;

b) aqueles que pertencerem às forças policiais dos Estados organizadas nos termos do art. 7º da lei n. 3.216, de 5 de janeiro de 1917;

c) os reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias, desde que apresentem perante a junta a respectiva caderneta ou certificado de alistamento.

Nos domingos serão afixados na porta principal do edifício da 6ª Pretoria Cível, à rua Joaquim Meyer n. 3, Estação do Meyer, onde funciona esta junta, as relações dos alistados durante os sete dias anteriores.

A junta funcionará todos os dias úteis, no edifício acima citado, das 11 às 17 horas, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril do corrente ano.

E para conhecimento de todos lavrei o presente edital que será afixado na porta principal desta junta, por mim feito e rubricado.

Capital Federal, 2 de janeiro de 1934. — *Oswaldo de Souza Bezerra*, 2º tenente, delegado militar.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 19º DISTRITO (INHAÚMA)

Sede no edifício da Delegacia Fiscal da 24ª Circunscrição da Prefeitura, à rua Eliás da Silva n. 27 (Piedade).

Laudelino Costa de Araújo Coutinho, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que nesta data foram instalados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens que, no corrente ano, completam ou já completaram 21 anos de idade (e os maiores de 17, querendo) e são domiciliados neste distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano, e bem assim todos aqueles que, tendo 21 anos ou mais, ainda não estejam inscritos nos registros militares como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juízo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta junta para o devido conhecimento dos interessados transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

Art. 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos quatro primeiros meses (8 na 2ª zona e 10 na 3ª) do ano civil em que completar 21 anos de idade; podendo também fazê-lo desde a idade de 17 anos.

§ 1.º A Junta é obrigada a entregar diretamente ou receber pelo Correio, dentro de 10 dias, atado aquele que assim proceder, um certificado de alistamento. (Vide formulário anexo modelo T).

§ 2.º O certificado só será concedido aos cidadãos que espontaneamente se dirigirem as juntas, cabendo-lhes dentro de 10 dias, apresentar as reclamações a que se julgarem com direito.

O certificado, porém, não será concedido, sem prévia verificação nos livros de registro civil ou à vista da certidão de idade (de inteiro teor) e outros documentos que comprovem as alegações de residência.

§ 3.º O mesmo certificado de alistamento voluntário será concedido ao indivíduo que por motivo julgado justificado pela junta de alistamento, não se tenha alistado até aos 21 anos.

§ 4.º Todo aquele que até a presente data não estiver alistado deverá fazê-lo desde que seja maior de 21 anos e menor de 44 anos de idade.

Art. 65. Para o serviço normal do alistamento a junta funcionará de 2 de janeiro a 30 de abril, de cada ano.

Nos domingos serão afixados na porta principal do edifício em que funciona esta junta as relações dos alistados durante os sete dias anteriores.

A junta funcionará todos os dias úteis no edifício da Delegacia Fiscal da 24ª Circunscrição (Piedade), encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril do corrente ano.

E para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no *Diário Oficial*, por mim feito e assinado, e rubricado pelo presidente. — *João Gomes Jardim*, 2º tenente, delegado, servindo de secretário.

Capital Federal, 2 de janeiro de 1934. — Visto. 2º tenente *João Gomes Jardim*, pelo presidente.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO DO 20º DISTRITO DE IRAJÁ

Sede: Rua Venina n. A-2 (Penha)

Edital de convocação para alistamento.

O Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem, ou dele tiverem conhecimento, que nesta data foram instalados os trabalhos desta Junta, e, portanto, convoca a todos os jovens que no corrente ano completarem ou já completaram 18 anos de idade (e os maiores de 17 anos, querendo), e são domiciliados neste Distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano, e bem assim, todos aqueles que, tendo 18 anos ou mais, ainda não estejam inscritos nos registros militares, como determina o regulamento para execução do sorteio militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o Juízo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

Esta Junta, para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados, transcreve o seguinte artigo da lei do sorteio:

Art. 65. A Junta funcionará diariamente, das 11 às 17 horas, até o dia 30 de abril.

E para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, que será afixado à porta da mesma Junta e publicado no *Diário Oficial* e vai por mim assinado e rubricado.

Penha, 2 de janeiro de 1934. — Dr. *Augusto Rodrigues Pereira da Cruz*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRITO (PENHA)

Rua Venina n. A. 2 (estação da Penha), Agência da Prefeitura de Irajá

O Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente da Junta de Alistamento do 20º Distrito, faz saber aos que o presente lerem ou dele tiverem conhecimento que, na semana de 2 a 5 do corrente mês e ano, foram alistados os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1911

N. de ordem — Nomes — Filiação

1. Aristides, filho de João Evaristo da Silva e Eva Evaristo da Silva.
2. Edgard, filho de João Narciso Borges e Guiomar Pereira do Nascimento.
3. Francisco, filho de Domingos Alves Martins e Maria Augusta Regalar.
4. Heitor, filho de Joaquim dos Santos Malhado e Júlia dos Santos Malhado.
5. José, filho de Manuel dos Santos Guedes e Marcelina de Araújo Guedes.
6. Manuel, filho de Antônio Fernandes Rabelo e Beatriz de Jesus.
7. Orlando, filho de José de Matos Silva e Ermelinda Eugênia de Matos Silva.
8. Oswaldo, filho de Manuel Pinto de Sousa e Sarina Portela.

Classe de 1915

1. Abel, filho de José dos Santos e Carlinda Moreira dos Santos.
2. Abílio, filho de Abel Augusto e Albertina da Anunciação Moraes.
3. Adalberto Natal, filho de Alberto Silvano Patrício e Ermelinda da Silva Patrício.

4. Adão, filho de Silvino Pinto de Sampaio e Umbelina Clara da Silva.
5. Adriano Carmo Martins, filho de Adriano Carmo e Joana Martins.
6. Afonso, filho de Armando Pereira de Amorim e Sára de Sousa Amorim.
7. Agenor, filho de José Elias e Ana Elias.
8. Agostinho, filho de Antônio Alves de Sousa e Florinda Fernandes de Sousa.
9. Agostinho Perez, filho de João Lourenço e Esperança Perez.
10. Aguiualdo, filho de Antônio José Gonçalves e Alzira Gardel Gonçalves.
11. Alair, filho de Lindolfo Moreira e Alice Cândida Moreira.
12. Alberto, filho de Alberta Gonçalves Tadeu e Augusto Gonçalves de Oliveira.
13. Alcides, filho de Domingos dos Santos e Laura Coelho dos Santos.
14. Alcides, filho de João Gonçalves de Magalhães e Cinelina N. de Magalhães.
15. Alci, filho de Eduardo Augusto da Silva e Tereza Cândida da Silva.
16. Alfredo, filho de Adamastor José Vilar e Maria Amélia Vilar.
17. Alfredo, filho de Adolfo Marques da Silva e Belmira de Assunção.
18. Alfredo, filho de Idalina Cristina dos Santos.
19. Alfredo Candêas, filho de José Candêas e Olegária Pereira da Silva.
20. Altair, filho de Antônio da Silva Ferreira Brasil e Dalila dos S. Ferreira Brasil.
21. Altair, filho de Dolores do Amaral.
22. Altamiro Luciano Alves, filho de Libório Luciano Alves e Ana Maria Alves.
23. Alvaro, filho de Claudino Rodrigues e Leopoldina J. Rodrigues.
24. Alvaro, filho de João Fernandes Ferreira e Ana da Silva Ferreira.
25. Alvaro, filho de Luiz Brandão de Magalhães e Aurora B. de Magalhães.
26. Alvaro, filho de Manuel Ferreira Pinhaço e Inocência de Sousa.
27. Alvaro, filho de Maria Augusta Dias.
28. Amarílio, filho de Carlos Marques dos Santos e Justina F. Santos.
29. Amaro, filho de José Ferreira dos Santos e Orminda T. da Silva.
30. Amasiles, filho de Manuel Ribeiro da Silva e Cecília G. da Silva.
31. André, filho de Joaquim de Lemos e Josefa Maria Pereira.
32. Angelo, filho de Manuel de Sousa Coelho e Gilete Ave-lino Coelho.
33. Antenor, filho de Arlindo Cândido de Assis e Ewiges A. de Assis.
34. Antônio, filho de Antônio de Sousa e Maria de Sousa.
35. Antônio, filho de Antônio Martins Viana e Alice Rosa da Conceição.
36. Antônio, filho de Artur Vieira da Fonseca e Angelina Rocha da Fonseca.
37. Antônio, filho de José Figueiredo e Tereza Nunes.
38. Antônio, filho de Manuel Fernandes Pinto e Silvina R. Pinheiro.
39. Antônio, filho de Manuel Jacinto e Maria do Céu.
40. Antônio, filho de Otávio Proença Gomes e Maria Proença Gomes.
41. Antônio, filho de Samuel José Batista e Leopoldina R. Batista.
42. Antônio de Mora, filho de José de Moura e Laura Gon-
çalves.
43. Antônio José Bráulio, filho de Antônio José Bráulio e
Ana Alves R. Bráulio.
44. Antônio Pinto, filho de Joaquim Pinto e Maria Dolores
Pinto.
45. Arakem, filho de João Pinheiro e Olga Delfina Pi-
nheiro.
46. Aristides, filho de Jorge Cufola e Amélia Vico.
47. Arlindo, filho de Manuel Correia e Maria da Anun-
ciação.
48. Arlindo da Silva Mendes, filho de Domingos da Silva,
Mendes e Maria da C. Mendes.
49. Arlindo Ferreira, filho de Durvalina Alves Ferreira.
50. Arlindo João dos Santos, filho de Saturnino dos Santos
e Mercedes M. da Conceição.
51. Armando, filho de Ernesto Correia e Maria da Glória
M. Correia.
52. Armando, filho de Honorina Viegas da Cunha.
53. Armando, filho de João Manuel Vieira e Olívia de Jesús
Vieira.
54. Aroldo, filho de Luiz José de Aguiar Mariz e Henriqueta
de L. Mariz.
55. Artur, filho de Antônio Teixeira de Carvalho e Bernarda
F. de Carvalho.
56. Artur, filho de Narciso Machado e Francisca do Nas-
cimento.
57. Artur, filho de Paulo Dias Argolo e Virgínia Meneses
Argolo.
58. Artur Dias Valadas, filho de Artur Dias Valadas e Flo-
rinda P. Valadas.
59. Ari, filho de Arsênio Ferreira Borges e Elvira Raposo
Borges.
60. Ari, filho de Eutíquio Amaro Gomes e Julieta M. de
Jesús.
61. Ari, filho de Pedro Carlos e Julieta Clemência Carlos.
62. Aurélio, filho de Aurélio Alves de Azevedo e Antônia A.
C. de Azevedo.
63. Avelino, filho de Antônio José Gracioso e Paulina J.
Gracioso.
64. Avelino, filho de Lino Dias e Marcelina R. Dias.
65. Benjamim de Oliveira, filho de Júlio Honório da Oli-
veira e Flauzina de Oliveira.
66. Benjamim José Rodrigues, filho de Benjamim José Ro-
drigues e Olinda de S. Rodrigues.
67. Carlos, filho de Carlos João Ferreira e Virgínia de S.
Ferreira.
68. Carlos, filho de Moacir Lourenço de Oliveira e Antonieta
S. de Oliveira.
69. Carlos Navarro, filho de Alfredo Navarro e Carmem
D'Aguiar Vasques.
70. Casemiro, filho de João Dias de Oliveira e Florinda de
M. Vieira Dias.
71. Claudionor, filho de Eduardo José da Silva e Antônia P.
da Rocha.
72. Clemente Cardoso, filho de Francisco Vieira Cardoso e
Florinda Ferreira Cardoso.
73. Colosberto, filho de João Manuel de Faria e Ester Bar-
bosa de Faria.
74. Cosme 1º gêmeo com Damião), filho de José Clemente
e Angelina Esteves.
75. Damião (2º gêmeo com Cosme), filho de Clemente e An-
gelina Esteves.
76. Davenir, filho de Antônio Gonçalves e Aguêda Gon-
çalves.
77. Décio, filho de José Cordeiro e Maria Tavares Cor-
deiro.
78. Délio Gonçalves Boaventura, filho de Antônia Mucuri
Boaventura.
79. Delfim Augusto Nunes, filho de Augusto Nunes e Maria
do Carmo.
80. Deusdedit da Silva, filho de Samuel Sebastião da Silva
e Paulina da Silva.
81. Dinélio, filho de Manuel Moreira de Mesquita e Val-
quiria C. de Mesquita.
82. Diogo Martins Alves, filho de Fernando Martins Alves
e Maria José de Oliveira.
83. Djalma, filho de Davi Antônio de Sousa e Romana M.
F. de Sousa.
84. Djalma, filho de Francisco Alves e Maria Leal Alves.
85. Djalma, filho de João Viana da Silva e Clara Soares da
Silva.
86. Djalma Gonçalves Pereira, filho de Antônio Gonçalves
Pereira e Etelvina J. S. P. de Aguiar Pereira.
87. Domingos, filho de Antônio Pinto Fernandes e Emília
M. Fernandes.
88. Dorotêu, filho de Antônio Galdino de Oliveira e Carolina
G. de Oliveira.
89. Durval, filho de Clemente de Araújo Barcelos e Emília
Freire Barcelos.
90. Durval Guimarães, filho de Carmindo Guimarães e Fel-
cia da C. Guimarães.
91. Durvalino, filho de Carlos Pereira de Carvalho e Fran-
cisca K. de Carvalho.
92. Edgard, filho de Manuel Miranda de Oliveira e Corina A.
de Oliveira.
93. Edgard, filho de Mariano Minguion e Maria de Oliveira
Franco.
94. Edgard, filho de Miguel Ventura Nascimento e Joaquina
M. da Conceição.

95. Edgardo Couto, filho de Maria Cândida Couto.
96. Edio, filho de Sergio da Silva Castro e Elvira de Lima Castro.
97. Elias, filho de Faustino de Freitas e Benedita de Freitas.
98. Elízio, filho de Manuel Teixeira de Oliveira e Dalila P. de Oliveira.
99. Emilio, filho de Emilio Panaro e Felismina Ferreira.
100. Ernesto, filho de Joaquim Gomes da Costa e Maria dos Santos.
101. Ernesto, filho de Mário Tomaz de Cantuária e Herneância do V. Cantuária.
102. Ernindo, filho de Abílio de Sousa e Maria Oliveira de Sousa.
103. Esmeraldino, filho de Juventino Assis de Miranda e Maria F. de Miranda.
104. Fernando, filho de Antero de Oliveira Lago e Julieta de Sampaio Lago.
105. Fernando dos Santos, filho de Francisco dos Santos e Genara Martins Gimenes.
106. Florência Antônio Teixeira, filho de Florêncio Teixeira e Maria M. Teixeira.
107. Francisco, filho de Antônio Pereira Salgado e Guilhermina R. Pereira.
108. Francisco, filho de Francisco Nogueira Fernandes e Honorina de O. Fernandes.
109. Francisco, filho de Lourenço da Silva e Adélia da Conceição.
110. Francisco de Assis, filho de Gastão Miguel dos Reis e Ermelinda de Sousa.
111. Francisco Ferreira (gêmeo com Orlando), filho de Bernardo Francisco Ferreira e Maria Ferreira da Glória.
112. Francisco Neves Coutinho, filho de Francisco José Coutinho e Palmira Neves Coutinho.
113. Genesis, filho de Genis Ferreira e Jovina Ferreira.
114. Genésio, filho de Pedro Celestino dos Santos e Francisca Elvira dos Santos.
115. Geraldo, filho de Elídio Soares e Iracema Granado Soares.
116. Geraldo, filho de Geraldo Luiz dos Santos e Saturnina R. dos Santos.
117. Geraldo, filho de Joaquim Delfino da Mota e Angélica C. da Mota.
118. Geraldo, filho de Samuel Arcañje de Almeida Grilo e Firmina da C. Grilo.
119. Guilherme José Pimentel, filho de Gregório José Pimentel e Maria Custódia de Abreu.
120. Gumercindo, filho de Geraldino Damasceno da Silva Aguiar e Maria A. de Aguiar.
121. Heitor, filho de João Raimundo Pereira e Josefa Chaves Pereira.
122. Hélio Lobo, filho de José Francisco Lobo e Cândida do Carmo L. Lobo.
123. Henrique Gomes, filho de Francisco Gomes e Cândida Maria da Conceição.
124. Henrique José, filho de Alfredo José e Maria Vitória.
125. Herve Mülher, filho de Pedro Mülher.
126. Hilton, filho de Virgolino dos Santos Alexandria e Inay A. Alexandria.
127. Hugo, filho de Manuel Paes Vieira Júnior e Noemia da Silva Vieira.
128. Iberê Francisco de Oliveira, filho de Emiliano Francisco de Oliveira e Josefina Borges de Oliveira.
129. Idair, filho de Norberto do Nascimento e Maria da Luz.
130. Ivan, filho de Felizardo Chaves e Ondina Chaves.
131. Ibirajara, filho de Godofredo Barbariz e Beatriz da Graça Barbariz.
132. Insolino Bouças, filho de Baldomero Bouças Carbaxo e Ana Fernandes Bouças.
133. Irineu Vaz Teixeira, filho de Francisco Vaz Teixeira e Lúcia de Pinho Teixeira.
134. Jair Dias Laranjeira, filho de Possidônio João Laranjeira e Maria Rita Laranjeira.
135. Januário, filho de Francisco dos Santos Moreira e Adeline dos S. Moreira.
136. Jaime, filho de Francisco Luiz Ferraz e Rosa da Conceição.
137. Jaime, filho de José F. Viana e Dulce Lira F. Viana.
138. Jaime, filho de José Joaquim Pereira e Maria R. Pereira.
139. Jaime, filho de Mário Mota e Jovita Mota.
140. Jaime, filho de Otávio Gerando Vieira e Celina Fernandes Vieira.
141. Jequitibá Sergio Viana, filho de Francisco Sérgio Viana e Balbina de Paula e Silva.
142. João, filho de Ernesto Pereira dos Santos e Eulália dos Santos.
143. João, filho de João Goisso Medina e Ornelina F. do Nascimento.
144. João, filho de Joaquim Linhares e Maria Cândida Linhares.
145. João da Fonseca Soares, filho de Manuel da Fonseca Soares e Rosalina D. Soares.
146. João Monteiro de Carvalho, filho de Mário de Castro Monteiro de Carvalho e Maria C. M. de Carvalho.
147. Joaquim, filho de Alfredo Marques e Maria Pereira.
148. Joaquim, filho de Joaquim Dias Prado e Adelina Fernandes Prado.
149. Joaquim do Nascimento filho de Manuel Antônio Cazarres e Ermelinda Rosa.
150. Joaquim Pedro da Silva, filho de Pedro José da Silva e Eufrozina Brígida da Conceição.
151. Joaquim Soares da Costa, filho de José Soares da Costa e Ana Soares da Costa.
152. Joaquim Zacarias, filho de Manuel Zacarias e Florentina Maria da Glória.
153. Jorge, filho de Alfredo Pinto Soares e Ana de F. Soares.
154. Jorge, filho de Artur Francisco da Silva e Cândida A. Couber.
155. Jorge, filho de Joaquim Gonçalves Cardoso e Amélia Rosa da Paixão.
156. Jorge Fidelix da Silva, filho de Arlindo José da Silva e Honorina F. dos Santos.
157. Jorge Silva, filho de Jorge Silva e Almerinda M. de Jesus.
158. José, filho de Ajax Firmo de Almeida e Alice Rosa de Souza.
159. José, filho de Domingos Tavares e Maria Ferreira Tavares.
160. José, filho de Duarte Rodrigues da Cruz e Gracinda de Jesus.
161. José, filho de Engrácia Afonso.
162. José, filho de Joaquim José Ventura e Maria da G. A. Ventura.
163. José, filho de Joaquim Rodrigues de Azevedo e Francisca M. de S. Azevedo.
164. José, filho de Joaquim Teixeira e Antônia de Jesus Pereira.
165. José, filho de Manuel de Araújo Tavares e Juliana T. Ribeiro.
166. José, filho de Manuel Pereira de Aguiar e Maria R. de Aguiar.
167. José, filho de Teodoro Joaquim Rodrigues e Antônia Feijó.
168. José Cardoso, filho de Francisco Cardoso e Rosa da Silva Neves.
169. José Crispim (gêmeo), filho de Manuel Ferreira dos Santos e Maria dos Santos.
170. José da Silveira Brasil, filho de Domingos da Silveira Brasil e Hermínia da C. Brasil.
171. José dos Santos, filho de José dos Santos e Ana Coutinho.
172. José Francisco Marques, filho de Manuel Francisco Marques e Antônia A. de Carvalho.
173. José Nogueira Cabral, filho de João Nogueira Cabral e Maria da Luz Nogueira.
174. José Pedro Vila, filho de Antônio Pedro e Maria da Encarnação.
175. Jessé Soares Peixoto, filho de Antônio Soares Peixoto e Alzira Soares Peixoto.
176. Júlio, filho de Luiza Angélica Ribeiro.
177. Jundiáci, filho de Alípio Domingues Coelho e Isaura de C. Coelho.
178. Juvenal, filho de Juvenal Benedito Hilário e Agostinha de M. Hilário.
179. Lauro, filho de Eduardo do Rêgo Medeiros e Mercêdes M. do Nascimento.
180. Lauro, filho de Lourival Bonifácio de Aragão e Francisca A. de Aragão.
181. Leopoldino, filho de Alfredo Rosa da Luz e Vicentina R. da Luz.
182. Sicílio, filho de Alonso Antônio de Magalhães e Floribela P. de Magalhães.

183. Lino, filho de Manuel Tavares Amaral e Delina da Silva.
184. Luiz, filho de Anunciato Luiz dos Santos e Maria G. de F. Santos.
185. Luiz, filho de Francisco Constâncio de Mendonça e Arminda A. T. de Mendonça.
186. Luiz, filho de Francisco Gomes Pereira e Maria A. Fernandes Pereira.
187. Luiz, filho de João Joaquim da Rocha e Custódio de S. Lacé.
188. Luiz, filho de Manuel Cardoso dos Santos e Isaura da R. Santos.
189. Luiz Augusto, filho de Maria da Costa Paiva.
190. Luiz Danilo, filho de José Alfredo da Silva Reis e Ana Barros da S. Reis.
191. Luiz de Paula Ribeiro, filho de Ernani de Paula Ribeiro e Rosina de M. Ribeiro.
192. Luiz Gonzaga, filho de Manuel Brasil Pereira dos Santos e Amélia N. P. dos Santos.
193. Magno, filho de João Lourenço de Barros e Laura M. de Oliveira.
194. Manuel, filho de Augusto Martins e Ermelinda V. de Souza.
195. Manuel, filho de Casemiro de Queiroz e Ana da Silva.
196. Manuel, filho de Juvenal Manuel Bertolino e Manuela de F. Bertolino.
197. Manuel, filho de Manuel Campos Amoêdo e Elvira da S. Fernandes.
198. Manuel, filho de Manuel da Costa e Rosa Lopes da Costa.
199. Manuel, filho de Manuel Gonçalves Tredo e Elvira F. Tredo.
200. Manuel, filho de Manuel José de Oliveira e Alice M. de Oliveira.
201. Manuel do Carmo, filho de José Henrique do Carmo e Iria de Paiva.
202. Manoel Francisco Pereira Filho, filho de Manuel Francisco Pereira e Deolinda F. de A. Pereira.
203. Manuel Gomes Netto, filho de Luiz Neto e Luiza G. da Silva.
204. Manuel Luiz, filho de Laurentino Liberato Rocha e Maria Clara P. Rocha.
205. Mariano Gil Fernandes, filho de Mariano Gil e Cecília Fernandes.
206. Marinaldo, filho de José Pires Domingues Junior (Dr.) e Maria Luiza E. Domingues.
207. Mario, filho de Frederico Francisco Coelho e Adélia R. Coelho.
208. Mauro, filho de Henrique da Fonseca e Souza e Antônia E. da F. e Souza.
209. Miguel Gutierrez Gonçalves, filho de Carlos Francisco Gonçalves e Henriqueta G. Gonçalves.
210. Milton, filho de João Felipe Ribeiro e Carmen O. Ribeiro.
211. Moacir, filho de Benedita Maria da Conceição.
212. Moacir Freire, filho de Antenor Francisco Freire e Stela S. Freire.
213. Namur, filho de Serafim Augusto da Silva e Maria B. da Silva.
214. Nascimento José Alves, filho de Francisco Alves e Albertina dos Anjos.
215. Nelson, filho de Augusto José Ferreira e Rita L. Ferreira.
216. Nelson, filho de Francisco Alves de Sousa e Leopoldina de O. Gonçalves.
217. Nelson, filho de Joaquim dos Santos e Amélia C. de F. Santos.
218. Nelson, filho de José Augusto Lopes e Mariana da C. Lopes.
219. Nelson, filho de Manuel Gomes da Silva e Elvira G. da Silva.
220. Nelson Pereira da Silva, filho de Emílio Augusto Pereira da Silva e Francisca F. da Silva.
221. Nelson Salomé, filho de Maria Salomé.
222. Nilo, filho de Afonso Rodrigues Maia e Margarida G. Maia.
223. Nilo, filho de Joviana Bernardino Machado.
224. Nilton, filho de Fernandino Pinto Correia e Marieta dos S. Correia.
225. Nourival, filho de Albina Isabel da Silva.
226. Otacílio, filho de João Teixeira Ramos e Capitulina B. Ramos.
227. Odilon, filho de Manuel Martins da Silva e Carolina B. da Silva.
228. Odoripio, filho de Ogário A. Couto e Hercília R. do Couto.
229. Olánde, filho de Severo de Oliveira e Constança M. de Jesus.
230. Olindo, filho de Sebastião Maciel e Olímpia de C. Maciel.
231. Olímpio, filho de Manuel Fernandes e Laura A. de Amorim.
232. Olímpio, filho de Salvador Guerra e Julieta Guerra.
233. Orlando, filho de Inocêncio Pinto Nunes e Esmeraldina R. Nunes.
234. Orlando, filho de José Celestino da Silva e Balbina G. da Silva.
235. Orlando, filho de Otávio Guimarães e Laura de S. Guimarães.
236. Orlando Francisco Pereira (gêmeo com Francisco), filho de Bernardo Francisco Ferreira e Maria F. da Glória.
237. Osvaldo, filho de Joaquim Alberto de Almeida e Carolina da Mota.
238. Osvaldo, filho de Martinho José de Moraes e Maria do D. Moraes.
239. Osvaldo, filho de Quintino Pereira de Moura e Rufina de Paula.
240. Osvaldo Baía, filho de Alvaro Baía Filho e Eulina T. dos Santos.
241. Osvando Linhares, filho de José Linhares Robles e Andréa Linhares.
242. Paciano Fortes Aguiló, filho de José Aguiló e Georgina Fortes Aguiló.
243. Paulo, filho de Manuel Dias Caldeira e Laura de A. Caldeira.
244. Pedro, filho de Ezidro Mendes e Tereza Cândida Mendes.
245. Pedro, filho de João Nicolau Aniceto de Lima e Ilídia G. de Lima.
246. Pedro, filho de Lucas Monteiro de Almeida e Laura B. de Almeida.
247. Pedro de Oliveira, filho de Braz de Oliveira e Joana M. de Oliveira.
248. Raul, filho de Mantel Mendes dos Santos e Maria Cândida.
249. Raul, filho de Manuel Requena e Júlia T. Requena.
250. Raul Ciriaco de Andrade, filho de Gabriel Ciriaco de Andrade e Maria F. de Andrade.
251. Renato, filho de Pedro Nunes de Oliveira e Juliana L. de Oliveira.
252. Roberto, filho de Oreste Pinola e Aurora L. Pinola.
253. Romêu, filho de Romêu de Sousa e Etelvina D. de Sousa.
254. Rossino, filho de Elias José e Rubina Mousí.
255. Ruben, filho de Albino José Rodrigues e Antônia A. de Oliveira.
256. Ruben, filho de Eduardo Joaquim de Castro e Rosalina M. de Castro.
257. Ruben, filho de José de Sousa Teixeira e Marieta de N. Teixeira.
258. Rubem Batista Beguito, filho de João Batista Beguito e Adelina de V. Beguito.
259. Rui, filho de João Anastácio Ventura e Maria J. Ventura.
260. Sádi, filho de Vicente de Paula Cascais Teles e Alda V. C. Teles.
261. Sionir, filho de Sílvia Tadeu Pôrto e Alzira Rosa Pôrto.
262. Sílvia, filho de Antônio Fernandes de Amorim e Olga C. de Santana.
263. Sílvia, filho de Josefa Cardoso de Jesús.
264. Sílvia, filho de Luiz Augusto Rodrigues e Maria da G. Rodrigues.
265. Sílvia, filho de Manuel Martins de Sousa e Olinda M. Pacheco.
266. Teodorico, filho de Muciano Heleodoro da Silva e Sousa e Celina P. S. Sousa.
267. Tomaz César Pinheiro, filho de José César Pinheiro e Floripes C. Pinheiro.
268. Tristão, filho de Tristão Pio dos Santos Filho e de Olga Pio dos Santos.
269. Tupinambá, filho de Franklin Francisco de Paula e Arabela C. de Paula.
270. Uidão, filho de José Marciano da Fonseca e Olímpia de A. Fonseca.
271. Valdevino José Vieira, filho de Marciano José Vieira e Georgina E. de Sousa.
272. Vanderlino, filho de Lopo Gil Ribeiro e Maria de S. Ribeiro.
273. Vergílio, filho de Tito Lívio Manuel Mendes e Leontina da G. Mendes.

274. Vicente, filho de Antônio Ferreira de Sousa e Adelaide M. Ferreira.
 275. Vicente Ferreira de Paula, filho de Ricardo Ferreira dos Santos e Josina C. de Paula.
 276. Vitor, filho de Manuel de Sousa e Júlia F. da Silva.
 277. Vinício, filho de José Benedito Xavier e Maria Xavier.
 278. Valdemar, filho de Damião da Silva Santos e Albina M. da Silva.
 279. Valdemar, filho de João Rodrigues Jorge e Maria J. Jorge.
 280. Valdemar, filho de José André e Filomena de Freitas.
 281. Valdemar, filho de José Maria Gomes Lage e Ludovina Garcia.
 282. Valdemar Teixeira, filho de Manuel João Teixeira e Carmen M. do Carmo.
 283. Valdemiro, filho de Alonso Antônio Flores e Ernestina M. Cardoso.
 284. Valdemiro, filho de Godofredo Barbosa de Carvalho e Maria C. Carvalho.
 285. Valdemiro, filho de José Rafael dos Santos e Marieta da C. Santos.
 286. Valdir, filho de Cícero Augusto da Silva Maia e Elvira A. S. Maia.
 287. Valdir da Costa Ferreira, filho de Ovídio da Costa Ferreira e Almerinda H. Ferreira.
 288. Valfredo Sodré, filho de Valdemar Pereira Sodré e Ana T. Sodré.
 289. Valquirio Cristo de O. Barreto, filho de Luiz Maximiano de O. Barreto e Honorina F. de Barreto.
 290. Valter, filho de Firmo José de Andrade e Armênia José de Andrade.
 291. Vanderlei, filho de José dos Santos Sé e Augusta C. Sé.
 292. Wilson Lopes Portela, filho de Antônio Joaquim Lopes Portela e Nair R. Saman.
 293. Zacarias, filho de Antônio Pereira da Silva e Josefa G. P. da Silva.
 294. Zanite, filho de José Bernardes Braga e Diamantina R. Braga.

Classe de 1913

1. Votolivo Goulart, filho de Antônio Goulart e Alzira Caetana Soares.

Classe de 1909

1. Leopoldino, filho de José Joaquim de Moura e Rosa da Conceição.

Classe de 1908

1. Jorge, filho de Henrique Vicente de Carvalho e Maria de Carvalho.
 2. Rodolfo, filho de José Joaquim de Moura e Rosa da Conceição.
 3. Rogério, filho de Daniel Miguez Portela e Zélia R. da Silva.

Classe de 1906

1. Agnaldo, filho de Leopoldo Régio da Silva e Leonor A. da Silva.

Classe de 1905

1. Altamiro, filho de Jacinto Martins Paulino e Ismênia M. M. Paulino.
 2. Alvaro, filho de Ermelinda Guimarães.
 3. Bento, filho de Bento Gonçalves Flores e Ermelinda de O. Flores.
 4. Floriano, filho de Angelina da Conceição.
 5. Henrique, filho de Henrique Vicente de Carvalho e Maria de Carvalho.
 6. Nelson Schmidt Machado, filho de Antônio Ezequiel de Novais Machado e Julieta S. Machado.

Junta de Alistamento do 20 Distrito de Irajá, 2 de janeiro de 1934. — Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 21º DISTRITO (JACARÉPAGUÁ)
 Estrada da Freguezia n. 20

O professor Clovis Hemetério dos Santos, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dêle tiverem conhecimento, que nesta data foram instalados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente ano completam ou já completaram 21 anos de idade (e os maiores de 17 anos, querendo), e são domiciliados neste distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente

ano, e bem assim todos aqueles que, tendo 21 anos ou mais, ainda não estejam inscritos nos registros militares como determinam o regulamento para o execução do sorteio militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juízo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

"No dia imediato ao da primeira reunião, o presidente da junta mandará afixar editais nos lugares mais públicos do distrito, na imprensa oficial do Estado a que pertencer o município, e si possível na imprensa local, anunciando a abertura do alistamento militar, duração do mesmo, sede da junta, horas de expediente, lugar onde serão afixadas as listas e transcrevendo o art. 50 com os seus parágrafos, bem como o § 2º do presente artigo e o art. 74."

Nos domingos serão afixados na porta principal do edifício em que funciona esta junta as relações dos alistados durante os sete dias anteriores.

A junta funcionará todos os dias úteis no edifício da Delegacia Fiscal da 30ª Circunscrição — Jacarépaguá — à estrada da Freguezia n. 20, das 11 às 17 horas, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril do corrente ano. E para conhecimento de todos lavrei o presente edital, que será afixado na porta principal do edifício e publicado no *Diário Oficial*, por mim feito, assinado e rubricado.

Distrito Federal, 2 de janeiro de 1934. — *Clovis Hemetério dos Santos*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 25º DISTRITO — SEDE: RUA AUGUSTO SEVERO N. 4

Edital de convocação para o alistamento

O Dr. Manuel Maria de Paula Ramos, presidente da Junta de Alistamento do 25º distrito:

Faz saber aos que o presente edital virem, lerem ou dêle tiverem notícia ou conhecimento que nesta data foram instalados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca todos os jovens que, no corrente ano, completam ou já completaram 18 anos de idade e são domiciliados neste distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano e bem assim a todos aqueles que, tendo mais de 18 anos, ainda não estejam inscritos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar. Convoca também os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juízo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento. Esta Junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

Art. 65, parágrafos seguintes:

Para o serviço normal do alistamento, as respectivas Juntas funcionarão diariamente de 2 de janeiro a 30 de abril de cada ano. O alistamento militar pode ser feito com o comparecimento pessoal, na forma do art. 50, ou ainda por meio de comunicação escrita.

A Junta funcionará todos os dias úteis, no edifício do Silogeu Brasileiro, das 11 às 17 horas, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril do corrente ano. E, para conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será afixado nas Delegacias Policiais das Ilhas do Governador e Paqueta e na porta desta Junta, publicado também no *Diário Oficial*, por mim feito, assinado e rubricado. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1934. — *Manoel Maria de Paula Ramos*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26º DISTRITO

Copacabana — Rua Barata Ribeiro n. 383

Edital de convocação para o alistamento do corrente ano

José Francisco dos Santos, segundo tenente com. delegado militar da Junta de Alistamento, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dêle tiverem conhecimento, que nesta data, foram instalados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca a todos os jovens que

no corrente ano completarem 21 anos de idade (e os maiores de 17 anos, querendo) e são domiciliados neste distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano, e, bem assim, todos aqueles que, tendo 21 anos ou mais, ainda não estejam inscritos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar informações precisas para esclarecer o juízo da junta de revisão e sorteio, que tem de apurar este alistamento.

Essa Junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

Art. 50. Todo brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos quatro primeiros meses do ano civil em que completar 21 anos de idade; podendo também fazê-lo desde a idade de 17 anos. Para se alistar, participa por escrito ou verbalmente à junta de alistamento militar do distrito em que reside, ou à de qualquer outra da circunscrição, — seu nome, filiação, profissão, residência e a data de nascimento.

Todo aquele que até a presente data não estiver alistado deverá fazê-lo desde que seja maior de 21 e menor de 44 anos de idade.

§ 2º — **Art. 65.** O alistamento militar pode ser feito sem o comparecimento pessoal, na forma do art. 50, ou ainda por meio de uma comunicação escrita:

- a) do próprio alistado;
 - b) a rogo deste, com duas testemunhas;
 - c) por três cidadãos quaisquer;
 - d) por qualquer militar ou reservista de qualquer categoria, convindo, sempre que possível, apresentar a certidão de idade, os sinais característicos, o estado civil, a profissão, a condição de saber ou não ler e escrever do cidadão a alistar.
- Em qualquer destes casos as firmas dos signatários devem ser reconhecidas por tabelião ou por oficial do Exército.

Art. 74. Não serão alistados:

Os reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias, desde que apresentem perante a junta a respectiva caderneta ou certificado de alistamento (§ 1º do art. 50).

A Junta funcionará todos os dias úteis no local supracitado, das 11 às 17 horas, terminando o alistamento no dia 30 de abril do corrente ano.

E, para conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que, depois de assinado, será afixado na porta principal do edifício da Agência da Prefeitura, à rua Barata Ribeiro n. 383, e publicado no *Diário Oficial* durante três dias seguidos.

Capital Federal, 2 de janeiro de 1934. — José Francisco dos Santos, 2º ten. com. delegado militar.

Instituto Militar de Biologia

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. tenente-coronel diretor presidente do Conselho de Administração deste Instituto, faço público que até às 11 (onze) horas do dia vinte e dois (22) de janeiro corrente serão recebidos requerimentos de inscrição para fornecimentos dos artigos constantes dos grupos abaixo, durante o ano de 1934.

A concorrência far-se-á de conformidade com o art. 52 do Código de Contabilidade Pública e resolução do Tribunal de Contas, publicada no *Diário Oficial* de 15 de novembro de 1927, à folhas 24.084, obedecendo às seguintes cláusulas:

a) os interessados deverão pedir inscrição ao Sr. presidente do C. A. deste Instituto, em requerimento que será apresentado impreterivelmente até às 11 horas do dia 9 de janeiro corrente, acompanhado dos documentos que provem a existência legal da firma, o pagamento das licenças e impostos, inclusive o de renda relativa ao exercício de 1933 e ter satisfeito o disposto no art. 3 da lei n. 19.482 (lei dos 2/3);

b) os pretendentes à inscrição deverão caucionar na Caixa Econômica do Distrito Federal, para garantia dos fornecimentos:

1:000\$, se pretenderem concorrer ao fornecimento dos artigos constantes dos grupos 1º, 2º, 3º e 4º;

500\$, se pretenderem concorrer ao fornecimento dos artigos constantes dos grupos 5º, 6º e 7º, isoladamente ou em conjunto, sem o que não serão as suas propostas tomadas em consideração.

Não será aceita pública-forma de nenhum dos documentos exigidos, aviso do Sr. ministro de Guerra, n. 171, de 5-5-924) e estes só serão restituídos depois do dia 10, mediante recibo.

c) os negociantes inscritos ficam obrigados a fornecer artigos de superior qualidade, sujeitando-se aos exames e análises julgados necessários pela administração do Instituto, e n. como a todas as disposições do Código de Contabilidade da União e respectivo regulamento, no que concerne às concorrências administrativas;

d) os artigos confeccionados serão fornecidos dentro de 24 horas, a contar da data da entrega do pedido, e os não confeccionados, no prazo estipulado pela administração, o que será declarado no pedido;

e) na falta de entrega da mercadoria pedida no prazo estipulado, a administração se reserva o direito de adquiri-la por conta do fornecedor, independente de qualquer aviso, e, em caso de reincidência, será excluído o seu nome ou firma do registro de inscrição;

f) as mercadorias serão entregues à rua Licínio Cardoso n. 102, e as despesas de transporte dos artigos pedidos ou rejeitados correrão por conta dos negociantes. Os artigos que não foram fornecidos e os que forem rejeitados e não substituídos, dentro do prazo marcado, serão adquiridos na praça por conta dos fornecedores;

g) serão pedidos preços, à medida das necessidades, às firmas inscritas nos respectivos grupos, em listas discriminando os artigos a adquirir e a data e hora de abertura das propostas;

h) as propostas, organizadas em duas vias, deverão obedecer rigorosamente à ordem e à especificação dos artigos; conterão o número da concorrência e os preços em algarismos e por extenso, mencionando nos envelopes o número da concorrência;

i) os preços oferecidos pelos proponentes, em cada lista, vigorarão pelo prazo de quatro meses, considerando-se, entretanto, prorrogados por igual prazo, sucessivamente, até a conclusão do exercício, e antes de quinze dias de terminado aquele prazo, o proponente não requerer ao Sr. tenente-coronel diretor, alteração de preços, ou cancelamento de sua inscrição, reservando-se à administração o direito de abrir nova inscrição em qualquer dos casos.

Grupos de concorrência:

1º grupo — Química, bacteriologia, anatomia patológica, sêros e vacinas.

2º grupo — Laboratório e cirurgia.

3º grupo — Material de expediente e papelaria.

4º grupo — Ferragens, tintas, material de limpeza e combustível.

5º grupo — Roupas.

6º grupo — Animais (para inoculação e sangria).

7º grupo — Forragem para pequenos animais.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1934. — O almoxarife-pagador, Gastão de Carvalho, 2º tenente contador.

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do senhor tenente-coronel, presidente do Conselho de Administração deste Instituto, e de acordo com o que estabelecem os arts. 765, do Regulamento do Código de Contabilidade Pública, e 12, §§ 1º e 2º das instruções para o funcionamento das seções comerciais das fábricas, arsenais e estabelecimentos industriais do Ministério da Guerra, publicadas no Boletim do Exército n. 47, de 15 de junho de 1931, serão recebidas, no Instituto Militar de Biologia, propostas para representação, propaganda e venda dos produtos de sua fabricação, de acordo com as cláusulas abaixo mencionadas:

Primeira — A concorrência será realizada sob a presidência do senhor tenente-coronel diretor, na Tesouraria do Instituto Militar de Biologia, à rua Licínio Cardoso n. 102, às treze horas do dia 22 de janeiro do corrente ano.

Os interessados deverão apresentar suas propostas, em envelopes fechados, em três vias, sendo a primeira convenientemente selada, obedecendo rigorosamente ao estatuto no presente edital, não sendo tomadas em consideração as que não satisfizerem suas exigências.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem consideradas idôneas e previamente inscritas no livro de inscrição do Instituto, o que poderá ser feito até a véspera da realização da concorrência.

Os requerimentos pedindo inscrição deverão ser acompanhados dos documentos em que se prove a existência legal da firma e os pagamentos das licenças e impostos, inclusive o de renda, relativos ao ano de 1933.

Não será aceita pública forma de qualquer dos documentos exigidos.

Terceira — Os concorrentes apresentarão com as propostas o documento provando que depositaram no Instituto Militar de Biologia, em obrigações ou em apólices da Dívida Pública, ao portador, a quantia de cinco contos de réis (5:000\$). caução esta que servirá de garantia aos serviços que lhes forem cometidos, dentro do prazo estabelecido por esta concorrência.

Quarta — Os concorrentes se obrigam a vender em todo o território nacional e, si possível, no exterior do país, os produtos já fabricados e os que ainda venham a sê-lo pelo Instituto Militar de Biologia.

Quinta — Os proponentes se obrigam a manter no centro comercial escritório de representação e depósito, que terá sempre em estoque todos os produtos de fabricação do instituto e a fazer propaganda constante em jornais e revistas científicas, na imprensa diária e por meio de cartazes e anúncios, correndo as despesas à conta da comissão que lhes for cometida.

Sexta — Todos os serviços de representação, propaganda e venda serão fiscalizados por um representante do Instituto Militar de Biologia.

Sétima — Os proponentes manterão em todos os Estados do Brasil tantos representantes quantos forem necessários.

Oitava — Os proponentes deverão declarar em suas propostas a importância mínima em produtos que se obrigam colocar anualmente, ficando responsáveis pelo seu recolhimento aos cofres do instituto, até às 15 (quinze) horas do dia 31 de dezembro de cada ano.

Primeira Região Militar

1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13º DISTRITO DE S. CRISTOVÃO

Décima zona

Sede: Campo de S. Cristovão, 106 — Saguão da Intendência da Guerra.

Edital de convocação para o alistamento do corrente ano:

Licurgo Martins Pereira, presidente da Junta de Alistamento Militar deste Distrito, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento, que nesta data foram instalados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente ano, completam ou já completaram 18 anos de idade, (e os maiores de dezesete anos, querendo) e são domiciliados neste Distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano, e bem assim todos aqueles que, tendo 18 anos ou mais, ainda não estejam inscritos nos registros militares, como determina o regulamento para execução do sorteio militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juízo da Junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio: Artigo 65: Para o serviço normal do alistamento, as juntas funcionarão diariamente de 2 de janeiro a 30 de abril de cada ano (na Capital Federal).

Art. 50 — Todo o brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos quatro primeiros meses do ano civil em que completar 18 anos de idade, podendo também fazê-lo desde a idade de 17 anos. Para se alistar, participa por escrito ou verbalmente a junta de alistamento do Distrito em que reside, ou a qualquer

outra circunscrição seu nome, filiação, profissão, residência e data do nascimento. Nos domingos serão afixados na porta principal da Intendência da Guerra, gradil, as relações dos alistados durante os sete dias anteriores.

A Junta funcionará todos os dias úteis das 11 às 17 horas, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril do corrente ano.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, que será afixado no gradil da sede da Junta e publicado no "Diário Oficial" por espaço de 3 dias seguidos, por mim feito e assinado pelo presidente. — *Pedro Dantas*, secretário.

Junta de Alistamento Militar do 13º Distrito São Cristovão — Capital Federal, 2 de janeiro de 1933. — *Licurgo Martins Pereira*, presidente. — *Pedro Dantas*, secretário.

JUNTA DO ALISTAMENTO MILITAR

4º DISTRITO — S. JOSÉ, 58

Carlos Reis, presidente da Junta do Alistamento Militar do 4º Distrito, à rua S. José n. 58:

Faz saber aos que o presente edital lêrem ou dêle tiverem conhecimento que nesta data foram instalados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de dezanove anos, feitos no ano anterior, (ou maiores de dezesete anos querendo), e domiciliados neste distrito, a virem se alistar até o dia 15 de abril do corrente ano, e bem assim, todos aqueles que, tendo vinte anos ou mais, ainda não estejam inscritos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do sorteio militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juízo da Junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Nona — O Instituto Militar de Biologia reservará uma comissão para as despesas decorrentes da representação, propaganda e venda dos seus produtos.

Décima — A distribuição dos produtos será feita exclusivamente pelos representantes, salvo os fornecimentos às forças ativas do Exército e da Marinha Nacional, excluídos todos os elementos da reserva, que serão feitos pelo Instituto Militar de Biologia.

Décima primeira — Só em caso de entendimento prévio, poderá ser feita a entrega diretamente ao consumidor.

Décima segunda — O Instituto Militar de Biologia fornecerá aos representantes, toda a literatura referente a seus produtos, e bem assim, as amostras necessárias.

Décima terceira — O contrato a ser celebrado terá duração máxima de cinco anos.

Décima quarta — O Instituto Militar de Biologia se reserva o direito de anular, em todo ou em parte, por motivos que julgar convenientes aos seus interesses a presente concorrência, sem que dêste fato caiba ao concorrente direito de reclamação ou indenização, qualquer que seja o motivo invocado.

Todas as informações relativas à base do contrato, aos produtos já fabricados, aos que se encontram em fabricação, aos preços de venda e às demais que se tornarem necessárias, serão prestadas, na tesouraria do instituto, das 10 (dez) às 11 (onze) horas, em todos os dias úteis.

Capital Federal, 2 de janeiro de 1934. — O almoxarife-pagador, *Gastão de Carvalho*, 2º tenente contador.

Esta Junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

— "Todo brasileiro, nato ou naturalizado, dos 21 aos 45 anos de idade, em tempo de paz, é obrigado ao serviço militar".

— "Para exercer qualquer função, emprego ou cargo, estipendiado pelos cofres públicos se exige que o cidadão faça previamente prova de estar quite com o serviço militar, ou dêle se achar legalmente dispensado".

— Nenhum chefe de repartição poderá dar posse a qualquer funcionário de primeira nomeação, maior de 16 anos de idade, sem que este faça previamente prova de ser reservista do Exército ou da Armada, ou da sua dispensa legal do serviço militar.

Esta Junta funcionará diariamente no edifício da Agência da Prefeitura à rua S. José n. 58, terreo, das 11 horas em diante.

E para conhecimento dos interessados, mando lavrar o presente edital que será afixado na porta da Junta e publicado na imprensa, por mim assinado. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1934. — *Carlos Reis*, presidente.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do senhor general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, deva comparecer a esta repartição o 2º tenente comissionado José de Freitas Noronha Neto, sob pena de ser, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, considerado desertor, na forma estabelecida no artigo 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto número 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o artigo 255 e seus números do Código de Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1933. — *João B. Mascarenhas de Moraes*, coronel chefe do Gabinete do D. G.

Primeiro Regimento de Cavalaria Divisionário

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

AVISO

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa deste Regimento para o ano de 1934, publicado no "Diário Oficial" de 28 de dezembro de 1933. — O secretário, cap. *Newton Junqueira de Souza*.

Oitavo Regimento de Artilharia Montada

De concorrência

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 22 de dezembro de 1933, a página 23.917.

Quartel em Pouso Alegre, 26 de dezembro de 1933. — *Aspérides de Souza França*, primeiro tenente ajudante, secretário do C. A.

Primeira Bateria do Sétimo Grupo de Artilharia de Costa

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado a página 23.912, do "Diário Oficial" de 22 de dezembro.

Depósito do Material Sanitário do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado a página 23.916, do "Diário Oficial" de 22 de dezembro de 1933.

Décimo Batalhão de Caçadores

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado a página 24.350, do "Diário Oficial", de 30 de dezembro.

Laboratório Químico Farmacêutico Militar

PAGADORIA

Concorrência permanente

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência permanente publicado no *Diário Oficial* número 299, de 28 de dezembro último, páginas 24.165 a 24.185.

Decimo Primeiro Regimento de Infantaria

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado a página 48, do *Diário Oficial* de 2 do corrente.

Quarta Região Militar — Quarta Divisão de Infantaria

HOSPITAL MILITAR DIVISIONÁRIO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado a página 56, do *Diário Oficial* de 2 do corrente.

Fábrica de Polvora sem Fumaça

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado a página 55, do *Diário Oficial* de 2 do corrente.

Primeiro Regimento de Artilharia Montada

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado a página 57, do *Diário Oficial* de 2 do corrente.

ALMOX.-PAGADORIA

De ordem do Sr. coronel comandante deste regimento e presidente do Conselho de Administração, faço saber a quem interessar que no dia 12 de janeiro de 1934, às 9 horas, neste quartel, serão vendidos em hasta pública os seguintes animais, julgados imprestáveis para o serviço do Exército, a saber: vinte e oito (28) cavalos, uma égua (1) e cinco (5) muareles.

Para informações e outros esclarecimentos poderão os interessados dirigir-se ao almoxarifado deste corpo, nos dias úteis, das 7 às 15 horas.

Quartel na Vila Militar, em 27 de dezembro de 1933. — O almoxarife-pagador, *Adolpho Andrade Costa*, capitão-pagador.

Colégio Militar do Rio de Janeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

De concorrência

I

De ordem do Sr. marechal presidente do Conselho de Administração, faço público que em virtude da demolição e construção que se estão realizando neste Colégio, existe a venda toda a pedra que delas estão sendo retiradas.

II

Os interessados deverão dirigir suas propostas ao Conselho de Administração do Colégio Militar do Rio de Janeiro até às 11 horas do dia 12 de janeiro de 1934.

III

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias sem emenda, rasuras, ou entrelinhas, sendo a 1ª via selada com 1\$000 por folha e mais o selo de educação e saúde, e todas datadas e assinadas.

Será aceita a proposta que maior preço der por metro cubico.

IV

Uma vez aceita a proposta, o proponente deverá retirar o material dentro de 5 dias a partir de 14 de janeiro de 1934 mediante apresentação do respectivo recibo de pagamento passado pela Pagadoria do Colégio.

V

Qualquer informação sobre o material poderá ser dada pela Direção das referidas construções e sobre outros assuntos, pelo Almoxarifado do Colégio, em todos os dias úteis, das 11 às 12 horas.

Capital Federal, 29 de dezembro de 1933. — *Antonio Carlos Zamith*, 1º tenente secretário do Conselho de Administração.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional
do Trabalho

Sr. Antonio José Coelho:

Em referência ao processo de reclamação de férias n. 1.103-A, de 1932, contra a firma H. B. Werner & Comp., fica intimado a dizer por escrito até quando trabalhou para a firma reclamada.

Terceira secção, 29 de dezembro de 1933. — *Castellar Borges*, 2º oficial.

Visto. Em 29 de dezembro de 1933. — *A. da Silva Rocha*, pelo diretor da 3ª secção.

Srs. A. Lisboa & Comp.:

Não tendo essa firma atendido às intimações ns. 2.274, de 18 de agosto, e 2.790, de 16 de novembro de 1933, referentes ao processo de reclamação de férias de Alexandre de Oliveira, n. 325, de 1931, vai o processo subir ao Sr. diretor geral para aplicação da multa de 2:000\$, prevista pela lei e competente cobrança fiscal.

Entretanto por uma temporização deste departamento fica concedido um último prazo de cinco dias para essa firma liquidar o assunto.

Terceira secção, 29 de dezembro de 1933. — *Castellar Borges*, 2º oficial.

Visto. Em 29 de dezembro de 1933. — *A. da Silva Rocha*, pelo diretor da 3ª secção.

Sr. Antônio Lourenço Saraiva:

Não tendo essa firma atendido às intimações ns. 109, de 24 de abril de 1931, e 2.728, de 3 de novembro de 1933, referentes ao processo de reclamação de férias de Francisco Joaquim Leite, número 1.296, de 1930, vai o processo subir ao Sr. diretor geral para aplicação da multa de 2:000\$, prevista pela lei e competente cobrança fiscal.

Entretanto por uma temporização deste departamento fica concedido um último prazo de cinco dias para essa firma liquidar o assunto.

Terceira secção, 29 de dezembro de 1933. — *Castellar Borges*, 2º oficial.

Visto. Em 29 de dezembro de 1933. — *A. da Silva Rocha*, pelo diretor da 3ª secção.

Sr. Domingos Antônio Pinto:

Em referência ao processo de reclamação de férias n. 385-D, de 1932, contra a Fábrica Esberard, fica intimado a comparecer neste departamento, afim de legalizar o seu requerimento.

Terceira secção, 29 de dezembro de 1933. — *Castellar Borges*, 2º oficial.

Visto. Em 29 de dezembro de 1933. — *A. da Silva Rocha*, pelo diretor da 3ª secção.

Sra. Felisbela de Oliveira Gall:

Fica intimada a comparecer neste departamento, dentro do prazo de oito dias, afim de satisfazer a exigência apontada no despacho proferido no seu processo de reclamação de férias número 861-F, de 1933, contra a Companhia Tecidos Cometa.

Terceira secção, 29 de dezembro de 1933. — *Castellar Borges*, 2º oficial.

Visto. Em 29 de dezembro de 1933. — *A. da Silva Rocha*, pelo diretor da 3ª secção.

Departamento Nacional do Povoamento

De ordem do Sr. diretor geral, chamo a atenção dos interessados para o edital de propostas para a venda de animais existentes no Núcleo Colonial "São Bento", publicado nas páginas números 23.764 e 23.765, do *Diário Oficial* de 26 do corrente mês.

Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, 23 de dezembro de 1933. — *Octavio Pacheco*, diretor da seção.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante, diretor, comunico aos interessados que do dia 2 a 30 de janeiro de 1934 estará aberta na Escola Naval, na Ilha das Enxadas, a inscrição para o concurso de admissão no 1º ano do Curso Prévio. As instruções e normas do requerimento serão encontrados na Escola. Os requerimentos serão recebidos entre 9 horas e 30 minutos e 14 horas e 30 minutos.

Escola Naval, Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1933. — *João Amorim Junior*, secretário.

Diretoria de Fazenda

D. F. 1.

Cópia:—De folhas setenta e sete a setenta e sete verso, do décimo livro de atas de concorrências públicas, consta o seguinte: Ata número quarenta e cinco — Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e três, às treze horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, reuniu-se a comissão composta dos senhores: Capitão de mar e guerra, contador naval, Alberto Augusto de Moura, vice-diretor de Fazenda, presidente da Comissão de Concorrências; capitães de fragata Jorge Dodsworth Martins e contadores navais Antônio Leite de Castro, Leopoldo Augusto de Oliveira Guimarães e Francisco de Araújo Reis Viana, chefes de divisões da Diretoria de Fazenda; e segundo-tenente, contador naval, Haroldo Metódio da Costa, secretário. Declarada aberta a sessão, o senhor presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento e abertura de propostas para o fornecimento de rações preparadas ao pessoal artístico do Arsenal de Marinha, Diretoria do Armamento e Centro de Aviação Naval, anunciado no *Diário Oficial* dos dias quinze, vinte, vinte e um, vinte e dois e vinte e três do mês de dezembro corrente. A concorrência foi organizada em virtude do despacho do Exmo. Sr. ministro da Marinha, de doze de dezembro também corrente, exarado no ofício número quatrocentos e quarenta e nove da mesma data, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro. Feita a chamada, apresentou-se o único concorrente inscrito: Manuel Soares de Amorim. Verificado pela comissão que o referido senhor já se achava inscrito na Diretoria de Fazenda e por ela julgado idôneo e de existência legal, foi a sua proposta recebida, aberta e lida na presença de todos e rubricada pelo senhor

presidente. Em seguida foi a mesma entregue ao secretário para organizar o mapa e enviar a terceira via para ser publicada na íntegra no *Diário Oficial*. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerrou a sessão às treze horas e quarenta minutos, depois de lavrada a presente ata, que vai assinada pela comissão e por mim, Haroldo Metódio da Costa, segundo-tenente contador naval, secretário. — *Alberto Augusto de Moura*, capitão de mar e guerra, contador naval, vice-diretor-presidente. — *Jorge Dodsworth Martins*, capitão de fragata, chefe da D. F. 2. — *Antônio Leite de Castro*, capitão de fragata, contador naval, chefe da D. F. 3. — *Leopoldo Augusto de Oliveira Guimarães*, capitão de fragata, contador naval, chefe da D. F. 4. — *Francisco de Araújo Reis Viana*, capitão de fragata, contador naval, chefe da D. F. 1. — *Haroldo Metódio da Costa*, segundo-tenente contador naval, secretário.

Diretoria de Fazenda (D. F. 1), em 30 de dezembro de 1933. Eu, que copiei, *Eduardo Alves Junior*, fuzileiro naval PE-ES, n. 2.975. Confere. — *Haroldo Metódio da Costa*, 2º tenente contador naval, secretário.

Ilmo. Sr. presidente da Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha.

Manuel Soares de Amorim, fornecedor de refeições preparadas ao Exército e estabelecimentos particulares, com escritório de comissões e consignações e armazem, à rua de São Pedro n. 253, comerciante matriculado na M. M. Junta Comercial, no pleno gozo de seus direitos civis e comerciais, por haver pago todos os impostos exigidos por lei, quer federais ou municipais, já vindo fornecendo ao pessoal artístico do Arsenal de Marinha, Diretoria do Armamento e Centro de Aviação Naval, vem, respeitosamente propor fornecer rações preparadas às mesmas repartições, de acordo com o edital de concorrência pública do Ministério da Marinha, publicado no *Diário Oficial* de 15 do corrente, à pagna 23.501, nas seguintes condições:

Refeições preparadas de almoço para o pessoal artístico das diversas oficinas do Arsenal de Marinha, Diretoria do Armamento e Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro

Ração completa de almoço, 1\$200 (mil e duzentos réis).

A refeição constará de três (3) pratos, sendo: um de feijão, um de arroz e um de carne com verduras, legumes, batatas, massas, etc., pão e café.

O proponente declara que se submete a todas as exigências constantes do edital referido e esclarece que apresenta o preço de mil e duzentos réis, a ração, pelo fato de ter aumentado o custo de diversos artigos do consumo forçado do rancho no interregno do contrato a findar com o futuro fornecimento, como sejam entre outros: arroz, que no ano anterior estava sendo cotado a 1\$300 está agora a 1\$400; assucar, que estava sendo cotado a \$800 a \$880, está agora a 1\$100 e 1\$200; batata branca, que custava \$700, custa hoje \$800; ovos que subiu de 3\$300 a 3\$600; alipim, que passou de \$400 a \$500, tudo conforme prova com os documentos juntos.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1933. — *Manoel Soares de Amorim*.

Em tempo: Declaro que me submeto a todas as exigências do Código de Contabilidade e seu regulamento. Declaro mais que minha residência legal é nesta Capital, bem como o fóro geral.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1933. — *Manoel Soares de Amorim*.

Diretoria de Navegação

DIVISAO DE FARÓIS

Aviso aos navegantes, n. 108 — 1933. (Temporário).

Brasil — Estado do Rio de Janeiro.

Ilha Raza "Buzina de cerração" (Número 172 da "Lista de faróis", de 1933-1934).

Alteração — Avisa-se aos navegantes que está suspenso o funcionamento desta "Buzina", visto ter de ser substituída por outra.

Cartas afetadas: Nacional — Baía do Guanabara e Cabo de São Tomé à Ponta de Guaratiba e 530, 541 — 3.304 — Inglêsas.

Roteiros afetados: Nacional — "Costas do Brasil" — 2ª parte — página 196; e "South America Pilot", parte I — Edição de 1922 — Página 229.

Diretoria de Navegação (D. N. 3), Rio de Janeiro, em 29 de dezembro de 1933. — *João Duarte*, capitão de corveta, chefe da D. N. 3.

DIVISAO DE FARÓIS

Aviso aos navegantes n. 109 — 1933. (Temporário).

Brasil — Estado de São Paulo.

Farolête de Caraguatatuba—Na ponta E. da cidade do mesmo nome — (N. 216 da "Lista de Faróis" de 1933-1934).

Alteração: Apagado.

Cartas afetadas: N. 3.304 — Inglêsas.

Roteiro afetado: Nacional — "Costas do Brasil" — 3ª parte — página 20.

Aviso aos navegantes n. 110 — 1933.

Brasil — Estado do Paraná.

Bóia de luz — Espera — à entrada do canal SE. de Paranaguá — (N. 244 da "Lista de Faróis", de 1933-1934).

Bóia de luz — Espera — à entrada do canal SE. de Paranaguá — (N. 244 da "Lista de Faróis", de 1933-1934).

Alteração: Restabelecidas. Inglêsas — ns. 530 e 3.326, e Nacional "Barra e Pôrto de Paranaguá".

Roteiros afetados — Nacional "Costas do Brasil" — 3ª Parte — Páginas 43, 45 e 46; e "South America Pilot", Part I — Páginas 252 e 253 — Edição de 1922.

O apagamento destas bóias foi publicado pelos avisos ns. 61 e 63 (Temporários), respectivamente de 14 e 21 de setembro último.

Diretoria de Navegação (D. N. 3), Rio de Janeiro, em 30 de dezembro de 1933. — *João Duarte*, capitão de corveta, chefe da D. N. 3.

DIVISAO DE FARÓIS

Aviso aos Navegantes n. 111 — 1933

Brasil — Estado de Alagoas

Farol de "Pôrto das Pedras" — Avisa-se aos navegantes que foi inaugurado, a 29 do corrente mês, o farol do "Pôrto de Pedras", a cuja construção se

referiu o aviso n. 75, de 1933. (Número 160-A, da "Lista de Faróis", de 1933-1934.)

Acha-se este farol situado no morro chamado dos "Três Coqueiros", que fica a cavalleiro do "Pôrto de Pedras", das costas de Alagoas.

Seus característicos são:

Rlb.....	1s,0
Ecl.....	3s,0
Rlb.....	1s,0
Ecl.....	15s,0

Período... 20s,0

Alcance ótico: — 20 milhas.
Altura da torre: — 53 metros e 25 centímetros.

Altura do foco ao nível médio: — 112 metros.

As coordenadas serão dadas oportunamente.

Cartas afetadas: ns. 529 e 891 — Inglesas.

Roteiros afetados: Nacional "Costas do Brasil" — 2ª parte, página 39; e "South America Pilot" — Parte I — Edição de 1932, pág. 161.

Diretoria de Navegação (D. N. 3), Rio de Janeiro, em 30 de dezembro de 1933. — João Duarte, capitão de corveta, chefe da D. N. 3.

DIVISÃO DE FARÓIS

Aviso aos Navegantes n. 112 — 1933

Brasil — Estado do Rio de Janeiro. "Manoéis de Fora" — (N. 189 da "Lista de Faróis", de 1933-1934).

Alteração: — Avisa-se aos navegantes que a boia de luz que assinala a pedra "Manoéis de Fora", é retirada nesta data e substituída por um farolête, colocado na lage descoberta, que diz mais para leste destes escolhos.

Este farolête é constituído por uma coluna de ferro de 5 metros de altura, pintada de preto, provida de lanterna "AGA", exibindo os mesmos característicos da antiga boia.

Recomendação: — Fica recomendado, dar-se conveniente resguardo, na passagem por este farolête, em vista de uma lage encoberta que fica a alguns metros para fora da do farolête.

Carta afetada: — Nacional "Baía de Guanabara" — 3ª Parte.

Diretoria de Navegação (D. N. 3), Rio de Janeiro, em 30 de dezembro de 1933. — João Duarte, capitão de corveta, chefe da D. N. 3.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

EXAMES DE PREPARATORIOS

De ordem do Sr. professor Dr. Eduardo Rabêlo, diretor em exercicio da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, faço público pelo presente edital, que, nos termos do art. 1º do decreto n. 23.305, de 30 de outubro de 1933, se acham abertas nesta secretaria, todos os dias uteis, pelo prazo de 10 dias, a contar de 5 do corrente mês de janeiro, as inscrições para os exames de preparatórios.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1934. — Dr. Martinho Lima Guimarães, secretário.

EXAME VESTIBULAR

De ordem do Sr. Dr. diretor, faz-se público que a inscrição para o exame vestibular aos diversos cursos desta Faculdade estará aberta de 15 a 25 do corrente mês, dia em que será encerrada às 11 horas.

Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

a) carteira de identidade e atestado de vacina;

b) certidão do registro civil que prove a idade mínima de 16 anos;

c) certificado de aprovação final nas matérias de 3º ano do curso secundário oficial ou equiparado, ou atestados de exames parcelados;

d) prova de sanidade física e mental;

e) prova de idoneidade moral;

f) prova de pagamento da taxa respectiva (R\$8000).

Nota — Depois de registrada na secretaria, a carteira de identidade será restituída ao candidato, que deverá "obrigatoriamente" apresentá-la à junta examinadora, quando chamado às provas.

Não será chamado a exame o candidato cujos documentos não satisfaçam todas as exigências legais.

O exame vestibular versará sobre: física, química geral, mineral e orgânica, História Natural aplicada à medicina, leitura corrente e interpretação de um trecho escrito em duas línguas escolhidas entre o francês, o inglês e o alemão.

Secretaria da Faculdade de Medicina, 4 de janeiro de 1934. — Dr. Martinho Lima Guimarães, secretário.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor, aviso ao proprietário do prédio n. 168 da rua Jequiriçá, que tem o prazo de dez dias para apresentar defesa sobre irregularidades praticadas no serviço de abastecimento d'água desse imóvel, que deram motivo a aplicação da penalidade prevista no art. 17 do decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1932.

Secção de Expediente, 28 de dezembro de 1933. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da Secção.

No "Diário Oficial" de 29 de dezembro, a páginas 24.257 e seguintes, acham-se publicados dois editais de aviso a diversos proprietários de prédios, afim de apresentarem defesa sobre irregularidades praticadas no serviço de abastecimento d'água aos respectivos prédios.

No Diário Oficial de 28 de dezembro, à página 24.201 acha-se publicado um edital, pelo qual são convidados diversos proprietários de prédios a satisfazerem seus débitos, dentro do prazo de 15 dias.

No Diário Oficial de 28 de dezembro à página 24.200, acha-se publicado um edital, pelo qual são intimados diversos proprietários de prédios a, no prazo de 60 dias, apresentarem hidrometro de calibre e tipo aprovados por esta Inspetoria.

Assistencia a Psicopatas

COLÔNIA DE PSICOPATAS MULHERES NO
ENGENHO DE DENTRO

De concorrência

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para "Assinaturas de revistas científicas" publicado nos "Diário Oficial" de 23 e 30 de dezembro próximo findo, as folhas 23.981 a 23.982 e 24.362 respectivamente.

Colônia de Psicopatas Mulheres, em 2 de janeiro de 1934. — A. Cardoso, administrador.

Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro

CURSO DE BIBLIOTECONOMIA

Resultado dos exames efetuados em dezembro de 1933, de acordo com os decretos números 23.508, de 28 de novembro de 1933 e 23.475, de novembro de 1933.

Primeiro ano

Alunos extranhos a Repartição:

Abdon de Carvalho Lima, 8,5;
Alzira Cabral Barreira Cravo, 9,5;
Carlota Osório de Almeida, 8,5;
Celuta de Hannequin Gomes, 8,5;
Gilda Cabizo de Faria, 8,5;
Heloisa Cabral da Rocha Werneck, 10;
There Garçindo Fernandes de Sa, 7,5;
Jorge Duarte Ribeiro, 9;

Lia Cavalcanti de Caracás, 10.

Alunos funcionarios da Repartição:

Pedro Alvares Coutinho, 6,5;
Hugo Capeto da Câmara, 8.

Segundo ano (conclusão do curso)

Alunos extranhos a Repartição:

Aureliano do Amaral, 7,5;
Cecília Bandeira de Melo, 10;
Cecília Helena de Oliveira Roxo, 9;
Emi Pamplona, 10;
Inês Pacheco, 9;
Júlia Cravo, 10;
Gui José Paulo de Holanda, 8;
Maria Luíza Lage, 10;
Marina M. de Barros Roxo, 9,5;
Maria da Penha Haddock Lobo de Afonseca, 10;

Otávio da Fonseca Machado, 8,5;

Olavo Aníbal Nascentes, 8;

Silvia Goulart de Andrade, 8;

Valder Osório, 6.

Alunos funcionarios da Repartição:

Adelfo Câmara da Mota, 9;
Adolfo Jacome Martins Pereira Filho, 8,5;

José Bartolo da Silva, 10;

Luiz Gonzaga de Siqueira Cavalcanti, 7;

Otávio Calasans Rodrigues, 10;

Oscar Luna Freire, 9,5;

Pedro Rodrigues da Cunha, 10.

Secretaria da Biblioteca Nacional, 3 de janeiro de 1934. — O secretário, Luiz Corte Real de Assumpção.

Observatorio Nacional

Ata de abertura de propostas referentes à concorrência pública para reparos de que carecem o edificio central, alguns pavilhões, cupolas e outras dependências deste observatório.

Aos trinta dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e três, de acordo com as disposições do artigo setecentos e trinta e oito do Regulamento do Código de Contabilidade da União,

segundo as normas estabelecidas nos artigos setecentos, quarenta e cinco a setecentos e cinquenta e seis do mesmo regulamento e com a devida autorização do Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, constante do ofício numero três mil oitocentos e trinta e cinco, de vinte e três de novembro do corrente ano, da Diretoria Geral de Contabilidade deste ministério, na secretaria deste Observatório Nacional, às treze horas, em presença do diretor Dr. Sebastião Sodré da Gama e de mim, auxiliar da secretaria, Ortírio da Costa Guimarães, abaixo assinado, realizou-se a concorrência pública para reparos de que carecem o edifício central, alguns pavilhões, cupolas e outras dependências desta repartição, de conformidade com o edital publicado no *Diário Oficial* de doze de dezembro corrente. A hora determinada compareceram: José Cima Cabal e Cardoso & Pinto Limitada, que apresentaram seus documentos de idoneidade, julgados suficientes e exhibiram os talões do recolhimento à Caixa Econômica do Rio de Janeiro o primeiro em moeda corrente da importância de um conto de réis e o segundo em uma apólice da dívida pública federal, ao portador de número quatrocentos, quarenta e três mil vinte, do decreto número dezesseis mil duzentos e cinquenta e dois, de mil novecentos e vinte e três, de acordo com o edital publicado e entregaram em envólucros fechados as suas propostas em três vias, sendo a primeira devidamente selada. Abertos os envólucros e lidas as propostas para o conhecimento de todos, foram as mesmas rubricadas pelos concorrentes e logo autenticadas pelo diretor. As propostas apresentadas foram as seguintes: José Cima Cabal, na importância de dezenove contos e novecentos mil réis (19:900\$000) e Cardoso & Pinto Limitada, de dezenove contos novecentos e oitenta e cinco mil réis (19:985\$000), sendo, pois, preferida a de José Cima Cabal, por ser a mais barata. Nada mais havendo a tratar, o senhor doutor Sebastião Sodré da Gama deu por encerrada a concorrência, ordenando a organização do respectivo processo e a publicação das aludidas propostas, para os devidos efeitos. E, para constar, lavrei esta ata que vai assinada por mim, pelo diretor e pelos interessados. — *Ortírio da Costa Guimarães*. — *Sebastião Sodré da Gama*. — *José Cima Cabal*. — *Cardoso & Pinto Ltda.*

Propostas apresentadas

De José Cima Cabal:

José Cima Cabal, construtor, estabelecido à rua Mariz e Barros n. 281, propõe a execução de reparos de que carecem o edifício central, alguns pavilhões, cupolas e outras dependências do Observatório Nacional, de acordo com as especificações exaradas no *Diário Oficial* de 12 de dezembro do corrente ano, pela importância de dezenove contos e novecentos mil réis (19:900\$000). O proponente submete-se a cumprir fielmente as exigências do edital.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1933. — *José Cima Cabal*.

De Cardoso & Pinto Ltda.:

Proposta que fazem Cardoso & Pinto Ltda., negociantes matriculados, estabelecidos à rua Pedro Américo n. 31 (Calete), para reparos de que carecem o

edifício central, alguns pavilhões, cupolas e outras dependências deste observatório, descritas no edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 12 do corrente mês, a paginas números 23.260 a 23.262, pela importância de dezenove contos novecentos e oitenta e cinco mil réis (19:985\$000). Declaram ainda submeter-se a todas as cláusulas e especificações do edital.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1933. — *Cardoso & Pinto Limitada*.

Secretaria do Observatório Nacional, aos 3 de janeiro de 1934. — *Americo Lino de Andrade*, secretário.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado à pagina 57 do *Diário Oficial* de 2 do corrente.

INSPETORIA DO TRAFEGO

Resultado dos exames efetuados no dia 3 do corrente:

Aprovados: Luiz Antônio Salvador, Adauto Góes de Campos Barros, Eduardo Resende e Bento Basílio da Mota.

Inspetoria do Tráfego, 3 de janeiro de 1934. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito na conformidade do artigo 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Onibus:

Dia 29

N. 55, Light and Power, artigo 79, motorista.

N. 66, Light and Power, artigo 248 L, motorista.

N. 73, Light and Power, artigo 248 L, motorista.

N. 77, Light and Power, artigo 248 L, motorista.

N. 98, Light and Power, artigo 248 L, motorista.

N. 159, Norval Campos e outro, artigo 248 L, motorista.

N. 190, Empresa Viação Popular, artigo 248 L, motorista.

N. 190, Empresa Viação Popular, artigo 79, motorista.

N. 192, Empresa Viação Popular, artigo 248 L, motorista.

N. 192, Empresa Viação Popular, artigo 248 L, motorista.

Dia 28

N. 210, Viação Nacional, artigo 248 E, motorista.

N. 213, J. Antônio Moreira, artigo 248 L, motorista.

Dia 29

N. 237, Empresa Viação Popular, artigo 79, motorista.

Dia 28

N. 256, Light and Power artigo 248 L, motorista.

N. 269, Empresa Renascença Auto Onibus, artigo 248 C, motorista.

Dia 29

N. 283, Empresa Viação Popular, artigo 248 L, motorista.

N. 357, Empresa Viação Popular, artigo 248 L, motorista.

N. 360, Viação Brasil artigo 248 L, motorista.

N. 410, Renascença Auto Onibus, artigo 248 L, motorista.

N. 416, Mário Bianchi, artigo 248 L, motorista.

N. 427, Neves e Brauner, artigo 248 L, motorista.

N. 427, Neves e Brauner, artigo 252, motorista.

N. 450, Neves e Brauner, artigo 248 L, motorista.

N. 496, Viação E. do Norte, artigo 248 L, motorista.

Dia 28

N. 519, Caldeira e Silva, artigo 248 L, motorista.

N. 591, Mário Bianchi, artigo 248 L, motorista.

Dia 29

N. 595, João Ferreira e Martins, artigo 248 C, motorista.

N. 619, Alvaro Gomes de Oliveira, artigo 248 L, motorista.

N. 620, Alvaro Gomes de Oliveira, artigo 248 L, motorista.

N. 625, Alvaro Gomes de Oliveira, artigo 248 L, motorista.

N. 625, Alvaro Gomes de Oliveira, artigo 144, motorista.

Dia 28

N. 667, João Ferreira Martins, artigo 248 L, motorista.

Dia 29

Carga:

N. 354, L. A. Salgado & Comp., artigo 248 L, motorista.

N. 982, Pimenta Pacheco & Comp., artigo D. M., proprietário.

N. 1.445, Internacionál H. Export & Comp., artigo 248 L, motorista.

N. 2.087, Angelo Vicenzo, artigo 248 L, motorista.

N. 4.049, Empresa Armazens Frigoríficos, artigo 143, proprietário.

N. 4.759, Anglo M. Petroleo Ci. Ltda., artigo 87, proprietário.

N. 5.189, Companhia Telefonica Brasileira, artigo 248 L, motorista.

N. 6.685, Nonato Cohen, artigo 248 L, motorista.

Observação — A falta do pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Rio de Janeiro, em 2 de janeiro de 1934. — O inspetor, *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Concorrência pública para venda de aros velhos inservíveis

De ordem do Sr. diretor e de conformidade com o § 1.º do art. 2.º do decreto n. 21.063, de 19 de fevereiro de 1932, faço público que no escritório da IV Divisão, no dia 3 de janeiro de 1934, às 13 horas, serão recebidas propostas para compra do material acima indicado, de acordo com o edital datado de 15 do corrente, publicado no *Diário Oficial da União*, n. 293, página 23.766, de 20 de dezembro de 1933.

Baurú, 27 de dezembro de 1933. — *Josino de Almeida Salles*, secretário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Estado do Rio de Janeiro

O edital de concorrência, para provimento dos empregos de segunda entrância, acha-se publicado, na íntegra, no "Diário Oficial" de 23 do corrente, pag. 23.976 e seguinte.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

De ordem do Dr. consultor da Fazenda Pública aviso às associações de classe e estabelecimentos de crédito que transigem com o funcionalismo público mediante consignação em folha, que até o dia 15 do corrente, serão expedidas por este Gabinete guias para recolhimento das quotas de fiscalização relativas ao 1.º semestre de 1934, na forma regulamentar.

Gabinete do consultor, 3 de janeiro de 1934. — *Joaquim Augusto de Siqueira*, secretário.

De ordem do Dr. consultor da Fazenda Pública, aviso aos estabelecimentos bancários, com sede nesta Capital, que os requerimentos pedindo guias para recolhimento da quota de fiscalização referente ao 1.º semestre deste ano, a que estão obrigados na conformidade do disposto no art. 42 do decreto número 14.728, de 16 de março de 1921, devem ser apresentados até o dia 10 do corrente mês, na forma regulamentar.

Gabinete do consultor, 3 de janeiro de 1934. — *Joaquim Augusto de Siqueira*, secretário.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-coletor das rendas federais em São João do Triunfo, no Estado do Paraná, Belmiro Ferreira da Cunha, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegar o que for a bem do seu direito sobre a importância de réis

4.214\$394, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 2 de janeiro de 1899 a 4 de julho de 1901, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O alcance provém de:

3:955\$003 de saldo a menos recolhido em 1901;

8\$000 de estampilhas do imposto de consumo, a menos encontradas na coletoria;

24\$425 de livros fornecidos pela delegacia fiscal para a escrituração da coletoria, não indenizados;

62\$238 de imposto sobre vencimentos, a menos pago;

167\$728 de selo de nomeação que não pagou.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 19 de dezembro de 1933. — *Alexandre Emilio Sommer*, diretor interino.

Pelo presente edital é intimada a ex-agente postal em Barra do Quaraí, no Estado do Rio Grande do Sul, D. Castora Gutierrez, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegar o que for a bem do seu direito sobre a importância de 67\$209, alcance proveniente de selo de nomeação que não pagou, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 4 de abril de 1931 a 14 de julho de 1932, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificada das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 19 de dezembro de 1933. — *Alexandre Emilio Sommer*, diretor interino.

Pelo presente edital é intimado o ex-coletor das rendas federais em Urucurituba, no Estado do Amazonas, José da Cunha e Silva, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto número 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegar o que for a bem do seu direito sobre a importância de 202\$400, alcance proveniente de selo de nomeação que não pagou, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 3 de agosto de 1916 a 30 de dezembro de 1919, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicílio, para o fim de ser nele notificado das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 19 de dezembro de 1933. — *Alexandre Emilio Sommer*, diretor interino.

Pelo presente edital é intimado o ex-coletor federal em Arceburgo, no Estado de Minas Gerais, Ismael Pereira Barros,

para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegar o que for a bem do seu direito sobre a importância de 781\$536, alcance proveniente de percentagens a mais extraídas, verificado no processo de tomada de suas contas, referentes ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 19 de dezembro de 1933. — *Alexandre Emilio Sommer*, diretor interino.

Pelo presente edital são intimados os benditos do ex-agente do Correio em Santa Fé, no Estado de Minas Gerais, Manuel Maria de Queiroz, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do artigo 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegarem o que for a bem de seus direitos sobre a importância de 559\$200, alcance proveniente de saldo não recolhido em setembro de 1926 pelo citado ex-agente, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 22 de fevereiro de 1909 a 7 de setembro de 1926, produzirem documentos, constituírem procurador na sede deste Tribunal ou declararem o domicílio, para o efeito de serem nele notificados das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 19 de dezembro de 1933. — *Alexandre Emilio Sommer*, diretor interino.

Diretoria do Domínio da União

De ordem do Sr. administrador, é por este convidado o Sr. Jorge Wishart a comparecer a esta Administração no prazo de 30 (trinta dias), contados da primeira publicação deste, afim de prestar esclarecimentos relativamente ao pedido de aforamento de terrenos de marinha sitos em Angra dos Reis, sob pena de se proceder pela melhor forma que garanta os interesses da Fazenda Nacional. — (Proc. n. 11.429, de 1933).

Niterói, 20 de novembro de 1933. — *Manuel Ansberto Gregório de Oliveira Lopes*, escrivão do Registro.

De ordem do Sr. administrador do Domínio da União é por este convidado o Sr. Agenor Pinheiro Guimarães de Andrade a comparecer a esta Administração no prazo de 30 (trinta dias), contados da primeira publicação deste, afim de prestar esclarecimentos necessários a salvaguardar os interesses da Fazenda Nacional, sobre assuntos constantes do processo n. 12.350, de 1933, Dpt. sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Proc. n. 12.350, de 1933, Dpt.).

Niterói, 20 de novembro de 1933. — *Manuel Ansberto Gregório de Oliveira Lopes*, escrivão do Registro.

De ordem do Sr. administrador do Domínio da União, é por este convidado o Sr. major José Caetano Alves de Oliveira Junior, ou seus sucessores, a comparecer a esta administração, no prazo de 30 (trinta dias), contados da data da primeira publicação deste, afim de exhibir a sua carta de foreiro da União, desde o ano de 1892, relativamente aos terrenos de marinhãs em Itacurussá, no município de Mangaratiba, sob pena de se proceder pela forma que melhor garantam os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 11.428-1933.)

Niterói, 20 de novembro de 1933. — Manoel Ansberto Gregorio de Oliveira Lopes, escrivão do Registro.

De ordem do Sr. administrador do Domínio da União, é por este convidada a Companhia Cantareira e Viação Fluminense a comparecer a esta administração, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da primeira publicação deste, afim de dar cumprimento ao despacho do Sr. diretor do Domínio da União no processo n. 41.025-928, relativamente à prova de pagamento de fóros desde a aquisição em 1895 até 1933 como enfiteuta do terreno de marinhã n. 156, compreendido em o imóvel situado à antiga rua da Praia n. 101, atual rua do Visconde do Rio Branco ns. 219 e 225; sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 13.421-933.)

Niterói, 20 de novembro de 1933. — Manoel Ansberto Gregorio de Oliveira Lopes, escrivão do Registro.

De ordem do Sr. administrador do Domínio da União, é por este convidada D. Giovana Wriglot a comparecer na administração do Domínio da União, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da primeira publicação deste, afim de vir recolher aos cofres da União a importância de 250\$000 (duzentos e cinquenta mil réis), que a menos foi paga na taxa de laudêmio, relativamente à escritura de transferência passada a Henrique de Melo Albuquerque, em data de 11-11-932, do terreno e benfeitorias, lote n. 102 J, à praia das Caritas, Saco de São Francisco, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 11.950-33.)

Niterói, 20 de novembro de 1933. — Manoel Ansberto Gregorio de Oliveira Lopes, escrivão do Registro.

CONCORRÊNCIA PUBLICA PARA A VENDA DE UMA MÁQUINA ROTATIVA WALTER SCOTT E RESPECTIVO ACESSÓRIOS

De ordem do Sr. diretor do Domínio da União, faço público que em obediência ao despacho do Sr. ministro da Fazenda, exarado a 25 de novembro de 1933, no processo n. 31.984/33, acha-se aberta a concorrência pública para a venda de uma máquina rotativa, para 16 páginas do fabricante "Walter Scott" e respectivos acessórios que pertenceram à extinta Sociedade Anônima "O Paiz", mediante as cláusulas e condições seguintes:

Primeira — É objeto desta concorrência a venda de uma máquina rotati-

va, para 16 páginas, do fabricante "Walter Scott", com motor elétrico e guindaste e seguintes acessórios: uma prensa a vapor para estereotipia, um molde simples, um molde para gravura direta, um cortador de cabeças de páginas do fabricante "Walter Scott", uma caçamba grande para metal, um molde plano para estereotipia, um laminador com motor elétrico, um torno, uma serra de fita, seis ramas de aço, e uma caldeira para metal.

Segunda — As propostas, que serão abertas no dia 13 de janeiro de 1934, às 15 horas, na 1ª Sub-Diretoria, perante o senhor sub-diretor, que presidirá a concorrência, serão apresentadas em três vias, em envelopes fechados, contendo os documentos autênticos, comprobatórios de idoneidade, sendo o original devidamente estampilhado, datado e assinado sem rasuras, emendas ou qualquer defeito que dê lugar a dúvida.

Terceira — Até a véspera do dia indicado na cláusula segunda para a abertura das propostas, os concorrentes efetuarão na Caixa Econômica, mediante guia desta diretoria, um depósito de 5.000\$ em moeda corrente ou títulos ao portador da dívida pública.

Quarta — Nenhuma proposta poderá ser inferior a 142.267\$500 (cento e quarenta e dois contos duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos réis), cabendo ao comprador a obrigação de retirar as máquinas em causa, dentro de 30 dias, a contar da data da aceitação da sua proposta.

Quinta — O pagamento integral será efetuado até 15 dias após a data da aceitação da proposta.

Sexta — Fica facultado ao Sr. ministro o direito de anular a presente concorrência, sem que assista aos concorrentes direito a qualquer reclamação.

Diretoria do Domínio da União, 1ª Sub-Diretoria, em 28 de dezembro de 1933. — Eusebio Naylor, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES

DÉCIMO OITAVO DISTRITO

De ordem do Sr. diretor e de acordo com o art. 21 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pela lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, publico abaixo os aumentos e demais alterações ocorridas na revisão do lançamento do imposto de indústrias e profissões do 18º distrito, para o próximo futuro exercício de 1934:

TRAVESSA DOS CARDOSOS:

N. 12 — Vitorino de Sousa Braz. Elevado o valor locativo de 960\$000 para 1:200\$; majorado o imposto de 12\$000.

N. 56 — Manuel Angelo da Silva Moraes. Elevado o valor locativo de 2:400\$ para 4:800\$000; majorado o imposto de 120\$000.

TRAVESSA DE S. DOMINGOS:

N. 44, antigo 41 — Pedro Gonçalves Amorim Rangel. Elevado o valor locativo de 600\$ para 960\$000 e a taxa de 10% para 20%, por vender charutos e cigarros; majorado o imposto de 132\$000.

RUA PESCADOR JOSINO:

N. 4 — José Inácio da Silva. Elevado o valor locativo de 960\$ para 1:200\$000; majorado o imposto de 12\$000.

RUA SILVA GOMES:

N. 19 — Dr. Jorge Romero. Lançado com meia taxa fixa de 20\$000.

N. 25 — Nelson Santiago Faria. Elevado o valor locativo de 2:400\$000 para 3:000\$000; majorado o imposto de réis 60\$000.

N. 27 — Marciano Mendonça Limitada. Elevado o valor locativo de 2:400\$ para 3:000\$000; majorado o imposto de 60\$000.

N. 4 — Alvaro Cardeal. Elevado o valor locativo de 2:520\$ para 3:600\$000 e a taxa proporcional de 5% para 20%, por vender flores artificiais; majorado o imposto de 594\$000.

N. 6 — M. Ramos. Elevado o valor locativo de 3:000\$ para 3:600\$; majorado o imposto de 60\$000.

N. 10 — Eduardo Veiga Valadares. Elevado o valor locativo de 3:000\$ para 3:600\$000; majorado o imposto de réis 30\$000.

ESTAÇÃO DE CASCADURA:

Gare — Cecílio Assaf Jorge. Elevado o valor locativo de 8:580\$ para 9:420\$ e a taxa de 10% para 20%, por vender charutos e cigarros; majorado imposto de 1:026\$000.

Gare — Cecílio Assaf Jorge. Elevado o valor locativo de 4:140\$ para 4:560\$ e a taxa de 10% para 20%, por vender charutos e cigarros; majorado o imposto de 498\$000.

RUA MARIA FREITAS:

N. 11 — M. Jaguaribe. Elevado o valor locativo de 2:620\$ para 2:740\$000; majorado o imposto de 12\$000.

N. 15 — Afonso Pinto da Costa e Antônio José de Almeida. Lançado com o valor locativo de 1:200\$000, taxa fixa de 10\$ e dita proporcional de 5%, na importância de 70\$000.

N. 23 — José Ferreira da Silva. Elevado o valor locativo de 1:320\$000 para 3:000\$; majorado o imposto de 168\$000.

N. 22 — S. Moreira. Lançado com o valor locativo de 3:600\$000, taxa fixa de 54\$600 e dita proporcional de 5%, no total de 234\$600.

RUA DOS TOPASIOS:

N. 5 — Simões & Rocha. Elevado o valor locativo de 1:800\$ para 2:400\$; majorado o imposto de 60\$000.

N. 85 — Pais & Gonçalves. Lançados com o valor locativo de 5:400\$, taxa fixa de 40\$ e dita proporcional de 10%, na importância de 580\$000.

N. 26 — José Gonçalves Soares. Elevado o valor locativo de 1:800\$000 para 2:400\$; majorado o imposto de 120\$000.

N. 240 — Acácio Teixeira. Elevado o valor locativo de 1:560\$ para 1:800\$000; majorado o imposto de 48\$000.

N. 240 A — José S. de Almeida. Elevado o valor locativo de 2:160\$000 para 2:400\$; majorado o imposto de 24\$000.

Segunda Sub-diretoria, 29 de dezembro de 1933. — Cândido Venâncio Pereira Peixoto, 1º escriturário, encarregado do lançamento. Visto. — Cândido Borges, sub-diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal**COLETA DE PREÇOS**

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitários para os materiais da relação abaixo: Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret.*

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 11-1-1934.

Para stock.

Edital 419.381

Capachos de côco com barra — Dim.: 0,60 x 0,30, um.

90

Edital 419.382

1. Líquido para limpar metais em lata de 1/4 litro, marca Farol ou equivalente, lata... .

80

2. Líquido para limpar metais em lata de 1/2 litro, marca Farol ou equivalente, lata....

180

Edital 419.383

1. Enxugadores de borracha — 32 cms. de comprimento, um.

600

2. Escova de fibra vegetal para unhas e filtros, 11 x 3 1/2 cms., uma.

600

Edital 419.384

Lavolina em pacotes de 1/2 quilo, quilo.

750

Nota — As mercadorias acima, deverão estar à disposição da C. C. C. a partir do dia 1 de fevereiro de 1934.

Para entregas parceladas, no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1° — O material a ser fornecido, deverá obedecer rigorosamente às condições supra.

2° — Os preços deverão ser dados pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte dos artigos oferecidos, e especificados para cada uma das zonas, urbana, suburbana rural e marítima.

3° — A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas de 20% para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

4° — A C. C. C. requisitará os artigos oferecidos, dentro de 90 dias contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento da quantidade contratada, e a rescisão do contrato. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até 15 dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à C. C. C.

5° — O material acima, será entregue mediante requisições parciais e escritas assinadas por um membro da C. C. C. A entrega será feita em qualquer ponto da circunscrição do Distrito Federal, correndo as despesas e riscos de transporte por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição é de dois dias.

6° — O fornecedor fica sujeito às seguintes penas convencionais:

a) no caso de rejeição de artigos por não serem de 1ª qualidade, ou da marca contratada, terem acondicionamento diverso do proposto ou por não terem as dimensões estipuladas no edital, multa de 5% sobre o valor respectivo, independentemente da obrigação de substituir os artigos recusados, no prazo de um dia;

b) na segunda vez, multa de 10% sobre o valor da quantidade rejeitada, além da substituição;

c) na terceira vez, perda da caução, rescisão do contrato, e exclusão da firma do Registro de fornecedores da C. C. C.;

d) a substituição dos artigos rejeitados será feita no prazo de um dia, sob pena de serem adquiridos de terceiros por conta do fornecedor, independentemente das penalidades constantes das letras anteriores;

e) as importâncias das multas e aquisições de material não substituído poderão ser deduzidas dos créditos do fornecedor na Comissão, descontadas da caução, ou cobradas por ação executiva.

7° — Deverão os proponentes, em relação aos artigos constantes do edital 419.382, declarar em suas propostas a marca dos artigos oferecidos.

8° — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

9° — Os preços unitários versarão somente sobre as quantidades líquidas.

10° — A C. C. C. agirá com o máximo rigor em relação a quaisquer infrações no cumprimento dos fornecimentos que tenham sido eventualmente adjudicados a qualquer firma, e reserva-se, outrossim, o direito inapelável de basear o julgamento das propostas apresentadas, na idoneidade das firmas, avaliada esta na capacidade demonstrada em anteriores fornecimentos. A qualquer nova firma que pretender efetuar fornecimentos idênticos ao constante deste edital serão exigíveis garantias e demonstrações de qualquer natureza, a critério exclusivo da C. C. C.

11° — Estão sujeitas à invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

12° — O fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital deverão prestar uma caução de 10% sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que só será restituída após o esgotamento completo do stock, ou findo o prazo contratual.

13° — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

14° — Não serão tomadas em consideração as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coleta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria da C. C. C., e ser entregues em subscritos fechados contra registro em protocolo, no dia 11 de janeiro de 1934, das 11 às 13 horas, à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja, e serão abertas às 13 horas e 30 minutos na presença dos interessados que deverão, para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 15-1-1934

Para stock

Carvão nacional, lavado, de Santa Catarina, para entrega na zona urbana, tonelada.

Nota — A mercadoria acima deverá estar à disposição da C. C. C. a partir do dia 1 de fevereiro de 1934.

Para entregas parceladas, no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1° O material a ser fornecido deverá ser de 1ª qualidade e obedecer às condições supra estipuladas.

2° Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte do artigo acima, e especificados para a zona acima discriminada.

3° A C. C. C. se reserva o direito de alterar a quantidade pedida de 20% para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

4° A C. C. C. requisitará o artigo oferecido, dentro de 90 dias contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais até o esgotamento da quantidade contratada, e a rescisão do contrato. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até 15 dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à C. C. C.

5° O material oferecido será entregue mediante requisições parciais e escritas, assinadas por um membro da C. C. C.

A entrega será feita na zona urbana do Distrito Federal, correndo as despesas e riscos de transporte, por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição é de dois dias.

6.º Deverão os proponentes declarar em suas propostas a procedência do carvão que se propõem fornecer.

7.º Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

8.º Estão sujeitas à invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

9.º O fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, caução essa que só será restituída após o esgotamento completo do stock, ou findo o prazo contratual.

10. A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência, a seu exclusivo critério.

11. Não serão tomadas em consideração as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coleta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez e afixado no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento, afixado na portaria da Comissão, e ser entregues em sobrescritos fechados contra registro em protocolo, no dia 15 de janeiro de 1934, das 11 às 13 horas e 15 minutos, na presença dos interessados que deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

Edital — 419.393/4

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 12 de janeiro de 1934

"Stock"

1. Ataduras de gaze simples, 10 cms. — Tecido de 8 fios em 5 m/m. em quadro, rôlo de 5 yards, rôlo.	3.000
2. Dreno de 24 cms., sem furo, n. 20, fabr.: Gentile ou Davol, tubo esterilizado, tubo.	120
3. Dreno de 24 cms., sem furo, n. 25, fabr.: Gentile ou Davol, tubo esterilizado, tubo.	120
4. Esparadrapo — 1" x 5 jardas, fabr.: Johnson e Seamells, em carretéis, carretel.	300
5. Fio de seda esterilizada, n. 0, fabr.: Leclerc, Triollet ou Johnson, tubo de 2m,20, tubo.	60
6. Fio de seda esterilizada, n. 1, fabr.: Leclerc, Triollet ou Johnson, tubos de 2m,20, tubo.	120
7. Fio de seda esterilizada, n. 2, fabr.: Leclerc, Triollet ou Johnson, tubos de 2m,20, tubo.	60
8. Fio de seda esterilizada, n. 3, fabr.: Leclerc, Triollet ou Johnson, tubos de 2m,20, tubo.	60
9. Lâmina "Gillet", uma.	750
10. Luvas finas de borracha, n. 6 1/2, fabr.: Madeirite ou Davol, par.	180
11. Luvas finas de borracha, n. 7 1/2, fabr.: Madeirite ou Davol, par.	180
12. Luvas finas de borracha, n. 8, fabr.: Madeirite ou Davol, par.	180
13. Seringa de vidro nua, para injeções de 2 cc., fabr.: Luer e Lofty, a granel, uma.	300

Nota — As mercadorias deverão estar à disposição da C. C. C., a partir do dia 1.º de fevereiro de 1934.

Para entregas, parceladas, no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1.º — O material a ser fornecido, deverá obedecer rigorosamente às condições supra estipuladas.

2.º — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte dos artigos, e especificados para cada uma das zonas — urbana, suburbana, rural e marítima.

3.º — A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas de 20 %, para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

4.º — A C. C. C. requisitará os artigos oferecidos, dentro de 90 dias, contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo, sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento, nas condições contratuais, até o esgotamento da quantidade contratada, e a rescisão do contrato. Se o fornecedor deixar de exercer o direito de opção, até 15 dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à C. C. C.

5.º — O material acima será entregue, mediante requisições parciais e escritas, assinadas por um membro da C. C. C. A entrega será feita em qualquer ponto da circunscrição do Distrito Federal, correndo as despesas e riscos de transporte por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição, é de dois dias.

6.º — Deverão os proponentes declarar, em suas propostas, o fabricante dos artigos que se propõem fornecer.

7.º — Em relação ao artigo constante do item 13 deste edital, deverão os proponentes declarar a marca do artigo proposto.

8.º — O fornecedor fica sujeito às seguintes penas convencionais:

a) no caso de rejeição de artigos, por não serem de primeira qualidade, ou serem de fabricante diverso do proposto, ou, ainda, por não serem da marca contratada, ou não estarem acondicionados de acordo com o estipulado no edital, multa de 5 % sobre o valor respectivo, independentemente da obrigação de substituir os artigos recusados, no prazo de um dia.

b) na segunda vez, multa de 10 % sobre o valor da quantidade rejeitada, além da substituição;

c) na terceira vez, multa de 20 % sobre o valor da quantidade rejeitada, perda da caução, rescisão do contrato, e exclusão do Registro de fornecedores da C. C. C.

d) a substituição dos artigos rejeitados será feita no prazo de um dia, sob pena de serem adquiridos de terceiros, por conta do fornecedor, independente das penalidades constantes das letras anteriores;

e) as importâncias das multas e aquisições de material não substituído, poderão ser deduzidas dos créditos do fornecedor, na C. C. C., descontadas da caução ou cobradas por ação executiva.

9.º — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

10.º — Os preços unitários versarão somente sobre as quantidades líquidas.

11.º — A C. C. C. agirá com o máximo rigor em relação a quaisquer infrações no cumprimento dos fornecimentos que tenham sido eventualmente adjudicados a qualquer firma, e reserva-se, outrossim, o direito inapelável de basear o julgamento das propostas apresentadas, na idoneidade das firmas, avaliada esta, na capacidade demonstrada em anteriores fornecimentos. A qualquer nova firma que pretender efetuar fornecimento idêntico ao constante deste edital, serão exigíveis garantias e demonstrações de qualquer natureza, a critério exclusivo da C. C. C.

12.º — Estão sujeitas à invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

13.º — O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador. caução essa que só será restituída após o esgotamento completo do "stock", ou findo o prazo contratual.

14.º — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

15.º — Não serão tomadas em consideração, as propostas em que os proponentes não declarem, expressamente, submeter-se, rigorosamente, a todas as condições da presente coleta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento, afixado na portaria da Comissão, e ser entregues em subscritos fechados, contra registro em protocolo, no dia 12 de janeiro de 1934, das 11 às 13 horas, à avenida Rodrigues Alves n. 135-loja, e serão abertas, às 13 horas e 45 minutos, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 12 de janeiro de 1934:

Para stock.

Lata vazia redonda — nacional, clara, limpa, para

15 grs., uma 1.500

Nota — A mercadoria acima, deverá estar à disposição da C. C. C. a partir do dia 1 de fevereiro de 1934.

Para entregas parceladas, no prazo de 90 dias, conforme necessidade das repartições.

1º — O artigo oferecido, deverá ser de 1ª qualidade, e obedecer rigorosamente às condições supra.

2º — Os preços deverão ser dados pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte do artigo oferecido, e especificados para cada uma das zonas — urbana, suburbana, rural e marítima.

3º — A C. C. C. se reserva o direito de alterar a quantidade pedida de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

4º — A C. C. C. requisitará o artigo proposto, dentro de 90 dias, contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento da quantidade contratada, e a rescisão do contrato. Se o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até 15 dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à C. C. C.

5º — O material acima será entregue mediante requisições parciais e escritas assinadas por um membro da C. C. C. A entrega será feita em qualquer ponto da circunscrição do Distrito Federal, correndo as despesas e riscos de transporte por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição, é de dois dias.

6º — O fornecedor fica sujeito às seguintes penas convencionais:

a) no caso de rejeição do artigo por não ser de 1ª qualidade, ou não ter a capacidade contratada, multa de 5 % sobre o valor respectivo, independentemente da obrigação de substituir o artigo recusado no prazo de um dia;

b) na segunda vez, multa de 10 % sobre o valor da quantidade rejeitada, além da substituição;

c) na terceira vez, multa de 20 % sobre o valor da quantidade rejeitada, perda da caução, rescisão do contrato, e exclusão da firma do Registro de fornecedores da C. C. C.

d) as importâncias das multas e aquisições de material não substituído, poderão ser deduzidas dos créditos do fornecedor na C. C. C., descontadas da caução ou cobradas por ação executiva.

7º — Os pagamentos, serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

8º — A C. C. C. agirá com o máximo rigor em relação a quaisquer infrações no cumprimento dos fornecimentos que tenham sido eventualmente adjudicados a qualquer firma, e reserva-se outrossim, o direito inapelável de basear o julgamento das propostas apresentadas, na idoneidade das firmas, avaliada esta, na capacidade demonstrada em anteriores fornecimentos. A qualquer nova firma que pretender efetuar fornecimentos idênticos ao constante deste edital, serão exigíveis garantias e demonstrações de qualquer natureza, a critério exclusivo da C. C. C.

9º — Estão sujeitas à invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

10 — O fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que só será restituída após o esgotamento completo do stock, ou findo o prazo contratual.

11 — A Comissão se reserva o direito de pedir novos laços e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência, a seu exclusivo critério.

12 — Não serão tomadas em consideração, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C. à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na Portaria da Comissão, e ser entregues em subscritos fechados contra registro em protocolo, no dia 12 de janeiro de 1934, das 11 às 13 horas à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja, e serão abertas às 13 horas e 30 minutos na presença dos interessados que, deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

RETIFICAÇÕES

Referência: edital 903.364 (Material de Rádio Comunicações).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 28 de dezembro de 1933, à pag. 24.194:

Onde se lê, nos itens de 1 a 4:

1. Conjunto retificador Marconi, S 8 A, um.....
2. Unidade osciladora, controlada a cristal, S 8 A, para 2 frequências entre 15.000 a 3.750 quilociclos, Marconi, um.....
3. Conjunto modulador audio frequência, Marconi, um....
4. Unidade de controle geral S 8 A, Marconi, um.....

Deve-se ler:

1. Conjunto retificador Marconi, S 8 A, um..... 1
2. Unidade osciladora, controlada a cristal, S 8 A, para 2 frequências entre 15.000 a 3.750 quilociclos, Marconi, um..... 1
3. Conjunto modulador audio frequência, Marconi, um.... 1
4. Unidade de controle geral S 8 A, Marconi, um..... 1

Pela Comissão Central de Compras — C. M. Faveret, diretor.

Referência: edital 112.136/8/A (Equipamento de laboratório).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 28 de dezembro de 1933, à pag. 24.194;

Onde se lê, no segundo item:

Objetos de imersão de 1/12 a. ab. n. 1,32, etc.

Deve-se ler:

Objetivos de imersão de 1/12a. ab. n. 1,32, etc.

Pela Comissão Central de Compras — C. M. Faveret, diretor.

AVISOS

Referência: editais 112.136/8/A (Equipamento de laboratório), 903.364 (Material de Rádio Comunicações).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral que os editais de concorrência supra mencionados foram publicados no *Diário Oficial* de 28 de dezembro de 1933 e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras — C. M. Faveret, diretor.

Referência edital 107.021 (Lençóis, tamancos, etc.).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados, em geral, que o edital de concorrência supra mencionado, foi publicado no *Diário Oficial* de 29 de dezembro de 1933 e acha-se afixado no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

IMPOSTO SOBRE A RENDA

De ordem do Sr. delegado geral do imposto sobre a Renda, faço público que foi calculado o imposto correspondente às declarações seguintes:

Exercício de 1932:

Em mão (Avulso):

Distrito Federal:

E 1.111, Lima — Eulália Sampaio de Freitas, rua Haddock Lobo n. 303.

E 9.990, Luz — José Dias Ferraz da rua José Maurício n. 21-A.

E 6.309, Morrisay — Harold Cecil, praia de Icaraí n. 389 — Niterói.

Exercício de 1931:

Distrito Federal:

F 5.905, Alves — Manuel, Mercado Municipal, rua 9 ns. 21-23.

Ex-officio 4.825, E 34.747, Carvalho — Vitor de, rua Beneditinos n. 19.

E 21.737, Castro — João Paulo M., rua Riachuelo n. 30 ou 32.

F 10.001, Cruz — José Falcão da, rua Marquês de Abrantes n. 116.

E 37.879, Duarte — Antônio Pereira, rua Regente Feijó n. 72 A.

E 33.400, Pinto — Francisco, rua Coronel Agostinho n. 103.

E 28.290, Rêgo — Antônio da Costa, estrada Braz de Pina n. 535.

F 5.867, Serra — José de Montenegro, rua da Quitanda n. 132, 1º, sala 6.

E 30.833, Silva — João Moreira da, rua Estevam n. 11-A.

E 28.503, Sousa — Alberto Teixeira, rua Dr. Garnier n. 119-A.

E 11.179, Castro — José Fernandes de, avenida Salvador da Sá n. 73-A.

E 10.236, Kraemer — Pedro F., rua da Passagem n. 88.

E 33.396, Pinho — Artur Pereira de, rua Clarimundo de Melo n. 549.

E 12.528, Keller — Marcel, rua São Clemente n. 250, casa 30.

F 10.197, Sigerist — Hans (João Sigerist), rua Salvador Correia n. 42, casa 17.

F 6.914, Soares — Fernando Ferreira, rua Senador Furtado n. 27.

E 23.717, Lutz — W. Roberto, rua Mariz e Marros n. 308.

E 29.445, Vieira — José, rua do Lavradio n. 198.

Suplemento:

D 1.161, Almeida, Antônio Marques de, rua São Cristóvão n. 609.

Ex-officio 1.705:

D 3.284, Bastos — Manuel da Silva, rua Angelica n. 43.

E 9.875, Castro & Andrade, rua Buenos Aires n. 288.

E 34.202, Irmãos Voloch Limitada, rua do Catete n. 108.

D 4.709, Madeira — J. N., avenida Paris n. 151, Bom Sucesso.

D 4.757, Magdalení — Miguel, rua Salvador da Sá n. 48.

B 2.391, Martins — Domingos Gonçalves, rua XIII ns. 56-68, Mercado.

A 1.740, Monteiro — Arnaldo de Oliveira, rua Cândido Benício n. 621.

B 3.410, Neri — Hugo, rua Barroso n. 91.

B 1.942, Neumeister — Paulina, rua do Catete n. 111.

E 3.339, Reis — Francisco Simões dos, rua Nerval de Gouveia n. 121.

E 3.799, Ribeiro — Franklin Américo, estrada Real de Santa Cruz n. 296.

B 3.215, Silva — Manuel Antônio da, largo da Pavuna n. 8.

A 1.704, Sobral — Silvestre, rua General Pedra n. 275.

D 4.572, Sousa Reis & Comp., rua Canadá n. 179, Penha.

B 2.432, Teixeira — Eduardo, rua Luiz de Camões n. 77.

C 696, Vecchio — José de Carylho del, rua Farani n. 76.

E 3.270, Sousa — Manuel Ferraz de, rua Gonçalves Dias n. 14.

Ficam cientificados esses contribuintes de que foram lançados e expediu-se notificação por via postal, podendo não obstante dele tomar conhecimento nesta Delegacia Geral, dentro do prazo de dez dias, contados da data de 4 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1934. — O secretário, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Diretoria Geral de Agricultura

DIRETORIA DO ENSINO AGRONÔMICO

Primeira Seção Técnica

De ordem do Sr. diretor geral de Agricultura, esta Diretoria faz ciente que no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste edital, receberá propostas de agrônomos e engenheiros agrônomos, para um contrato com o Ministério de Salubridad y de Agricultura y Cria da Venezuela, sendo condições indispensáveis ao seu encaminhamento, a nacionalidade brasileira, o conhecimento da lingua espanhola e a especialização em culturas tropicais.

Junto às propostas e especificadas, de modo preciso, as suas pretensões, deverá o candidato apresentar seus títulos à Diretoria do Ensino Agronômico, para o necessário exame.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1933. — Antonio de Arruda Camara, pelo diretor

SOCIEDADES CIVIS

CAIXA ESCOLAR "CARLOS PORTO CARREIRO"

ESTATUTOS DA CAIXA ESCOLAR "CARLOS PORTO CARREIRO"

Extrato

Denominação, fins sede. A Caixa Escolar "Carlos Porto Carreiro" é uma associação ou sociedade civil benefi-

cente destinada a auxiliar com alimentação, vestiário, calçado, material escolar, assistência médica e dentária, bem como no pagamento de taxas escolares, os alunos necessitados do Instituto de Educação do Distrito Federal, e tem por sede o edificio do referido instituto, nesta cidade, à rua Mariz e Barros número 227. É formada pela federação de quatro caixas escolares seccionais, a saber: Caixa Seccional A, da Escola de Professores do Instituto de Educação; Caixa Seccional B, da Escola Secundária do Instituto de Educação; Caixa Seccional C, da Escola Primária do Instituto de Educação; Caixa Seccional D, do Jardim da Infância do Instituto de Educação. Patrimônio. O patrimônio da caixa geral será constituído pela dotação orçamentária, pela quota de 20 % da renda bruta das caixas seccionais (excluídos os saldos do mês anterior e a parte recebida da caixa geral), pelos donativos recebidos, pelo produto de festas de beneficência e pelas contribuições dos sócios beneméritos. Os demais rendimentos constituirão o patrimônio das caixas seccionais. Modo por que se representa: Compete ao presidente: g) representar a caixa ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente. Modo por que se administra. A administração da Caixa Escolar "Carlos Porto Carreiro" será exercida por uma diretoria composta de presidente, diretor, vice-diretor, fiscal-relator, secretário, tesoureiro, almoxarife e auxiliar de almoxarife. Reforma dos estatutos. Os presentes estatutos são reformáveis no tocante à administração pela assembléia geral, devendo, para isso, da convocação desta pela imprensa, constar expressamente ser esse o fim a que se retine. Responsabilidade dos associados. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, obrigando-se somente às suas contribuições e aos mais deveres constantes destes estatutos. Tempo de duração — Extinção — Destino do patrimônio. A sociedade durará por tempo indeterminado, extinguindo-se por deliberação da assembléia geral a que estiverem presentes pelo menos dois terços dos sócios quites de cada categoria, em primeira convocação, ou qualquer número em segunda, quando a este fim expressamente convocada a assembléia pelo órgão oficial da Prefeitura local, tomada a deliberação por maioria de votos. Extinguir-se-á também nos demais casos e pela forma estabelecida na lei civil. O patrimônio no caso de extinção da sociedade, terá o destino previsto no artigo vinte e dois do Código Civil. Sócios fundadores e membros da diretoria: São sócios fundadores e membros da diretoria: Dr. M. Bergstrom Lourenço Filho, Dr. Mário Paulo de Brito, Dr. Carlos Leoni Werneck, Antônio Vitor de Sousa, Carylho, Dr. Romão Cortes de Lacerda, Arminda Bastos, Maria Amélia de Azevedo Daltro Santos, Carmen Landim, Carlinda Moreira Guimarães, Adelaide da Cunha Kaulfuss, Maria Edith Sarthou, Haidéa Viana Fiúza de Castro, Estefânia Helmsold, Orminda Isabel Marques, Ondina Marques, todos professores públicos, maiores, brasileiros, domiciliados nesta cidade.

(C-6.049—3-1-34—538000)

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

BALANÇO DE RECEITA E DESPESA EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933

Receita

Saldo comprovado em 30 de junho de 1933	95:133\$340
Contribuições de associados;	
Recebido neste semestre	888\$000
Juros diversos:	
Idem de diversos	27:512\$500
	<u>123:533\$840</u>

Despesa

Homenagens a Oswaldo Cruz:	
Pago ornamentação de seu túmulo	80\$000
Despesas gerais:	
Pago pelo seguinte:	
Remessa de 14.700 frs. para	
Paris ao Dr. Eudoro Vilela	10:371\$500
Id. s/Londres £ 38-0-0 ao mesmo	2:229\$900
Subvenção de dezembro ao	
mesmo	2:230\$000
Plantas do Hospital de Câncer	5:000\$000
12 exemplares do Arquivo de	
Rádio	234\$800
Despesas de honorários e outras	251\$500
	<u>20:317\$700</u>
Móveis e utensílios:	
Pago: compra de um armário de aço	873\$000
Impostos:	
Pago pena d'água	607\$600
Saldos:	
No Banco Mercantil	1011:593\$280
Em caixa	496\$260
	<u>1011:655\$540</u>
	<u>123:533\$840</u>

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1933. — *Candido de Abreu e Souza*, contador. — Confere. *J. Pedroso*, tesoureiro. — Visto. *E. de Salles Guerra*, presidente.

BALANÇO DE ATIVO E PASSIVO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Imóveis:	
Pelos de propriedade da Fundação	1:393:033\$720
Apólices federais:	
900 apólices federais	659:771\$000
68 obrigações do Tesouro	85:800\$000
	<u>745:571\$000</u>
Apólices municipais:	
800 apólices municipais	15:600\$000
Móveis e utensílios:	
Existentes na sede	316:13\$000
Caixa:	
Dinheiro em caixa	496\$260
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	
Saldo em conta corrente	1011:593\$280
	<u>2:293:003\$260</u>

Passivo

Patrimônio social:

Pelo declarado no ativo..... 2.293:003\$260

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1933. — *Candido de Abreu e Souza*, contador. — Confere. *J. Pedroso*, tesoureiro. — Visto. *E. de Salles Guerra*, presidente.

(C — 6.208 — 3-1-934 — 79\$600)

SOCIEDADES ANÔNIMAS

MANOEL C. DE CARVALHO & COMP.

Casa bancária

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Títulos descontados	1.008:986\$000
Empréstimos em contas correntes.....	161:228\$500
Títulos e fundos próprios.....	1:410\$000
Móveis e Utensílios & Instalações.....	59:667\$821
Títulos e valores em caução.....	47:042\$200
Hipotecas	10:000\$000
Títulos em cobrança	37:946\$300
Caixa:	
Em moeda corrente e disponível em	
bancos	152:012\$000
Diversas contas	50:599\$100

1:527:182\$011

Passivo

Capital	500:000\$000
Suprimentos dos sócios	155:000\$000
Fundo de reserva	84:575\$732

Depositantes:

Contas correntes de mo-	
imenta	301:468\$812
Contas correntes sem ju-	
ros	50:206\$348
Depósitos a prazo fixo.,	379:030\$000
	<u>630:705\$160</u>

Valores diversos:

Em caução	47:042\$200
Em cobrança	37:946\$300
Hipotecários	10:000\$000
	<u>94:988\$500</u>

Redescontos

109:422\$600

1:527:182\$011

Manoel C. de Carvalho & Comp. — Augusto Fernandes Pe-
reira, contador.

(C — 6.051 — 3-1-34 — 49\$000)

S. A. EMPRESA DE AGUAS DE S. LOURENÇO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA EMPRESA DE AGUAS DE S. LOURENÇO, REALIZADA EM SEIS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS

Aos seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e três, às quinze horas, nesta cidade, à rua da Quitanda número cinqüenta e um, primeiro andar, sede da Sociedade Anônima Empresa de Aguas de S. Lourenço, presentes acionistas em número legal, conforme o livro de presença, o Sr. presidente declarou aberta a sessão e convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Carlos Frederico da Costa e José Ramos da Cunha Braz. Constituída a meza, declarou o Sr. presidente que, de acordo com o anúncio publicado no *Diário Oficial* de trinta de novembro último, esta assembléia foi convocada para tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta da diretoria, autorizando a Empresa a contrair um empréstimo com garantia hipotecária de seus bens, destinado às novas obras e aumento de instalações da Estância Hidro-Mineral de São Lourenço, e também para tomar conhecimento da renúncia do diretor-tesoureiro e eleição do seu substituto. O Sr. presidente procede à leitura dessa proposta e do parecer sobre a mesma emitido pelo conselho fiscal, proposta e parecer do teor seguinte: "S. A. EMPRESA DE AGUAS DE S. LOURENÇO — Proposta apresentada pela diretoria da Sociedade Anônima Empresa de Aguas de S. Lourenço para negociar um empréstimo destinado à construção e instalação do Balneário e outras obras e instalações em São Lourenço — Propomos que seja a diretoria autorizada a contrair um empréstimo hipotecário, com garantia dos bens da Empresa, até à importância de réis 1.000.000\$000 (mil contos de réis), destinado a ocorrer as despesas com a construção e instalação do Balneário para banhos, chuveiros, e com outras obras e instalações julgadas necessárias ao aparelhamento da Estância Hidro-Mineral de São Lourenço, ficando pela presente autorização substituída a que foi concedida à diretoria pela assembléia geral extraordinária realizada em dezessete de março de mil novecentos e trinta e dois, conforme consta da ata publicada no *Diário Oficial* de onze de abril do mesmo ano. Rio de Janeiro, seis de dezembro de mil novecentos e trinta e três. — Francisco de Souza Costa. — João Pereira Cortez. — Joaquim Ferraz Ribeiro da Luz." "S. A. EMPRESA DE AGUAS DE S. LOURENÇO — Parecer do conselho fiscal. Os membros do conselho fiscal da Sociedade Anônima Empresa de Aguas de S. Lourenço, tendo em vista a proposta apresentada pela diretoria, em que esta solicita autorização para contrair um empréstimo hipotecário com garantia dos bens da Empresa, até à importância de 1.000.000\$000, (mil contos de réis), são de parecer que seja a mesma proposta aprovada, como se acha redigida, por consultar os interesses da sociedade. Rio de Janeiro, seis de dezembro de mil novecentos e trinta e três. — Carlos Frederico da Costa. — José Ramos da Cunha Braz. — Antonio Gomes Ferreira da Costa." Postos em discussão, conjuntamente, e depois de

amplo debate, em que tomaram parte todos os acionistas presentes, foram a proposta e parecer unanimemente aprovados, com as alterações legais. Passando-se a segunda parte da ordem do dia, disse, o Sr. presidente, que tendo-se dado a vaga de diretor-tesoureiro, ia-se proceder a eleição para preenchimento desse cargo e, assim, convidava os Srs. acionistas a apresentarem suas cédulas em escrutínio secreto, o que foi feito. Apuradas essas cédulas, pela forma legal, verificou-se ter sido eleito, por unanimidade de votos, diretor-tesoureiro, o acionista, Sr. João Pereira Cortez, que foi imediatamente empossado no cargo. O Sr. João Pereira Cortez pediu então a palavra e agradeceu a prova de confiança que a assembléia mais uma vez lhe depositou, reelegendo-o para o cargo de diretor-tesoureiro. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente suspendeu a sessão por tempo suficiente para ser lavrada esta ata, pedindo, aos presentes que não se retirassem antes de assiná-la. Reaberta a sessão, foi lida e unanimemente aprovada, sem discussão, esta ata que eu, Carlos Frederico da Costa, primeiro secretário, mandei lavar e assinar com os demais membros da mesa e acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1933. — Francisco de Souza Costa, presidente. — Carlos Frederico da Costa, 1º secretário. — José Ramos da Cunha Braz, 2º secretário. — João Pereira Cortez. — Joaquim Ferraz Ribeiro da Luz. — José Mendes de Vasconcellos. — Felix Guimarães. — Antonio Gomes Ferreira da Costa. — Costa, Pereira & Comp. — João Alves Affonso Junior. — David Bloch.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**JUNTA COMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL**

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 18 de dezembro de 1933, se arquivou nesta repartição sob o número 11.063, o documento referente à Sociedade Anônima Empresa de Aguas de S. Lourenço, a saber: Ata da assembléia geral extraordinária realizada em 6 de dezembro, corrente, que autorizou a diretoria a contrair um empréstimo hipotecário e elegeu para o cargo vago de diretor-tesoureiro, o Sr. João Pereira Cortez. Eu, João Higino de Araujo, 1º oficial da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Assinado pelo 1º oficial Sr. João Higino de Araujo, em 22 de dezembro de 1933, sobre uma estampilha federal de 10\$000 e um selo de \$200 de Educação e Saúde, devidamente inutilizados. A direita acha-se o carimbo da Junta Comercial da Capital Federal, com o visto do Sr. Francisco de Moura Brandão, 1º oficial no impedimento do diretor.

(C = 6.055 — 3-1-934 — 101\$000).

COMPANHIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES S/A

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES S. A.

Aos quatro dias do mês de dezembro de 1933, às 14 horas, na sede social desta Companhia, à avenida Marechal Floriano n. 15, sobrado, nesta cidade, presentes os

acionistas Alfredo Dolabela Portela, Dr. José Inácio Caldeira Versiani, Dr. Tracema C. Portela, General João Borges Fortes, Dr. Orlando Pimenta Bueno, Altivo Dolabela Portela, Arethyno de Carvalho, Malvina de Sousa Dolabela Portela e Raimundo de Carvalho, assumiu a direção da assembléia o Sr. general João Borges Fortes, que, depois de verificar haver número legal de comparecentes, declarou instalados os trabalhos e convidou para secretário ao Sr. coronel Raimundo de Carvalho, que se investiu nas funções respectivas.

O Sr. presidente anunciou, então, que, de conformidade com o aviso de convocação publicado a fls. 21.091, do *Diário Oficial* de 6 de novembro do corrente ano, a assembléia geral extraordinária tinha por fim resolver sobre modificações dos estatutos a vigorar de 1º de janeiro de 1934 em diante e proceder à eleição da diretoria, para o exercício de 1934.

Ao Sr. secretário o Sr. presidente determinou procedesse à leitura da proposta da modificação dos estatutos sociais, a qual se achava sobre a mesa e estava assinada pelo Sr. Alfredo Dolabela Portela.

Lida a proposta e submetida a votação, verificou-se haverem sido, por unanimidade, aprovadas todas as modificações que dela constavam, a saber: substituição dos artigos, 5, 8 e 14; do número VII do artigo 6; dos itens b, c e d do n. II e o n. III do artigo 11, cujo teor deixa de ser dado em destaque, por haver a assembléia votado que se incluíssem na presente ata os estatutos na íntegra, com as substituições aprovadas, o que se faz linhas adiante.

Antes de iniciado o processo da eleição da diretoria para o biênio 1934-35, o Sr. presidente comunicou à assembléia haver o Sr. Dr. Isidoro de Deus Lopes se exonerado do cargo de diretor da Companhia, em data de 12 de junho último, visto ter de seguir para o Rio Grande do Sul, para tomar posse do cargo federal para o qual fora nomeado, pelo que se verificou essa vaga, que não foi preenchida até agora.

Passando-se a proceder à eleição, foram distribuídas as cédulas para a votação, cujo resultado exprimiui-se nos seguintes termos:

Presidente: General João Borges Fortes; diretores: Djalma Murta, Arethyno de Carvalho e Dr. Paulo de Assis Ribeiro.

Abaixo se lêem os estatutos que passam a vigorar de 1º de janeiro de 1934 em diante:

ESTATUTOS DA COMPANHIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES S. A.**Denominação, sede, fins e duração da Sociedade**

Art. 1º — Com a denominação de "Companhia Comércio e Construções S. A.", fica constituída uma sociedade por ações sob a forma anônima com sede na Capital Federal, a qual se regerá pelos presentes estatutos e, nos casos omissos, pela legislação em vigor sobre sociedades anônimas.

A sociedade terá, no país, as sucursais que forem julgadas convenientes pela administração.

Art. 2.^o — A sociedade terá por fim a exploração das indústrias fabril agrícola e a de construções de qualquer natureza, o comércio de imóveis e materiais de construção, assim como outro qualquer empreendimento reputado vantajoso aos interesses sociais.

Art. 3.^o — O prazo da duração da sociedade será de 30 (trinta) anos, a partir da data da escritura pública de sua constituição, salvo se a sua assembleia constituinte por acionistas representando pelo menos dois terços do capital, deliberar prorrogar sua existência, ou antecipar-lhe a dissolução.

Do capital social e das ações

Art. 4.^o O capital social é de réis 1.600.000\$000, (mil e seiscentos contos de réis), representado por 8.000 (oito mil) ações ao portador de 200\$000 (duzentos mil réis), cada uma, integralizadas no ato de sua subscrição.

Da administração, suas atribuições e vencimentos

Art. 5.^o A Companhia será administrada por uma diretoria constituída por um presidente e quatro diretores, um dos quais será técnico e contratado, competindo-lhe, entretanto, as mesmas vantagens dos demais membros da diretoria.

§ 1.^o Nas sucursais ou departamentos que lhes forem designados pelo presidente, os diretores exercerão as atribuições que lhes competirem, nos termos destes estatutos.

§ 2.^o O mandato de cada diretoria durará dois anos.

§ 3.^o Sem que haja caucionado a sua gestão com dez ações da companhia, mediante termo lavrado no livro de registro das mesmas, nenhum dos membros da diretoria poderá entrar em exercício do cargo para o qual houver sido eleito, devendo a caução ser feita até 30 dias após a eleição, sob pena de, em caso contrário, considerar-se vago o cargo.

Art. 6.^o Ao presidente compete:

I, a superintendência e orientação geral dos negócios da companhia;

II, velar pela fiel execução dos estatutos e resoluções da assembleia geral;

III, designar a seção ou departamento para exercício de cada diretor;

IV, marcar, mediante anúncio pela imprensa, com 30 dias de antecedência, pelo menos, o dia, hora e lugar para reunião ordinária da assembleia geral, observando o disposto no artigo 15;

V, convocar extraordinariamente a assembleia, quando julgar conveniente, ou a requerimento de acionistas, ou do conselho fiscal;

VI, presidir às reuniões de assembleias e organizar a "ordem do dia";

VII, nomear e demitir agentes auxiliares, empregados, prepostos, fixando-lhes os vencimentos e atribuições;

VIII, determinar a colocação dos valores disponíveis e prescrever o emprego do fundo de reserva;

IX, emitir, aceitar ou endossar, conjuntamente com outro diretor, notas promissórias, letras de câmbio, cheques, duplicatas e outros efeitos de comércio;

Art. 7.^o Ao presidente conjuntamente com qualquer outro dos diretores, competem poderes gerais para agir em nome da sociedade, praticando ou autorizando todos os atos e operações relativos ao seu objeto ou convenientes à realização de seus fins.

Parágrafo único. Compete-lhes especialmente:

I, representar a sociedade em juízo ou fora dele e nomear procuradores judiciais e "ad-negotia";

II, realizar ou autorizar quaisquer aquisições, alienações e locações de bens imóveis e móveis, rendas e outros valores da sociedade;

III, contrair empréstimos de qualquer natureza, constituindo para isso garantias mobiliárias ou imobiliárias;

Art. 8.^o A diretoria ou qualquer dos seus membros, nos casos de impedimento, poderá delegar a outro membro ou a acionistas poderes para os atos e negócios que dependerem ou não de sua deliberação conjunta.

Art. 9.^o Aos diretores nas seções ou departamentos em que tiverem exercício, compete:

I, exercer pessoalmente a administração e gerência dos negócios sociais;

II, dar execução às resoluções da assembleia, em conformidade com as instruções do presidente;

III, prover diligentemente a arrecadação das rendas e ter em boa guarda os bens, valores e arquivo da sociedade;

IV, fazer escriturar regularmente, sob sua contínua e incessante fiscalização, os livros de contabilidade e manter a correspondência;

V, nomear e demitir prepostos, auxiliares e empregados, que trabalharão sob sua imediata direção;

VI, pagar e receber quaisquer quantias, expedir e assinar conhecimentos, faturas, copias, duplicatas e outros papéis relativos ao giro ordinário dos negócios, conjuntamente com outros diretores ou com pessoas para isto designada pelo presidente;

VII, desempenhar as funções que lhes forem especialmente designadas pelo presidente;

VIII, emitir, aceitar e endossar, conjuntamente com o presidente ou com outro diretor, que for para isso especialmente designado pelo presidente, notas promissórias, letras de câmbio, cheques, duplicatas e outros efeitos de comércio;

IX, apresentar, trimestralmente, ao presidente da companhia um relatório sobre a receita e a despesa de sua seção, acompanhado do respectivo balanço.

Art. 10. No caso de vaga de qualquer dos cargos da diretoria, o preenchimento será feito pelo membro mais votado do conselho fiscal e, no caso de empate, pelo mais idoso; o substituto exercerá o cargo com as mesmas vantagens

do substituído, até nova eleição pela assembleia, que poderá ser convocada para esse fim.

Art. 11. Os lucros sociais serão apurados e repartidos em cada exercício na seguinte conformidade:

I, anualmente, a 31 de dezembro, proceder-se-á ao balanço dos negócios e operações sociais;

II, os lucros líquidos demonstrados pelo saldo da conta de lucros e perdas, serão assim repartidos:

a) 10 % para constituição e alimentação de um fundo de reserva, até que este atinja o limite do capital;

b) para remuneração da diretoria, sobre lucros não excedentes a 750.000\$000 (setecentos e cinquenta contos de réis) 20 % (vinte por cento); esta percentagem será repartida em partes iguais entre os membros da diretoria;

c) no caso de lucros superiores a 750.000\$000 (setecentos e cinquenta contos de réis) e sobre o excesso mais 10 % (dez por cento) para a diretoria, os quais serão repartidos de acordo com deliberação do conselho fiscal, que estipulará a quota a caber a cada membro da diretoria;

d) além das percentagens de que tratam os itens b e c, os diretores poderão ter remunerações especiais, a critério do conselho fiscal;

III, por antecipação das percentagens, poderão ser feitas as seguintes retiradas mensais, que, entretanto, serão consideradas como remuneração respectiva, caso o montante das ditas percentagens não seja suficiente para cobrir as retiradas:

a) pelo diretor técnico e contratado, 2.000\$000 (dois contos de réis);

b) pelos demais diretores, 1.500\$000 (um conto e quinhentos mil réis) cada um.

Do conselho fiscal

Art. 12. O conselho fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos por um ano, por ocasião da reunião ordinária da assembleia geral.

Art. 13. Ao conselho fiscal competem as atribuições definidas nos arts. 119 e 123 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Art. 14. Quando os lucros líquidos de um exercício excederem a 20 % (vinte por cento) sobre o capital, a diretoria arbitrar uma remuneração para o conselho fiscal desse exercício, igualmente repartida entre os seus membros, a qual, entretanto, não ultrapassará o limite de 150\$000 (cento e cinquenta mil réis) mensais para cada membro.

Da assembleia geral

Art. 15. A assembleia geral ordinária de acionistas reunir-se-á uma vez por ano, durante a segunda quinzena de março, em dia e hora designados pelo presidente, mediante anúncio pela imprensa, com trinta dias de antecedência, pelo menos.

Parágrafo único. Essa reunião terá por fim o exame, discussão e deliberação sobre o inventário, balanço e contas anuais da administração.

Art. 16. Cada grupo de cinco ações dará direito a um voto em assembleia geral.

Nada mais constando, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos comparecentes e por mim subscripta.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1933. — *Raymundo de Carvalho*. — *Alfredo Dolabella Portella*, por si e pelos seus filhos menores Teresinha e Alfredo. — *Iracema C. Portella*. — *João Borges Fortes*. — *Altivo Dolabella Portella*. — *Orlando Pimenta Bueno*. — *Malvina de Souza Dolabella Portella*. — *Aréthyna de Carvalho*. — *José I. C. Versiani*.

(C-6.060—3-1-34—25\$000)

S. A. EMPRESA DE AGUAS DE S. LOURENÇO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM VINTE E OITO DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS

As duas horas da tarde do dia vinte e oito de dezembro de mil novecentos e trinta e três, na sede da Sociedade Anônima Empresa de Águas de S. Lourenço, á rua da Quitanda número cinqüenta e um, primeiro andar, nesta cidade, presentes acionistas em número legal, como se verifica pelo livro de presença, o Sr. presidente declarou aberta a sessão e convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores Carlos Frederico da Costa e José Ramos da Cunha Braz. Constituída a mesa, declarou o presidente, Sr. Francisco de Sousa Costa, que, de acordo com o anúncio publicado no "Diário Oficial" do dia vinte deste mês, tendo sido esta assembleia convocada para proceder-se á eleição do diretor presidente da sociedade, por terminar seu mandato no dia trinta e um do corrente mês, conforme o disposto no artigo quatorze dos estatutos, convidava os senhores acionistas a apresentarem suas cédulas, em escrutínio secreto, o que foi feito. Procedendo-se á apuração dessas cédulas, pela forma legal, logo que, pelo resultado, verificou ter sido reeleito diretor presidente, o Sr. Francisco de Sousa Costa, deixou a presidência da reunião, passando-a ao Sr. primeiro secretário que, á vista do resultado final, proclamou diretor presidente, reeleito, para o triênio a começar em primeiro de janeiro próximo futuro, o Sr. Francisco de Sousa Costa, dando-o por empossado, desde já, no referido cargo e convidando a reassumir a presidência da reunião. O Sr. Francisco de Sousa Costa, restando a presidência da reunião, agradeceu aos Srs. acionistas a prova de confiança com que mais uma vez o distinguiram, reelegendo-o diretor presidente da sociedade. Nada mais havendo a tratar, nem quem pedisse a palavra, o Sr. presidente suspendeu a sessão, por tempo suficiente para ser lavrada esta ata, pedindo aos presentes que não se retirassem antes de assiná-la. Reaberta a sessão, foi lida e unanimemente aprovada, sem discussão, esta ata, que eu, Carlos Frederico da Costa, primeiro secretário, mandei lavar e assinar com os demais membros da mesa e acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1933. — *Francisco de Souza Costa*, presidente. — *Carlos Frederico da Costa*, 1º secretário. — *José Ramos da Cunha*

Braz, 2º secretário. — *Costa*, *Peireira & Comp.* — *João Pereira Cortez*. — *Joaquim Ferraz Ribeiro da Luz*. — *Felix Guimarães*. — *Antonio Gomes Ferreira da Costa*. — *José Mendes de Vasconcellos*. — *João Alves Affonso Junior*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 2 de janeiro de 1934, arquivou-se nesta repartição sob o número 11.077, o documento referente á S. A. Empresa de Águas de São Lourenço, a saber: Ata da assembleia geral extraordinária realizada em 28 de dezembro próximo findo que reelegeu o Sr. Francisco de Sousa Costa, para o cargo de presidente da sociedade. Eu, João Higinio de Araujo, 1º oficial da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Assinado pelo 1º oficial Sr. João Higinio de Araujo, em 2 de janeiro de 1934, digo 1934, sobre uma estampilha federal de 10\$000 e um selo de \$200 de Educação e Saúde, devidamente inutilizados. A direita acha-se o carimbo da Junta Comercial da Capital Federal, com o visto do Sr. Isidoro Campos, diretor.

(C. 6.054—3-1-34—69\$400).

ANÚNCIOS

CASINO BALNEÁRIO ATLÂNTICO S. A.

Assembleia geral extraordinária

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, ás 14 horas do dia 11 do corrente, em sua sede provisória, á rua General Câmara número 44, loja, para tratar de assuntos de seu interesse e aumento de capital.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1934. — A diretoria do Casino Balneário Atlântico S. A.: *J. V. DA ROCHA PINTO*, presidente. — *OCTAVIO GAMA*, gerente. — *ARY MACEDO*, tesoureiro.

(C 6.057—3-1-34—44\$900—2 vezes)

Companhia Fimatosan

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se de novo os senhores acionistas para uma assembleia geral extraordinária, que terá lugar ás quatorze horas do dia 5 do andante, na sede da Companhia Fimatosan, á rua Conde de Bomfim n. 1.084, para tomar conhecimento da renúncia de um diretor, eleger seu substituto e tratar de outros fins sociais, o que não se realizou em 31 de dezembro de 1933, por motivo de força maior.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1934. — A diretoria.

(C 5.905—2-1-34—22\$400—2 vezes)

Companhia de Seguros "Sagres"

17º DIVIDENDO

A partir do dia 16 do corrente mês, pagar-se-á, na sede da companhia, á rua do Rosario n. 116, o 17º dividendo, relativo ao segundo semestre de 1933, á razão de 15\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1934. — A diretoria.

(C 5.895—2-1-34—21\$400—3 vezes)

Companhia Brasileira de Portos

JUROS DE "DEBENTURES"

Convidamos os Srs. portadores de obrigações desta companhia receber o coupon n. 19 de seus títulos, relativos ao segundo semestre do corrente ano, no Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud, á avenida Rio Branco n. 46, 2º andar, a partir de 3 de janeiro próximo.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1933. — A diretoria.

(C 5.798—30-12-33—24\$500—3 vezes)

Clube Naval

AVISO

A diretoria comunica aos Srs. sócios que, em sessão realizada no dia 26 de dezembro do ano próximo passado, escolheu para o concurso do prêmio "Almirante Jaceguai" o seguinte tema:

Estudo das medidas necessárias a assegurar as nossas comunicações marítimas com os Estados do Norte e países da Europa e América do Norte, em caso de guerra. Tipos de navios mais adequados á realização dessa missão. Cooperação com a aviação naval das bases. Bases de reabastecimento e reparos; sua situação e organização.

O concurso obedecerá ás seguintes disposições do respectivo regulamento: 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 12º.

Os Srs. sócios encontrarão na secretaria, para maiores esclarecimentos, o regulamento para competência e outorga do prêmio "Almirante Jaceguai".

Secretaria do Clube Naval, de janeiro de 1934. — *J. N. Castello Branco*, 1º secretário.

(C 6.050—3-1-34—19\$400)

Instituto de Crédito e Beneficência dos Servidores Públicos do Brasil S. A.

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. subscritores de ações deste instituto para a assembleia geral constitutiva, que se deverá realizar a 9 do corrente, terça-feira, ás 16 1/2 horas, no salão nobre da Sociedade Sul Rio Grandense, á avenida Rio Branco n. 183, 1º andar.

Ordem do dia

Discussão e aprovação dos estatutos sociais e eleição da primeira diretoria, conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1934. — Pelos incorporadores: *Hugo Barreto*. — *Carlos Bayma de Oliveira*. — *Louival Antunes Maciel Junior*. — *Paulo da Rocha*.

(C 6.205—3-1-34—13\$300)

Banco de Cobranças, S. A.

(Em organização)

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, para aprovação dos estatutos sociais, eleição da diretoria e conselho fiscal e demais atos constitutivos da sociedade. A assembléia terá lugar à rua Buenos Aires n. 23, no próximo dia 6, às 14 horas. — *Os incorporadores.*

(C 5.902—2-1-34—21\$400—3 vezes)

Associação dos Servidores Públicos**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. sócios para a reunião da assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia 17 do corrente, às 16 horas, na sede social, no largo José Clemente n. 30, 4º andar.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1934.
— A diretoria: *Edmir Pederneiras Furquim.* — *Augusto Hypólito de Medeiros.*
— *Eduardo Anthero Roxo.* — *Octavio de Almeida Magalhães.*

(C 6.059—3-1-34—10\$200)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Previdente"

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 49

114º DIVIDENDO

São convidados os Srs. acionistas a virem receber o 114º dividendo, referente ao segundo semestre do ano próximo findo e que será distribuído, a partir do dia 10 do corrente, na razão de 60\$000 por ação.

Até essa data ficam suspensas as transações de ações.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1934.
— *João Alves Affonso Junior*, presidente.

(C—6.058—3-1-34—12\$200)

Declaração

Amélia da Silveira Mascarenhas declara, para fins comerciais, que de ora avante se assinará Lia Amélia Mascarenhas.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1934.
— *Lia Amélia Mascarenhas.*

Reconheço a firma de Lia Amélia Mascarenhas.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1934.
Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Belisario Fernandes da Silva Tavora*, tabelião.

(C 6.047—3-1-34—9\$200)

A Praça

E. Spiller Júnior comunica aos seus amigos se frêgueses desta praça e do interior que nesta data deixou a sua firma seu interessado e antigo auxiliador senhor Paulo Roberto Schlehan, na mais perfeita harmonia e embolsado de todos os seus haveres.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1933. — *E. Spiller Júnior.*

Confirmo a declaração supra. — *Paulo Roberto Schlehan.*

(C 5.899—2-1-34—36\$700—3 vezes)

Companhia Hotels Palace

AVENIDA RIO BRANCO N. 185

Rio de Janeiro

DIVIDENDO

No dia 5 do corrente e desse dia em diante, das 2 às 4 horas, pagar-se-á, na contadoria desta companhia, à rua México n. 158, o dividendo, à razão de 6 % ou sejam 60\$000 por ação, relativo ao ano de 1933.

(C 6.206—3-1-34—21\$400—3 vezes)

Fluminense Football Club

EMPRÉSTIMO DE 5.000.000\$000

São convidados os Srs. portadores de debentures do empréstimo acima a receberem, a partir do dia 16 do corrente, na tesouraria da sociedade, à rua Alvaro Chaves n. 41, das 16 às 17 1/2 horas, às terças e sextas-feiras, os juros vencidos até 31 de dezembro próximo passado.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1934.
— *Dr. Iberê de V. Bernardes*, secretário.

(C—6.044—2-1-34—27\$500—3 vezes)

Companhia Fiação do Rio de Janeiro, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo se realizado, por falta de número legal, a assembléia convocada para 18 de dezembro próximo passado, são convocados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede da companhia, à rua Buenos Aires n. 70, 5º andar, às 14 horas do dia 15 do corrente, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta de aumento de capital e reforma dos estatutos sociais.

Para os efeitos dessa assembléia, os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las na sede da companhia com antecedência de, pelo menos, três dias.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1934.
— A diretoria.

(C 6.209—3-1-34—17\$300)

Companhia Financial Brasileira

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunir em assembléia geral ordinária, no dia 5 de fevereiro de 1934, para, nos termos do art. 13 dos estatutos, conhecerem do relatório da diretoria, suas contas, inventário e balanço relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1933, bem assim do parecer que a respeito emitir o conselho fiscal, e decidir sobre os mesmos.

Estarão à disposição dos Srs. acionistas, na sede da companhia, desde esta data até a da realização da assembléia, os documentos a que se refere o art. 147 do regulamento que baixou com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Fica sem efeito a convocação feita pela diretoria para uma reunião extraordinária da assembléia no dia 15 do mês corrente. — A diretoria: *A. J. Peixoto de Castro Junior.* — *Domingos Demarchi.* — *Pedro Roggio.*

(C—6.048—3-1-34—18\$400)

Companhia Expresso Federal

19º DIVIDENDO

Do dia 5 de janeiro em diante, à avenida Rio Branco n. 87, paga-se, das 9 às 11 e das 14 às 15 horas, o dividendo relativo ao ano de 1933, à razão de 16\$000 por ação.

Os senhores acionistas deverão apresentar os certificados de suas ações e recibos provisórios afim de serem substituídos pelas cautélas das novas ações emitidas de acordo com o capital atual.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1934.
— A diretoria.

(C—6.210—3-1-34—13\$300)

Centro Musical do Rio de Janeiro

POSSE DA NOVA ADMINISTRAÇÃO

Em assembléia geral hoje realizada, na sede da Federação do Trabalho, às doze horas do dia, foi dada posse à administração deste sindicato, eleita para orientar-lhe a ação durante o corrente exercício, a saber:

Presidente, Nelson da Silveira Cintra; vice-presidente, Maestrina Joanidia Sodré; 1º secretário, Sebastião Pimentel; 2º secretário, Carlos Noli Filho; 1º tesoureiro, Helmut Straube; superintendente do trabalho, Joaquim da Fonseca; zelador-bibliotecário, Henrique Martins; inspectores: Agostinho Goethe de Sousa Porto, Júlio Nelson de Vasconcelos, Carlos de Almeida Oliveira e Luiz Americano Régio; substitutos: Antônio Farias, Dalmo Bonturi e Hermelino Vieira de Castro; conselheiros, Dr. Ivo Pagani, Newton M. Pádua, Francisco Santos, Roberto Domeneck, Aristéu F. da Mota, Rodolfo Pfefferhorn e Gustavo Hess de Melo; suplentes: José Lainetti, José Passidomo e Antônio Jovita do Lago.

É o que me cabe tornar público, fazendo-o de ordem do Sr. presidente.

Secretaria do Centro Musical do Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1934. — *Sebastião de C. Pimentel*, 1º secretário.

(C 6.052—3-1-34—22\$400)

Companhia Cerâmica Brasileira

AVISO

A partir de 25 do corrente mês, das 14 horas em diante, serão pagos, no escritório desta companhia, à rua da Quitanda n. 48 (loja), os juros de 9 % do empréstimo por debentures, dos coupons n. 12, relativos ao semestre vencido em 31 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1934.
— A diretoria.

(C 6.212—3-1-33—24\$500—3 vezes)

S. A. Fábrica Hurlimann

EMPRÉSTIMO DE 450.000\$000

RESGATE DE "DEBENTURE"

De acordo com as clausulas da escritura de empréstimo, foram resgatadas em 3 do corrente mês, 113 (cento e treze) debentures do valor nominal de 200\$000 cada uma, de ns. 563/675, correspondentes à amortização do ano de 1933, à razão de 5 % sobre o total do empréstimo.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1934.
— A diretoria.

(C 6.211—3-1-34—11\$200)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 3

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Janeiro de 1934

DOCTRINA

O uso da marca deve ser real e efetivo, uniforme e constante.

A caducidade se opera quando a marca permanece três anos sem uso efetivo — A publicação esporádica de um jornal não constitui o uso efetivo a que a lei se refere, não interrompendo, portanto, o transcurso do prazo para o efeito da caducidade.

A sociedade anônima "A Noite", tendo feito perante a Diretoria Geral da Propriedade Industrial a prova de que a marca "A Noite", de J. Quadros Júnior, permaneceu sem uso durante três anos consecutivos, requereu e obteve a respectiva caducidade.

Verificando, porém, que J. Quadros Júnior havia registrado duas vezes, sob ns. 3.208, em 4 de junho de 1917, e 24.165, em 22 de setembro de 1927, a marca "A Noite", e que o despacho decretando a caducidade somente se referia ao primitivo registro, a suplicante apresentou novo requerimento, em o qual declara já haver também provado o não uso, por três anos consecutivos, da marca n. 24.165, cuja caducidade requer.

A questão está nestes autos circunscrita ao fato de saber-se se, efetivamente, a suplicante provou que, nos termos do art. 115 do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, J. Quadros Júnior deixou de fazer uso da sua marca "A Noite", registrada sob n. 24.165, durante três anos consecutivos, isto é, se durante o tempo que transcorreu de 22 de setembro de 1927 a 22 de setembro de 1930, J. Quadros Júnior usou real e efetivamente a marca "A Noite", por meio da publicação normal e contínua do jornal subordinado a esse título.

A prova produzida pela suplicante, de que J. Quadros Júnior não explorou o seu jornal ou antes, não usou a marca "A Noite", registrada sob n. 24.165, durante o período que decorreu entre 22 de setembro de 1927 e 22 de setembro de 1930, é exaustiva, quer por declaração de testemunhas qualificadas, quer pela documentação exibida.

J. Quadros Júnior procurou contrariar essa prova com a juntada de dois exemplares do jornal, um de 19 de setembro de 1930, com o dístico "anno 1° — n. 4", e outro de 20 de outubro, também de 1930, com o dístico "anno 1° — n. 5", e a certidão do imposto de indústrias e profissões, paga a 2 de novembro do ano findo.

Contrariando esses documentos, a suplicante juntou uma justificação, na qual depuseram vários diretores de jornais de

S. Paulo, os quais afirmam que J. Quadros Júnior nunca publicou ali qualquer jornal sob o título da sua marca.

Os dois cartórios de registro de títulos e documentos atestam que, no período de 22 de setembro de 1927 a 22 de setembro de 1930, J. Quadros Júnior não registrou em nenhum deles o título do seu jornal.

A Biblioteca Pública do Estado de S. Paulo atesta ali não existe nenhum exemplar do jornal "A Noite", de J. Quadros Júnior.

Igual atestado dá o diretor da Repartição de Estatística e Arquivo de S. Paulo.

Na Prefeitura Municipal, onde pela lei n. 1.258, de 1909, estão sujeitos ao pagamento do imposto de indústrias e profissões, os empresários de jornal, não consta que J. Quadros Júnior houvesse pago o imposto relativo ao seu jornal desde setembro de 1927 até igual data de 1930.

Forneceram também certidão, provando que J. Quadros Júnior não explorou nenhum jornal sob o título "A Noite", a Recebedoria de Rendas do Estado e a Delegacia Fiscal do Tesouro em S. Paulo.

A prova feita pela suplicante, de que J. Quadros Júnior não usou a marca "A Noite" desde 22 de setembro de 1927 até igual data de 1930 é, portanto, completa e irretorquível.

A juntada, pelo interessado, de um exemplar esporádico de um jornal subordinado ao título "A Noite", com a data de 19 de setembro de 1922, não prova o uso real e efetivo que a lei exige para que a marca não incorra em caducidade.

A demonstração de que o uso deve consistir no emprego da marca de modo uniforme e constante, e não na aplicação intervalada e irregular em um ou outro produto, conforme ditar o arbítrio ou capricho do produtor ou mesmo do próprio comprador, não sofre discrepância entre os autores que tratam do assunto.

Assim:

"O uso deve consistir no emprego, na aposição da marca aos produtos, feito, porém, de modo uniforme e constante, e não na aplicação intervalada e irregular em um ou outro produto, conforme ditar o arbítrio ou capricho do produtor ou mesmo do próprio comprador. Assim, não deve constituir — uso — para os efeitos legais, o fato único de, o industrial ou comerciante, distribuir prospectos, cartazes ou circulares, nas quais fez imprimir a marca registrada, ou ainda anunciá-la pela imprensa". (Bento de Faria, *Marcas de Fábrica*, pags. 260 e 261.)

"O decreto, a exemplo das leis de 1887 e 1904, prevê o caso de caducidade do registro, pela falta de uso da marca, mas regula-o de modo diferente.

As duas leis anteriores declaravam sem vigor o registro, se seu titular não fizesse uso da marca nos três anos seguintes à sua concessão.

O decreto declara caduco o registro se a marca não for usada durante três anos consecutivos. Esse prazo, ao contrário do que dispunham as leis anteriores, não se conta a partir da data do registro, mas do dia em que o uso da marca for suspenso: "caducará o registro da marca, se qualquer interessado provar perante a Diretoria Geral de Propriedade Industrial que o respectivo proprietário deixou de fazer uso dela durante três anos consecutivos.

O emprego da marca suspende o decurso desse prazo, que recomeçará a correr desde que o uso da marca seja de novo abandonado. O decreto exige que os três anos sejam consecutivos, evidentemente, o emprego da marca, para evitar a caducidade do registro, não deve ser isolado, tendente unicamente a obstar a perda do direito, mas real e efetivo.

A diferença entre o decreto e as leis anteriores, neste ponto é que estas exigiam o uso efetivo da marca dentro dos três anos seguintes ao registro, ao passo que aquêle exige esse uso habitualmente, durante todo o prazo de duração do registro. Pelas leis de 1887 e 1904, usada a marca no prazo fixado, o registro não mais caducava e se o proprietário da marca, posteriormente, deixasse de usá-la, presumia-se o abandono, de acordo com as circunstâncias de fato. A caducidade prevista por essas leis não se confundia, assim com o abandono posterior da marca, ou com a renúncia tácita do proprietário, com que se ocuparam nossos escritores. Para evitar a caducidade do registro bastava que o titular da marca a usasse, efetivamente, dentro daquele prazo, qualquer que fosse o tempo desse uso.

Nos termos do decreto, o comerciante ou industrial é obrigado a usar a marca habitualmente: se cessar de empregá-la durante três anos consecutivos, presume-se sua intenção de abandoná-la e o registro se torna sem efeito, o que permite a apropriação da marca por outrem".

(J. C. Cerqueira — Privilégios de Invenção e Marcas de Fábrica e de Comércio, pg. 387).

"Più complessa, di fronte ella legge nostra che non fissa termine di durata agli effetti della trascrizione del marchio, si presenta la questione nel caso in cui la rinunzia al marchio non sia espressa, ma trarla si debba, inderettamente, da fatti estrinseci.

Soprattutto, quando l'abbandono, o la rinunzia sia da provarsi col fatto negativo del non uso del marchio.

Certamente, quando il fatto di non essersi più usato il marchio dal proprietario e titolare si è verificato per grande numero di anni, e deponchè egli aveva cessato dall'esercizio del commercio, si ha una presunzione grave, efficace e convincente dell'abbandono.

Se poi quest'abbandono da parte del proprietario fosse accompagnato dall'uso pubblico, per parte di altri, di quel marchio o dell'insegna, e ciò a di lui scienza e colla certa tolleranza sua, in tal caso la prova della rinunzia sarebbe decisiva a favore di chi avesse adottato quel marchio o quell'insegna". (E. Bosio — "Trattato dei Marchi e Segni Distintivi di Fabbrica", pg. 392).

"Cessam as garantias atribuidas às marcas registradas:

Pelo não uso dentro do prazo de 3 anos, contado do registro.

Nesses dois últimos casos, a marca entra no domínio comum ou público e qualquer pessoa pode usá-la e registá-la como própria.

A Junta Comercial, nos casos 2º e 3º acima, não deve ex-officio declarar sem vigor a marca. Ela delibera por provocação de terceiro e mediante provas por este apresentadas". (Carvalho de Mendonça — "Direito Comercial", pg. 363).

"La propriété de la marque se perd par la cessation du commerce ou de l'industrie dont elle était le signe distinctif, ou par l'abandon de cette marque par celui qui s'en était emparé et dont la renonciation certaine l'a fait rentrer dans le domaine public, ou l'a laisse acquérir par un tiers à la suite d'une possession précise et continue. L'abandon ne résulte pas, d'ailleurs, d'un acte isolé de tolérance, et doit s'induire de circonstances qui ne laissent aucun doute sur les intentions de l'ancien propriétaire.

En résumé, cette propriété s'acquiert naturellement par l'occupation, se conserve par la jouissance, se transmet entre-vifs, à cause de mort, à titre gratuit ou à titre onéreux, est mobilière par son objet, et ne s'éteint que par la seule volonté de celui qui se l'est appropriée, volonté expresse ou volonté tacite résultant d'une inaction ininterrompue". (Georges Bry — "La Propriété Industrielle", pg. 77).

"L'appropriation en matière de marque ne consiste pas seulement, en effet, dans le premier emploi, mais encore dans l'emploi *animo domini*, c'est-à-dire avec l'intention évidente de se créer une marque, et non pas seulement d'orner son produit ou d'en indiquer les qualités ou le prix. Cette intention se manifeste par un emploi suivi, des actes de revendication directs

ou indirects, enfin par le dépôt. Si donc le créateur d'une étiquette a laissé tout le monde s'en servir, ne s'en est servi lui même que d'une façon très accidentelle; si non seulement il ne l'a pas déposée, mais encore si, par avis ou recommandation au public, il n'a rien fait pendant longtemps pour manifester son intention de conserver cette étiquette à titre de marque personnelle, les tribunaux déclareront qu'il n'y a pas eu appropriation légale ou que, tout au moins, il y a eu abandon". (De Maillard de Marafy — "Grand Dictionnaire International de la Propriété Industrielle", pg. 21 n. 33).

"Il ne peut perdre son droit de propriété qu'en abandonnant la marque ou en la laissant tomber dans le domaine public.

L'abandon ne saurait être présumé: il faut des indices graves pour qu'un Tribunal puisse reconnaître qu'un commerçant s'est définitivement désintéressé d'une marque créée par lui. Le plus fréquent c'est l'absence d'emploi de la marque pendant un temps prolongé. L'effet de cette inaction est de faire perdre au commerçant son droit de propriété". (Armengaud — "Traité Pratique des Marques de Fabrique et de Commerce", pg. 36).

"Anche l'abbandono è causa d'estinzione del diritto al marchio, sia esso espresso, cioè con dichiarazione esplicita di rinuncia al suo uso specie se il titolare riconosca aver fatto indebito uso di marchio altrui, sia tacito, per l'abbandono definitivo di fabbricazione o commercio dei prodotti ai quali il marchio s'applicava, e col non avervi neppure dato principio, se sia decorso un intervallo tale di tempo da far supporre la rinuncia all'impresa, chè la registrazione del marchio ha per scopo l'esercizio suo e presume l'intenzione di farlo valere, se no non avrebbe ragione d'essere". (Agostino Ramella — "Trattato della Proprietà Industriale, pagina 128).

"A nossa doutrina estabelece que a perda da marca de indústria ou de comércio — além do caso de transmissão ou transferência, de que já nos ocupamos, — pode ocorrer em qualquer das seguintes hipóteses:

b) falta de uso efetivo da marca durante três anos" (Descartes de Magalhães — "Marcas e Privilégios de Invenção", vol. 1º, pg. 81).

"Nous avons dit qu'en matière de marques, la nouveauté est essentiellement relative. Il importe donc peu qu'une marque ait été autrefois employée dans la même industrie, si, depuis de longues années, elle a été abandonnée, ou, du moins, si elle a cessé d'être employée depuis un temps assez long pour qu'elle puisse être distinctive de la marchandise à laquelle on l'appli-

que à nouveau. Celui qui la reprend en devient à son tour légitime possesseur, il est en droit de se l'approprier, et il en peut défendre l'usage à ses concurrents. Il faut seulement que l'abandon soit certain, prouvé, qu'il remonte à une époque assez éloignée pour qu'il soit sûr, d'une part, que celui qui la abandonnée ne la reprendra pas, et, d'autre part, que celui qui se l'approprie à nouveau ne cherche pas à établir une confusion entre sa maison et celle qui n'existe plus. Il en est de cela comme du titre d'un journal, qui tombe dans le domaine public lorsque le journal cesse de paraître, et qui, cependant, ne peut être repris par un autre qu'après qu'un temps assez long s'est écoulé, pour que, d'une part, l'abandon du titre soit irrévocable et que, d'autre part, aucune confusion ne puisse s'établir entre le nouveau journal et l'ancien". (E. Pouillet — "Traité des Marques de Fabrique", pg. 25, § 21).

Diante do exposto, sendo evidente que o uso da marca deve ser real e efetivo, uniforme e constante, conform atestam sem discrepância todos os autores que tratam do assunto, (pino pelo deferimento do pedido para que seja julgada caduca a marca n. 24.165, de J. Quadros Júnior, por falta de uso no período decorrido de 22 de setembro de 1927 a 22 de setembro de 1930. — Carlos da Silva Costa.

EXPEDIENTE

Expediente do Diretor Geral

Dia 2 de janeiro de 1933

Registro de marcas

Francisco Antônio Giffoni — "FOSFO-COLA", classe 3 (térmo 27.661). — Renove-se o registro.

Francisco Antônio Giffoni — "LICETOL", classe 3 (térmo 27.657). — Renove-se o registro.

The L. S. Starrett Company — "STARRETT", classe 8 (térmo 27.938). — Renove-se o registro.

Prorrogação de prazos

Nasser & Comp. (procs. 18.934-33 e 18.935-33). — Concedo o prazo de 60 dias. Expeça-se a guia.

Moura Wilson & Comp. (18.937-33, 18.939-33 e 18.940-33). — Concedo o prazo de 60 dias. Expeçam-se as guias.

Alves & Irmão (19.101-33). — Concedo o prazo de 60 dias. Expeça-se a guia.

Elizabeth Arden, Inc. (19.112-33). — Concedo o prazo de 60 dias.

Wright, Layman & Umney (1932) Ltda. (19.111-33). — Concedo o prazo de 60 dias. Expeça-se a guia.

José Pinto da Silva Moreira (18.482-33). — Concedo a prorrogação de 60 dias.

Henrique Moraes Palácio (19.048-33). — Concedo a prorrogação de 60 dias.

Garcia Curi (procs. 18.827-33 e 18.828-33). — Concedo os prazos de 60 dias.

Sizenando Rodrigues de Almeida (procs. 18.858-33, 18.861-33, 18.862-33 e 18.864-33). — Concedo os prazos de 60 dias.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 2 de janeiro de 1934

Exigências

Momsen Harris (16.789-33). — Provem terem pago a 2ª anuidade.

Momsen Harris (17.148-33). — Preliminarmente, provem terem pago a 2ª anuidade.

Térmo n. 11.756, de 18-11-32.

Fábrica de Máquinas de Costura Guaraní Limitada — Estado do Rio Grande do Sul.

Pontos característicos da invenção de "um freio automático de direção".

1 — Um freio automático de direção, para máquinas de costuras e similares, que consiste numa peça de aço, de contorno excêntrico, fixada por parafuso à capa que protege as correias de transmissão nas máquinas de costura ou similares, podendo, porém, mover-se para cima e para baixo.

2 — O freio automático acorde com o ponto 1, disposto de forma a ser levantado ligeiramente pela manga do volante en-

quanto a máquina executa o seu movimento correto, normal, mantendo-se na posição assumida, e não interferindo por conseguinte, nesse movimento.

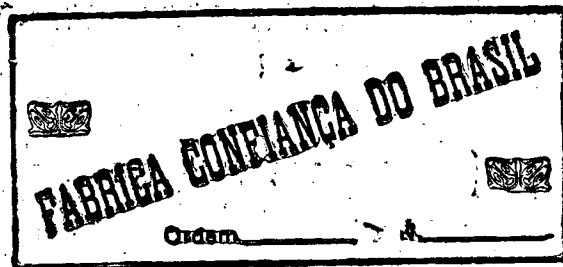
3 — O freio automático acorde com os pontos 1 e 2, que se caracteriza por vir por si mesmo de encontro à manga do volante para se apertar firmemente contra ela sempre que a máquina de costura ou similar tenda a iniciar movimento contrário ao normal, impedindo, assim, a continuação deste movimento, e por se soltar da mesma manga, voltando imediatamente a levantar-se e a tomar a primeira posição logo que a mesma máquina inicie outra vez o seu movimento correto.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1923).
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 28.579, de 2-1-34

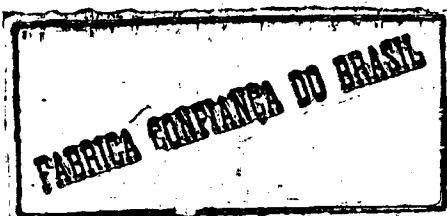
Castro Lopes Brandão & Comp. — Capital Federal



Classe 37 — Roupas brancas para uso pessoal e de cama e mesa

Térmo n. 28.580, de 2-1-34

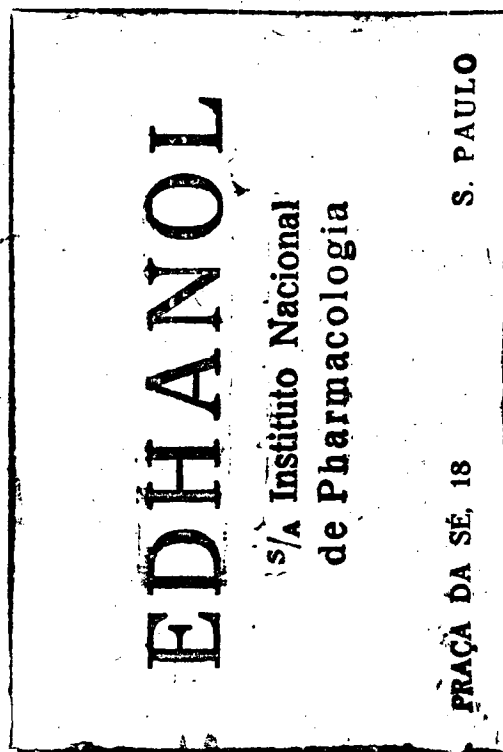
Castro Lopes Brandão & Comp. — Capital Federal



Classe 36 — Gravatas, meias, chapéus e demais artigos de vestuário

Térmo n. 28.581, de 2-1-34

S/A Instituto Nacional de Farmacologia — São Paulo



Classe 3 — Produtos farmacêuticos

Térmo n. 28.582, de 2-1-34

A. & N. Vicente — Capital Federal



Classe 22, letra B — Linha de costura

Térmo n. 28.583 de 2-1-34
A. & N. Vicente — Capital Federal



Classe 22, letra B — Linha de costura

Térmo n. 28.584, de 2-1-34
A. & N. Vicente — Capital Federal



Classe 22, letra B — Linha de costura

Térmo n. 28.585, de 2-1-34
Sousa Matos & Comp. — Capital Federal



Classe 41 — Sal

DEPÓSITOS ANTERIORES

Térmo n. 25.604, de 15-3-33
João Antônio de Sousa Ribeiro — Estado de São Paulo



Classes 11 e 12 — Talheres

Térmo n. 25.014, de 2-1-33
Sociedade Recorte Limitada — Estado de São Paulo



Classes 8 e 12 — Cafeteiras, esterilizadores para cafés e açucareiros

Térmo n. 26.113, de 12-5-33
Ch. Lutaif — Estado de São Paulo

"C O R I G I N A L"

Classe 50, letra J — Album ilustrado de aplicações de "crochet" e "tricot" e outros trabalhos de malha

Térmo n. 26.521, de 24-6-33
Auto Asbestos S/A. — Estado de São Paulo



Classe 8 — Acumuladores